

Pregão Eletrônico 97/2020

Processo Administrativo nº 229/2020

Protocolo nº 17429/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 11/09/2020

Horário: 09h30min

Vol. 03

EDUCAR MÓVEIS

NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP
RUA PLANALTO, 2100 CEP: 98.910-000
CNPJ: 20.132.150/0001-66 INSC. EST.: 147/0051882
TRÊS DE MAIO – RS. FONE (55) 3535 3283

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020 ABERTURA: 11/09/2020 HORÁRIO: 09h30min
COMPRASNET UASG: 989983

EMPRESA: NORMÉLIA LOTTERMANN – EPP
CNPJ: 20.132.150/0001-66 Inscrição Estadual: 147/0051882
Endereço: Rua Planalto, 2100 Bairro: Distrito industrial
Município: Três de Maio/RS Cep: 98.910-000
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
Telefone: (55) 3535 3283
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0682-3 Conta: 21682-8
Responsável Comercial: Tiago Kronbauer Fritzen
CPF: 010.248.180-63



PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	41	UN	Balcão com duas portas confeccionado em madeira -aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	REIFLEX	R\$ 248,00	R\$ 10.168,00
02	200	UN	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e	REIFLEX	R\$ 248,59	R\$ 49.178,00

EDUCAR MÓVEIS

NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP
RUA PLANALTO, 2100 CEP: 98.910-000
CNPJ: 20.132.150/0001-66 INSC. EST.: 147/0051882
TRÊS DE MAIO – RS. FONE (55) 3535 3283



			espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios deduplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.			
03	46	UN	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	REIFLEX	R\$ 260,54	R\$ 11.984,84
08	28	UN	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	REIFLEX	R\$ 359,42	R\$ 10.063,76
					TOTAL	R\$ 81.394,60

- 1- Prazo de validade da proposta: 60 dias
- 2- Forma de pagamento: conforme Edital

EDUCAR MÓVEIS

NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP
RUA PLANALTO, 2100 CEP: 98.910-000
CNPJ: 20.132.150/0001-66 INSC. EST.: 147/0051882
TRÊS DE MAIO – RS. FONE (55) 3535 3283



3- Prazo de entrega: conforme Edital

4- Garantia do Mobiliário e Equipamentos: 12 meses OU conforme Edital

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da lei do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- É de sua exclusiva e isolada responsabilidade, escassez ou falta do produto no mercado, bem como a necessidade da respectiva substituição por similar;
- Se responsabiliza pela correta execução do objeto licitado e fiel observância das especificações
- Declaramos que tomamos conhecimento de todos os termos deste Edital, com os quais anui, e os quais igualmente obriga-se a respeitar;
- Declaro de que se responsabilizamos pela atuação da respectiva fornecedora direta, assim como pelos serviços prestados pela mesma, e pelo cumprimento, por ela das obrigações assumidas, sob pena de indenizar o Município pelos prejuízos decorrentes da não atendimento ao objeto, caso não logre obter substituto igualmente credenciado para o imediato fornecimento, que preencha os requisitos exigidos no "caput" desta alínea.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações
- Outras condições para a sua participação, conforme o Edital.

Três de Maio, 17 de Setembro de 2020.

Tiago Kronbauer Fritzen – Representante Legal
NORMELIA LOTTERMANN
Proprietária

20.132.150/0001-66
NORMELIA LOTTERMANN - EPP
R PLANALTO, 2100 - DISTRITO INDUSTRIAL
98910-000
TRÊS DE MAIO - RS

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

ORÇ. Nº	729/2020
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2020
PROCESSO:	229/2020
DATA:	11/09/2020
HORA:	09h30min

**PROPOSNTE:**

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 21.971.041/0001-03
INSC. 177.338.790.110 Insc. Municipal – 1060537
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO – JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO – 03/03/2015
NUMERO DO REGISTRO 35600804151 INSC. ESTADUAL 177.338.790.110
Fone – 18 - 36212782 E-mail – licitacao2@kcrequipamentos.com.br
OBJETO SOCIAL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM COM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA 780/2019 EM VIRTUDE A ADESÃO A RESOLUÇÃO 773/2019.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	14	UN	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica, seletor de voltagem de 110 e 220V aferido pelo INMETRO. Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 963,92	R\$ 13.494,88

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 13.494,88 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura

ENTREGA 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato

GARANTIA 12 meses a contar do recebimento.

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**Locais de entrega:**

Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:
licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: ARQUEUS LTDA Cidade: CURITIBA - PR Rua : EDVINO ANTONIO DEBONI nº41 Bairro: FAZENDINHA Cep: 81330600 Tel: 41 - 3245-2032 JORGE

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 3300-6 CONTA CORRENTE 25611-0 – KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

Os preços são fixos e irredutíveis.

Transporte

CIF – POR CONTA DA KCRS

**Disposições Finais**

- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

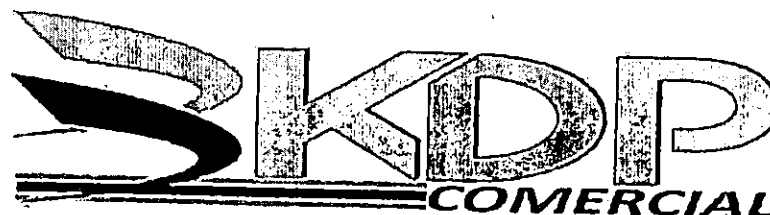
Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal da empresa que assinará o Termo de Contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
RG: 27.601.293-8 SSP/SP emissão - 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50
DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 CEP: 16052-900 E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba / SP, 11 de Setembro de 2020.


KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS .
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP





Rua: Angelica Negrello de Conto, 57 Umbará Curitiba pr

Cep: 81.940-280 Tel: (41) 3082-5138

Cnpj: 10.626.569/0001-10 IE: 90.470.129-77

Kdpcomercial@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2020

PROPOSTA

LOTE	QTD	UND	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	14	UND	digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem, de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEN/METRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	BSLMSK / ELP-25BB	R\$ 585,71	R\$ 8.199,94
OITO MIL, CENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS.						R\$ 8.199,94

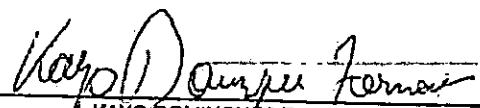
PRazo DE ENTREGA= CONFORME EDITAL

PRazo DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS: CC 50765-9-4 AG: 0001 BANCO INTER


KAYO DOMINGUES FERNANDES

CPF: 040.479.789-08

RG: 9.185.985-8

SOCIO GERENTE

KDP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 10.626.569/0001-10

RUA ANGELICA NEGRELLO DECONTO, 57
UMBARÁ - CURITIBA - PR

CURITIBA, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar n.º 123/2006



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa F.P. GARALUZ-ME, com sede na cidade de Campo Mourão, Rua Santos Dumont, nº 1406, Centro, com CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unit.	Vlr Total
7	200	UN	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros 89,7800 17.956,0000 em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Viel	89,78	17.956,00

Valor total da Proposta: R\$ 17.956,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensão nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Flávio Pereira Garaluz, portador da carteira de identidade RG nº 7.604.345-0 e CPF/MF nº 043.778.839-33.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável Legal: Flávio Pereira Garaluz
Telefone Fixo nº: (44) 3016-2724 / 3016-2725
Telefone Celular nº: (44) 9 9986-5414



F.P. GARALUZ - ME

Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447

E-mail: papiroscm@gmail.com

Banco: Banco do Brasil **Conta Corrente:** 41150-7. **Agência:** 406-5



Flávio Pereira Garaluz
CPE: 043.778.839-33
RG: 7.604.345-0



Campo Mourão, 17 de setembro de 2020.



www.gruposcmmedical.com.br

+55 41 3332 – 6364

+55 41 99987 – 6354

contato@gruposcmedical.com.br

Para

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Comissão Permanente de Licitações

Fazenda Rio Grande-PR

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações

(41) 3627-8509 / 8541

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com



Pregão Eletrônico nº 97/2020

Processo Administrativo nº 229/2020

Proponente

SC Medical Comércio e Serviços Eireli

CNPJ: 12.246.862/0001-88

I.E.: 90526728-02

Rua Anne Frank nº 3.125 – Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-020

Representante Legal: Sr. Lorinil Acosta

RG: 4.346.939-8

CPF: 644.596.759-00

(41) 3332-6364

licitacao@scmedical.net.br

Dados Bancários: 001 – Banco do Brasil, agência: 3007-4, C/C: 38198-5

PROPOSTA – INICIAL

Prezado Sr. ^a Pregoeiro e equipe,

Vimos através desta apresentar nossa proposta para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qt.	Unid.	Especificações	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	18	Unid.	SD1 Doppler Ultrassônico Portátil com design All-in-one, peça única e sem fio. O SD1 utiliza tecnologia de ondas de pulso, rompendo a limitação dos ângulos de sonda, bem como a profundidade do coração fetal, o usuário pode localizar o sinal de frequência cardíaca fetal mais rápido e fácil. A tecnologia de ondas de pulso melhora a qualidade de performance do som e minimiza as interferências,	EDAN / SD1	R\$ 614,30	R\$ 11.057,40



		proporcionando um incrível som da frequência cardíaca fetal. Proporciona segurança e conforto para o usuário durante a aplicação. Características: - Design All-in-one; - Alto-falante embutido; - Display digital; - Painel touch; - Volume ajustável; - Sonda de 3MHz detecta batimento cardíacos fetais; - Pilhas AA normais para fácil substituição; - Desligamento automático para economia de energia; - Tecnologia de ondas de pulso O som de frequência cardíaca fetal é mais suave e delicado. O SD1 tem um forte poder de detecção de pequenos sinais enquanto que ao mesmo tempo não tem qualquer distorção de grandes sinais. Mostra o som real do batimento cardíaco fetal. MODELO: SD1 MARCA: EDAN FABRICANTE: EDAN INSTRUMENT INC RMS: 80047309139 Garantia: 12 (doze) meses.			

Valor total da proposta: R\$ 11.057,40 (onze mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato/ata, se for o caso.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

Declaramos que nós mesmo prestaremos a Assistência Técnica.

Num. Registro CREA: 54364

Responsável Técnico:

1 - PEDRO YUKIO YAMAMOTO

Carteira: PR-34055/D

(41) 3332-6364 contato Lilian

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.



www.gruposcmmedical.com.br

+55 41 3332 – 6364

+55 41 99987 – 6354

contato@gruposcmedical.com.br

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Lorinil Acosta, portador da carteira de identidade RG nº 4.346.939-8 e CPF/MF nº 644.596.759-00.

Para contato informamos:

Responsável: José Francisco Gonçalves

Telefone Fixo n.º: (41) 3332-6364

E-mail: licitacao@scmedical.net.br



Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos.

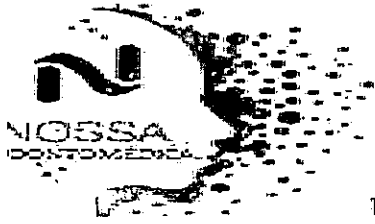
Curitiba, 11 de setembro de 2020.

LORINIL
ACOSTA:6
44596759
00

Assinado de forma digital por
LORINIL ACOSTA:64459675900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e, CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=15400783000178,
cn=LORINIL
ACOSTA:64459675900
Dados: 2020.09.17 14:45:42
-03'00'

SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
LORINIL ACOSTA
RG: 4.346.939-8
CPF: 644.596.759-00

12 246 862/0001-88
SC MEDICAL COMÉRCIO E
SERVIÇO EIRELI - ME
Rua Anne Frank, 3125
Boqueirão - CEP 81650-020
Curitiba - PR



NOSSA ODONTOMÉDICA
Produtos Médicos e Odontológicos
CNPJ 12.095.582.0001/16

RAFAEL MACHADO
Whats: (43) 9.9912.4153 / Fixo: (43) 3033-4035
Rua Castro, 145 - Vila Vera Cruz. CEP: 86.804-290
APUCARANA-PARANÁ

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020



PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR- UNT	VALOR- TOTAL
11	Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	UND	03	WELCH ALLYN MODELO OBESO ANVISA 80011680034	671,66	2.014,98
12	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do	UND	46	WELCH ALLYN MODELO PEDIÁTRICO ANVISA 80011680034	522,71	24.044,66

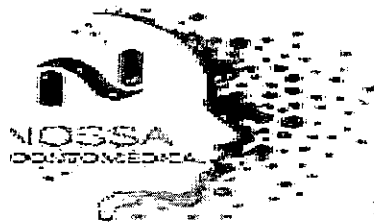


NOSSA ODONTOMÉDICA
Produtos Médicos e Odontológicos
CNPJ 12.095.582/0001/16



RAFAEL MACHADO
Whats: (43) 9.9912.4153 / Fixo: (43) 3033-4035
Rua Castro, 145 - Vila Vera Cruz. CEP: 86.804-290
APUCARANA-PARANÁ

	fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.					
13	Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar	UND	46	WELCH ALLYN MODELO ADULTO ANVISA 80011680034	518,91	23.869,86



NOSSA ODONTOMÉDICA
Produtos Médicos e Odontológicos
CNPJ 12.095.582.0001/16



RAFAEL MACHADO
Whats: (43) 9.9912.4153 / Fixo: (43) 3033-4035
Rua Castro, 145 - Vila Vera Cruz. CEP: 86.804-290
APUCARANA-PARANÁ

	Catálogo e Manual em português. Atenciosamente;					
VALOR TOTAL -R\$49.929,50 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Informamos que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, **declaramos:**

Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
Que nos preços propostos já estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
Que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) Dias;

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

-Prazo de Pagamento: 18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias

-Prazo de Entrega: 5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) Parceladas com prazo de entrega não superior a 30(trinta) dias

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 0355-7 - APUCARANA-PARANÁ

CONTA CORRENTE: 53158-8

Apucarana, 11 de Setembro de 2020.


RAFAEL MACHADO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 050.247.779-21
RG 9245740-0 SSP/PR

12.095.582/0001-16
NOSSA DENTAL PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA. ME
RUA CASTRO, 145
VL. VERA CRUZ - CEP 86.804-290
APUCARANA - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PE

Pregão Eletrônico nº: 97/2020

Nº da Licitação: 989983



Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
15	26	UND	Estadiômetro -(Régua Antropométrica)Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em ABS virgem não reciclado, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	BALMAK INF-100 P	R\$ 327,40	R\$ 8.512,40
					Total	R\$ 8.512,40

Valor Total: Oito Mil Quinhentos e Doze Reais e Quarenta Centavos

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) Dias

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias

Local de Entrega: Avenida Venezuela, nº247 – Bairro Nações– neste Município

Garantia: 12 (Doze) Meses

Frete: Incluso

Impostos: Todos inclusos. Não nos responsabilizamos pelo recolhimento de taxas e/ou simulacros de impostos desta operação e que são devidos à Secretaria de Estado da Fazenda da UF destino pelo destinatário. Ressalvado o caso de quando estiver previsto no edital a inclusão destes custos.

Entrega: 1. Nossas entregas são feitas de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.

2. A ÍTACA EIRELI alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

ÍTACA EIRELI

CNPJ: 24.845.457/0001-65 - IE: 257.974.776

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.



DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: ÍTACA EIRELI	CNPJ: 24.845.457/0001-65
Sede: RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635	Sala: 101
Cidade/Estado: BLUMENAU, SC	CEP: 89031-300
E-mail: propostas@itaca.eco.br	Telefone: (47) 3057-3928
Inscrição Estadual: 257.974.776	Inscrição Municipal: 115.025

DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável: Ismael Geovani Reichert	Cargo/Função: GERENTE
CPF: 010.021.359-66	Telefone: (47) 3057-3930
RG: 4.009.702	

DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Maxicrédito - Sicoob (756)	Agência: 3069	Conta: 86.699-7

Fornecedor: DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR

BLUMENAU, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Ismael G. Reichert

Ismael Geovani Reichert

Gerente

CPF: 010.021.359-66

RG: 4.009.702



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

REFERENTE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020

PROTOCOLO 17429/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2020

Prezados Senhores,

A Empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, com sede na ESTRADA DOS IMIGRANTES, 467, CEP: 95960-000, Cidade de ENCANTADO, - UF: RS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.554.943/0001-05, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto/serviço deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, no(s) item(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF FRA	NACIONAL	17	R\$ 285,29	R\$ 4.849,93
20	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF MA I	NACIONAL	41	R\$ 487,80	R\$ 19.999,80
21	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF-MEC-AC02	NACIONAL	21	R\$ 477,61	R\$ 10.029,81
22	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF-MEG M 01	NACIONAL	3	R\$ 1.933,33	R\$ 5.799,99
28	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	REF. 022	NACIONAL	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 42.979,53

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
16	FOCO AUXILIAR Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v.



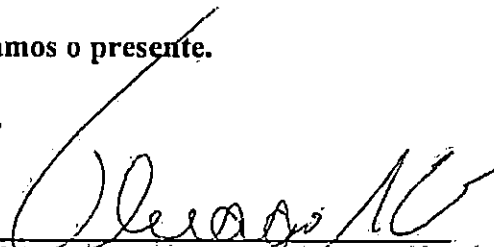
	GARANTIA: CONFORME EDITAL
20	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO Com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. GARANTIA: CONFORME EDITAL
21	MESA DE EXAMES CLÍNICOS Com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em Courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. GARANTIA: CONFORME EDITAL
22	CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ Com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em Courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade anteroposterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em Courvin soft 8 marrom. GARANTIA: CONFORME EDITAL
28	MOCHO ODONTOLÓGICO De Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. GARANTIA: CONFORME EDITAL



- 1) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2) **Dos Prazos de Entrega e de Execução dos Serviços:**
Entrega de todos os itens em remessa(s) parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato/ata.
- 3) **Do Prazo de Pagamento:**
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
- 4) **Garantia:** Declaramos que a garantia será prestada conforme edital, no período de 12 (doze) meses.
- 5) Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos, estão incluídos todos os encargos previdenciários; fiscais (ICMS e outros); comerciais; trabalhistas; tributários; materiais; embalagens; fretes; seguros; tarifas; descarga; transporte; instalação; responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.
- 6) Declaramos que a assistência técnica dos produtos ofertados será prestada no estado do Paraná.
- 7) **Dados Bancários:**
Banco do Brasil
Agencia nº. 0423-5
Conta nº. 15.446-6
- 8) **Contato:**
Sr. Adevandro Luiz Fraporti (Proprietário)
Fone: 0145137511014 Fax: 0145137511014
RG: 3055021012
CPF: 662.482.300-30
E-mail – licitacao.alf@gmail.com ou alfcompras03@gmail.com

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 11 de setembro de 2020.


ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP
THIAGO AUGUSTO ZART
REPRESENTANTE

Adevandro Luiz Fraporti ME
Rua dos Imigrantes, 467 B. Lambari
CEP: 95.960-000 Encantado/RS
CNPJ: 07.554.943/0001-05

PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com sede à Rua Cuiabá 187, cidade - Londrina, Estado: Paraná, Telefone: 43 4009-0200, sob CNPJ: 13.240.906/0001-25 propõe PREFEITURA MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital PE 097/2020 em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Nome da Empresa: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
Endereço: Rua Cuiabá, 187		Bairro: Vl. Portuguesa	e-mail: licitacao@tecnolon.com.br
Cidade: Londrina	Estado: PR	CEP: 86026-060	Fone/Fax: (43) 4009-0200 / (43) 3323-0010
CNPJ nº 13.240.906/0001-25		Inscrição Estadual nº 905.48692-68	
BANCO do BRASIL AG: 2755-3 CONTA CORRENTE: 58.000-7			

LOTE	QTD	UND	MARCA	COD.	PRODUTO	VLUNIT	VLRTOTAL
17	41	UND	PROTEC	4485	MICRONEBULIZADOR AD AR C/EXT 1,5M	R\$ 39,99	R\$ 1.639,59
18	41	UND	PROTEC	4483	MICRONEBULIZADOR INF AR C/EXT 1,5M	R\$ 39,99	R\$ 1.639,59
							R\$ 3.279,18

VALOR TOTAL R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). Fernando Henrique Lisse portador(a) da carteira de identidade RG nº 6.279.120-9 e CPF/MF nº 869.239.949-34.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: **FERNANDO HENRIQUE LISSE**

Telefone Fixo n.º: (43) 4009-0200

Telefone Celular n.º: (43) 9 8814-5022

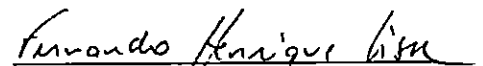
E-mail: licitacao@tecnolon.com.br

f) Validade da Proposta 60 dias

g) Prazo de pagamento 30 dias conforme edital

Londrina, 17 de Setembro de 2020.

Tecnolon
AFH Equipamentos Hospitalares Ltda



FERNANDO HENRIQUE LISSE

RG nº 6.279.120-9 SESP/PR

CPF/MF SOB nº 869.239.949-34

SÓCIO ADMINISTRADOR

13.240.906/0001-25

**AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA.**

**RUA CUIÁBA, 187
PORTUGUESA - CEP 86026-060
LONDRINA - PR**



IMPORTADORA E EXPORTADORA
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 25.137.947/0001-70



AO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2020

DATA DA SESSÃO: 11/09/2020

HORÁRIO: 09h30

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ: 25.137.947/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258060557	
REPRESENTANTE: SUZANO DE AUGUSTO OZÓRIO STEFANES	CARGO: GERENTE GERAL	
RG 1.889.309 – SSP/SC	CPF: 705.513.839-68	
ENDEREÇO: RUA PEDRO KUHNEN, Nº 580	BAIRRO: FAZENDA DO SACRAMENTO	
MUNICÍPIO: ÁGUAS MORNAS	CEP: 88.150-000	TELEFONE: (48)3245-8126

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de LED, iluminação mais clara para 80,0000 560,0000 destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	7	BIOLAND BIOLAND	80,00	560,00
27	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para 142,6600 2.995,8600 avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de	31	CHOICE MD300C21	142,00	2.982,00



IMPORTADORA E EXPORTADORA
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 25.137.947/0001-70



experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada. Apresentar catalogo e REGISTRO da Anvisa. REGISTRO ANVISA				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$3.542,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)				

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VALIDADE PROPOSTA: Conforme Edital	PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital
PRAZO DE PAGTO: Conforme Edital	GARANTIA: Conforme Edital

DADOS BANCÁRIOS

TITULAR: Aguamed	TITULAR: Aguamed
BANCO: Brasil	BANCO: Caixa
AGÊNCIA: 2383-3	AGÊNCIA: 3525 OP 003
C/C: 33047-7	C/C: 728-2
E-mail: gerencia@aguamed.com.br	

**Aceitamos e concordamos com todos os termos do edital e que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação;*

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.



IMPORTADORA E EXPORTADORA
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 25.137.947/0001-70



- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr Suzano de Augusto Ozório Stefanos.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Responsável pela assinatura da ARP: **Suzano de Augusto Ozório Stefanos**

RG 1.889.309 – SSP/SC CPF: 705.513.839-68

Águas Mornas (SC), 17 de setembro de 2020.


Suzano de Augusto Ozório Stefanos
Gerente Geral
RG 1.889.309 – SSP/SC
CPF: 705.513.839-68

25.137.947/0001-70

**AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E ODONTOLÓGICOS LTDA**

Rua Pedro Kuhnen, S/N
Fazenda do Sacramento - CEP 88.150-000
ÁGUAS MORNAS - SC

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

CNPJ.: 02.228.938/0001-99 – IE.: 582.470.056.110

Rua Coimbra, 1702, Bairro Vila Elisa, CEP.: 14075-450

Ribeirão Preto - SP

Fone: (16)2133-6200 Fax: (16)2133-6207

Site: www.dx.ind.br Email: licitacao@dx.ind.br



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020****PROTOCOLO 17429/2020****Processo Administrativo nº. 229/2020**

Razão Social D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. EPP

CNPJ nº 02.228.938/0001-99 I. Est. nº 582.470.056.110

I. Municipal nº 9495801 Optante pelo Simples

Endereço: Rua Coimbra nº 1.702 Bairro: Vila Elisa

Cidade: Ribeirão Preto UF SP CEP 14075-450

Telefone: (16) 2133.6210

Fax: (16) 2133.6212

e-mail para assinatura : licitacao@dx.ind.br**Representante Legal:** Nome: Cláudia Sperge

Carteira de Identidade nº 21.309.193 SSP/SP

CPF nº 175.530.298/31

Cargo/Função: Sócia/Diretora

Dados Bancário: Banco do Brasil (001), Agência 0028-0 conta corrente: 71225-6.

Pelo presente a empresa, DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.-EPP, qualificada como empresa de pequeno porte, CNPJ nº 02.228.938/0001-99, sediada à Rua Coimbra, nº 1.702, bairro Vila Elisa, CEP 14075-450, Município de Ribeirão Preto, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
30	Contra Ângulo Intra, registro ANVISA 80055110014 – spray externo de refrigeração, transmissão 1:1, sistema intra de acoplamento no micro motor, rotação mínima de 5.000 e máxima de 20.000rpm. Encaixe borden. Assistência técnica autorizada no estado do Paraná Marca DX Modelo Contra Ângulo Intra Refrigerado Fabricante Dx Ind.Com.Imp.Exp.Ltda. - Epp Procedência Nacional	UN	12	258,00	3.096,00
31	Micro motor Intra, registro ANVISA 80055110016 - spray externo de refrigeração, transmissão 1:1, sistema intra rotação mínima	UN	12	325,00	3.900,00



INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ.: 02.228.938/0001-99 – IE.: 582.470.056.110

Rua Coimbra, 1702, Bairro Vila Elisa, CEP.: 14075-450

Ribeirão Preto - SP

Fone: (16)2133-6200 Fax: (16)2133-6207

Site: www.dx.ind.br Email: licitacao@dx.ind.br



de 5.000 e máxima de 20.000rpm. Encaixe borden. Assistência técnica autorizada no estado do Paraná				
Marca DX Modelo Micro Motor Intra refrigerado				
Fabricante Dx Ind.Com.Imp.Exp.Ltda. - Epp				
Procedência Nacional				

Valor Total da Proposta: R\$ 6.996,00 (Seis Mil E Novecentos E Noventa E Seis Reais).

Validade Da Proposta 60 (Sessenta) Dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

CLAUDIA

SPERGE:17

553029831

D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda/EPP.

Cláudia Sperge - Sócia/Diretora

RG 21.309.193 SSP/SP CPF 175.530.298/31

Assinado de forma digital por CLAUDIA SPERGE:175530298
31
Dados: 2020.09.17 15:26:30 -03'00'

Londrina-Pr, 11 de setembro de 2020.

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 97/2020 – Protocolo: 17429/2020 – Processo nº. 229/2020 / UASG: 989983 - www.comprasnet.gov.br

Abertura da Proposta: em 11/09/2020 às 09:30Hs.

A Empresa PESENTI & PELAIS LTDA EPP, sediada à Av. Celso Garcia Cid, nº. 1539; Centro - CEP: 86.039-000; Londrina - PR, apresenta a seguinte proposta:

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca / Fabricante	Modelo / Anvisa	V. Unitario	V. Total
34	Cardiotocógrafo portátil	UND	1	MARCA: ENDOBRAX / FABRICANTE: GENERAL MEDITECH	MODELO: G6A / ANVISA: 80393910019	R\$ 13.771,00	
DESCRIPTIVO ITEM 34: com alça, ou maleta, com monitorização simultânea das condições fetais por medidas e registros contínuos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de saúde do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display de no mínimo 10 polegadas que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) nobreak que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico. Apresentar catálogo, a empresa deverá fornecer TREINAMENTO E INSTALAÇÃO sem ônus.							R\$ 13.771,00

36	AMNIOSCÓPIO - Equipamento médico portátil que auxilia o médico obstetra a visualizar a cor e transparência do líquido amniótico e a eventual presença de grumos por meio de um tubo de acrílico transparente que é introduzido através do orifício cervical; composto em material esterilizável e possuir 3 pontas em tamanhos diferentes. Apresentar Catálogo e Registro da Anvisa.	UND	15	MARCA / FABRICANTE: ORTOFEX	MODELO: MINI / ANVISA: 81094800009	R\$ 1.680,00	R\$ 25.200,00
						TOTAL	R\$ 38.971,00
CONFORME CATÁLOGOS EM ANEXO							

VAL DA PROPOSTA - R\$ trinta e oito mil novecentos e setenta e um reais - (R\$ 38.971,00).

Validade da Proposta: Conforme Edital, 60 (sessenta) dias.

Condição de Entrega: Conforme Edital, em até 30 (trinta) dias.

Condição de Pagamento: Conforme Edital, ITEM 18.1 - em até 30 (trinta) dias.

Prazo de Garantia: Conforme Edital

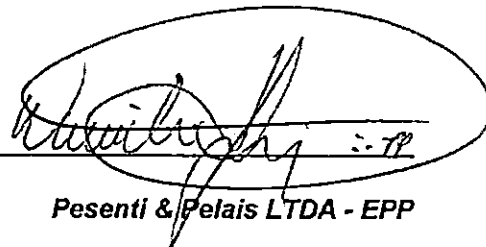
Local de Entrega: Conforme Edital.

Frete: CIF (PAGO)

CNPJ/MF nº. 02.776.642/0001-02

Insc.Est. nº. 90170027-30.

Munic. Nº 1202219.



Pesenti & Pelais LTDA - EPP

CNPJ/MF nº. 02.776.642/0001-02

Rodney Danilo Pesenti

Proprietário / Gerente / Casado

RG: 5.324.678-8 SSP/PR

Conta Bancária - Caixa Econômica Federal - AG: 1284 / Operação: 003 - C/C: 100509-2

CPF: 803.463.329-15

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a este título;

02.776.642/0001-02

PESENTI & PELAIS LTDA. - EPP

**AV. CELSO GARCIA CID, 1539
VILA SIAM - CEP 86039-000
LONDRINA - PR**

Santo Antonio da Platina, quinta-feira, 17 de setembro de 2020

À
ORGÃO: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL: 97/2020



A nossa empresa propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

PROPOSTA					
Item	Quant	UND	Descrição	Unitário	Total
37	59	UND	Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. MARCA PRÓPRIA GOV UBS RYZEN 5/8GB/1TB/DVD/WIFI/S.INTR/MON19,5/WIN10PRO	3.314,10	195.531,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 195.531,90(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					195.531,90

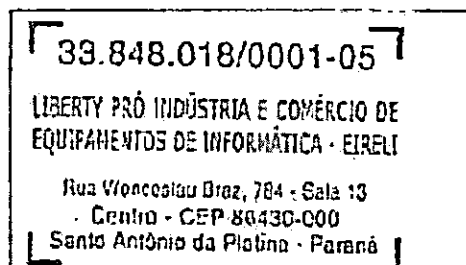
- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr (a) Juliana, procurado.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Razão Social: LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQ. DE INFO. EIRELI
Endereço: Rua Wenceslau Braz, 784, sala 13, Centro
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR | CEP: 86430-000
Fone/Fax: 43 3141-9200
CNPJ: 33.848.018/0001-05 Insc. Est: 90816638-80

Banco: 001 - Banco do Brasil
Agencia: 0426-X
Conta Corrente: 35.363-9
Titular da Conta: LIBERTY PRO IND. E COM. DE
EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI

Dados do representante legal da empresa:

Nome: Juliana Guimarães Lauriano
Cargo: Procurador
RG: 10.384.843-1 SESP/PR - CPF: 043.434.309-95
Telefone: 43 3141-9200
Email: adm@lojamegatron.com.br // eletronico.megatron@outlook.com



Juliana G Lauriano
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020

PROTOCOLO 17429/2020

Processo Administrativo nº. 229/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EMPRESA: VMLX ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 03.800.477/0001-40 I.E: 254.084.060

ENDEREÇO: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, SL 02, IMIGRANTES, TURVO/SC – CEP: 88.930-000

FONE: (0xx48) 3525-0688

E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br ou licita@digiplus.com.br

DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Atenção primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 7802019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019.

Planilha de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº. 97/2020

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
38	04	Und	-Ar condicionado quente e frio tipo split, capacidade 18000 BTU - Disponibilidade de tensão 220 volts - tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano.	Agratto Modelo: ECS18QFIR4 ECS18QFER4	R\$ 2.091,67	R\$ 8.366,68
					PREÇO TOTAL	R\$ 8.366,68

Valor Total por Extenso: Oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos

Garantia: 12 (doze) meses após entrega mediante Nota Fiscal.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

18.3525-0688

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

Rua Luiz Cirimbelli, 1659, sala 02, imigrantes, Turvo/SC

CEP: 88.930.000

CNPJ: 03.800.477/0001-40

Local e Prazo de Entrega: não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato/ata, se for o caso, na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 à 16:00 horas.

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade Pregão Eletrônico nº. 97/2020, apresentando a seguinte proposta financeira para fornecimento dos itens abaixo:

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Elizeu Coelho Raupp portador da carteira de identidade RG nº 3.388.364 SSP/SC e CPF nº 951.737.819-04.

Responsável/Representante Legal: Elizeu Coelho Raupp Telefone Fixo n.º: (0xx48) 3525-0688 Telefone Celular n.º: (48) 98819 2516 E-mail: licitacao@digiplus.com.br ou licita@digiplus.com.br

Preços Cotados: Todos os preços cotados são absolutamente líquidos, já inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência: 0993-8 Conta Corrente: 11507-X

Cidade: Turvo/SC

Turvo/SC, 11 de Setembro de 2020.

03.800.477/0001-40

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 02
IMIGRANTES - 88930-000
TURVO SC

Elizeu Coelho Raupp
Por Procuração
C.I: 3.388.364 SSP/SC
CPF: 951.737.819-04

18.3525-0688

/MLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

Rua Luiz Cirimbelli, 1659, sala 02, Imigrantes, Turvo/SC

CEP: 88.930.000

CNPJ: 03.800.477/0001-40



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

28.706.488/0001-96

INOVA TECH
INFORMATICA EIRELI

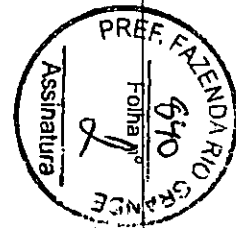
AV. J. K. DE OLIVEIRA, 117 - SALA 04
BAIRRO SEMINÁRIO - CEP 89190-000
TAIÓ- SC

ANEXO II - CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

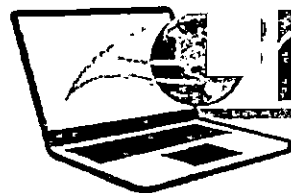
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2020

A empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI com sede na cidade de Taió/SC (CEP: 89190-000) na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº117 – sala 04, bairro Seminário com CNPJ sob n.º 28.706.488/0001-96, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os itens abaixo citados conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
40	19	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR	EVEREX / FMS	R\$ 3.364,63	R\$ 63.927,97



Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº117 – Sala 04, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000; CNPJ: 28.706.488/0001-96, I.M: 700294, I.E: 26.036.051-1,
Telefone (47) 98466-1878; E-mail jurídico: juridico@infoinovatech.com.br / E-mail documentos: doc@infoinovatech.com.br / E-mail financeiro:
financeiro@infoinovatech.com.br / E-mail pedidos/orçamentos: pedidos@infoinovatech.com.br



INOVA TECH

INFORMATICA

		ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.			
				28.706.488/0001-96 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI AV. J. K. DE OLIVEIRA, 117 - SALA 04 BAIRRO SEMINÁRIO - CEP 89190-000 TAIO, SC	
				VALOR TOTAL R\$	63.927,97

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 63.927,97 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CONDIÇÕES GERAIS

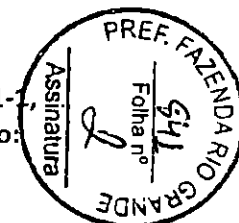
- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sra. Francieli Bagatoli, portadora da carteira de identidade RG nº 4.935.722 e CPF/MF nº 069.220.499-08.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Francieli Bagatoli

Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº117 – Sala 04, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000; CNPJ: 28.706.488/0001-96, I.M: 700294, I.E: 26.036.051-1,

Telefone (47) 98466-1878; E-mail jurídico: juridico@infoinovatech.com.br / E-mail documentos: doc@infoinovatech.com.br / E-mail financeiro:

financeiro@infoinovatech.com.br / E-mail pedidos/orçamentos: pedidos@infoinovatech.com.br





Telefone Celular nº: (47) 98466-1878

E-mail: franadm02@gmail.com

f) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

~~g) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.~~

h) A garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante

i) O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

j) O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade.

Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, dúvidas e demais questionamentos: pedidos@infoinovatech.com.br.

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: doc@infoinovatech.com.br.

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

TAIÓ SC, 11 DE SETEMBRO DE 2020.


Francieli Bagatelli
RG 4.935.722
CPF 069.220.449-08

28.706.488/0001-96
INOVA TECH
INFORMATICA EIRELI
AV. J. K. DE OLIVEIRA, 117 - SALA 04
BAIRRO SEMINÁRIO - CEP 89190-000
TAIÓ- SC



Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº117 – Sala 04, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000; CNPJ: 28.706.488/0001-96, I.M: 700294, I.E: 26.036.051-1,
Telefone (47) 98466-1878; E-mail juridico: juridico@infoinovatech.com.br / E-mail documentos: doc@infoinovatech.com.br / E-mail financeiro:
financeiro@infoinovatech.com.br / E-mail pedidos/orçamentos: pedidos@infoinovatech.com.br

Pregão Eletrônico

989983.972020.32668.4490.738211938016

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00097/2020

Às 09:44 horas do dia 11 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial desta Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal 10/2020 do 05/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 229/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00097/2020, Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SUSA 760/2019 em virtude de adesão a Resolução 773/2019. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1
Descrição: BALCÃO
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 41
Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.163,0500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: NORMELIA LOTTERMANN, pelo melhor lance de R\$ 10.168,0000.

Item 2
Descrição: CADEIRA
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 49.720,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: NORMELIA LOTTERMANN, pelo melhor lance de R\$ 49.719,0000.

Item 3
Descrição: MESA TELEFONICA
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 46
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.995,1200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: NORMELIA LOTTERMANN, pelo melhor lance de R\$ 15.985,2400.

Item 4
Descrição: BALANÇA
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 14
Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.507,6200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 13.495,0000.

Item 5
Descrição: AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

1/23

18/09/2020

COMPRA-SNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item 6
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 46
Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.226,8200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 24.045,0000.

Item 13
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 46
Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.226,8200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 23.870,0000.

Item 14
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 46
Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.933,1800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item 15
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 26
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.512,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.512,4000.

Item 16
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 17
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.800,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, pelo melhor lance de R\$ 4.850,0000.

Item 17
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 41
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.640,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.639,9900.

Item 18
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 41
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.640,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.639,9900.

Item 19
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

3/23

18/09/2020

COMPRA-SNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Valor Máximo Aceitável: R\$ 67.040,0400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item 6
Descrição: BALANÇA
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 14
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.852,6200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: K.D.P. COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.200,0000.

Item 7
Descrição: BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 17.956,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: F.P. GARALUZ, pelo melhor lance de R\$ 17.956,0000.

Item 8
Descrição: CADEIRA
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 26
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.080,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: NORMELIA LOTTERMANN, pelo melhor lance de R\$ 10.064,0000.

Item 9
Descrição: ESCADA METALICA FIXA
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 33
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.505,9200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.371,3800.

Item 10
Descrição: DETECTOR TÁCNICO
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.057,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11.057,4000.

Item 11
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.100,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 2.015,0000.

Item 12
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

2/23

18/09/2020

COMPRA-SNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

de ME/EPP
Quantidade: 7
Valor Máximo Aceitável: R\$ 560,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo melhor lance de R\$ 560,0000.

Item 20
Descrição: MESA PARA TELEFONIA
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 41
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25.965,5300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000.

Item 21
Descrição: MESA PARA TELEFONIA
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 21
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.664,4300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, pelo melhor lance de R\$ 10.030,0000.

Item 22
Descrição: CAMA COMUM
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.125,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, pelo melhor lance de R\$ 5.800,0000.

Item 23
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 26
Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.446,4200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 13.446,4200.

Item 24
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 75
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.249,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item 25
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.666,6600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item 26
Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

4/23

Item: 27
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 21
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.044,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceto para: ADOVANDOR LUIZ FRAPORTI, pelo melhor lance de R\$ 2.982,0000.

Item: 28
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.044,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceto para: ADOVANDOR LUIZ FRAPORTI, pelo melhor lance de R\$ 2.982,0000.

Item: 29
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.011,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 30
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.307,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceto para: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.096,0000.

Item: 31
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.400,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceto para: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000.

Item: 32
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.400,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 33
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.400,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

5238

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.508,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 34
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.215,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceto para: PARENTI & PELAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.771,8200.

Item: 35
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 43.333,3400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceto para: ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 41.900,0000.

Item: 36
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25.333,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceto para: PARENTI & PELAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25.200,0000.

Item: 37
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 59
Valor Máximo Aceitável: R\$ 251.251,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceto para: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF, pelo melhor lance de R\$ 195.532,0000.

Item: 38
Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.366,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceto para: VMLX ELETRONICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.366,6800.

Item: 39
Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R\$ 89.748,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 40
Descrição: RESPIRADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva de item 37)
Quantidade: 19
Valor Máximo Aceitável: R\$ 80.911,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceto para: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 63.928,0600.

Item: 41
Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva de item 39)
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.437,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - BALCÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CHPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Dederação ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.591.628/0001-01	NAHARE MOVEIS	Sim	Sim	41	R\$ 320,0000	R\$ 13.120,0000	10/09/2020 15:42:50
Marca: namare Fabricante: namare Modelo / Versão: rmd01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira - aglomerada 18 mm de espessura, revestimento duplo face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampa superior confeccionada em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postformado, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trilhado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.							
33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	41	R\$ 321,0000	R\$ 13.161,0000	11/09/2020 08:13:09
Marca: NS MOVEIS Fabricante: NS MOVEIS Modelo / Versão: A53P0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira - aglomerada 18 mm de espessura, revestimento duplo face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampa superior confeccionada em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postformado, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trilhado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.							
02.611.650/0001-61	BELSCHNEIDER INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	Sim	Sim	41	R\$ 321,0500	R\$ 13.163,0500	05/09/2020 17:47:19
Marca: Fabricação Própria Fabricante: Schneider Modelo / Versão: Conforme Edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira - aglomerada 18 mm de espessura, revestimento duplo face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampa superior confeccionada em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postformado, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trilhado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.							
33.629.425/0001-13	UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	Sim	Sim	41	R\$ 321,0500	R\$ 13.163,0500	10/09/2020 09:09:42
Marca: UP Fabricante: UP Modelo / Versão: SUPREME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira - aglomerada 18 mm de espessura, revestimento duplo face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampa superior confeccionada em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postformado, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trilhado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.							

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

7239

conforme o Edital GARANTIA: 12 MESES - conforme edital LOCAL DE ENTREGA: Conforme especificado no Edital. MARCA/MODELO: UP SUPREME Declaramos que atendemos todas as condições e especificações do edital.

20.132.150/0001-66	NORHELA LUTTMANN	Sim	Sim	41	R\$ 321,0500	R\$ 13.163,0500	10/09/2020 17:33:05
Marca: reflex Fabricante: reflex Modelo / Versão: RXB9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira - aglomerada 18 mm de espessura, revestimento duplo face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampa superior confeccionada em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postformado, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trilhado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.							
32.089.288/0001-09	WHU LICITACOES LTDA	Sim	Sim	41	R\$ 321,0500	R\$ 13.163,0500	10/09/2020 17:43:43
Marca: PG FLEX BALCÃO Fabricante: WHU Modelo / Versão: PG FLEX BALCÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira - aglomerada 18 mm de espessura, revestimento duplo face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampa superior confeccionada em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postformado, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trilhado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.							
13.258.144/0001-94	INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMKA	Sim	Sim	41	R\$ 321,0500	R\$ 13.163,0500	10/09/2020 17:47:50
Marca: PLATMOVEIS PLB095 Fabricante: PLATMOVEIS PLB095 Modelo / Versão: PLATMOVEIS PLB095 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira - aglomerada 18 mm de espessura, revestimento duplo face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampa superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postformado, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trilhado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.							

Lances (Os lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CHPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.163,0500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 09:44:18:53
R\$ 13.163,0500	32.089.288/0001-09	11/09/2020 09:44:18:53
R\$ 13.163,0500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 09:44:18:53
R\$ 13.163,0500	03.611.650/0001-61	11/09/2020 09:44:18:53
R\$ 13.163,0500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 09:44:18:53
R\$ 13.161,0000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 09:44:18:53
R\$ 13.120,0000	17.591.628/0001-01	11/09/2020 09:44:18:53
R\$ 13.119,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 09:40:10:07
R\$ 13.119,9900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 09:40:29:77
R\$ 13.119,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.117,9800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.117,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.116,9700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.116,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.115,9600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.115,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.114,9500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.114,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.113,9400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.113,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.113,9300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.112,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.111,9200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.111,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 09:40:51:27
R\$ 13.110,9100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 09:40:51:27

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

6239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 13.000,0000 17.591.628/0001-01 11/09/2020 09:53:07:873
 R\$ 12.999,0000 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:53:15:757
 R\$ 12.998,9900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:53:16:210
 R\$ 12.997,9900 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:53:24:943
 R\$ 12.997,9800 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:53:26:687
 R\$ 12.900,0000 17.591.628/0001-01 11/09/2020 09:53:29:320
 R\$ 12.899,9900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:53:30:193
 R\$ 12.996,9800 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:53:33:180
 R\$ 12.800,0000 17.591.628/0001-01 11/09/2020 09:53:40:887
 R\$ 12.698,9900 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:53:42:237
 R\$ 12.799,0000 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:53:46:267
 R\$ 12.700,0000 17.591.628/0001-01 11/09/2020 09:53:59:593
 R\$ 12.695,0000 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:54:09:007
 R\$ 12.600,0000 17.591.628/0001-01 11/09/2020 09:54:22:707
 R\$ 12.599,9900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:54:31:230
 R\$ 12.595,0000 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:54:33:233
 R\$ 12.594,9900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:54:34:777
 R\$ 12.500,0000 17.591.628/0001-01 11/09/2020 09:54:42:990
 R\$ 12.589,9900 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:54:45:147
 R\$ 12.499,9900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:54:45:307
 R\$ 12.400,0000 17.591.628/0001-01 11/09/2020 09:54:59:890
 R\$ 12.494,9900 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:55:00:747
 R\$ 12.399,9900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:55:01:363
 R\$ 12.394,9900 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:55:09:117
 R\$ 12.300,0000 17.591.628/0001-01 11/09/2020 09:55:19:800
 R\$ 12.389,9800 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:55:21:427
 R\$ 12.299,9900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:55:21:857
 R\$ 12.294,9900 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:55:30:833
 R\$ 12.294,9800 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:55:31:897
 R\$ 12.200,0000 17.591.628/0001-01 11/09/2020 09:55:38:977
 R\$ 12.289,9800 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:55:39:360
 R\$ 12.199,9900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:55:41:393
 R\$ 12.195,0000 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:55:42:500
 R\$ 12.194,9900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:55:45:407
 R\$ 12.189,9900 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:55:48:290
 R\$ 12.189,9800 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:55:50:940
 R\$ 12.184,9800 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:55:54:763
 R\$ 12.184,9700 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:55:55:527
 R\$ 12.100,0000 17.591.628/0001-01 11/09/2020 09:56:02:063
 R\$ 12.099,9900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:56:04:423
 R\$ 12.095,0000 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:56:08:027
 R\$ 12.094,9900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:56:10:440
 R\$ 12.089,9900 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:56:15:677
 R\$ 12.089,9800 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:56:19:440
 R\$ 12.084,9800 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:56:22:930
 R\$ 12.000,0000 17.591.628/0001-01 11/09/2020 09:56:23:787
 R\$ 11.999,9900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:56:27:440
 R\$ 11.994,9900 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:56:29:173
 R\$ 11.994,9800 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:56:30:940
 R\$ 11.989,9800 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:56:34:427
 R\$ 11.989,9700 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:56:37:463
 R\$ 11.984,9700 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:56:43:263
 R\$ 11.984,9600 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:56:45:473
 R\$ 11.979,9600 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:56:54:273
 R\$ 11.979,9500 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:56:57:963
 R\$ 11.974,9500 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:03:690
 R\$ 11.974,9400 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:05:993
 R\$ 11.969,9400 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:10:390
 R\$ 11.969,9300 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:13:483
 R\$ 11.964,9300 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:16:553

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

18/09/2020

R\$ 11.964,9200 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:19:990
 R\$ 11.958,9200 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:21:007
 R\$ 11.959,9100 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:21:977
 R\$ 11.954,9100 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:23:883
 R\$ 11.954,9000 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:24:943
 R\$ 11.949,9000 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:26:947
 R\$ 11.949,8900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:28:952
 R\$ 11.944,8900 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:30:957
 R\$ 11.944,8800 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:32:962
 R\$ 11.939,8800 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:34:967
 R\$ 11.939,8700 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:36:972
 R\$ 11.934,8700 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:38:977
 R\$ 11.934,8600 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:40:982
 R\$ 11.929,8600 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:42:987
 R\$ 11.929,8500 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:44:992
 R\$ 11.924,8500 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:46:997
 R\$ 11.924,8400 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:48:002
 R\$ 11.919,8400 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:50:007
 R\$ 11.919,8300 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:52:012
 R\$ 11.914,8300 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:54:017
 R\$ 11.914,8200 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:56:022
 R\$ 11.909,8200 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:58:027
 R\$ 11.909,8100 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:00:032
 R\$ 11.904,8100 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:02:037
 R\$ 11.904,8000 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:04:042
 R\$ 11.899,8000 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:06:047
 R\$ 11.899,7900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:08:052
 R\$ 11.894,7900 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:10:057
 R\$ 11.894,7800 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:12:062
 R\$ 11.889,7800 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:14:067
 R\$ 11.889,7700 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:16:072
 R\$ 11.884,7700 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:18:077
 R\$ 11.884,7600 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:20:082
 R\$ 11.879,7600 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:22:087
 R\$ 11.879,7500 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:24:092
 R\$ 11.874,7500 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:26:097
 R\$ 11.874,7400 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:28:102
 R\$ 11.869,7400 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:30:107
 R\$ 11.869,7300 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:32:112
 R\$ 11.864,7300 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:34:117
 R\$ 11.864,7200 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:36:122
 R\$ 11.859,7200 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:38:127
 R\$ 11.859,7100 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:40:132
 R\$ 11.854,7100 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:42:137
 R\$ 11.854,7000 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:44:142
 R\$ 11.849,7000 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:46:147
 R\$ 11.849,6900 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:48:152
 R\$ 11.844,6900 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:50:157
 R\$ 11.844,6800 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:52:162
 R\$ 11.839,6800 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:54:167
 R\$ 11.839,6700 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:56:172
 R\$ 11.834,6700 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:58:177
 R\$ 11.834,6600 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:00:182
 R\$ 11.829,6600 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:02:187
 R\$ 11.829,6500 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:04:192
 R\$ 11.824,6500 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:06:197
 R\$ 11.824,6400 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:08:202
 R\$ 11.819,6400 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:10:207
 R\$ 11.819,6300 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:12:212
 R\$ 11.814,6300 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:14:217
 R\$ 11.814,6200 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:16:222

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

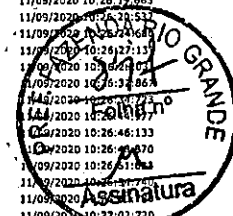
COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:19:990
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:21:007
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:21:977
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:23:883
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:24:943
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:26:947
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:28:952
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:30:957
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:32:962
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:34:967
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:36:972
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:38:977
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:40:982
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:42:987
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:44:992
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:46:997
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:48:002
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:50:007
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:52:012
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:54:017
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:57:56:022
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:57:58:027
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:00:032
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:02:037
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:04:042
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:06:047
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:08:052
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:10:057
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:12:062
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:14:067
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:16:072
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:18:077
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:20:082
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:22:087
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:24:092
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:26:097
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:28:102
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:30:107
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:32:112
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:34:117
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:36:122
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:38:127
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:40:132
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:42:137
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:44:142
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:46:147
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:48:152
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:50:157
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:52:162
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:54:167
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:58:56:172
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:58:58:177
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:00:182
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:02:187
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:04:192
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:06:197
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:08:202
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:10:207
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:12:212
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:14:217
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:16:222
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:18:227
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:20:232
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:22:237
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:24:242
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:26:247
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:28:252
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:30:257
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:32:262
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:34:267
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:36:272
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:38:277
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:40:282
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:42:287
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:44:292
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:46:297
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:48:302
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:50:307
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:52:312
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:54:317
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:56:322
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:58:327
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:59:332
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:59:337
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:59:342
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:59:347
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:59:352
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:59:357
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:59:362
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:59:367
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:59:372
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:59:377
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:59:382
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:59:387
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:59:392
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:59:397
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:59:402
 20.132.150/0001-66 11/09/2020 09:59:59:407
 13.258.144/0001-94 11/09/2020 09:59:59:412
 20.132.150/0

11/09/2020	10:32:34.210
11/09/2020	10:32:34.210
11/09/2020	10:32:43.583
11/09/2020	10:32:43.583
11/09/2020	10:32:47.957
11/09/2020	10:32:47.957
11/09/2020	10:32:51.593
11/09/2020	10:32:51.593
11/09/2020	10:32:54.971
11/09/2020	10:32:54.971
11/09/2020	10:32:58.582
11/09/2020	10:32:58.582
11/09/2020	10:33:00.400
11/09/2020	10:33:00.400
11/09/2020	10:33:03.683
11/09/2020	10:33:03.683
11/09/2020	10:33:07.190
11/09/2020	10:33:07.190
11/09/2020	10:33:10.653
11/09/2020	10:33:10.653
11/09/2020	10:33:13.271
11/09/2020	10:33:13.271
11/09/2020	10:33:16.833
11/09/2020	10:33:16.833
11/09/2020	10:33:19.417
11/09/2020	10:33:19.417
11/09/2020	10:33:22.000
11/09/2020	10:33:22.000
11/09/2020	10:33:24.683
11/09/2020	10:33:24.683
11/09/2020	10:33:27.267
11/09/2020	10:33:27.267
11/09/2020	10:33:29.850
11/09/2020	10:33:29.850
11/09/2020	10:33:32.433
11/09/2020	10:33:32.433
11/09/2020	10:33:35.017
11/09/2020	10:33:35.017
11/09/2020	10:33:37.600
11/09/2020	10:33:37.600
11/09/2020	10:33:40.183
11/09/2020	10:33:40.183
11/09/2020	10:33:42.767
11/09/2020	10:33:42.767
11/09/2020	10:33:45.350
11/09/2020	10:33:45.350
11/09/2020	10:33:47.933
11/09/2020	10:33:47.933
11/09/2020	10:33:50.517
11/09/2020	10:33:50.517
11/09/2020	10:33:53.100
11/09/2020	10:33:53.100
11/09/2020	10:33:55.683
11/09/2020	10:33:55.683
11/09/2020	10:33:58.267
11/09/2020	10:33:58.267
11/09/2020	10:34:00.850
11/09/2020	10:34:00.850
11/09/2020	10:34:03.433
11/09/2020	10:34:03.433
11/09/2020	10:34:06.017
11/09/2020	10:34:06.017
11/09/2020	10:34:08.600
11/09/2020	10:34:08.600
11/09/2020	10:34:11.183
11/09/2020	10:34:11.183
11/09/2020	10:34:13.767
11/09/2020	10:34:13.767
11/09/2020	10:34:16.350
11/09/2020	10:34:16.350
11/09/2020	10:34:18.933
11/09/2020	10:34:18.933
11/09/2020	10:34:21.517
11/09/2020	10:34:21.517
11/09/2020	10:34:24.100
11/09/2020	10:34:24.100
11/09/2020	10:34:26.683
11/09/2020	10:34:26.683
11/09/2020	10:34:29.267
11/09/2020	10:34:29.267
11/09/2020	10:34:31.850
11/09/2020	10:34:31.850
11/09/2020	10:34:34.433
11/09/2020	10:34:34.433
11/09/2020	10:34:37.017
11/09/2020	10:34:37.017
11/09/2020	10:34:39.600
11/09/2020	10:34:39.600
11/09/2020	10:34:42.183
11/09/2020	10:34:42.183
11/09/2020	10:34:44.767
11/09/2020	10:34:44.767
11/09/2020	10:34:47.350
11/09/2020	10:34:47.350
11/09/2020	10:34:49.933
11/09/2020	10:34:49.933
11/09/2020	10:34:52.517
11/09/2020	10:34:52.517
11/09/2020	10:34:55.100
11/09/2020	10:34:55.100
11/09/2020	10:34:57.683
11/09/2020	10:34:57.683
11/09/2020	10:35:00.267
11/09/2020	10:35:00.267
11/09/2020	10:35:02.850
11/09/2020	10:35:02.850
11/09/2020	10:35:05.433
11/09/2020	10:35:05.433
11/09/2020	10:35:08.017
11/09/2020	10:35:08.017
11/09/2020	10:35:10.600
11/09/2020	10:35:10.600
11/09/2020	10:35:13.183
11/09/2020	10:35:1

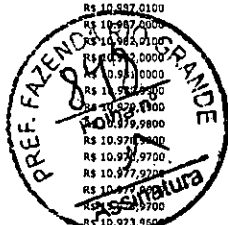
[illegible]

11/09/2020 10:26:12:677
11/09/2020 10:26:19:663
11/09/2020 10:26:27:532
11/09/2020 10:26:24:685
11/09/2020 10:26:27:133
11/09/2020 10:26:26:051
11/09/2020 10:26:33:864
11/09/2020 10:26:41:977
11/09/2020 10:26:46:133
11/09/2020 10:26:50:70
11/09/2020 10:26:51:184
11/09/2020 10:26:57:255
11/09/2020 10:27:02:720
11/09/2020 10:27:05:543
11/09/2020 10:27:08:057
11/09/2020 10:27:17:277
11/09/2020 10:27:19:593
11/09/2020 10:27:20:613
11/09/2020 10:27:24:077
11/09/2020 10:27:28:480
11/09/2020 10:27:29:613
11/09/2020 10:27:30:567
11/09/2020 10:27:31:677
11/09/2020 10:27:32:890
11/09/2020 10:27:34:600
11/09/2020 10:27:42:280
11/09/2020 10:27:43:647
11/09/2020 10:27:51:447
11/09/2020 10:27:52:137
11/09/2020 10:27:58:393
11/09/2020 10:28:05:663
11/09/2020 10:28:12:097
11/09/2020 10:28:14:153
11/09/2020 10:28:15:703
11/09/2020 10:28:16:640
11/09/2020 10:28:23:780
11/09/2020 10:28:26:897
11/09/2020 10:28:28:217
11/09/2020 10:28:30:107
11/09/2020 10:28:31:267
11/09/2020 10:28:33:110
11/09/2020 10:28:40:423
11/09/2020 10:28:42:117
11/09/2020 10:28:46:333
11/09/2020 10:28:47:157
11/09/2020 10:28:53:720
11/09/2020 10:28:56:193
11/09/2020 10:28:58:647
11/09/2020 10:29:01:253
11/09/2020 10:29:02:700
11/09/2020 10:29:05:207
11/09/2020 10:29:06:140
11/09/2020 10:29:07:160
11/09/2020 10:29:07:687
11/09/2020 10:29:09:147
11/09/2020 10:29:11:127
11/09/2020 10:29:13:167



COMPRAS DO GOVERNO

11/09/2020	10:32:13:253
11/09/2020	10:32:17:447
11/09/2020	10:32:19:753
11/09/2020	10:32:26:137
11/09/2020	10:32:26:477
11/09/2020	10:32:26:777
11/09/2020	10:32:27:263
11/09/2020	10:32:32:587
11/09/2020	10:32:33:287
11/09/2020	10:32:34:840
11/09/2020	10:32:35:270
11/09/2020	10:32:43:977
11/09/2020	10:32:46:283
11/09/2020	10:32:49:807
11/09/2020	10:32:52:783
11/09/2020	10:32:53:737
11/09/2020	10:32:55:423
11/09/2020	10:32:57:350
11/09/2020	10:33:01:177
11/09/2020	10:33:01:797
11/09/2020	10:33:05:933
11/09/2020	10:33:06:293
11/09/2020	10:33:12:233
11/09/2020	10:33:13:807
11/09/2020	10:33:14:687
11/09/2020	10:33:23:027
11/09/2020	10:33:25:246
11/09/2020	10:33:26:317
11/09/2020	10:33:31:173
11/09/2020	10:33:33:827
11/09/2020	10:33:38:307
11/09/2020	10:33:38:833
11/09/2020	10:33:41:993
11/09/2020	10:33:45:867
11/09/2020	10:33:48:387
11/09/2020	10:33:50:850
11/09/2020	10:33:52:630
11/09/2020	10:33:55:857
11/09/2020	10:34:00:507
11/09/2020	10:34:03:357
11/09/2020	10:34:05:197
11/09/2020	10:34:08:193
11/09/2020	10:34:09:050
11/09/2020	10:34:10:786
11/09/2020	10:34:17:713
11/09/2020	10:34:19:400
11/09/2020	10:34:22:510
11/09/2020	10:34:25:887
11/09/2020	10:34:30:540
11/09/2020	10:34:33:900
11/09/2020	10:34:37:653
11/09/2020	10:34:39:403
11/09/2020	10:34:45:507
11/09/2020	10:34:46:910
11/09/2020	10:34:50:050
11/09/2020	10:34:50:687
11/09/2020	10:34:57:823
11/09/2020	10:35:02:433
11/09/2020	10:35:02:917
11/09/2020	10:35:03:923
11/09/2020	10:35:12:223



R\$ 10.587,0100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:35:17:567
R\$ 10.597,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:35:29:950
R\$ 10.568,0100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:35:31:247
R\$ 10.601,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:35:31:950
R\$ 10.591,0000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:35:34:190
R\$ 10.574,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:35:34:957
R\$ 10.576,1900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:35:37:787
R\$ 10.579,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:35:39:460
R\$ 10.571,0000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:35:45:800
R\$ 10.574,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:35:49:457
R\$ 10.577,9200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:35:56:280
R\$ 10.579,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:35:57:977
R\$ 10.573,9500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:36:01:013
R\$ 10.576,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:36:04:083
R\$ 10.572,9500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:36:04:737
R\$ 10.572,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:36:07:573
R\$ 10.567,9500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:36:10:493
R\$ 10.571,9500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:36:20:203
R\$ 10.567,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:36:22:327
R\$ 10.566,9400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:36:23:507
R\$ 10.566,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:36:30:037
R\$ 10.561,9400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:36:32:173
R\$ 10.561,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:36:33:523
R\$ 10.556,9300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:36:38:170
R\$ 10.556,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:36:40:100
R\$ 10.980,9300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:36:40:450
R\$ 10.955,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:36:43:260
R\$ 10.955,9100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:36:45:537
R\$ 10.954,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:36:51:193
R\$ 10.954,9000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:36:53:057
R\$ 10.953,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:36:58:583
R\$ 10.953,8900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:36:59:090
R\$ 10.952,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:37:06:387
R\$ 10.952,8800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:37:08:093
R\$ 10.948,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:37:11:480
R\$ 10.951,8800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:37:12:987
R\$ 10.948,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:37:14:050
R\$ 10.947,8800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:37:16:743
R\$ 10.947,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:37:17:587
R\$ 10.942,8800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:37:20:310
R\$ 10.942,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:37:21:613
R\$ 10.937,8700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:37:27:783
R\$ 10.937,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:37:31:617
R\$ 10.936,8700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:37:34:557
R\$ 10.936,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:37:36:117
R\$ 10.932,8600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:37:38:413
R\$ 10.932,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:37:39:550
R\$ 10.931,8600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:37:42:493
R\$ 10.931,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:37:43:630
R\$ 10.930,8500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:37:54:517
R\$ 10.930,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:37:55:647
R\$ 10.926,8500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:37:56:563
R\$ 10.926,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:37:58:140
R\$ 10.925,8400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:38:05:440
R\$ 10.925,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:38:07:160
R\$ 10.921,8400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:38:09:093
R\$ 10.924,8300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:38:12:173
R\$ 10.921,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:38:16:650
R\$ 10.920,8400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:38:18:460
R\$ 10.920,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:38:19:370
		11/09/2020 10:38:22:203

<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

21739

R\$ 10.915,8400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:38:22:663
R\$ 10.915,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:38:28:683
R\$ 10.914,8400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:38:30:790
R\$ 10.910,8300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:38:32:900
R\$ 10.910,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:38:33:177
R\$ 10.909,8400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:38:37:620
R\$ 10.909,8200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:38:40:090
R\$ 10.909,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:38:40:683
R\$ 10.904,8100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:38:44:710
R\$ 10.908,8100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:38:47:330
R\$ 10.903,8100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:38:50:330
R\$ 10.902,8030	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:38:59:203
R\$ 10.898,8100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:39:00:540
R\$ 10.898,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:39:01:700
R\$ 10.893,8000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:39:12:893
R\$ 10.897,8000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:39:13:187
R\$ 10.892,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:39:13:370
R\$ 10.892,7900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:39:19:040
R\$ 10.892,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:39:20:720
R\$ 10.888,7900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:39:21:343
R\$ 10.883,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:39:23:720
R\$ 10.883,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:39:26:003
R\$ 10.882,7800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:39:29:233
R\$ 10.882,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:39:29:630
R\$ 10.877,7800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:39:33:760
R\$ 10.877,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:39:37:797
R\$ 10.881,7700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:39:40:753
R\$ 10.872,7700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:39:42:270
R\$ 10.876,7700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:39:46:147
R\$ 10.872,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:39:48:723
R\$ 10.871,7600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:39:49:767
R\$ 10.871,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:39:53:663
R\$ 10.866,7500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:39:54:257
R\$ 10.870,7500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:40:04:737
R\$ 10.866,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:40:05:077
R\$ 10.865,7500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:40:07:297
R\$ 10.865,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:40:08:923
R\$ 10.864,7400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:40:10:780
R\$ 10.860,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:40:17:770
R\$ 10.859,7300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:40:18:723
R\$ 10.855,7300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:40:20:317
R\$ 10.855,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:40:29:080
R\$ 10.854,7200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:40:34:057
R\$ 10.854,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:40:34:883
R\$ 10.853,7200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:40:37:150
R\$ 10.849,7200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:40:39:303
R\$ 10.848,7200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:40:45:823
R\$ 10.843,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:40:47:447
R\$ 10.842,7200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:40:53:290
R\$ 10.837,7200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:41:00:907
R\$ 10.836,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:41:01:983
R\$ 10.836,7100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:41:09:087
R\$ 10.831,7200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:41:22:900
R\$ 10.831,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:41:27:160
R\$ 10.831,7100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:41:31:557
R\$ 10.831,7100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:41:32:340
R\$ 10.830,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:41:32:660
R\$ 10.830,7000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:41:41:720
R\$ 10.830,7000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:41:45:717
R\$ 10.829,7000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:41:47:523
R\$ 10.829,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:41:47:943

<http://business.computing.nyu.edu/secureaffairs.com>

32-326

COMPRA 2017 - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO		
R\$ 10.824,7000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:41:54:373
R\$ 10.824,6990	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:41:57:690
R\$ 10.823,6900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:42:03:403
R\$ 10.823,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:42:04:213
R\$ 10.822,6900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:42:13:257
R\$ 10.822,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:42:15:863
R\$ 10.821,6700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:42:23:663
R\$ 10.817,6700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:42:26:613
R\$ 10.817,6600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:42:28:303
R\$ 10.816,6700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:42:29:583
R\$ 10.816,6600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:42:32:120
R\$ 10.816,6500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:42:33:223
R\$ 10.815,6500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:42:39:100
R\$ 10.815,6400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:42:40:723
R\$ 10.814,6400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:42:49:393
R\$ 10.810,6400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:42:49:930
R\$ 10.810,6300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:42:53:737
R\$ 10.809,6300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:42:59:323
R\$ 10.809,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:43:01:740
R\$ 10.808,6200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:43:06:161
R\$ 10.808,6100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:43:07:247
R\$ 10.807,6100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:43:16:680
R\$ 10.803,6100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:43:17:037
R\$ 10.802,6100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:43:24:793
R\$ 10.802,6000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:43:33:290
R\$ 10.801,6000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:43:37:510
R\$ 10.801,5900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:43:44:803
R\$ 10.800,5900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:43:52:350
R\$ 10.800,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:43:58:350
R\$ 10.799,5800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:44:04:173
R\$ 10.799,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:44:04:903
R\$ 10.799,5600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:44:08:700
R\$ 10.798,5700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:44:11:107
R\$ 10.798,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:44:18:943
R\$ 10.797,5700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:44:32:593
R\$ 10.797,5600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:44:33:833
R\$ 10.797,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:44:36:940
R\$ 10.796,5500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:44:41:490
R\$ 10.796,5600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:44:43:350
R\$ 10.796,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:44:53:290
R\$ 10.795,5400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:44:57:353
R\$ 10.794,5400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:45:05:910
R\$ 10.794,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:45:08:993
R\$ 10.793,5300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:45:17:747
R\$ 10.793,5200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:45:19:187
R\$ 10.792,5200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:45:29:040
R\$ 10.792,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:45:35:500
R\$ 10.791,5100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:45:41:553
R\$ 10.791,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:45:44:523
R\$ 10.791,5100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:45:46:327
R\$ 10.790,5000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:45:52:690
R\$ 10.790,4900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:46:09:530
R\$ 10.789,4900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:13:437
R\$ 10.789,4800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:46:20:547
R\$ 10.789,4800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:23:083
R\$ 10.788,4700	13.258.144/0001-94	11/09

<http://www.comprasnel.gov.br/seguinte/index.gov.asp>

23/239

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO		
R\$ 10.786,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:46:58:090
R\$ 10.785,4500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:47:01:007
R\$ 10.785,4400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:47:10:143
R\$ 10.784,4400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:47:18:987
R\$ 10.784,4300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:47:21:157
R\$ 10.783,4300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:47:29:573
R\$ 10.783,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:47:32:150
R\$ 10.783,4300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:47:32:423
R\$ 10.782,4200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:47:37:207
R\$ 10.782,4100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:47:42:150
R\$ 10.781,4100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:47:50:080
R\$ 10.781,4000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:47:51:680
R\$ 10.780,4000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:47:53:857
R\$ 10.780,3900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:47:57:170
R\$ 10.779,4000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:48:01:523
R\$ 10.779,3900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:48:04:123
R\$ 10.778,4000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:48:07:053
R\$ 10.778,3900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:48:11:257
R\$ 10.777,4000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:48:16:290
R\$ 10.777,3900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:48:18:877
R\$ 10.777,3800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:48:17:787
R\$ 10.776,3800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:48:23:773
R\$ 10.776,3700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:48:26:263
R\$ 10.775,3700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:48:31:133
R\$ 10.775,3600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:48:33:720
R\$ 10.775,3500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:48:34:873
R\$ 10.774,3600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:48:43:483
R\$ 10.774,3500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:48:46:290
R\$ 10.774,3600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:48:47:843
R\$ 10.773,3500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:48:50:207
R\$ 10.772,3500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:48:54:097
R\$ 10.772,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:48:56:320
R\$ 10.771,3500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:49:01:880
R\$ 10.771,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:49:03:223
R\$ 10.770,3400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:49:10:777
R\$ 10.770,3300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:49:17:797
R\$ 10.769,3400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:49:21:307
R\$ 10.769,3300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:49:22:753
R\$ 10.768,3300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:49:20:080
R\$ 10.768,3200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:49:31:747
R\$ 10.767,3200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:49:42:543
R\$ 10.767,3100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:49:46:260
R\$ 10.766,3200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:49:49:760
R\$ 10.766,3100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:49:51:763
R\$ 10.765,3100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:49:55:637
R\$ 10.765,3000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:49:57:350
R\$ 10.765,3200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:49:57:717
R\$ 10.764,3000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:50:06:873
R\$ 10.764,2900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:50:09:803
R\$ 10.764,3000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:50:11:223
R\$ 10.763,3000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:50:14:677
R\$ 10.763,2900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:50:15:293
R\$ 10.762,2900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:50:23:693
R\$ 10.762,2800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:50:33:820
R\$ 10.761,2800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:50:44:490
R\$ 10.761,2700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:50:47:327
R\$ 10.760,2700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:50:54:360
R\$ 10.760,2600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:51:00:353
R\$ 10.759,2700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:51:03:223
R\$ 10.758,2700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:51:06:383
R\$ 10.758,2600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:51:07:343

<http://www.compassion.org/biblical-ethics/153>

14720

18/08/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 10.757,2600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:51:17:950
R\$ 10.757,2500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:51:22:917
R\$ 10.756,2600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:51:24:727
R\$ 10.756,2500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:51:30:377
R\$ 10.755,2600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:51:30:927
R\$ 10.755,2500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:51:36:883
R\$ 10.754,2600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:51:41:503
R\$ 10.754,2500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:51:42:847
R\$ 10.754,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:51:44:993
R\$ 10.753,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:51:45:873
R\$ 10.752,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:51:50:570
R\$ 10.752,2300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:51:55:103
R\$ 10.751,2300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:51:56:400
R\$ 10.751,2200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:52:02:213
R\$ 10.750,2300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:52:10:427
R\$ 10.750,2200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:52:12:507
R\$ 10.749,2300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:52:15:917
R\$ 10.749,2200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:52:17:693
R\$ 10.748,2200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:52:19:453
R\$ 10.748,2100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:52:27:853
R\$ 10.748,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:52:28:427
R\$ 10.747,2100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:52:31:107
R\$ 10.747,2000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:52:38:667
R\$ 10.746,2100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:52:42:937
R\$ 10.746,2000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:52:46:690
R\$ 10.745,1900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:52:48:973
R\$ 10.745,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:52:50:443
R\$ 10.744,1800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:52:57:143
R\$ 10.744,1700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:52:58:953
R\$ 10.744,1600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:53:06:200
R\$ 10.743,1700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:53:07:957
R\$ 10.743,1600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:53:08:770
R\$ 10.743,1500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:53:11:620
R\$ 10.742,1600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:53:14:977
R\$ 10.742,1500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:53:16:200
R\$ 10.741,1700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:53:21:493
R\$ 10.741,1600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:53:24:033
R\$ 10.740,1700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:53:27:473
R\$ 10.740,1600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:53:32:237
R\$ 10.739,1500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:53:34:697
R\$ 10.739,1400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:53:35:997
R\$ 10.738,1400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:53:42:190
R\$ 10.737,1400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:53:46:487
R\$ 10.737,1300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:53:52:283
R\$ 10.736,1300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:53:58:380
R\$ 10.736,1200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:54:07:217
R\$ 10.735,1200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:54:07:217
R\$ 10.735,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:54:11:003
R\$ 10.734,1200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:54:19:023
R\$ 10.734,1100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:54:20:013
R\$ 10.733,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:54:27:313
R\$ 10.733,1000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:54:28:520
R\$ 10.732,1000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:54:40:093
R\$ 10.732,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:54:44:027
R\$ 10.731,0900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:54:50:570
R\$ 10.731,0800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:54:54:040
R\$ 10.730,0800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:55:03:297
R\$ 10.730,0700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:55:07:067
R\$ 10.730,0600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:55:11:420
R\$ 10.730,0500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:55:12:067
R\$ 10.730,0400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:55:14:823

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

25/239

18/08/2020

R\$ 10.729,0700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:55:17:223
R\$ 10.729,0600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:55:20:057
R\$ 10.729,0500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:55:22:157
R\$ 10.728,0600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:55:24:557
R\$ 10.728,0500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:55:27:157
R\$ 10.727,0500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:55:29:557
R\$ 10.727,0400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:55:32:357
R\$ 10.726,0400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:55:35:157
R\$ 10.726,0300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:55:37:957
R\$ 10.725,0400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:55:40:757
R\$ 10.725,0300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:55:43:557
R\$ 10.724,0300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:55:46:357
R\$ 10.724,0200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:55:49:157
R\$ 10.723,0200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:55:51:957
R\$ 10.723,0100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:55:54:757
R\$ 10.722,0100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:55:57:557
R\$ 10.722,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:56:00:357
R\$ 10.721,0000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:56:03:157
R\$ 10.720,0000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:56:05:957
R\$ 10.719,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:56:08:757
R\$ 10.718,9900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:56:11:557
R\$ 10.717,9900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:56:14:357
R\$ 10.717,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:56:17:157
R\$ 10.716,9900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:56:20:000
R\$ 10.716,9800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:56:22:800
R\$ 10.716,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:56:25:600
R\$ 10.716,9600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:56:28:400
R\$ 10.715,9700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:56:31:200
R\$ 10.715,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:56:34:000
R\$ 10.714,9600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:56:36:800
R\$ 10.713,9600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:56:39:600
R\$ 10.712,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:56:42:400
R\$ 10.712,9500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:56:45:200
R\$ 10.711,9600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:56:48:000
R\$ 10.710,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:56:50:800
R\$ 10.709,9600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:56:53:600
R\$ 10.709,9500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:56:56:400
R\$ 10.708,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:56:59:200
R\$ 10.707,9600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:57:02:000
R\$ 10.707,9500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:57:04:800
R\$ 10.706,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:57:07:600
R\$ 10.705,9500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:57:10:400
R\$ 10.705,9400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:57:13:200
R\$ 10.704,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:57:16:000
R\$ 10.703,9500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:57:18:800
R\$ 10.702,9500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:57:21:600
R\$ 10.702,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:57:24:400
R\$ 10.701,9400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:57:27:200
R\$ 10.701,9300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:57:30:000
R\$ 10.700,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:57:32:800
R\$ 10.699,9300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:57:35:600
R\$ 10.698,9300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:57:38:400
R\$ 10.697,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:57:41:200
R\$ 10.696,9300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:57:44:000
R\$ 10.695,9300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:57:46:800
R\$ 10.694,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:57:49:600
R\$ 10.693,9300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:57:52:400
R\$ 10.692,9300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:57:55:200

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

26/239

18/08/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 10.692,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:00:40:907
R\$ 10.691,9200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:00:43:117
R\$ 10.691,9100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:00:45:513
R\$ 10.691,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:00:49:110
R\$ 10.690,9000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:00:54:610
R\$ 10.690,8900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:00:59:610
R\$ 10.689,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:01:03:297
R\$ 10.689,8800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:01:04:933
R\$ 10.689,8800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:01:05:643
R\$ 10.688,9000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:01:09:433
R\$ 10.688,8800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:01:10:987
R\$ 10.688,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:01:12:647
R\$ 10.687,8700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:01:17:737
R\$ 10.687,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:01:18:647
R\$ 10.687,8700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:01:20:207
R\$ 10.686,8600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:01:23:843
R\$ 10.686,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:01:31:147
R\$ 10.685,8500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:01:37:657
R\$ 10.685,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:01:40:200
R\$ 10.684,8500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:01:42:777
R\$ 10.684,8400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:01:45:770
R\$ 10.683,8500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:01:50:853
R\$ 10.682,8500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:02:01:753
R\$ 10.681,8500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:02:06:073
R\$ 10.681,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:02:06:710
R\$ 10.680,8400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:02:17:100
R\$ 10.680,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:02:17:220
R\$ 10.679,8400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:02:18:143
R\$ 10.678,8400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:02:22:280
R\$ 10.678,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:02:23:910
R\$ 10.677,8400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:02:26:373
R\$ 10.677,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:02:27:733
R\$ 10.676,8300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:02:34:990
R\$ 10.676,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:02:37:237
R\$ 10.676,8300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:02:38:627
R\$ 10.675,8200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:02:42:540
R\$ 10.675,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:02:44:767
R\$ 10.675,8200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:02:45:337
R\$ 10.674,8100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:02:53:010
R\$ 10.674,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:02:55:783
R\$ 10.673,8000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:03:02:050
R\$ 10.673,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:03:06:113
R\$ 10.672,7900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:03:11:780
R\$ 10.672,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:03:14:733
R\$ 10.671,7800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:03:18:473
R\$ 10.671,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:03:22:017
R\$ 10.670,7700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:03:26:923
R\$ 10.670,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:03:28:830
R\$ 10.669,7600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:03:34:710
R\$ 10.669,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:03:35:340
R\$ 10.668,7500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:03:40:450
R\$ 10.668,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:03:45:363
R\$ 10.667,7400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:03:48:787
R\$ 10.667,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:03:52:843
R\$ 10.666,7400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:03:54:920
R\$ 10.666,7300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:03:56:933
R\$ 10.666,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:03:58:357
R\$ 10.665,7200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:04:03:707
R\$ 10.665,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:04:10:873
R\$ 10.664,7200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:04:14:217
R\$ 10.664,7100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:04:15:450

65276

ငွေအင်အားပေးရမည့်အခါ အင်္ဂလိပ်စာပြောနိုင်သူများကိုသာ

6E2/1E

[illegible]

65205

CSTAO5 FROLSKONNIGSJAETAO6'18U3E JIUP00'19MAY7EDUN

66287

doi:10.1017/S0022292412001619

COMPRA-SNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

0202/80/01

COMPLASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

0202/8071



R\$ 10.496,9600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:21:23:107
R\$ 10.481,0000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:21:23:890
R\$ 10.480,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:21:25:593
R\$ 10.479,9900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:21:28:617
R\$ 10.480,0000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:21:29:393
R\$ 10.479,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:21:29:783
R\$ 10.464,0300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:21:30:230
R\$ 10.464,0200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:21:33:773
R\$ 10.463,0300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:21:36:580
R\$ 10.463,0200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:21:39:773
R\$ 10.458,0200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:21:46:910
R\$ 10.459,0100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:21:48:300
R\$ 10.462,0200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:21:49:303
R\$ 10.457,0100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:21:52:010
R\$ 10.457,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:21:52:787
R\$ 10.452,0500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:21:56:447
R\$ 10.451,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:21:59:863
R\$ 10.456,0000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:22:00:957
R\$ 10.450,9900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:22:05:823
R\$ 10.450,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:22:06:857
R\$ 10.446,9900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:22:11:637
R\$ 10.446,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:22:13:367
R\$ 10.445,9900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:22:16:100
R\$ 10.445,9800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:22:17:360
R\$ 10.440,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:22:19:197
R\$ 10.440,9800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:22:20:383
R\$ 10.439,9800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:22:25:073
R\$ 10.440,9900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:22:25:340
R\$ 10.439,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:22:30:353
R\$ 10.434,9800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:22:31:190
R\$ 10.434,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:22:37:380
R\$ 10.433,9800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:22:38:070
R\$ 10.433,9700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:22:40:377
R\$ 10.432,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:22:46:323
R\$ 10.428,9700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:22:47:027
R\$ 10.428,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:22:50:403
R\$ 10.427,9700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:22:51:643
R\$ 10.423,9600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:22:55:123
R\$ 10.426,9700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:22:55:853
R\$ 10.422,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:23:00:710
R\$ 10.417,9600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:23:07:590
R\$ 10.416,9600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:23:11:727
R\$ 10.411,9600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:23:17:537
R\$ 10.411,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:23:21:420
R\$ 10.410,9600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:23:24:087
R\$ 10.410,9500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:23:27:630
R\$ 10.408,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:23:30:120
R\$ 10.405,9500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:23:34:213
R\$ 10.400,9500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:23:36:597
R\$ 10.400,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:23:39:440
R\$ 10.399,9400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:23:45:280
R\$ 10.399,9300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:23:47:443
R\$ 10.395,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:23:49:937
R\$ 10.395,9300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:23:51:463
R\$ 10.398,9300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:23:53:113
R\$ 10.394,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:23:57:813
R\$ 10.390,9300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:23:58:107
R\$ 10.390,9200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:23:59:470
R\$ 10.389,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:02:397
R\$ 10.389,9100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:05:477
R\$ 10.385,9200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:06:140

R\$ 10.385,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:09:983
R\$ 10.384,9100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:09:983
R\$ 10.384,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:13:990
R\$ 10.380,9100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:13:990
R\$ 10.380,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:19:493
R\$ 10.379,9100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.379,9000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.374,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.378,9000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.373,9100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.373,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.369,9000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.368,9000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.368,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.367,8900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.367,8800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.363,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.363,8800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.358,8800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.358,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.357,8800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.353,8700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.353,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.357,8700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.352,8800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.352,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.351,8700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.347,8700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.347,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.346,8600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.346,8500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.345,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.345,8500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.345,8400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.344,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.344,8400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.343,8500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.343,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.342,8400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.342,8300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.341,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.341,8200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.340,8200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.340,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.340,8000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.339,8100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.338,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.337,8100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.336,8100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.335,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.334,8100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.334,8000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.333,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.332,8100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.332,8000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.331,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.331,7900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:24:22:463
R\$ 10.331,8000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:24:22:463

R\$ 10.330,7900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:26:53:613
R\$ 10.330,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:26:58:707
R\$ 10.329,7800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:27:01:677
R\$ 10.329,7700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:27:02:240
R\$ 10.328,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:27:04:843
R\$ 10.328,7600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:27:11:237
R\$ 10.327,7600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:27:15:883
R\$ 10.327,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:27:17:227
R\$ 10.298,9900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:27:18:613
R\$ 10.298,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:27:20:227
R\$ 10.297,9800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:27:23:160
R\$ 10.269,2100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:27:23:507
R\$ 10.269,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:27:25:730
R\$ 10.268,2100	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:27:27:470
R\$ 10.250,0000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:27:29:887
R\$ 10.268,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:27:30:207
R\$ 10.249,9900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:27:30:393
R\$ 10.248,9900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:28:35:037
R\$ 10.247,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:28:39:333
R\$ 10.247,9800	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:28:49:317
R\$ 10.247,9700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:28:56:847
R\$ 10.246,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:29:00:967
R\$ 10.246,9600	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:29:12:370
R\$ 10.245,9600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:29:16:150
R\$ 10.245,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:29:22:860
R\$ 10.244,9500	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:29:27:290
R\$ 10.244,9400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:29:46:040
R\$ 10.243,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:29:49:253
R\$ 10.243,9300	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:29:53:543
R\$ 10.242,9300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:30:02:440
R\$ 10.242,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:30:11:557
R\$ 10.241,9200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:30:14:827
R\$ 10.241,9100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:30:17:560
R\$ 10.240,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:30:24:723
R\$ 10.240,9000	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:30:28:570
R\$ 10.239,9000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:30:35:153
R\$ 10.239,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:30:35:580
R\$ 10.238,8900	33.629.425/0001-13	11/09/2020 11:30:43:520
R\$ 10.238,8800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:30:48:587
R\$ 10.237,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:30:52:657
R\$ 10.237,8700	33.629.425/0001-13	11/09/2020 1

R\$ 10.207,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:43:51:537
R\$ 10.207,6600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:44:05:310
R\$ 10.207,6500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:44:12:087
R\$ 10.207,5500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:44:15:663
R\$ 10.207,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:44:17:590
R\$ 10.207,4400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:44:28:707
R\$ 10.207,4300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:44:31:117
R\$ 10.207,3300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:44:36:877
R\$ 10.207,3200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:44:39:603
R\$ 10.207,2200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:44:47:560
R\$ 10.207,2100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:44:54:613
R\$ 10.207,1100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:45:03:633
R\$ 10.207,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:45:05:133
R\$ 10.207,0000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:45:14:690
R\$ 10.206,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:45:16:167
R\$ 10.206,8900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:45:24:616
R\$ 10.206,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:45:26:247
R\$ 10.206,7800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:45:46:697
R\$ 10.206,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:45:50:270
R\$ 10.206,6700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:45:54:537
R\$ 10.206,6600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:45:57:277
R\$ 10.206,5600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:46:05:120
R\$ 10.206,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:46:10:780
R\$ 10.206,4500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:46:16:740
R\$ 10.206,4400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:46:20:293
R\$ 10.206,3400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:46:24:580
R\$ 10.206,3300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:46:29:320
R\$ 10.206,2300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:46:34:243
R\$ 10.206,2200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:46:37:317
R\$ 10.206,1200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:46:41:653
R\$ 10.206,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:46:43:307
R\$ 10.206,0100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:46:53:073
R\$ 10.206,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:46:54:820
R\$ 10.205,9000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:46:58:730
R\$ 10.205,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:46:59:340
R\$ 10.205,7900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:47:10:223
R\$ 10.205,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:47:13:350
R\$ 10.205,6800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:47:19:467
R\$ 10.205,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:47:22:360
R\$ 10.205,5700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:47:28:980
R\$ 10.205,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:47:30:870
R\$ 10.205,4600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:47:36:777
R\$ 10.205,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:47:37:367
R\$ 10.205,3500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:47:44:317
R\$ 10.205,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:47:48:870
R\$ 10.205,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:47:49:983
R\$ 10.205,2300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:47:50:383
R\$ 10.205,1300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:48:00:130
R\$ 10.205,1200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:48:04:407
R\$ 10.205,0200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:48:10:300
R\$ 10.205,0100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:48:12:413
R\$ 10.204,9100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:48:16:663
R\$ 10.204,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:48:18:440
R\$ 10.204,8000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:48:27:143
R\$ 10.204,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:48:29:460
R\$ 10.204,6900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:48:35:743
R\$ 10.204,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:48:36:967
R\$ 10.204,5800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:48:45:650
R\$ 10.204,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:48:49:477
R\$ 10.204,4700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:48:56:263
R\$ 10.204,4600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:49:01:020

R\$ 10.204,3600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:49:08:440
R\$ 10.204,3500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:49:12:993
R\$ 10.204,2500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:49:23:770
R\$ 10.204,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:49:28:033
R\$ 10.204,1400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:49:34:600
R\$ 10.204,1300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:49:35:030
R\$ 10.204,0300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:49:45:670
R\$ 10.204,0200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:49:48:537
R\$ 10.203,9200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:49:52:733
R\$ 10.203,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:49:56:043
R\$ 10.203,8100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:50:00:853
R\$ 10.203,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:50:01:557
R\$ 10.203,7000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:50:10:647
R\$ 10.203,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:50:17:560
R\$ 10.203,5900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:50:22:367
R\$ 10.203,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:50:24:567
R\$ 10.203,4800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:50:33:873
R\$ 10.203,4700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:50:36:593
R\$ 10.203,3700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:50:40:703
R\$ 10.203,3600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:50:41:097
R\$ 10.203,2600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:50:47:950
R\$ 10.203,2500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:50:49:820
R\$ 10.203,1500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:51:02:903
R\$ 10.203,1400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:51:08:693
R\$ 10.203,0400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:51:20:587
R\$ 10.203,0300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:51:21:150
R\$ 10.202,9300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:51:27:770
R\$ 10.202,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:51:30:157
R\$ 10.202,9100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:51:36:957
R\$ 10.202,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:51:45:160
R\$ 10.202,8900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:51:47:627
R\$ 10.202,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:51:54:163
R\$ 10.202,8700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:51:58:690
R\$ 10.202,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:51:59:190
R\$ 10.202,8500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:52:14:337
R\$ 10.202,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:52:14:683
R\$ 10.202,8300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:52:22:397
R\$ 10.202,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:52:23:213
R\$ 10.202,8100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:52:27:527
R\$ 10.202,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:52:30:710
R\$ 10.202,7900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:52:40:283
R\$ 10.202,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:52:41:720
R\$ 10.202,7700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:52:53:103
R\$ 10.202,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:52:54:740
R\$ 10.202,7500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:53:04:000
R\$ 10.202,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:53:06:767
R\$ 10.202,7300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:53:14:667
R\$ 10.202,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:53:19:277
R\$ 10.202,7100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:53:24:660
R\$ 10.202,7000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:53:27:787
R\$ 10.202,6900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:53:33:830
R\$ 10.202,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:53:34:290
R\$ 10.202,6700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:53:49:087
R\$ 10.202,6600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:53:51:330
R\$ 10.202,6500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:53:55:480
R\$ 10.202,6400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:53:56:973
R\$ 10.202,6300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:54:13:137
R\$ 10.202,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:54:17:830
R\$ 10.202,6100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:54:22:460
R\$ 10.202,6000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:54:27:837
R\$ 10.202,5900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 11:54:34:743

R\$ 10.202,5800	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,5700	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,5600	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,5500	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,5400	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,5300	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,5200	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,5100	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,5000	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,4900	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,4800	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,4700	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,4600	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,4500	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,4400	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,4300	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,4200	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,4100	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,4000	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,3900	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,3800	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,3700	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,3600	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,3500	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,3400	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,3300	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,3200	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,3100	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,3000	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,2900	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,2800	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,2700	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,2600	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,2500	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,2400	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,2300	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,2200	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,2100	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,2000	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,1900	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,1800	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,1700	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,1600	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,1500	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,1400	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,1300	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,1200	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,1100	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,1000	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,0900	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,0800	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,0700	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,0600	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,0500	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,0400	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,0300	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,0200	13.258.144/0001-94
R\$ 10.202,0100	20.132.150/0001-66
R\$ 10.202,0000	13.258.144/0001-94
R\$ 10.201,9900	20.132.150/0001-66
R\$ 10.201,9800	13.258.144/0001-94

18/09/2020

R\$ 10.201,3600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:05:50:487
R\$ 10.201,3500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:05:55:053
R\$ 10.201,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:06:02:997
R\$ 10.201,3300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:06:08:777
R\$ 10.201,3200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:06:13:513
R\$ 10.201,3100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:06:19:587
R\$ 10.201,3000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:06:23:013
R\$ 10.201,2900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:06:31:523
R\$ 10.201,2800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:06:32:620
R\$ 10.201,2700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:06:41:023
R\$ 10.201,2600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:06:43:040
R\$ 10.201,2500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:06:49:420
R\$ 10.201,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:06:52:063
R\$ 10.201,2300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:06:57:243
R\$ 10.201,2200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:07:05:570
R\$ 10.201,2100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:07:08:893
R\$ 10.201,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:07:17:583
R\$ 10.201,1900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:07:21:153
R\$ 10.201,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:07:26:107
R\$ 10.201,1700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:07:31:263
R\$ 10.201,1600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:07:34:603
R\$ 10.201,1500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:07:43:670
R\$ 10.201,1400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:07:49:153
R\$ 10.201,1300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:07:54:710
R\$ 10.201,1200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:07:58:230
R\$ 10.201,1100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:08:01:477
R\$ 10.201,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:08:10:660
R\$ 10.201,0900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:08:15:037
R\$ 10.201,0800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:08:17:663
R\$ 10.201,0700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:08:21:180
R\$ 10.201,0600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:08:24:677
R\$ 10.201,0500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:08:31:657
R\$ 10.201,0400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:08:33:260
R\$ 10.201,0300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:08:40:907
R\$ 10.201,0200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:08:53:807
R\$ 10.201,0100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:08:57:243
R\$ 10.200,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:09:10:317
R\$ 10.200,9800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:09:14:970
R\$ 10.200,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:09:19:350
R\$ 10.200,9600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:09:22:257
R\$ 10.200,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:09:26:853
R\$ 10.200,9400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:09:32:280
R\$ 10.200,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:09:35:353
R\$ 10.200,9200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:09:44:720
R\$ 10.200,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:09:49:877
R\$ 10.200,9000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:09:52:147
R\$ 10.200,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:09:57:903
R\$ 10.200,8800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:10:02:383
R\$ 10.200,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:10:03:400
R\$ 10.200,8600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:10:10:073
R\$ 10.200,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:10:10:420
R\$ 10.200,8400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:10:16:183
R\$ 10.200,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:10:20:420
R\$ 10.200,8200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:10:22:427
R\$ 10.200,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:10:31:950
R\$ 10.200,8000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:10:35:110
R\$ 10.200,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:10:42:477
R\$ 10.200,7800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:10:46:207
R\$ 10.200,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:11:08:017
R\$ 10.200,7600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:11:10:120
R\$ 10.200,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:11:20:013

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

41/239

18/09/2020

R\$ 10.200,7500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:11:22:513
R\$ 10.200,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:11:34:040
R\$ 10.200,7300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:11:38:057
R\$ 10.200,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:11:43:057
R\$ 10.200,7100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:11:46:513
R\$ 10.200,7000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:11:54:090
R\$ 10.200,6900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:11:58:957
R\$ 10.200,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:12:02:120
R\$ 10.200,6700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:12:06:640
R\$ 10.200,6600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:12:12:127
R\$ 10.200,6500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:12:16:113
R\$ 10.200,6400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:12:21:647
R\$ 10.200,6300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:12:25:763
R\$ 10.200,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:12:31:680
R\$ 10.200,6100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:12:36:163
R\$ 10.200,6000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:12:41:710
R\$ 10.200,5900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:12:46:207
R\$ 10.200,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:12:51:210
R\$ 10.200,5700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:12:56:123
R\$ 10.200,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:13:01:237
R\$ 10.200,5500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:13:06:400
R\$ 10.200,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:13:11:803
R\$ 10.200,5300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:13:16:104
R\$ 10.200,5200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:13:21:493
R\$ 10.200,5100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:13:26:920
R\$ 10.200,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:13:32:820
R\$ 10.200,4900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:13:38:170
R\$ 10.200,4800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:13:43:640
R\$ 10.200,4700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:13:49:097
R\$ 10.200,4600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:13:54:640
R\$ 10.200,4500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:14:00:170
R\$ 10.200,4400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:14:05:720
R\$ 10.200,4300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:14:11:830
R\$ 10.200,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:14:17:897
R\$ 10.200,4100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:14:24:040
R\$ 10.200,4000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:14:30:280
R\$ 10.200,3900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:14:36:620
R\$ 10.200,3800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:14:43:173
R\$ 10.200,3700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:14:49:847
R\$ 10.200,3600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:14:56:480
R\$ 10.200,3500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:15:03:280
R\$ 10.200,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:15:10:130
R\$ 10.200,3300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:15:17:037
R\$ 10.200,3200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:15:24:063
R\$ 10.200,3100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:15:31:297
R\$ 10.200,3000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:15:38:790
R\$ 10.200,2900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:15:46:487
R\$ 10.200,2800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:15:54:340
R\$ 10.200,2700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:16:02:023
R\$ 10.200,2600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:16:10:297
R\$ 10.200,2500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:16:18:040
R\$ 10.200,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:16:26:217
R\$ 10.200,2300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:16:34:550
R\$ 10.200,2200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:16:43:040
R\$ 10.200,2100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:16:51:680
R\$ 10.200,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:17:00:360
R\$ 10.200,1900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:17:09:097
R\$ 10.200,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:17:18:160
R\$ 10.200,1700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:17:27:057
R\$ 10.200,1600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:17:36:440
R\$ 10.200,1500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:17:45:840

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

42/239



18/09/2020

R\$ 10.200,1400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:17:07:080
R\$ 10.200,1300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:17:15:660
R\$ 10.200,1200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:17:17:610
R\$ 10.200,1100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:17:23:547
R\$ 10.200,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:17:28:103
R\$ 10.200,0900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:17:37:203
R\$ 10.200,0800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:17:44:120
R\$ 10.200,0700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:17:46:507
R\$ 10.200,0600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:17:48:657
R\$ 10.200,0500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:17:58:410
R\$ 10.200,0400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:18:00:147
R\$ 10.200,0300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:18:09:813
R\$ 10.200,0200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:18:15:670
R\$ 10.200,0100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:18:21:637
R\$ 10.200,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:18:25:173
R\$ 10.199,9900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:18:29:113
R\$ 10.199,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:18:34:683
R\$ 10.199,9700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:18:40:377
R\$ 10.199,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:18:44:200
R\$ 10.199,9500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:18:47:203
R\$ 10.199,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:18:52:733
R\$ 10.199,9300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:18:57:303
R\$ 10.199,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:19:00:233
R\$ 10.199,9100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:19:06:057
R\$ 10.199,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:19:08:747
R\$ 10.199,8900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:19:11:143
R\$ 10.199,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:19:16:827
R\$ 10.199,8700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:19:21:283
R\$ 10.199,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:19:22:330
R\$ 10.199,8500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:19:28:973
R\$ 10.199,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:19:34:360
R\$ 10.199,8300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:19:39:233
R\$ 10.199,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:19:42:853
R\$ 10.199,8100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:19:45:200
R\$ 10.199,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:19:51:373
R\$ 10.199,7900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:19:53:567
R\$ 10.199,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:19:59:390
R\$ 10.199,7700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 12:20:04:803
R\$ 10.199,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:20:05:9

45/209

45736

47/239

41233

Table with 2 columns: Date (16/09/2020) and Value (R\$ 10.156.480,00 to R\$ 10.194.650,00). Includes a URL at the top: https://www.comprasnet.gov.br/segundo/segov.asp

Table with 2 columns: Date (16/09/2020) and Value (R\$ 10.156.480,00 to R\$ 10.194.650,00). Includes a URL at the top: https://www.comprasnet.gov.br/segundo/segov.asp

Table with 2 columns: Date (16/09/2020) and Value (R\$ 10.156.480,00 to R\$ 10.194.650,00). Includes a URL at the top: https://www.comprasnet.gov.br/segundo/segov.asp

Table with 2 columns: Date (16/09/2020) and Value (R\$ 10.156.480,00 to R\$ 10.194.650,00). Includes a URL at the top: https://www.comprasnet.gov.br/segundo/segov.asp

Table with 2 columns: Date (16/09/2020) and Value (R\$ 10.156.480,00 to R\$ 10.194.650,00). Includes a URL at the top: https://www.comprasnet.gov.br/segundo/segov.asp



11/09/2020	13:08:04.830
11/09/2020	13:08:06.453
11/09/2020	13:08:08.126
11/09/2020	13:08:10.436
11/09/2020	13:08:13.057
11/09/2020	13:08:15.953
11/09/2020	13:08:25.047
11/09/2020	13:08:27.563
11/09/2020	13:08:32.930
11/09/2020	13:08:35.095
11/09/2020	13:08:43.323
11/09/2020	13:08:44.746
11/09/2020	13:08:52.440
11/09/2020	13:08:58.851
11/09/2020	13:09:03.063
11/09/2020	13:09:08.100
11/09/2020	13:09:10.490
11/09/2020	13:09:15.493
11/09/2020	13:09:29.410
11/09/2020	13:09:35.410
11/09/2020	13:09:45.620
11/09/2020	13:09:51.533
11/09/2020	13:09:56.063
11/09/2020	13:10:01.587
11/09/2020	13:10:05.447
11/09/2020	13:10:08.950
11/09/2020	13:10:13.137
11/09/2020	13:10:19.056
11/09/2020	13:10:22.293
11/09/2020	13:10:25.553
11/09/2020	13:10:28.270
11/09/2020	13:10:32.575
11/09/2020	13:10:34.043
11/09/2020	13:10:39.704
11/09/2020	13:10:44.560
11/09/2020	13:10:55.450
11/09/2020	13:11:00.107
11/09/2020	13:11:03.410
11/09/2020	13:11:06.100
11/09/2020	13:11:11.263
11/09/2020	13:11:13.103
11/09/2020	13:11:17.347
11/09/2020	13:11:21.617
11/09/2020	13:11:25.907
11/09/2020	13:11:29.130
11/09/2020	13:11:32.373
11/09/2020	13:11:35.627
11/09/2020	13:11:38.633
11/09/2020	13:11:43.013
11/09/2020	13:11:43.137
11/09/2020	13:11:49.837
11/09/2020	13:11:54.143
11/09/2020	13:11:58.866
11/09/2020	13:12:04.153
11/09/2020	13:12:07.221
11/09/2020	13:12:16.670
11/09/2020	13:12:19.677
11/09/2020	13:12:19.677

54739

COMPASNET : O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

11/09/2020	13:16:56:143
11/09/2020	13:16:46:147
11/09/2020	13:16:51:487
11/09/2020	13:16:53:480
11/09/2020	13:16:58:160
11/09/2020	13:16:59:710
11/09/2020	13:17:05:277
11/09/2020	13:17:05:440
11/09/2020	13:17:15:280
11/09/2020	13:17:15:470
11/09/2020	13:17:21:251
11/09/2020	13:17:24:975
11/09/2020	13:17:28:740
11/09/2020	13:17:36:980
11/09/2020	13:17:41:525
11/09/2020	13:17:46:633
11/09/2020	13:17:47:887
11/09/2020	13:17:53:443
11/09/2020	13:17:55:997
11/09/2020	13:18:04:017
11/09/2020	13:18:05:027
11/09/2020	13:18:09:517
11/09/2020	13:18:11:633
11/09/2020	13:18:17:717
11/09/2020	13:18:19:547
11/09/2020	13:18:27:160
11/09/2020	13:18:28:550
11/09/2020	13:18:35:143
11/09/2020	13:18:36:573
11/09/2020	13:18:42:957
11/09/2020	13:18:44:567
11/09/2020	13:18:49:990
11/09/2020	13:18:51:587
11/09/2020	13:18:58:730
11/09/2020	13:19:00:080
11/09/2020	13:19:01:120
11/09/2020	13:19:10:210
11/09/2020	13:19:19:300
11/09/2020	13:19:20:603
11/09/2020	13:19:23:297
11/09/2020	13:19:25:120
11/09/2020	13:19:26:633
11/09/2020	13:19:28:160
11/09/2020	13:19:29:477
11/09/2020	13:19:29:463
11/09/2020	13:19:33:227
11/09/2020	13:19:35:147
11/09/2020	13:19:37:930
11/09/2020	13:19:39:663
11/09/2020	13:20:04:417
11/09/2020	13:20:05:850
11/09/2020	13:20:11:113
11/09/2020	13:20:11:527
11/09/2020	13:20:15:880
11/09/2020	13:20:21:970
11/09/2020	13:20:25:927
11/09/2020	13:20:34:243
11/09/2020	13:20:36:413
11/09/2020	13:20:41:247

18/08/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 10.191,6000
R\$ 10.191,5900
R\$ 10.191,5800
R\$ 10.191,5700
R\$ 10.191,5600
R\$ 10.191,5500
R\$ 10.191,5400
R\$ 10.191,5300
R\$ 10.191,5200
R\$ 10.191,5100
R\$ 10.191,4900
R\$ 10.191,4800
R\$ 10.191,4700
R\$ 10.191,4600
R\$ 10.191,4500
R\$ 10.191,4400
R\$ 10.191,4300
R\$ 10.191,4200
R\$ 10.191,4100
R\$ 10.191,4000
R\$ 10.191,3900
R\$ 10.191,3800
R\$ 10.191,3700
R\$ 10.191,3600
R\$ 10.191,3500
R\$ 10.191,3400
R\$ 10.191,3300
R\$ 10.191,3200
R\$ 10.191,3100
R\$ 10.191,3000
R\$ 10.191,2900
R\$ 10.191,2800
R\$ 10.191,2700
R\$ 10.191,2600
R\$ 10.191,2500
R\$ 10.191,2400
R\$ 10.191,2300
R\$ 10.191,2200
R\$ 10.191,2100
R\$ 10.191,2000
R\$ 10.191,1900
R\$ 10.191,1800
R\$ 10.191,1700
R\$ 10.191,1600
R\$ 10.191,1500
R\$ 10.191,1400
R\$ 10.191,1300
R\$ 10.191,1200
R\$ 10.191,1100
R\$ 10.191,1000
R\$ 10.191,0900
R\$ 10.191,0800
R\$ 10.191,0700
R\$ 10.191,0600
R\$ 10.191,0500
R\$ 10.191,0400
R\$ 10.191,0300
R\$ 10.191,0200
R\$ 10.191,0100
R\$ 10.191,0000

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 10.190,3800
R\$ 10.190,3700
R\$ 10.190,3600
R\$ 10.190,3500
R\$ 10.190,3400
R\$ 10.190,3300
R\$ 10.190,3200
R\$ 10.190,3100
R\$ 10.190,3000
R\$ 10.190,2900
R\$ 10.190,2800
R\$ 10.190,2700
R\$ 10.190,2600
R\$ 10.190,2500
R\$ 10.190,2400
R\$ 10.190,2300
R\$ 10.190,2200
R\$ 10.190,2100
R\$ 10.190,2000
R\$ 10.190,1900
R\$ 10.190,1800
R\$ 10.190,1700
R\$ 10.190,1600
R\$ 10.185,1600
R\$ 10.185,1500
R\$ 10.180,1500
R\$ 10.180,1400
R\$ 10.175,1400
R\$ 10.175,1300
R\$ 10.175,0300
R\$ 10.175,0200
R\$ 10.174,9200
R\$ 10.174,9100
R\$ 10.174,8100
R\$ 10.174,8000
R\$ 10.174,7000
R\$ 10.174,6900
R\$ 10.174,5900
R\$ 10.174,5800
R\$ 10.174,4800
R\$ 10.174,4700
R\$ 10.174,3700
R\$ 10.174,3600
R\$ 10.174,2600
R\$ 10.174,2500
R\$ 10.174,1500
R\$ 10.174,1400
R\$ 10.174,0400
R\$ 10.174,0300
R\$ 10.173,9300
R\$ 10.173,9200
R\$ 10.173,8200
R\$ 10.173,8100
R\$ 10.173,7100
R\$ 10.173,7000
R\$ 10.173,6000
R\$ 10.173,5900
R\$ 10.173,4900
R\$ 10.173,4800
R\$ 10.173,3800
R\$ 10.173,3700

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

18/09/2020

11/09/2020 13:20:41:937
11/09/2020 13:20:51:803
11/09/2020 13:20:53:453
11/09/2020 13:20:59:073
11/09/2020 13:20:59:467
11/09/2020 13:21:10:943
11/09/2020 13:21:11:970
11/09/2020 13:21:19:263
11/09/2020 13:21:20:477
11/09/2020 13:21:23:150
11/09/2020 13:21:25:977
11/09/2020 13:21:29:050
11/09/2020 13:21:32:153
11/09/2020 13:21:34:363
11/09/2020 13:21:35:030
11/09/2020 13:21:44:437
11/09/2020 13:21:47:013
11/09/2020 13:21:53:200
11/09/2020 13:21:53:530
11/09/2020 13:21:58:277
11/09/2020 13:21:59:537
11/09/2020 13:22:04:217
11/09/2020 13:22:05:050
11/09/2020 13:22:11:263
11/09/2020 13:22:12:060
11/09/2020 13:22:16:010
11/09/2020 13:22:17:093
11/09/2020 13:22:21:227
11/09/2020 13:22:22:083
11/09/2020 13:22:25:673
11/09/2020 13:22:26:077
11/09/2020 13:22:35:103
11/09/2020 13:22:36:100
11/09/2020 13:22:47:100
11/09/2020 13:22:48:607
11/09/2020 13:22:56:307
11/09/2020 13:22:57:123
11/09/2020 13:23:04:910
11/09/2020 13:23:06:613
11/09/2020 13:23:09:883
11/09/2020 13:23:11:637
11/09/2020 13:23:14:540
11/09/2020 13:23:16:627
11/09/2020 13:23:23:073
11/09/2020 13:23:24:630
11/09/2020 13:23:33:180
11/09/2020 13:23:35:657
11/09/2020 13:23:40:717
11/09/2020 13:23:41:653
11/09/2020 13:23:50:107
11/09/2020 13:23:51:157
11/09/2020 13:24:02:643
11/09/2020 13:24:03:160
11/09/2020 13:24:10:940
11/09/2020 13:24:13:670
11/09/2020 13:24:19:643
11/09/2020 13:24:20:193
11/09/2020 13:24:26:257
11/09/2020 13:24:28:163
11/09/2020 13:24:34:947
11/09/2020 13:24:36:197

57/239

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

18/09/2020

R\$ 10.190,9900
R\$ 10.190,9800
R\$ 10.190,9700
R\$ 10.190,9600
R\$ 10.190,9500
R\$ 10.190,9400
R\$ 10.190,9300
R\$ 10.190,9200
R\$ 10.190,9100
R\$ 10.190,9000
R\$ 10.190,8900
R\$ 10.190,8800
R\$ 10.190,8700
R\$ 10.190,8600
R\$ 10.190,8500
R\$ 10.190,8400
R\$ 10.190,8300
R\$ 10.190,8200
R\$ 10.190,8100
R\$ 10.190,8000
R\$ 10.190,7900
R\$ 10.190,7800
R\$ 10.190,7700
R\$ 10.190,7600
R\$ 10.190,7500
R\$ 10.190,7400
R\$ 10.190,7300
R\$ 10.190,7200
R\$ 10.190,7100
R\$ 10.190,7000
R\$ 10.190,6900
R\$ 10.190,6800
R\$ 10.190,6700
R\$ 10.190,6600
R\$ 10.190,6500
R\$ 10.190,6400
R\$ 10.190,6300
R\$ 10.190,6200
R\$ 10.190,6100
R\$ 10.190,6000
R\$ 10.190,5900
R\$ 10.190,5800
R\$ 10.190,5700
R\$ 10.190,5600
R\$ 10.190,5500
R\$ 10.190,5400
R\$ 10.190,5300
R\$ 10.190,5200
R\$ 10.190,5100
R\$ 10.190,5000
R\$ 10.190,4900
R\$ 10.190,4800
R\$ 10.190,4700
R\$ 10.190,4600
R\$ 10.190,4500
R\$ 10.190,4400
R\$ 10.190,4300
R\$ 10.190,4200
R\$ 10.190,4100
R\$ 10.190,4000
R\$ 10.190,3900

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

11/09/2020 13:24:47:493
11/09/2020 13:24:49:700
11/09/2020 13:24:56:313
11/09/2020 13:24:59:207
11/09/2020 13:25:01:913
11/09/2020 13:25:07:720
11/09/2020 13:25:09:717
11/09/2020 13:25:10:323
11/09/2020 13:25:12:000
11/09/2020 13:25:13:444
11/09/2020 13:25:15:550
11/09/2020 13:25:16:760
11/09/2020 13:25:18:521
11/09/2020 13:25:20:260
11/09/2020 13:25:22:007
11/09/2020 13:26:03:307
11/09/2020 13:26:11:157
11/09/2020 13:26:11:693
11/09/2020 13:26:21:100
11/09/2020 13:26:22:200
11/09/2020 13:26:28:880
11/09/2020 13:26:29:717
11/09/2020 13:26:37:813
11/09/2020 13:26:38:230
11/09/2020 13:26:43:630
11/09/2020 13:26:45:240
11/09/2020 13:26:52:633
11/09/2020 13:26:54:747
11/09/2020 13:27:01:477
11/09/2020 13:27:02:257
11/09/2020 13:27:06:263
11/09/2020 13:27:05:293
11/09/2020 13:27:11:860
11/09/2020 13:27:12:763
11/09/2020 13:27:22:103
11/09/2020 13:27:23:767
11/09/2020 13:27:27:670
11/09/2020 13:27:28:273
11/09/2020 13:27:34:660
11/09/2020 13:27:35:280
11/09/2020 13:27:42:277
11/09/2020 13:27:43:280
11/09/2020 13:27:52:163
11/09/2020 13:27:53:300
11/09/2020 13:27:57:810
11/09/2020 13:27:58:307
11/09/2020 13:28:04:650
11/09/2020 13:28:06:313
11/09/2020 13:28:11:073
11/09/2020 13:28:12:337
11/09/2020 13:28:17:053
11/09/2020 13:28:17:850
11/09/2020 13:28:24:697
11/09/2020 13:28:25:850
11/09/2020 13:28:34:497
11/09/2020 13:28:34:913
11/09/2020 13:28:45:073



58/239

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

59/239

60/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 10.169,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:31:477
R\$ 10.169,8600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:36:35:420
R\$ 10.169,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:37:000
R\$ 10.169,7500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:36:44:803
R\$ 10.169,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:45:997
R\$ 10.169,6400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:36:51:610
R\$ 10.169,6300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:52:010
R\$ 10.169,5300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:36:59:073
R\$ 10.169,5200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:59:507
R\$ 10.169,4200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:37:00:463
R\$ 10.169,4100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:00:997
R\$ 10.169,3100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:37:11:283
R\$ 10.169,3000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:11:783
R\$ 10.169,2000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:37:26:300
R\$ 10.169,1900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:26:800
R\$ 10.169,0900	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:37:31:463
R\$ 10.169,0800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:31:963
R\$ 10.168,9800	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:37:46:300
R\$ 10.168,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:46:800
R\$ 10.168,8700	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:37:51:610
R\$ 10.168,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:51:963
R\$ 10.168,7600	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:38:03:300
R\$ 10.168,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:38:03:800
R\$ 10.168,6500	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:38:11:103
R\$ 10.168,6400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:38:11:603
R\$ 10.168,5400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:38:20:217
R\$ 10.168,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:38:20:717
R\$ 10.168,4300	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:39:11:610
R\$ 10.168,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:39:12:110
R\$ 10.168,3200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:39:24:367
R\$ 10.168,3100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:39:24:867
R\$ 10.168,2100	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:39:25:670
R\$ 10.168,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:39:26:170
R\$ 10.168,1000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:39:37:950
R\$ 10.168,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:39:38:450
R\$ 10.168,0000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 13:39:45:250
R\$ 10.167,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:39:45:750

Não existem lances de desempat ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 09:44:53	Item Aberto.
Encerrado	11/09/2020 13:41:46	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	11/09/2020 13:41:46	Item teve empate real para o valor 13.163,0500. Precedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	17/09/2020 13:24:05	Recusa da proposta. Fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMACAO, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 10.167,9900. Motivo: Tendo em vista o impedimento de licitar da proponente no âmbito da administração pública municipal.
Acate	17/09/2020 13:24:45	Acate Individual da proposta. Fornecedor: NORMELIA LOTTERMANN, CNPJ/CPF: 20.132.150/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 10.168,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 14:43:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor NORMELIA LOTTERMANN, CNPJ/CPF: 20.132.150/0001-66.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 14:54:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NORMELIA LOTTERMANN, CNPJ/CPF: 20.132.150/0001-66.
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NORMELIA LOTTERMANN - CNPJ/CPF: 20.132.150/0001-66.

Não existem intenções de recurso para o item

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

61/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 2 - CADEIRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.075.213/0001-06	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 248,6000	R\$ 49.720,0000	10/09/2020 16:27:03
Marca: RIO FLEX Fabricante: RIO FLEX Modelo / Versão: CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molis pretensos automáticos do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, eixos e arvetas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto por apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiada sobre rodízios duplo giro de nylon e com eixos de aço. Braços em polipiretina injetado, com almofada de espuma e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medido o eixo 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 57 cm de assento X 45 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.							
20.132.150/0001-66	NORMELIA LOTTERMANN	Sim	Sim	200	R\$ 248,6000	R\$ 49.720,0000	10/09/2020 17:33:05
Marca: reflex Fabricante: reflex Modelo / Versão: RXXC6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molis pretensos automáticos do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, eixos e arvetas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto por apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiada sobre rodízios duplo giro de nylon e com eixos de aço. Braços em polipiretina injetado, com almofada de espuma e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medido o eixo 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 57 cm de assento X 45 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.							
33.629.425/0001-13	UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 500,0000	R\$ 100.000,0000	10/09/2020 09:09:42
Marca: UP Fabricante: UP Modelo / Versão: C25685 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molis pretensos automáticos do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, eixos e arvetas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto por apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiada sobre rodízios duplo giro de nylon e com eixos de aço. Braços em polipiretina injetado, com almofada de espuma e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medido o eixo 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 57 cm de assento X 45 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.							
13.258.144/0001-94	LEITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMACAO	Sim	Sim	200	R\$ 800,0000	R\$ 160.000,0000	10/09/2020 17:47:50
Marca: PLATMOVEIS FLEX12 Fabricante: PLATMOVEIS FLEX12 Modelo / Versão: PLATMOVEIS FLEX12 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molis pretensos automáticos do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, eixos e arvetas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto por apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiada sobre rodízios duplo giro de nylon e com eixos de aço. Braços em polipiretina injetado, com almofada de espuma e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medido o eixo 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 57 cm de assento X 45 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.							

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

62/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Regulagem de altura do encosto por apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiada sobre rodízios duplo giro de nylon e com eixos de aço. Braços em polipiretina injetado, com almofada de espuma e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medido o eixo 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 57 cm de assento X 45 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 160.000,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020	09:44:18:853
R\$ 100.000,0000	33.629.425/0001-13	11/09/2020	09:44:18:853
R\$ 49.720,0000	31.075.213/0001-06	11/09/2020	09:44:18:853
R\$ 49.720,0000	20.132.150/0001-66	11/09/2020	09:44:18:853
R\$ 99.999,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020	09:49:41:997
R\$ 49.719,0000	20.132.150/0001-66	11/09/2020	09:50:33:267

Não existem lances de desempat ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 09:44:58	Item Aberto.
Encerrado	11/09/2020 09:56:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/09/2020 09:56:29	Item encerrado.
Recusa	14/09/2020 09:57:42	Recusa da proposta. Fornecedor: UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.629.425/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000. Motivo: Acima do valor estimado.
Recusa	14/09/2020 09:57:49	Recusa da proposta. Fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMACAO, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 99.999,9900. Motivo: Acima do valor estimado.
Acate	14/09/2020 10:07:09	Acate Individual da proposta. Fornecedor: NORMELIA LOTTERMANN, CNPJ/CPF: 20.132.150/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 49.719,0000.
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NORMELIA LOTTERMANN - CNPJ/CPF: 20.132.150/0001-66.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - MESA TELEFONICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.591.528/0001-01	NAMIARE MOVEIS EIRELI	Sim	Sim	46	R\$ 347,0000	R\$ 15.962,0000	10/09/2020 15:42:50
Marca: namiare Fabricante: namiare Modelo / Versão: nm03 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postformado 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapas de aço, com tratamento antirreflexo e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.							
03.611.650/0001-61	BELSCHEIDER INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	Sim	Sim	46	R\$ 347,7200	R\$ 15.995,1200	05/09/2020 17:47:19
Marca: Fabricação Própria Fabricante: SCHNEIDER Modelo / Versão: Conforme Edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postformado 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapas de aço, com tratamento antirreflexo e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.							
33.629.425/0001-13	UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	Sim	Sim	46	R\$ 347,7200	R\$ 15.995,1200	10/09/2020 09:09:42
Marca: UP Fabricante: UP Modelo / Versão: SUPREME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postformado 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapas de aço, com tratamento antirreflexo e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.							

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

63/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

base pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapas de aço, com tratamento antirreflexo e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. VALOR DA PROPOSTA: 50 dias - conforme Edital. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias - conforme Edital. GARANTIA: 12 MESES - conforme Edital LOCAL DE ENTREGA: Conforme especificação no Edital. MARCA/MODELO: UP/ SUPREME Declaramos que atendemos todas as condições e especificações do edital.

20.132.150/0001-66	NORMELIA LOTTERMANN	Sim	Sim	46	R\$ 347,7200	R\$ 15.995,1200	10/09/2020 17:33:05
Marca: reflex Fabricante: reflex Modelo / Versão: RXXC6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postformado 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapas de aço, com tratamento antirreflexo e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.							
32.089.288/0001-09	WM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	46	R\$ 347,7200	R\$ 15.995,1200	10/09/2020 17:43:43
Marca: PG FLEX MESA 1,20M Fabricante: WM Modelo / Versão: PG FLEX MESA 1,20M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postformado 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapas de aço, com tratamento antirreflexo e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.							
13.258.144/0001-94	LEITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMACAO	Sim	Sim	46	R\$ 347,7200	R\$ 15.995,1200	10/09/2020 17:47:50
Marca: PLATMOVEIS PLM 120 Fabricante: PLATMOVEIS PLM 120 Modelo / Versão: PLATMOVEIS PLM 120 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postformado 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapas de aço, com tratamento antirreflexo e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.							
33.948.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	46	R\$ 347,7200	R\$ 15.995,1200	10/09/2020 08:13:09
Marca: NS MOVEIS Fabricante: NS MOVEIS Modelo / Versão: NS120GVCH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postformado 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapas de aço, com tratamento antirreflexo e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.995,1200	03.611.650/0001-61	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 15.995,1200	33.629.425/0001-13	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 15.995,1200	20.132.150/0001-66	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 15.995,1200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 15.995,1200	33.048.018/0001-05	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 15.995,1200	32.089.288/0001-09	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 15.995,1200	17.591.528/0001-01	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 15.962,0000	13.258.144/0001-94	11/09

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 12.501,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:25:55:760
R\$ 12.500,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:26:00:837
R\$ 12.495,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:26:10:433
R\$ 12.494,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:26:16:300
R\$ 12.489,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:26:31:300
R\$ 12.488,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:26:42:027
R\$ 12.483,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:26:55:407
R\$ 12.482,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:27:06:583
R\$ 12.477,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:27:25:570
R\$ 12.476,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:27:36:422
R\$ 12.471,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:27:55:542
R\$ 12.470,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:28:06:212
R\$ 12.465,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:28:16:937
R\$ 12.464,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:28:27:607
R\$ 12.459,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:28:38:333
R\$ 12.458,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:28:49:063
R\$ 12.453,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:29:00:793
R\$ 12.452,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:29:11:523
R\$ 12.447,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:29:22:253
R\$ 12.446,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:29:33:983
R\$ 12.441,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:29:44:713
R\$ 12.440,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:29:55:443
R\$ 12.435,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:30:06:173
R\$ 12.434,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:30:16:903
R\$ 12.429,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:30:27:633
R\$ 12.428,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:30:38:363
R\$ 12.423,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:30:49:093
R\$ 12.422,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:31:00:823
R\$ 12.417,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:31:11:553
R\$ 12.416,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:31:22:283
R\$ 12.411,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:31:33:013
R\$ 12.410,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:31:43:743
R\$ 12.405,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:31:54:473
R\$ 12.404,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:32:05:203
R\$ 12.399,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:32:15:933
R\$ 12.398,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:32:26:663
R\$ 12.393,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:32:37:393
R\$ 12.392,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:32:48:123
R\$ 12.387,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:32:58:853
R\$ 12.386,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:33:09:583
R\$ 12.381,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:33:20:313
R\$ 12.380,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:33:31:043
R\$ 12.375,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:33:41:773
R\$ 12.374,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:33:52:503
R\$ 12.369,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:34:03:233
R\$ 12.368,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:34:13:963
R\$ 12.363,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:34:24:693
R\$ 12.362,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:34:35:423
R\$ 12.357,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:34:46:153
R\$ 12.356,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:34:56:883
R\$ 12.351,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:35:07:613
R\$ 12.350,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:35:18:343
R\$ 12.345,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:35:29:073
R\$ 12.344,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:35:39:803
R\$ 12.339,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:35:50:533
R\$ 12.338,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:36:01:263
R\$ 12.333,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:36:12:993
R\$ 12.332,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:36:23:723
R\$ 12.327,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:36:34:453
R\$ 12.326,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:36:45:183
R\$ 12.321,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:36:55:913

https://www.comprasnet.gov.br/segurofidejussao.asp

69/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 12.320,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:36:02:013
R\$ 12.315,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:36:12:743
R\$ 12.314,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:36:23:473
R\$ 12.309,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:36:34:203
R\$ 12.308,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:36:44:933
R\$ 12.303,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:36:55:663
R\$ 12.302,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:37:06:393
R\$ 12.297,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:37:17:123
R\$ 12.296,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:37:27:853
R\$ 12.291,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:37:38:583
R\$ 12.290,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:37:49:313
R\$ 12.285,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:38:00:043
R\$ 12.284,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:38:10:773
R\$ 12.279,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:38:21:503
R\$ 12.278,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:38:32:233
R\$ 12.273,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:38:42:963
R\$ 12.272,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:38:53:693
R\$ 12.267,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:39:04:423
R\$ 12.266,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:39:15:153
R\$ 12.261,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:39:25:883
R\$ 12.260,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:39:36:613
R\$ 12.255,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:39:47:343
R\$ 12.254,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:39:58:073
R\$ 12.249,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:40:08:803
R\$ 12.248,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:40:19:533
R\$ 12.243,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:40:30:263
R\$ 12.242,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:40:41:993
R\$ 12.237,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:40:52:723
R\$ 12.236,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:41:03:453
R\$ 12.231,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:41:14:183
R\$ 12.230,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:41:24:913
R\$ 12.225,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:41:35:643
R\$ 12.224,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:41:46:373
R\$ 12.219,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:41:57:103
R\$ 12.218,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:42:07:833
R\$ 12.213,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:42:18:563
R\$ 12.212,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:42:29:293
R\$ 12.207,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:42:40:023
R\$ 12.206,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:42:50:753
R\$ 12.201,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:43:01:483
R\$ 12.200,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:43:12:213
R\$ 12.195,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:43:22:943
R\$ 12.194,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:43:33:673
R\$ 12.189,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:43:44:403
R\$ 12.188,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:43:55:133
R\$ 12.183,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:44:05:863
R\$ 12.182,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:44:16:593
R\$ 12.177,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:44:27:323
R\$ 12.176,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:44:38:053
R\$ 12.171,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:44:48:783
R\$ 12.170,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:44:59:513
R\$ 12.165,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:45:10:243
R\$ 12.164,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:45:20:973
R\$ 12.159,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:45:31:703
R\$ 12.158,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:45:42:433
R\$ 12.153,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:45:53:163
R\$ 12.152,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:03:893
R\$ 12.147,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:14:623
R\$ 12.146,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:25:353
R\$ 12.141,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:36:083
R\$ 12.140,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:46:813

https://www.comprasnet.gov.br/segurofidejussao.asp

70/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 12.135,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:46:577
R\$ 12.134,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:50:01400
R\$ 12.129,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:53:14543
R\$ 12.128,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:53:11810
R\$ 12.123,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:53:37897
R\$ 12.122,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:53:10333
R\$ 12.117,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:53:108103
R\$ 12.116,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:53:1203610
R\$ 12.111,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:53:28360
R\$ 12.110,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:53:38083
R\$ 12.105,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:53:47543
R\$ 12.104,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:53:159303
R\$ 12.099,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:52:15947
R\$ 12.098,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:52:19700
R\$ 12.093,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:52:28140
R\$ 12.092,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:52:34444
R\$ 12.087,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:52:32733
R\$ 12.086,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:52:37860
R\$ 12.081,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:53:16187
R\$ 12.080,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:53:21637
R\$ 12.075,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:53:29180
R\$ 12.074,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:53:46443
R\$ 12.069,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:53:53760
R\$ 12.068,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:54:19983
R\$ 12.063,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:54:35690
R\$ 12.062,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:54:49410
R\$ 12.057,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:54:53767
R\$ 12.056,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:55:15747
R\$ 12.051,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:55:320503
R\$ 12.050,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:55:39603
R\$ 12.045,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:55:50027
R\$ 12.044,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:56:05093
R\$ 12.039,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:56:11640
R\$ 12.038,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:56:25217
R\$ 12.033,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:56:34197
R\$ 12.032,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:56:38623
R\$ 12.027,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:56:49477
R\$ 12.026,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:57:02137
R\$ 12.021,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:57:17410
R\$ 12.020,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:57:28330
R\$ 12.015,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:57:41570
R\$ 12.014,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:57:55390
R\$ 12.009,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:58:04377
R\$ 12.008,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:58:08523
R\$ 12.003,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:58:15400
R\$ 12.002,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:58:27123
R\$ 11.997,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:58:32940
R\$ 11.996,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:58:3477
R\$ 11.991,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:58:03933
R\$ 11.990,2400	33.629.425/0001-13	11/09/2020 10:46:58:16760
R\$ 11.985,2400	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:46:58:32960

Marca: STERMAX
 Fabricante: STERMAX
 Modelo / Versão: até 60
 Descrição Detalhada do Objeto: Ofertador: Autoclave Horizontal de metal inoxidável mínimo 304 L. 120.
 Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador. Temperatura de 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de sequenci: até 45 minutos. Precisão de 0,1°C. Tipo de resistência: tipo PT 100.
 Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula de segurança: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: de aço inox. Um lapa
 Incendiável, com garantia de 30 anos de garantia. Sistema de segurança: com sistema de segurança de emergência
 automática. Condição: em caso de inoperabilidade, totalmente paralisada, para garantir a segurança de
 vapor. Tampa porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 30 (três) anos, com selo de
 silicone resistentes a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo de
 do equipamento com trava de segurança. Deve ser equipado com sistema de segurança de emergência
 totalmente de emergência que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: com proteção de
 (isolamento na calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em caso de aço inoxidável galvanizado. Deve ser
 em chapa de aço inoxidável reforçada, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica, externa e interna. Deve
 apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro digital e testes de
 controle. Sistema Eletrônico da Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a
 temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de
 proteção, termosselador de segurança para evitar a fuga das resistências e o vazamento em caso de
 manutenção com chave 6mm ASME e chave Allen 6mm. Nº 13. Dimensões Externas mínimas:
 445x567x87cm. Dimensões Internas Mínimas: 350x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas:
 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 36 meses para peças e serviços. MODELO EX 60 MARCA

04.709.243/0001-54	RS	Sim	Sim	12	RS 12.000,0000	RS 144.000,0000	08/09/2009
INSTRUMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: Dignus Participante: Bds Equipamentos Ind e Com Ltda Modelo / Versão: Modelo: 6.0 Descrição Detalhada do Objeto: Grifador Autocade Horizontal de mesa capacidade mínima de 60 litros. Controle totalmente eletrônico que deve ser resultado de prova de microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Cíclo: até 60 minutos. Tempo de saqueio: até 45 minutos. Preciso a tempo de resfriamento: tipo PT 100. Sistema Inercial e Bomba de Vácuo: com fôro de bronze, elementos vibrantes em aço inoxidável. Válvulas solenoides: em latão forjado tipo da Tagma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos da garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de garantir o seu consumo de energia deve conservar a temperatura ambiente. O aquecimento da água é realizado no interior da autocade deve ser automático, assim como a cida deverá ser automática. Bateria: carterizada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vócu. Temperatura: em aço inoxidável, fundido, com espessura mínima de 10mm.							

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

proporção maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Função(s): deve ser aquele corpo, lâmina em caso de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável refratário, com tratamento antirreflexo e pintura eletrolítica, externa e interna. Deve apresentar aberturas para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chuveir en/for, manômetro display e telas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve possuir automação completa e temperatura exala em 3°C a temperatura programada. Sistema Eletrônico e Eletrônico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, Assível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistentes e os materiais em caso de falta de água. Construído com base nas Normas ABME e ABNT, atender a Norma N1 13. Dimensões externas máximas: 44x54x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60; cm. Quantidade: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) RS Equipamentos Indústria e Comércio Ltda Rua Antonio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Roberto, Varginha-MG, CEP: 37068-100. Mínimo de bandejas: 02. Potência mínima: 2400 w. Voltagem: 220V. V.Garantia mínima de 10 meses para peças e serviços. Marca: Digital+ Modelo: S.G. Fabricante: BS Equipamentos. Anvisa: 80360560001.			
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo preçoso)			
	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R\$ 144.000,0000	04.709.243/0001-54	11/09/2020 09:44:18:853
	R\$ 68.000,0000	28.151.925/0001-52	11/09/2020 09:44:18:853
Não existem lances de desamparo ME/EPP para o item			
Eventos de Item			
Evento	Data	Observações	
Aberto	11/09/2020 09:45:13	Item Aberto.	
Encerrada	11/09/2020 09:45:13		

...etapa aberta do item,

14/09/2020 Recusa da proposta. Fornecedor: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPP:

10:18:55 04.709.243/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 144.000,0000. Motivo: Adm do valor estimado

Acate	14/03/2020 10:48:07	Acate individual da proposta. Fornecedor: ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.151.925/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 66.000,0000.
Recusa	17/04/2020 13:40:33	Recusa de proposta. Fornecedor: ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.151.925/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 66.000,0000. Motivo: Conforme solicitação da licitante via e-mail.
Item cancelado no julgamento	17/09/2020 13:40:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado tendo em vista que todos as propostas foram recusadas.

74239

18/09/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO R\$ 8.852.6200 10.626.569/0001-10 11/09/2020 09:44:18:853

R\$ 8.848,0000	25.137.947/0001-70	11/09/2020 09:44:18:853

R\$ 8.847,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:05:58:433
R\$ 8.845,0000	12.085.582/0001-16	11/09/2020 10:07:50:970

R\$ 8.844,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:07:53:213
R\$ 8.843,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:08:09:223
R\$ 8.842,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:08:12:590
R\$ 8.840,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:08:30:500
R\$ 8.839,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:08:22:517
R\$ 8.835,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:08:31:983
R\$ 8.834,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:08:34:460
R\$ 8.830,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:09:41:883
R\$ 10.765,0000	22.858.629/0001-99	11/09/2020 10:08:44:087
R\$ 8.829,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:08:44:687
R\$ 8.825,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:08:51:060
R\$ 8.824,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:08:53:493
R\$ 8.820,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:09:00:517
R\$ 8.819,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:09:02:527
R\$ 8.815,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:09:09:520
R\$ 8.814,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:09:11:547
R\$ 8.810,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:09:17:407
R\$ 8.809,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:09:19:600
R\$ 8.805,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:09:28:210
R\$ 8.804,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:09:29:760
R\$ 8.800,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:09:55:333
R\$ 8.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:09:58:817
R\$ 8.790,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:10:09:360
R\$ 8.789,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:10:10:980
R\$ 8.780,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:10:19:600
R\$ 8.775,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:10:32:527
R\$ 8.770,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:10:33:447
R\$ 8.769,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:10:35:973
R\$ 8.760,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:10:42:980
R\$ 8.759,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:10:46:043
R\$ 8.750,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:10:55:040
R\$ 8.749,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:10:58:120
R\$ 8.740,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:11:07:197
R\$ 8.739,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:11:10:277
R\$ 8.730,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:11:20:150
R\$ 8.729,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:11:22:520
R\$ 8.720,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:11:32:753
R\$ 8.719,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:11:35:257
R\$ 8.710,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:11:43:817
R\$ 8.709,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:11:46:500
R\$ 8.700,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:11:51:927
R\$ 8.699,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:11:54:410
R\$ 8.690,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:12:00:870
R\$ 8.689,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:12:05:323
R\$ 8.680,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:12:12:357
R\$ 8.679,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:12:14:503
R\$ 8.670,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:12:21:653
R\$ 8.669,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:12:23:513
R\$ 8.660,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:12:29:637
R\$ 8.659,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:12:31:600
R\$ 8.650,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:12:38:827
R\$ 8.649,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:12:40:710

76239

18/09/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO				
R\$ 8.629,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:12:58:840		
R\$ 8.615,0000	10.626.569/0001-10	11/09/2020 10:12:59:240		
R\$ 8.614,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:13:03:907		
R\$ 8.610,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:13:08:050		
R\$ 8.609,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:13:10:640		
R\$ 8.600,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:13:16:523		
R\$ 8.599,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:13:19:107		
R\$ 8.500,0000	10.626.569/0001-10	11/09/2020 10:13:19:940		
R\$ 8.499,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:13:22:747		
R\$ 8.400,0000	10.626.569/0001-10	11/09/2020 10:13:37:823		
R\$ 8.399,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:13:42:053		
R\$ 8.300,0000	10.626.569/0001-10	11/09/2020 10:13:54:930		
R\$ 8.299,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:13:58:173		
R\$ 8.200,0000	10.626.569/0001-10	11/09/2020 10:14:04:587		
R\$ 8.220,0000	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:14:07:277		

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item			Observações	
Evento	Data			
Aberto	11/09/2020 10:05:55	Item Aberto.		
Encerrado	11/09/2020 10:16:08	Item encerrado.		
Recusa	14/09/2020 14:10:01	Recusa da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-14; pelo melhor lance de R\$ 16.655.200; Motivo: Acima do valor estimado.		
Recusa	14/09/2020 14:10:51	Recusa da proposta. Fornecedor: ABR COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.858.929/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 10.765.000; Motivo: Acima do valor estimado.		
Acate	14/09/2020 14:10:57	Acate individual da proposta. Fornecedor: K.D.P. COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.626.569/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 8.200,0000.		
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 14:45:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor K.D.P. COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.626.569/0001-10.		
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/09/2020 10:37:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor K.D.P. COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.626.569/0001-10.		
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.D.P. COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.626.569/0001-10.		

Não existem intenções de recurso para o item

Item 7 - BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.299.558/0001-69	F.R. GARALUZ	Sim	Sim	200	R\$ 89,7800	R\$ 17.956,0000	10/09/2020 14:15:11
Marca: VIEL Fabricante: VIEL Modelo / Versão: VIEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde cilindro porta dentro com pedal, capacidade aproximada de 10 litros 89.7800 17.956.0000 em aço inoxidável, lâmpada adesiva por pedal, Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)				Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
				R\$ 17.956,0000	07.299.558/0001-69	11/09/2020 09:44:18:853	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item			Observações	
Evento	Data			
Aberto	11/09/2020 10:06:01	Item Aberto.		
Encerrado Disputa Aberta	11/09/2020 10:23:02	Encerrada etapa aberta do item.		
Encerrado	11/09/2020 10:23:02	Item encerrado.		
Acate	14/09/2020 14:17:16	Acate individual da proposta. Fornecedor: F.R. GARALUZ, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 17.956,0000.		

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

77/239

18/09/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO				
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 14:46:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor F.P. GARALUZ, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.		
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 16:47:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F.P. GARALUZ, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.		
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F.P. GARALUZ, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.		

Não existem intenções de recurso para o item

Item 8 - CADERNEIRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.075.213/0001-05	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	28	R\$ 360,0000	R\$ 10.080,0000	10/09/2020 16:27:03
Marca: rio flex Fabricante: rio flex Modelo / Versão: Banguete giratória tipo mocho Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banguete giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,48 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.							
20.132.150/0001-66	NORMELIA LOTTERMANN	Sim	Sim	28	R\$ 360,0000	R\$ 10.080,0000	10/09/2020 17:33:05
Marca: redifex Fabricante: redifex Modelo / Versão: RXCADS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banguete giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,48 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.							
22.858.929/0001-99	AAR COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	28	R\$ 36.250,0000	R\$ 1.015.280,0000	10/09/2020 16:26:07
Marca: Ortomed Fabricante: Ortomed Modelo / Versão: OM302.3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.015.280,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 10.080,0000	31.075.213/0001-05	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 10.080,0000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 10.079,0000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:06:22:920
R\$ 10.078,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 10:09:07:967
R\$ 10.150,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 10:10:59:407
R\$ 10.075,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 10:13:21:460
R\$ 10.070,0000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:13:27:280
R\$ 10.069,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 10:14:08:080
R\$ 10.064,0000	20.132.150/0001-66	11/09/2020 10:14:25:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item			Observações	
Evento	Data			
Aberto	11/09/2020 10:06:06	Item Aberto.		
Encerrado	11/09/2020 10:16:25	Item encerrado.		
Acate	14/09/2020 14:17:45	Acate individual da proposta. Fornecedor: NORMELIA LOTTERMANN, CNPJ/CPF: 20.132.150/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 10.064,0000.		
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NORMELIA LOTTERMANN - CNPJ/CPF: 20.132.150/0001-66.		

Não existem intenções de recurso para o item

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

78/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 9 - ESCADA METALICA FIXA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.554.943/0001-05	ADDOVANDRO LUIZ FRAPORTI	Sim	Sim	33	R\$ 106,0000	R\$ 3.498,0000	10/09/2020 11:12:38
Marca: ALFRS Fabricante: ALFRS Modelo / Versão: ALF 12D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.							
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	33	R\$ 106,0000	R\$ 3.498,0000	10/09/2020 17:44:00
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo / Versão: pma est- epai Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.							
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	Sim	Sim	33	R\$ 106,2400	R\$ 3.505,9200	10/09/2020 14:15:11
Marca: ELITE Fabricante: ELITE Modelo / Versão: ELITE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.							

23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	33	R\$ 106,2400	R\$ 3.505,9200	10/09/2020 16:40:31
Marca: AKUTUS Fabricante: AKUTUS Modelo / Versão: ESCADA CLINICA TUBULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.							
22.858.929/0001-99	AAR COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	33	R\$ 43.725,0000	R\$ 1.442.925,0000	10/09/2020 16:26:07
Marca: Ortomed Fabricante: Ortomed Modelo / Versão: OM302.3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.442.925,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 3.505,9200	23.015.239/0001-30	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 3.505,9200	07.299.558/0001-69	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 3.498,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 3.498,0000	85.515.542/0001-50	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 3.495,0000	85.515.542/0001-05	11/09/2020 10:07:51:637
R\$ 3.450,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:09:08:407
R\$ 13.117,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 10:09:28:240
R\$ 3.420,0000	85.515.542/0001-50	11/09/2020 10:09:55:030
R\$ 3.419,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 10:10:24:770
R\$ 3.300,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:10:49:560
R\$ 3.400,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 10:11:47:070
R\$ 3.299,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 10:13:33:660
R\$ 3.250,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:13:58:127
R\$ 3.234,0000	85.515.542/0001-05	11/09/2020 10:15:00:687
R\$ 3.200,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:16:09:367
R\$ 3.150,0000	85.515.542/0001-05	11/09/2020 10:17:20:877
R\$ 3.120,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:17:58:000

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

79/239

18/09/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO				
R\$ 3.100,0000	85.515.542/0001-50	11/09/2020 10:18:15:563		
R\$ 3.050,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:18:27:847		
R\$ 3.000,0000	85.515.542/0001-50	11/09/2020 10:19:15:467		
R\$ 2.970,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:19:20:363		
R\$ 2.371,3800	23.015.239/0001-30	11/09/2020 10:21:02:350		

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item			Observações	
Evento	Data			
Aberto	11/09/2020 10:06:11	Item Aberto.		
Encerrado	11/09/2020 10:23:57	Item encerrado.		

Acate

17/09/2020 Acate individual da proposta. Fornecedor: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 23.015.239/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 2.371,3800.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo

17/09/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 23.015.239/0001-30.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo

08/09/2020 Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 23.015.239/0001-30.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo

08/09/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 23.015.239/0001-30.

Habilitado

18/09/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 23.015.239/0001-30.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo

18/09/2020 Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 23.015.239/0001-30.

Não existem intenções de recurso para o item

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

Item: 11 - RESPIRADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
ME/EPP	ME/EPP/COOP						
12.095.582/0001-16	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	Sim	Sim	3	R\$ 700,0000	R\$ 2.100,0000	10/09/2020 11:11:11

Marca: WELCH ALLYN
Fabricante: WELCH ALLYN
Modelo / Versão: OBESO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desmontagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possuibilizar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon silicônico, de 1ª qualidade, antialérgica, resistente, extremamente flexível, impermeável, fechada com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguto: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no mandrino. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, corruvín ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.100,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 2.015,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:26:36:067

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 10:23:24	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	11/09/2020 10:54:39	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/09/2020 10:54:39	Item encerrado.
Aceite	15/09/2020 09:48:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.015,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 14:50:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 15:10:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16.
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitado em grupo de propostas. Fornecedor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

12 - RESPIRADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
ME/EPP	ME/EPP/COOP						
12.095.582/0001-16	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	Sim	Sim	46	R\$ 526,0000	R\$ 24.196,0000	10/09/2020 11:11:11

Marca: WELCH ALLYN
Fabricante: WELCH ALLYN
Modelo / Versão: PEDIÁTRICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desmontagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possuibilizar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon silicônico, de 1ª qualidade, antialérgica, resistente, extremamente flexível, impermeável, fechada com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguto: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no mandrino. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, corruvín ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registra no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. Atenciosamente;

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

8/239

Identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no mandrino. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, corruvín ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registra no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.196,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 24.045,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:27:20:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 10:23:30	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	11/09/2020 10:54:39	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/09/2020 10:54:39	Item encerrado.
Aceite	15/09/2020 09:49:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 24.045,0000.
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitado em grupo de propostas. Fornecedor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - RESPIRADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
ME/EPP	ME/EPP/COOP						
12.095.582/0001-16	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	Sim	Sim	46	R\$ 526,0000	R\$ 24.196,0000	10/09/2020 11:11:11

Marca: WELCH ALLYN
Fabricante: WELCH ALLYN
Modelo / Versão: ADULTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desmontagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possuibilizar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon silicônico, de 1ª qualidade, antialérgica, resistente, extremamente flexível, impermeável, fechada com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicada para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguto: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no mandrino. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, corruvín ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registra no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. Atenciosamente;

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.196,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 23.870,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:28:18:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 10:23:35	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	11/09/2020 10:54:39	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/09/2020 10:54:39	Item encerrado.
Aceite	15/09/2020 09:51:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 23.870,0000.
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitado em grupo de propostas. Fornecedor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

8/239

Item: 14 - RESPIRADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Cancelado	11/09/2020 09:44:19	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - RESPIRADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
ME/EPP	ME/EPP/COOP						
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI	Sim	Sim	26	R\$ 327,0000	R\$ 8.512,4000	11/09/2020 08:59:22

Marca: BALMAK
Fabricante: BALMAK
Modelo / Versão: INF-100 P

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro (tubo Anoromômetro) Equipamento portátil, compacto, para medição da pressão arterial em indivíduos em posição horizontal (dorsal). Confeccionado em ABS vergem não recedida, resistente à abrasão, que não absorve a umidade e que possibilita a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.512,4000	24.845.457/0001-65	11/09/2020 09:44:18:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 10:23:43	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	11/09/2020 10:54:39	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/09/2020 10:54:39	Item encerrado.
Aceite	15/09/2020 10:34:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 8.512,4000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 14:51:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 15:04:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65.
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitado em grupo de propostas. Fornecedor: ITACA EIRELI - CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - RESPIRADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
ME/EPP	ME/EPP/COOP						
07.554.943/0001-05	ADVOANDRO LUIZ FRAPORTI	Sim	Sim	17	R\$ 400,0000	R\$ 6.800,0000	10/09/2020 11:13:28

Marca: ALFAS
Fabricante: ALFAS
Modelo / Versão: ALF FRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 m e máxima de 1,60 m. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 V. Garantia de 1 (um) ano. Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas de ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. MODELO LED MARCA - MIKATOS

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

8/239

Equipamentos HOSPI

Marca: OLIMEDIC
Fabricante: OLIMEDIC
Modelo / Versão: OLIMEDIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 m e máxima de 1,60 m. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 V. Garantia de 1 (um) ano. Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas de ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.800,0000	25.137.947/0001-70	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 6.800,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 6.800,0000	26.151.925/0001-52	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:23:53:210
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:24:15:437
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:24:17:680
R\$ 6.800,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:25:25:787
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:25:29:123
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:26:45:327
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:26:47:457
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:28:37:490
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:28:41:023
R\$ 6.800,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:29:28:787
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:29:31:373
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:29:52:160
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:29:53:657
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:30:07:080
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:30:09:623
R\$ 6.800,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:32:03:793
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:32:05:210
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:32:22:635
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:32:25:267
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:32:33:980
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:32:36:333
R\$ 6.800,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:32:37:780
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:32:58:267
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:33:00:460
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:33:08:043
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:33:11:383
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:33:16:383
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:33:20:710
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:33:23:070
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:33:24:843
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:33:36:733
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:33:38:847
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:33:45:467
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:33:47:873
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:34:23:933
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:34:26:087
R\$ 6.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:34:31:003
R\$ 6.799,9900	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:34:33:070

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

8/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 5.800,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:34:37:750
R\$ 5.799,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:34:41:193
R\$ 5.600,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:34:48:757
R\$ 5.599,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:34:51:190
R\$ 5.580,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:35:21:947
R\$ 5.579,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:35:24:477
R\$ 5.500,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:35:28:927
R\$ 5.499,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:35:31:587
R\$ 5.300,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:35:35:447
R\$ 5.299,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:35:37:577
R\$ 5.250,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:35:45:903
R\$ 5.249,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:35:48:440
R\$ 5.200,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:35:56:250
R\$ 5.199,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:36:01:577
R\$ 5.150,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:36:15:203
R\$ 5.149,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:36:18:667
R\$ 5.140,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:36:26:587
R\$ 5.139,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:36:29:580
R\$ 5.120,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:36:33:227
R\$ 5.119,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:36:36:190
R\$ 5.100,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:36:39:597
R\$ 5.099,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:36:42:687
R\$ 5.000,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:36:46:013
R\$ 4.999,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:36:52:797
R\$ 4.950,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:36:53:970
R\$ 4.949,9900	25.137.947/0001-70	11/09/2020 10:37:02:210
R\$ 4.850,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:37:05:713
R\$ 4.900,0000	25.137.947/0001-70	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 10:23:49	Item Aberto.
Encerrado	11/09/2020 10:39:06	Item encerrado.
Acerte	15/09/2020 15:50:57	Acerte individual da proposta. Fornecedor: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 4.850,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 14:52:49	Convocação para envio de anexo o fornecedor ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/09/2020 08:51:16	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/09/2020 08:51:20	Convocação para envio de anexo o fornecedor ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05.
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/09/2020 12:10:50	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - RESPIRADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.240.906/0001-25	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	Sim	41	R\$ 40,0000	R\$ 1.640,0000	01/09/2020 12:49:57
Marcas: PROTEC Fabricante: PROTEC Modelo / Versão: 4483 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTEC - 4483 - MICROBULBIZADOR INF AR C/EXT 1,5M							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R\$ 1.640,0000	13.240.906/0001-25	11/09/2020 09:44:18:853

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

85/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 1.639,9900 13.240.906/0001-25 11/09/2020 10:25:25:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 10:23:56	Item Aberto.
Encerrado Disputa Aberta	11/09/2020 10:54:38	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/09/2020 10:54:38	Item encerrado.
Acerte	16/09/2020 09:56:22	Acerte individual da proposta. Fornecedor: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 13.240.906/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 1.639,9900.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 14:53:57	Convocação para envio de anexo o fornecedor AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 13.240.906/0001-25.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 15:49:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 13.240.906/0001-25.
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 13.240.906/0001-25.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - RESPIRADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.240.906/0001-25	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	Sim	41	R\$ 40,0000	R\$ 1.640,0000	01/09/2020 12:49:57
Marcas: PROTEC Fabricante: PROTEC Modelo / Versão: 4483 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTEC - 4483 - MICROBULBIZADOR INF AR C/EXT 1,5M							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R\$ 1.640,0000	13.240.906/0001-25	11/09/2020 09:44:18:853
	R\$ 169,3999	13.240.906/0001-25	11/09/2020 10:25:34:077
	R\$ 1.639,9900	13.240.906/0001-25	11/09/2020 10:32:11:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Item: 19 - RESPIRADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.137.947/0001-70	AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPI	Sim	Sim	7	R\$ 80,0000	R\$ 560,0000	10/09/2020 16:50:42
Marcas: BIOLAND Fabricante: BIOLAND Modelo / Versão: BIOLAND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de LED, iluminação mais							

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - MESA PARA TELEFONIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.554.943/0001-05	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	Sim	Sim	21	R\$ 507,0000	R\$ 10.647,0000	10/09/2020 11:34:28
Marcas: ALFRS Fabricante: ALFRS Modelo / Versão: ALF-MEC AC02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura eletrolítica), tampo acolchoado em espuma de polietileno de 1" quadrado, revestido em Courvin, na cor azul, cabeceira redutível manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lâmpada de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 m de altura.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R\$ 751.905,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 09:44:18:853
	R\$ 10.647,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 09:44:18:853
	R\$ 10.742,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 09:44:18:853
	R\$ 10.035,2700	23.015.239/0001-30	11/09/2020 10:31:25:957
	R\$ 10.030,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:32:22:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 22.809,9000 08.532.500/0001-86 11/09/2020 10:28:44:130

R\$ 21.000,0000 07.554.943/0001-05 11/09/2020 10:29:17:310

R\$ 20.999,9000 08.532.500/0001-86 11/09/2020 10:29:19:500

R\$ 20.000,0000 07.554.943/0001-05 11/09/2020 10:29:32:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 10:24:15	Item Aberto.
Encerrado Disputa Aberta	11/09/2020 10:54:56	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/09/2020 10:54:56	Item encerrado.
Acerte	15/09/2020 15:52:12	Acerte individual da proposta. Fornecedor: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000.
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - MESA PARA TELEFONIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.554.943/0001-05	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	Sim	Sim	21	R\$ 507,0000	R\$ 10.647,0000	10/09/2020 11:34:28
Marcas: ALFRS Fabricante: ALFRS Modelo / Versão: ALF-MEC AC02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura eletrolítica), tampo acolchoado em espuma de polietileno de 1" quadrado, revestido em Courvin, na cor azul, cabeceira redutível manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lâmpada de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 m de altura.							
23.015.239/0001-30	SAO BEANARDO	Sim	Sim	21	R\$ 507,8300	R\$ 10.664,4300	10/09/2020 16:53:11
Marcas: ARKUTUS Fabricante: ARKUTUS Modelo / Versão: MACA TUBULAR COM CABECEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura eletrolítica), tampo acolchoado em espuma de polietileno de 1" quadrado, revestido em Courvin, na cor azul, cabeceira redutível manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lâmpada de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 m de altura. Garantia de 1(um) ano. Apresentar Registro no REAN/ANISA.							
22.858.929/0001-99	CONERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	21	R\$ 33.805,0000	R\$ 751.905,0000	10/09/2020 16:26:07
Marcas: Ortomed Fabricante: Ortomed Modelo / Versão: OM702 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R\$ 751.905,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 09:44:18:853
	R\$ 10.647,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 09:44:18:853
	R\$ 10.742,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 09:44:18:853
	R\$ 10.035,2700	23.015.239/0001-30	11/09/2020 10:31:25:957
	R\$ 10.030,0000	07.554.943/0001-05	11/09/2020 10:32:22:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 10:24:15	Item Aberto.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

87/239

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

88/239

12, CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-
IMPORT - CNPJ/CPF
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
865
Folha nº
14
Valor Global Data Hora
Registra
R\$ 203.444,3200 10/09/2020
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Não existem intenções de recurso para o item

BQ239

12/23

[illegible][illegible]

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 5.295,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:33:42:417
R\$ 5.280,6700	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:33:47:110
R\$ 5.287,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:34:11:157
R\$ 5.277,7900	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:34:14:143
R\$ 5.285,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:34:17:243
R\$ 5.275,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:34:23:453
R\$ 5.269,1700	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:34:28:127
R\$ 5.265,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:34:47:020
R\$ 5.257,1500	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:34:50:127
R\$ 5.255,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:35:01:337
R\$ 5.256,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:35:02:157
R\$ 5.253,3200	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:35:05:160
R\$ 5.253,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:35:22:100
R\$ 5.248,6000	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:35:26:173
R\$ 5.250,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:35:30:007
R\$ 5.245,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:35:38:967
R\$ 5.240,9000	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:35:39:160
R\$ 5.230,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:35:49:873
R\$ 5.223,9500	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:35:54:180
R\$ 5.222,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:36:01:730
R\$ 5.213,4600	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:36:05:170
R\$ 5.210,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:36:14:657
R\$ 5.204,6000	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:36:18:197
R\$ 5.200,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:36:33:807
R\$ 5.204,5000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:36:36:400
R\$ 5.193,7000	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:36:41:177
R\$ 5.190,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:36:50:480
R\$ 5.180,1900	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:36:54:190
R\$ 5.180,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:37:04:303
R\$ 5.176,5200	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:37:09:173
R\$ 5.150,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:37:14:020
R\$ 5.147,0500	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:37:18:180
R\$ 5.147,0500	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:37:31:020
R\$ 5.139,5400	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:37:36:213
R\$ 5.100,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:37:39:260
R\$ 5.091,5400	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:37:42:220
R\$ 5.000,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:37:52:773
R\$ 4.992,4100	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:37:55:197
R\$ 4.990,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:38:03:383
R\$ 4.988,4700	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:38:14:233
R\$ 4.950,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:38:19:053
R\$ 4.950,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:38:27:747
R\$ 4.945,8800	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:38:31:230
R\$ 4.900,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:38:47:040
R\$ 4.895,4100	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:38:54:250
R\$ 4.899,0600	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:38:56:073
R\$ 4.850,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:39:04:933
R\$ 4.842,3400	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:39:09:250
R\$ 4.800,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:39:19:987
R\$ 4.843,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:39:24:953
R\$ 4.799,9000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:39:43:970
R\$ 4.750,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:39:53:987
R\$ 4.749,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:40:18:213
R\$ 4.730,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:40:36:807
R\$ 4.720,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:40:47:360
R\$ 4.700,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:41:02:380
R\$ 4.699,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:41:32:597
R\$ 4.680,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:41:43:260
R\$ 4.679,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:41:52:570
R\$ 4.650,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:42:03:847
R\$ 4.649,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:42:29:583

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

07/238

18/09/2020

R\$ 4.800,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:42:43:953
R\$ 4.599,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:43:10:050
R\$ 4.596,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:43:16:050
R\$ 4.595,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:43:56:777
R\$ 4.560,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:44:19:223
R\$ 4.559,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:44:57:360
R\$ 4.555,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:45:12:370
R\$ 4.554,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:45:31:510
R\$ 4.500,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:46:07:327
R\$ 4.499,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:46:37:123
R\$ 4.450,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:46:30:367
R\$ 4.440,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:46:30:367
R\$ 4.430,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:46:31:167
R\$ 4.420,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:46:39:123
R\$ 4.415,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:47:08:867
R\$ 4.410,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:47:28:083
R\$ 4.400,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:47:35:197
R\$ 4.399,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:47:54:763
R\$ 4.320,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:48:33:063
R\$ 4.310,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:49:20:527
R\$ 4.296,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:49:35:240
R\$ 4.295,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:49:58:800
R\$ 4.260,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:50:16:763
R\$ 4.259,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:50:34:440
R\$ 4.200,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:51:02:613
R\$ 4.199,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:51:39:377
R\$ 4.176,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:51:59:183
R\$ 4.175,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:52:12:220
R\$ 4.164,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:52:40:537
R\$ 4.163,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:52:57:177
R\$ 4.000,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:53:17:173
R\$ 3.999,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:53:27:130
R\$ 3.950,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:53:34:883
R\$ 3.949,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:53:49:190
R\$ 3.900,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:54:03:893
R\$ 3.948,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:54:14:130
R\$ 3.899,9000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:54:38:467
R\$ 3.850,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:54:56:063
R\$ 3.840,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:55:08:793
R\$ 3.800,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:55:16:793
R\$ 3.799,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:55:29:357
R\$ 3.750,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:55:39:400
R\$ 3.740,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:55:53:360
R\$ 3.720,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:56:03:790
R\$ 3.710,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:56:23:857
R\$ 3.700,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:56:36:320
R\$ 3.699,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:56:53:047
R\$ 3.600,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:57:04:690
R\$ 3.599,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:57:20:417
R\$ 3.500,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:57:31:317
R\$ 3.499,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:57:38:567
R\$ 3.400,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:57:45:123
R\$ 3.390,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:57:57:427
R\$ 3.300,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:58:08:707
R\$ 3.210,9500	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:58:45:653
R\$ 3.200,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:58:54:137
R\$ 3.115,1500	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:59:47:530
R\$ 3.096,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 11:00:33:117

NÃO existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

98/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 10:25:24	Item Aberto.
Encerrado	11/09/2020 11:02:37	Item encerrado.
Recusa	16/09/2020 14:27:13	Recusa da proposta. Fornecedor: AAR COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.858.929/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 7.133,0000. Motivo: Acima do valor estimado.
Acerte	16/09/2020 14:27:17	Acerte Individual da proposta. Fornecedor: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.228.938/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 3.096,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 14:55:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.228.938/0001-99.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/09/2020 15:27:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.228.938/0001-99.
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 02.228.938/0001-99

NÃO existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - RESPIRADOR

Propostas Participaram desta item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porta ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.421.421/0001-82	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 700,0000	R\$ 8.400,0000	11/09/2020 08:38:15
02.228.938/0001-99	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 800,0000	R\$ 9.600,0000	10/09/2020 17:01:31
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 851,2600	R\$ 10.215,1200	10/09/2020 16:51:37
22.858.929/0001-99	AAR COMERCIAL	Sim	Sim	12	R\$ 25.666,0000	R\$ 307.592,0000	10/09/2020 16:26:06

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

99/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Marca: D700

Fabricante: D700

Modelo / Versão: D700

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 307.992,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 10.215,1200	26.395.502/0001-52	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 9.600,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 8.400,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 7.699,0000	22.858.929/0001-99	11/09/2020 10:30:14:313
R\$ 7.698,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:32:43:547
R\$ 7.695,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:33:31:713
R\$ 7.688,4000	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:33:34:103
R\$ 7.685,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:33:52:203
R\$ 7.683,1200	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:33:55:123
R\$ 7.680,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:34:31:320
R\$ 7.682,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:34:33:403
R\$ 7.674,4000	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:34:38:147
R\$ 7.673,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:34:50:827
R\$ 7.669,9500	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:34:55:137
R\$ 7.668,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:35:09:273
R\$ 7.667,4000	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:35:13:163
R\$ 7.665,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:35:42:340
R\$ 7.655,5400	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:35:46:697
R\$ 7.664,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:35:50:607
R\$ 7.650,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:36:00:293
R\$ 7.643,7700	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:36:04:170
R\$ 7.643,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:36:23:270
R\$ 7.600,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:36:27:717
R\$ 7.595,6800	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:36:32:180
R\$ 7.550,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:36:41:010
R\$ 7.548,0400	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:36:44:180
R\$ 7.545,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:37:00:203
R\$ 7.535,3700	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:37:04:680
R\$ 7.535,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:37:17:260
R\$ 7.528,6900	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:37:21:180
R\$ 7.500,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:37:25:140
R\$ 7.497,5600	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:37:28:210
R\$ 7.495,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:37:44:973
R\$ 7.494,8000	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:37:51:200
R\$ 7.497,5500	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:37:52:713
R\$ 7.493,9000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:38:07:347
R\$ 7.484,9200	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:38:12:920
R\$ 7.480,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:38:18:650
R\$ 7.471,4000	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:38:23:237
R\$ 7.450,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:38:37:540
R\$ 7.442,4400	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:38:42:223
R\$ 7.400,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:38:57:660
R\$ 7.394,9500	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:39:01:243
R\$ 7.393,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:39:11:753
R\$ 7.300,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:39:13:080
R\$ 7.290,7800	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:39:16:223
R\$ 7.250,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:39:26:913
R\$ 7.245,5900	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:39:31:250
R\$ 7.200,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:39:39:463
R\$ 7.192,8200	26.395.502/0001-52	11/09/2020 10:39:43:250
R\$ 7.150,0000	02.228.938/0001-99	11/09/2020 10:40:00:737
R\$ 7.152,0000	32.421.421/0001-82	11/09/2020 10:40:03:823

[illegible][illegible]

12.095.582/0001-16 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Sím Sím	2 RS 21.666.000/R\$ 43.312.000 10/09/2020 11:12:35	Descrição detalhada do Objeto Ofertado: Vídeo - Conceito de LED BRILHANTE, com no mínimo 24 lâmpadas de led, câmera de alta resolução com no mínimo ampliação de 28 vezes em tempo real, filtro verde eletrônico, sistema de foco automático avançado e ripplep, sistema de avaliação da variação da "cor" no colo da ópera para interpretar o desempenho das doenças, temporizador para teste reação com ácidos ativos e lodo para captura precisa de imagem procedimento de avaliação; braco panorâmico ou braco oscilante; bandeja para Notebook, suporte para Monitor, estative portátil de cabe com 3 rodízios; Manipulo para movimentação do equipamento; Filtro verde removível; Bânculo reto curto. Oculares grande angular 12,5x ajustáveis, com trava. Divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado na cabeça óptica; Sistema iluminador de LED, Possuir ajuste da luminosidade da luz, fuxível de segurança e cabo eletrônico deve ter capacidade para ligar o equipamento em 110 ou 220 V ou Shunt. Deve ter capa plástica, acompanhar Monitor de no mínimo 15". Interface vídeo com captura e gravação de Imagem Apresentar Catálogo e Registro da Anvisa. MODELO C-33A
12.246.362/0001-88 SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI	Sím Sím	2 RS 21.666.000/R\$ 43.332.000 10/09/2020 16:37:46	Descrição detalhada do Objeto Ofertado: Vídeo - Conceito de LED BRILHANTE, com no mínimo 24 lâmpadas de led, câmera de alta resolução com no mínimo ampliação de 28 vezes em tempo real, filtro verde eletrônico, sistema de foco automático avançado e ripplep, sistema de avaliação da variação da "cor" no colo da ópera para interpretar o desempenho das doenças, temporizador para teste reação com ácidos ativos e lodo para captura precisa de imagem procedimento de avaliação; braco panorâmico ou braco oscilante; bandeja para Notebook, suporte para Monitor, estative portátil de cabe com 3 rodízios; Manipulo para movimentação do equipamento; Filtro verde removível; Oculares grande angular 12,5x ajustáveis, com trava. Divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado na cabeça óptica; Sistema iluminador de LED, Possuir ajuste da luminosidade da luz, fuxível de segurança e cabo eletrônico deve ter capacidade para ligar o equipamento em 110 ou 220 V ou Shunt. Deve ter capa plástica, acompanhar Monitor de no mínimo 15". Interface vídeo com captura e gravação de Imagem Apresentar Catálogo e Registro da Anvisa. MODELO C-33A

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pre

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 43.332,0000	12.095.582/0001-16	11/09/2020 09:44:18:653
R\$ 43.332,0000	12.246.862/0001-88	11/09/2020 09:44:18:853
R\$ 42.000,0000	28.151.925/0001-52	11/09/2020 09:44:18:653
R\$ 43.331,9900	12.095.582/0001-16	11/09/2020 10:59:24:790
R\$ 41.990,0000	12.246.862/0001-88	11/09/2020 11:02:04:480
R\$ 41.900,0000	28.151.925/0001-52	11/09/2020 11:03:20:970

Não existem intenções de recurso para o item

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	
Aberto	11/09/2020 10:55:30	Item Aberto.
Encerrado Disputa Aberta	11/09/2020 11:13:42	Encerrado etapa aberta do Item.
Encerrado	11/09/2020 11:13:42	Item encerrado.
Aceite	16/01/2014	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.151.925/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 41.300.0000.
Abertura da praza de Convocação - Anexo	17/09/2020 14:57:05	Convocação para envio de Anexo a fornecedor ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.151.925/0001-52.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/09/2020 08:52:01	Encerrado pelo Pregelão o prazo de Convocação de Anexo da fornecedor ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.151.925/0001-52.
Abertura da praza de Convocação - Anexo	18/09/2020 08:52:08	Convocação para envio de anexo o fornecedor ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.151.925/0001-52.
Habilitado	11/09/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 28.151.925/0001-52
Encerramento de prazo de Convocação - Anexo	17/10/2020	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.151.925/0001-52.

06/23/9

modelo 1 s/le PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com monitorador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.0 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no máximo 3 eixos de vídeo, sendo pelo menos 1 digital (DVI-D), display PORT ou VGA. Unidade câmbio de gravação de disco ótico com 120 mm. Teclado USB, ASNTX, 107 tocas com e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, 4x30 cm com f. Monitor de LED de 19 polegadas (videocâmera 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e 4x/12 padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível a que suportada a configuração exigida com 500 mm. Gabinete e perfiteiro deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e recondicionar a mesma padão de cor. Todos os componentes citados deverão ser novos, sem uso, reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses. SOURCE EDITAL

13.258.144/0001-94	LEITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Marca: LEITECH RG3400 + MON	Sim	Sim	59	R\$ 4.258.500,00	R\$ 251.251.500,00	10/09/2020	17:54:50
Fabricante: LEITECH RG3400 + MON 19 + MICROSOFT WINDOWS 10 PRO.									

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, DTX ou MICROBTX, conforme padões estabelecidos e divulgados no site www.formfactor.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir no mínimo 1 slot PCI-EXPRESS 16x e 1x ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor independente. Possuir no mínimo 5 saídas de vídeo, sendo no mínimo 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade de gravação de disco com capacidade de disco rígido nem. Teclado USB, ASW17, 107 teclas com ou mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com 16. Monitor de LED 19 polegadas (wide screen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte carga a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (tabela, teclado, mouse e monitor) devem possuir garantias próprias das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Sim	Sim	\$9	R\$ 4.238,5000 R\$ 251.251,5000 11/09/2020 06:17:35
33.848.016/0001-05 LIBERTY PIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	\$9	R\$ 4.238,5000 R\$ 251.251,5000 11/09/2020 06:17:35

Item: 37 • RESPIRADOR

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		Data/Hora Registro	
Valor da Lance	CNPJ/CPF		
R\$ 251.251,5000	28.706.468/0001-96	11/09/2020 09:44:18:853	
R\$ 251.251,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 09:44:18:853	
R\$ 251.251,5000	90.915.834/0001-08	11/09/2020 09:44:18:853	
R\$ 251.251,5000	13.848.018/0001-05	11/09/2020 09:44:18:853	
R\$ 251.251,4990	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:35:45:273	
R\$ 251.330,4900	28.706.468/0001-96	11/09/2020 10:35:45:273	
R\$ 251.330,4900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 10:35:45:273	
R\$ 251.349,4800	28.706.468/0001-96	11/09/2020 11:03:39:020	
R\$ 251.349,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:03:39:040	

104239

[illegible]

114/239

COMPRAS DO GOVERNO

11/09/2020	11:52:15:327
11/09/2020	11:52:16:800
11/09/2020	11:52:20:397
11/09/2020	11:52:22:193
11/09/2020	11:52:38:220
11/09/2020	11:52:40:723
11/09/2020	11:52:46:677
11/09/2020	11:52:47:237
11/09/2020	11:53:03:717
11/09/2020	11:53:06:767
11/09/2020	11:53:13:373
11/09/2020	11:53:13:317
11/09/2020	11:53:28:763
11/09/2020	11:53:29:803
11/09/2020	11:53:35:527
11/09/2020	11:53:36:817
11/09/2020	11:53:45:003
11/09/2020	11:53:48:873
11/09/2020	11:54:05:413
11/09/2020	11:54:06:343
11/09/2020	11:54:18:787
11/09/2020	11:54:18:357
11/09/2020	11:54:27:033
11/09/2020	11:54:28:340
11/09/2020	11:54:39:033
11/09/2020	11:54:40:853
11/09/2020	11:54:50:423
11/09/2020	11:54:53:383
11/09/2020	11:55:02:787
11/09/2020	11:55:03:373
11/09/2020	11:55:14:270
11/09/2020	11:55:15:383
11/09/2020	11:55:26:517
11/09/2020	11:55:27:417
11/09/2020	11:55:41:543
11/09/2020	11:55:42:403
11/09/2020	11:55:51:830
11/09/2020	11:55:54:920
11/09/2020	11:56:11:437
11/09/2020	11:56:12:433
11/09/2020	11:56:22:583
11/09/2020	11:56:26:447
11/09/2020	11:56:41:473
11/09/2020	11:56:43:960
11/09/2020	11:56:51:813
11/09/2020	11:56:52:977
11/09/2020	11:57:10:643
11/09/2020	11:57:10:587
11/09/2020	11:57:19:277
11/09/2020	11:57:20:517
11/09/2020	11:57:36:060
11/09/2020	11:57:37:517
11/09/2020	11:57:41:653
11/09/2020	11:57:42:810
11/09/2020	11:57:59:587
11/09/2020	11:58:02:263
11/09/2020	11:58:03:347
11/09/2020	11:58:20:043
11/09/2020	11:58:20:453
11/09/2020	11:58:21:667
11/09/2020	11:58:26:417

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 233.989,4300
R\$ 233.988,7500
R\$ 233.988,7400
R\$ 233.978,7400
R\$ 233.978,7300
R\$ 233.978,1300
R\$ 233.978,1200
R\$ 233.968,1200
R\$ 233.968,1100
R\$ 233.967,5100
R\$ 233.967,5000
R\$ 233.958,1100
R\$ 233.958,1000
R\$ 233.957,2300
R\$ 233.957,2200
R\$ 233.948,1000
R\$ 233.948,0900
R\$ 233.947,1800
R\$ 233.938,0900
R\$ 233.937,1800
R\$ 233.937,1700
R\$ 233.936,4800
R\$ 233.936,4700
R\$ 233.926,4800
R\$ 233.926,4700
R\$ 233.925,8600
R\$ 233.925,8500
R\$ 233.925,3300
R\$ 233.925,3200
R\$ 233.915,3200
R\$ 233.915,3100
R\$ 233.914,5600
R\$ 233.914,5500
R\$ 233.905,3100
R\$ 233.905,3000
R\$ 233.898,3000
R\$ 233.895,2900
R\$ 233.885,2900
R\$ 233.885,2800
R\$ 233.884,7500
R\$ 233.884,7400
R\$ 233.875,2800
R\$ 233.875,2700
R\$ 233.874,6200
R\$ 233.874,6100
R\$ 233.864,6200
R\$ 233.864,6100
R\$ 233.863,6400
R\$ 233.863,6300
R\$ 233.853,6300
R\$ 233.853,6200
R\$ 233.843,6200
R\$ 233.843,6100
R\$ 233.842,8400
R\$ 233.842,8300
R\$ 233.833,6100
R\$ 233.833,6000
R\$ 233.823,6000
R\$ 233.823,5900
R\$ 233.813,5900
R\$ 233.813,5800

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

117/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 233.803,5800
R\$ 233.803,5700
R\$ 233.793,5700
R\$ 233.793,5600
R\$ 233.783,5600
R\$ 233.783,5500
R\$ 233.783,0400
R\$ 233.783,0300
R\$ 233.773,0300
R\$ 233.773,0200
R\$ 233.772,4500
R\$ 233.772,4400
R\$ 233.762,4300
R\$ 233.762,4200
R\$ 233.761,6200
R\$ 233.761,6100
R\$ 233.751,6100
R\$ 233.751,6000
R\$ 233.741,6000
R\$ 233.741,5900
R\$ 233.741,0700
R\$ 233.731,5900
R\$ 233.731,5800
R\$ 233.731,5700
R\$ 233.721,5700
R\$ 233.721,5600
R\$ 233.710,5600
R\$ 233.710,6500
R\$ 233.700,6500
R\$ 233.690,6400
R\$ 233.690,6300
R\$ 233.680,6300
R\$ 233.680,6200
R\$ 233.670,6200
R\$ 233.670,6100
R\$ 233.670,0100
R\$ 233.660,6100
R\$ 233.660,6000
R\$ 233.659,6000
R\$ 233.659,6700
R\$ 233.650,6000
R\$ 233.650,5900
R\$ 233.640,5900
R\$ 233.640,5800
R\$ 233.640,0500
R\$ 233.640,0400
R\$ 233.639,0900
R\$ 233.629,0900
R\$ 233.629,0800
R\$ 233.628,3000
R\$ 233.619,0800
R\$ 233.619,0700
R\$ 233.618,3100
R\$ 233.618,3000
R\$ 233.609,0700
R\$ 233.609,0600
R\$ 233.599,0500
R\$ 233.589,0500

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

119/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 233.589,0400
R\$ 233.589,3100
R\$ 233.588,3000
R\$ 233.578,3000
R\$ 233.578,2900
R\$ 233.568,2900
R\$ 233.568,2800
R\$ 233.558,2800
R\$ 233.558,2700
R\$ 233.548,2700
R\$ 233.548,2600
R\$ 233.538,2600
R\$ 233.538,2500
R\$ 233.537,5200
R\$ 233.528,2500
R\$ 233.528,2400
R\$ 233.518,2400
R\$ 233.518,2300
R\$ 233.517,3700
R\$ 233.508,2300
R\$ 233.508,2200
R\$ 233.507,3400
R\$ 233.507,3300
R\$ 233.498,2200
R\$ 233.498,2100
R\$ 233.497,2900
R\$ 233.487,2800
R\$ 233.488,2100
R\$ 233.488,2000
R\$ 233.478,2000
R\$ 233.478,1900
R\$ 233.477,5100
R\$ 233.477,5000
R\$ 233.468,1800
R\$ 233.467,5000
R\$ 233.467,4900
R\$ 233.457,4900
R\$ 233.457,4800
R\$ 233.456,7000
R\$ 233.456,6900
R\$ 233.455,9200
R\$ 233.455,9100
R\$ 233.446,6900
R\$ 233.446,6800
R\$ 233.436,6800
R\$ 233.436,6700
R\$ 233.435,8200
R\$ 233.435,8100
R\$ 233.426,6700
R\$ 233.426,6600
R\$ 233.425,9300
R\$ 233.416,6600
R\$ 233.416,6500
R\$ 233.406,6500
R\$ 233.415,8200
R\$ 233.406,6400
R\$ 233.406,6300
R\$ 233.396,6300

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 233.386,6200
R\$ 233.376,6200
R\$ 233.376,6100
R\$ 233.366,6100
R\$ 233.366,6000
R\$ 233.365,9400
R\$ 233.365,9300
R\$ 233.355,9300
R\$ 233.355,9200
R\$ 233.345,9200
R\$ 233.345,9100
R\$ 233.335,9100
R\$ 233.335,9000
R\$ 233.325,9000
R\$ 233.325,8900
R\$ 233.324,9900
R\$ 233.324,9800
R\$ 233.315,9900
R\$ 233.315,8800
R\$ 233.305,8800
R\$ 233.305,8700
R\$ 233.295,8700
R\$ 233.295,8600
R\$ 233.294,8700
R\$ 233.294,8600
R\$ 233.284,7900
R\$ 233.284,8600
R\$ 233.284,0000
R\$ 233.274,8600
R\$ 233.274,8500
R\$ 233.264,8500
R\$ 233.264,8400
R\$ 233.263,9200
R\$ 233.263,9100
R\$ 233.254,8400
R\$ 233.254,8300
R\$ 233.244,8300
R\$ 233.244,8200
R\$ 233.243,8200
R\$ 233.243,8100
R\$ 233.233,8100
R\$ 233.233,8000
R\$ 233.223,7900
R\$ 233.223,7800
R\$ 233.223,2200
R\$ 233.213,2200
R\$ 233.213,2100
R\$ 233.203,2100
R\$ 233.203,2000
R\$ 233.202,4300
R\$ 233.192,4300
R\$ 233.192,4200
R\$ 233.182,4200
R\$ 233.182,4100
R\$ 233.172,4100
R\$ 233.172,4000
R\$ 233.162,4000
R\$ 233.162,3900
R\$ 233.152,3900
R\$ 233.152,3800

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

118/239

120/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 233.142,3800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:29:11:293
R\$ 233.142,3700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:29:13:483
R\$ 233.141,7600	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:29:29:410
R\$ 233.141,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:29:29:977
R\$ 233.132,3700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:29:36:210
R\$ 233.132,3600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:29:38:490
R\$ 233.131,7500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:29:39:910
R\$ 233.131,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:29:45:327
R\$ 233.121,7400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:30:00:450
R\$ 233.121,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:30:01:317
R\$ 233.111,7300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:30:05:890
R\$ 233.111,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:30:08:823
R\$ 233.111,7200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:30:24:887
R\$ 233.101,7200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:30:27:070
R\$ 233.101,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:30:29:393
R\$ 233.091,7100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:30:33:333
R\$ 233.091,7000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:30:41:413
R\$ 233.081,7000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:30:47:267
R\$ 233.081,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:30:47:927
R\$ 233.071,6900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:30:58:707
R\$ 233.071,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:31:05:960
R\$ 233.061,6800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:31:12:743
R\$ 233.061,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:31:15:500
R\$ 233.051,6700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:31:25:160
R\$ 233.051,6600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:31:27:033
R\$ 233.041,6600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:31:42:270
R\$ 233.041,6500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:31:43:527
R\$ 233.031,6500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:31:53:053
R\$ 233.031,6400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:31:58:543
R\$ 233.021,6400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:32:04:947
R\$ 233.021,6300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:32:09:643
R\$ 233.011,6300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:32:19:320
R\$ 233.011,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:32:21:563
R\$ 233.010,6200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:32:37:507
R\$ 233.001,6200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:32:40:737
R\$ 233.001,6100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:32:41:613
R\$ 232.991,6100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:32:51:287
R\$ 232.991,6000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:32:57:633
R\$ 232.981,6000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:33:04:313
R\$ 232.981,5900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:33:04:640
R\$ 232.971,5900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:33:16:593
R\$ 232.971,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:33:23:677
R\$ 232.961,5800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:33:31:727
R\$ 232.961,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:33:33:167
R\$ 232.951,5700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:33:38:337
R\$ 232.951,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:33:42:167
R\$ 232.941,5600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:33:57:143
R\$ 232.941,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:34:00:187
R\$ 232.940,5500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:34:16:373
R\$ 232.940,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:34:18:213
R\$ 232.931,5500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:34:18:863
R\$ 232.930,5500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:34:22:790
R\$ 232.930,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:34:25:707
R\$ 232.930,5300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:34:42:447
R\$ 232.920,5400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:34:47:607
R\$ 232.920,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:34:48:280
R\$ 232.920,5200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:35:04:443
R\$ 232.920,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:35:06:750
R\$ 232.910,5100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:35:09:640
R\$ 232.910,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:35:12:777
R\$ 232.909,5000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:35:28:690

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

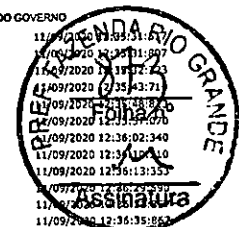
121/233

18/09/2020

R\$ 232.900,3800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:35:28:690
R\$ 232.909,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:35:31:617
R\$ 232.900,3700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:35:33:863
R\$ 232.890,3700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:35:35:863
R\$ 232.890,3600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:35:38:867
R\$ 232.880,3500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:35:44:873
R\$ 232.870,3500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:35:54:430
R\$ 232.870,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:35:56:900
R\$ 232.869,5800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:37:13:013
R\$ 232.869,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:37:14:943
R\$ 232.860,3400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:37:16:800
R\$ 232.859,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:37:18:967
R\$ 232.859,5600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:37:33:727
R\$ 232.849,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:37:35:480
R\$ 232.849,5500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:37:52:213
R\$ 232.848,6000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:37:53:400
R\$ 232.848,5900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:37:58:523
R\$ 232.839,5500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:38:11:757
R\$ 232.839,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:38:15:053
R\$ 232.829,5300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:38:31:513
R\$ 232.828,8500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:38:32:550
R\$ 232.819,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:38:33:257
R\$ 232.819,5200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:38:34:050
R\$ 232.809,5100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:38:55:083
R\$ 232.808,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:39:03:903
R\$ 232.808,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:39:05:093
R\$ 232.799,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:39:22:113
R\$ 232.799,5000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:39:27:450
R\$ 232.798,5600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:39:28:117
R\$ 232.798,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:39:44:053
R\$ 232.787,6500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:39:44:650
R\$ 232.778,5500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:39:52:293
R\$ 232.778,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:39:53:637
R\$ 232.777,9900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:40:10:583
R\$ 232.777,9800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:40:14:663
R\$ 232.767,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:40:22:907
R\$ 232.767,9700	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:40:24:667
R\$ 232.767,4100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:40:40:633
R\$ 232.767,4000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:40:42:680
R\$ 232.757,4000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:40:54:027
R\$ 232.757,3900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:40:54:723
R\$ 232.756,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:41:01:993
R\$ 232.756,7200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:41:03:707
R\$ 232.746,7100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:41:20:003
R\$ 232.736,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:41:23:223
R\$ 232.736,7000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:41:27:347
R\$ 232.735,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:41:29:730
R\$ 232.735,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:41:46:547
R\$ 232.725,9300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:41:56:117
R\$ 232.725,9200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:41:58:260
R\$ 232.725,2900	13.258.144/0001-94	
R\$ 232.725,2800		
R\$ 232.715,2800		
R\$ 232.715,2700		

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

122/233



18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 232.714,4300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:42:15:653
R\$ 232.714,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:42:16:773
R\$ 232.705,2700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:42:21:770
R\$ 232.705,2600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:42:23:277
R\$ 232.704,3000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:42:39:693
R\$ 232.704,2900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:42:43:323
R\$ 232.694,3000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:42:53:077
R\$ 232.694,2900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:42:55:837
R\$ 232.684,2900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:43:06:757
R\$ 232.684,2800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:43:07:417
R\$ 232.683,5700	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:43:23:127
R\$ 232.683,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:43:25:393
R\$ 232.673,5600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:43:37:460
R\$ 232.673,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:43:37:903
R\$ 232.663,5500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:43:48:990
R\$ 232.663,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:43:50:410
R\$ 232.653,5400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:44:05:880
R\$ 232.653,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:44:08:413
R\$ 232.652,7700	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:44:22:927
R\$ 232.652,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:44:24:440
R\$ 232.642,7600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:44:31:793
R\$ 232.642,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:44:34:437
R\$ 232.642,0000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:44:49:907
R\$ 232.632,7500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:44:51:187
R\$ 232.632,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:44:52:950
R\$ 232.631,8200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:45:09:350
R\$ 232.631,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:45:10:470
R\$ 232.621,8100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:45:15:923
R\$ 232.621,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:45:16:997
R\$ 232.620,8800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:45:33:323
R\$ 232.620,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:45:35:013
R\$ 232.610,8800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:45:40:747
R\$ 232.610,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:45:43:517
R\$ 232.610,3000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:45:59:943
R\$ 232.610,2900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:46:00:513
R\$ 232.600,8700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:46:03:820
R\$ 232.600,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:46:05:033
R\$ 232.590,8600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:46:13:677
R\$ 232.590,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:46:14:023
R\$ 232.589,9300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:46:31:030
R\$ 232.589,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:46:36:037
R\$ 232.579,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:46:43:153
R\$ 232.579,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:46:44:543
R\$ 232.579,2000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:47:00:643
R\$ 232.579,1900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:47:01:560
R\$ 232.579,2000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:47:17:470
R\$ 232.578,1900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:47:18:073
R\$ 232.569,1900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:47:25:450
R\$ 232.559,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:47:27:580
R\$ 232.568,3300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:47:44:233
R\$ 232.568,3200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:47:44:600
R\$ 232.549,5200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:47:52:573
R\$ 232.549,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:47:57:100
R\$ 232.547,8600	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:48:14:203
R\$ 232.547,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:48:15:130
R\$ 232.528,5100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:48:20:157
R\$ 232.528,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:48:20:640
R\$ 232.527,8300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:48:30:550
R\$ 232.527,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:48:33:700
R\$ 232.507,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:48:44:190
R\$ 232.507,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:48:46:143

R\$ 232.122,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:55:31:577
R\$ 232.122,1400	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:55:48:720
R\$ 232.122,1300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:55:53:103
R\$ 232.102,1300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:56:03:270
R\$ 232.102,1200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:56:04:117
R\$ 232.101,1200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:56:20:857
R\$ 232.101,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:56:21:630
R\$ 232.081,1100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:56:36:963
R\$ 232.081,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:56:38:670
R\$ 232.080,2200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:56:54:977
R\$ 232.061,1000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:56:57:023
R\$ 232.061,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:56:57:707
R\$ 232.041,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:57:09:210
R\$ 232.041,0800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:57:10:723
R\$ 232.021,0800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:57:25:247
R\$ 232.021,0700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:57:25:747
R\$ 232.001,0700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:57:36:653
R\$ 232.001,0600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:57:37:243
R\$ 232.000,5100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:57:53:000
R\$ 232.000,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:57:54:753
R\$ 231.981,0600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:58:00:893
R\$ 231.981,0500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:58:03:267
R\$ 231.980,2100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:58:19:693
R\$ 231.980,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:58:21:777
R\$ 231.979,6500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:58:38:040
R\$ 231.960,2000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:58:38:857
R\$ 231.960,1900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:58:39:290
R\$ 231.959,1900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:58:56:450
R\$ 231.959,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:59:07:677
R\$ 231.940,1900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:59:00:583
R\$ 231.940,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:59:02:183
R\$ 231.920,1800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:59:11:110
R\$ 231.920,1700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:59:16:043
R\$ 231.919,2800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:59:31:623
R\$ 231.919,2700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:59:33:553
R\$ 231.900,1700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:59:35:357
R\$ 231.900,1600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:59:36:033
R\$ 231.899,5800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:59:53:080
R\$ 231.899,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:59:53:550
R\$ 231.879,5700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:00:02:463
R\$ 231.879,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:00:05:567
R\$ 231.878,7300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:00:21:300
R\$ 231.878,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:00:21:873
R\$ 231.858,7200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:00:32:760
R\$ 231.858,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:00:35:077
R\$ 231.858,0600	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:00:51:467
R\$ 231.858,0500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:00:53:600
R\$ 231.838,7100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:00:55:713
R\$ 231.838,7000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:00:59:093
R\$ 231.837,9500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:01:14:790
R\$ 231.818,7000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:01:15:410
R\$ 231.818,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:01:16:140
R\$ 231.817,9700	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:01:31:600
R\$ 231.817,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:01:33:630
R\$ 231.797,9600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:01:47:557
R\$ 231.797,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:01:53:640
R\$ 231.777,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:02:02:703
R\$ 231.777,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:02:03:147
R\$ 231.777,3500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:02:18:990
R\$ 231.777,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:02:21:163
R\$ 231.757,3400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:02:36:337

R\$ 231.757,3300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:02:37:680
R\$ 231.755,5500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:02:54:793
R\$ 231.756,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:02:58:183
R\$ 231.736,5400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:03:11:493
R\$ 231.736,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:03:12:190
R\$ 231.716,5300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:03:28:547
R\$ 231.716,5200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:03:29:233
R\$ 231.696,5200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:03:30:907
R\$ 231.696,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:03:30:907
R\$ 231.676,5000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:03:59:923
R\$ 231.676,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:04:03:222
R\$ 231.656,4900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:04:13:622
R\$ 231.655,4900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:04:14:773
R\$ 231.636,4800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:04:31:644
R\$ 231.636,4800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:04:38:257
R\$ 231.635,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:04:54:603
R\$ 231.635,8800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:04:55:257
R\$ 231.615,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:05:10:490
R\$ 231.615,8700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:05:13:273
R\$ 231.615,0200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:05:28:817
R\$ 231.615,0100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:05:32:277
R\$ 231.595,0100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:05:47:090
R\$ 231.595,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:05:50:810
R\$ 231.575,0000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:05:58:753
R\$ 231.574,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:06:06:307
R\$ 231.554,9900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:06:19:980
R\$ 231.554,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:06:21:310
R\$ 231.554,3200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:06:36:597
R\$ 231.554,3100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:06:37:060
R\$ 231.534,3100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:06:53:197
R\$ 231.534,3000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:06:57:360
R\$ 231.533,6200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:07:13:767
R\$ 231.533,6100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:07:15:380
R\$ 231.514,3000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:07:24:073
R\$ 231.514,2900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:07:25:890
R\$ 231.513,7100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:07:41:307
R\$ 231.493,7000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:07:42:937
R\$ 231.493,6900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:07:52:527
R\$ 231.492,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:07:55:440
R\$ 231.492,6800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:08:12:423
R\$ 231.472,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:08:13:953
R\$ 231.472,6700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:08:25:467
R\$ 231.452,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:08:26:453
R\$ 231.452,6600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:08:40:843
R\$ 231.451,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:08:42:493
R\$ 231.431,9300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:08:58:670
R\$ 231.431,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:09:02:980
R\$ 231.431,9100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:09:17:163
R\$ 231.431,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:09:20:007
R\$ 231.431,3300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:09:36:170
R\$ 231.411,3300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:09:37:590
R\$ 231.411,3200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:09:49:920
R\$ 231.391,3200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:09:53:027
R\$ 231.391,3100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:10:04:323
R\$ 231.390,5500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:10:06:040
R\$ 231.390,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:10:22:617
R\$ 231.370,5400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:10:24:553
R\$ 231.370,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:10:35:817
R\$ 231.370,5300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:10:36:570

R\$ 231.369,7300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:10:52:197
R\$ 231.369,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:10:55:593
R\$ 231.350,5300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:11:03:050
R\$ 231.350,5200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:11:04:127
R\$ 231.349,6600	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:11:20:293
R\$ 231.349,6500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:11:21:117
R\$ 231.330,5200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:11:23:730
R\$ 231.330,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:11:24:620
R\$ 231.310,5100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:11:29:213
R\$ 231.310,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:11:40:660
R\$ 231.309,9300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:11:56:543
R\$ 231.309,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:12:11:747
R\$ 231.289,9200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:12:11:747
R\$ 231.289,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:12:14:157
R\$ 231.289,2500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:12:31:300
R\$ 231.289,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:12:32:687
R\$ 231.269,2400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:12:41:583
R\$ 231.269,2300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:12:43:677
R\$ 231.268,5200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:13:00:343
R\$ 231.268,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:13:01:713
R\$ 231.267,7300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:13:18:247
R\$ 231.267,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:13:19:223
R\$ 231.248,5100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:13:20:893
R\$ 231.248,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:13:22:740
R\$ 231.247,8300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:13:38:627
R\$ 231.247,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:13:39:240
R\$ 231.227,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:13:53:913
R\$ 231.227,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:13:54:763
R\$ 231.227,0700	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:14:11:247
R\$ 231.227,0600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:14:13:273
R\$ 231.207,0600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:14:29:383
R\$ 231.207,0500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:14:30:790
R\$ 231.206,2900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:14:46:340
R\$ 231.206,2800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:14:48:293
R\$ 231.205,5600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:15:04:713
R\$ 231.186,2800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:15:07:680
R\$ 231.186,2700	33.848.018/0001-05	11/09/2020 13:15:08:823
R\$ 231.185,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:15:24:627
R\$ 231.185,6600	28.706.488/0001-96	11/09/202

16/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 230.776,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:24:56:707
R\$ 230.757,7500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:25:02:553
R\$ 230.757,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:25:03:723
R\$ 230.737,7500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:25:19:610
R\$ 230.737,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:25:20:870
R\$ 230.717,7400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:25:26:237
R\$ 230.717,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:25:27:250
R\$ 230.697,7300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:25:43:070
R\$ 230.697,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:25:43:750
R\$ 230.677,7200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:25:51:280
R\$ 230.677,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:25:52:287
R\$ 230.657,7100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:25:58:003
R\$ 230.657,7000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:25:59:783
R\$ 230.637,7000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:26:08:490
R\$ 230.637,6900	13.253.144/0001-94	11/09/2020 13:26:11:693
R\$ 230.617,6900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:26:17:223
R\$ 230.617,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:26:18:190
R\$ 230.597,6800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:26:25:193
R\$ 230.597,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:26:25:700
R\$ 230.577,6700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:26:33:520
R\$ 230.577,6600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:26:34:230
R\$ 230.557,6600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:26:39:557
R\$ 230.557,6500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:26:40:730
R\$ 230.537,6500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:26:46:220
R\$ 230.537,6400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:26:46:757
R\$ 230.517,6400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:26:52:977
R\$ 230.517,6300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:26:54:240
R\$ 230.497,6300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:27:02:207
R\$ 230.497,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:27:03:257
R\$ 230.477,6200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:27:09:887
R\$ 230.477,6100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:27:10:743
R\$ 230.457,6100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:27:15:493
R\$ 230.457,6000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:27:16:283
R\$ 230.437,6000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:27:27:557
R\$ 230.437,5900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:27:28:373
R\$ 230.417,5900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:27:34:347
R\$ 230.417,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:27:35:277
R\$ 230.397,5800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:27:41:110
R\$ 230.397,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:27:42:400
R\$ 230.377,5700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:27:52:613
R\$ 230.377,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:27:53:297
R\$ 230.357,5600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:01:453
R\$ 230.357,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:02:310
R\$ 230.337,5500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:07:487
R\$ 230.337,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:08:837
R\$ 230.317,5400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:19:507
R\$ 230.317,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:20:353
R\$ 230.297,5300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:25:540
R\$ 230.297,5200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:26:357
R\$ 230.277,5200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:32:000
R\$ 230.277,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:32:400
R\$ 230.257,5100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:41:233
R\$ 230.257,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:42:400
R\$ 230.237,5000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:45:380
R\$ 230.237,4900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:46:417
R\$ 230.217,4900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:52:417
R\$ 230.217,4800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:53:407
R\$ 230.197,4800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:29:01:293
R\$ 230.197,4700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:04:423
R\$ 230.177,4700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:29:09:400
R\$ 230.177,4600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:10:417

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

129/239

18/09/2020

R\$ 230.157,4600	28.705.488/0001-96	11/09/2020 13:29:10:923
R\$ 230.157,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:10:923
R\$ 230.137,4500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:29:20:053
R\$ 230.137,4400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:20:450
R\$ 230.117,4400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:29:30:447
R\$ 230.117,4300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:30:447
R\$ 230.097,4300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:29:36:953
R\$ 230.097,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:39:150
R\$ 230.077,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:29:40:450
R\$ 230.077,4100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:40:450
R\$ 230.057,4100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:29:54:507
R\$ 230.057,4000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:54:507
R\$ 230.037,4000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:30:02:940
R\$ 230.037,3900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:30:02:940
R\$ 230.017,3900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:30:07:623
R\$ 230.017,3800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:30:07:687
R\$ 229.997,3800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:30:10:697
R\$ 229.997,3700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:30:21:030
R\$ 229.977,3700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:30:26:100
R\$ 229.977,3600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:30:27:017
R\$ 229.957,3600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:30:31:603
R\$ 229.957,3500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:30:32:023
R\$ 229.937,3500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:30:39:417
R\$ 229.937,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:30:40:057
R\$ 229.917,3400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:30:49:567
R\$ 229.917,3300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:30:50:067
R\$ 229.897,3300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:30:58:373
R\$ 229.897,3200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:30:59:567
R\$ 229.877,3200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:31:09:437
R\$ 229.877,3100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:31:17:090
R\$ 229.857,3100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:31:17:563
R\$ 229.857,3000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:31:18:103
R\$ 229.837,3000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:31:20:897
R\$ 229.837,2900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:31:22:107
R\$ 229.817,2900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:31:36:807
R\$ 229.817,2800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:31:37:603
R\$ 229.797,2800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:31:42:697
R\$ 229.797,2700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:31:43:133
R\$ 229.777,2700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:31:50:023
R\$ 229.777,2600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:31:50:640
R\$ 229.757,2600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:31:57:013
R\$ 229.757,2500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:31:57:637
R\$ 229.737,2500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:32:03:303
R\$ 229.737,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:32:03:673
R\$ 229.717,2400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:32:08:430
R\$ 229.717,2300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:32:09:170
R\$ 229.697,2300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:32:13:470
R\$ 229.697,2200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:32:14:153
R\$ 229.677,2200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:32:26:207
R\$ 229.677,2100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:32:27:167
R\$ 229.657,2100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:32:31:387
R\$ 229.657,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:32:32:680
R\$ 229.637,2000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:32:38:143
R\$ 229.637,1900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:32:39:187
R\$ 229.617,1900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:32:48:797
R\$ 229.617,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:32:49:703
R\$ 229.597,1800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:32:58:677
R\$ 229.597,1700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:33:00:233
R\$ 229.577,1700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:33:09:050
R\$ 229.577,1600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:33:10:290
R\$ 229.557,1600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:33:17:533

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

130/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 229.557,1500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:33:18:227
R\$ 229.537,1500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:33:22:610
R\$ 229.537,1400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:33:23:733
R\$ 229.517,1400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:33:37:447
R\$ 229.517,1300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:33:38:757
R\$ 229.497,1300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:33:45:787
R\$ 229.497,1200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:33:47:763
R\$ 229.477,1200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:33:51:667
R\$ 229.477,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:33:52:190
R\$ 229.457,1100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:34:03:547
R\$ 229.457,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:34:04:287
R\$ 229.437,1000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:34:11:690
R\$ 229.437,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:34:12:287
R\$ 229.417,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:34:16:857
R\$ 229.417,0800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:34:17:803
R\$ 229.397,0800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:34:27:587
R\$ 229.397,0700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:34:28:417
R\$ 229.377,0700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:34:35:643
R\$ 229.377,0600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:34:36:340
R\$ 229.357,0600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:34:40:917
R\$ 229.357,0500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:34:41:143
R\$ 229.337,0500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:34:52:633
R\$ 229.337,0400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:34:53:347
R\$ 229.317,0400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:34:59:673
R\$ 229.317,0300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:34:57:383
R\$ 229.297,0300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:35:03:337
R\$ 229.297,0200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:35:04:377
R\$ 229.277,0200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:35:12:523
R\$ 229.277,0100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:35:12:893
R\$ 229.257,0100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:35:19:447
R\$ 229.257,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:35:20:397
R\$ 229.237,0000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:35:26:093
R\$ 229.236,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:35:26:907
R\$ 229.216,9900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:35:33:363
R\$ 229.216,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:35:34:413
R\$ 229.196,9800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:35:38:713
R\$ 229.196,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:35:39:420
R\$ 229.176,9700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:35:45:747
R\$ 229.176,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:35:46:422
R\$ 229.156,9600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:35:51:666
R\$ 229.156,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:35:52:933
R\$ 229.136,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:36:01:363
R\$ 229.136,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:02:450
R\$ 229.116,9400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:36:08:877
R\$ 229.116,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:09:477
R\$ 229.096,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:36:12:883
R\$ 229.096,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:13:466
R\$ 229.076,9200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:36:20:633
R\$ 229.076,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:21:470
R\$ 229.056,9100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:36:32:137
R\$ 229.056,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:32:983
R\$ 229.036,9000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:36:38:190
R\$ 229.036,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:39:622
R\$ 229.016,8900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:36:48:500
R\$ 229.016,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:49:483
R\$ 226.996,8800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:37:01:602
R\$ 226.996,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:02:020
R\$ 226.976,8700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:37:08:047
R\$ 226.976,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:09:040
R\$ 226.956,8600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:37:15:879
R\$ 226.956,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:15:537

[illegible][illegible]

15/09/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 225.893,1400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:58:30:570
R\$ 225.893,1300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:59:31:647
R\$ 225.873,1300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:58:38:207
R\$ 225.873,1200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:58:38:647
R\$ 225.853,1200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:58:43:343
R\$ 225.853,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:58:44:650
R\$ 225.833,1100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:58:54:430
R\$ 225.833,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:58:56:680
R\$ 225.813,1000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:59:02:167
R\$ 225.813,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:59:03:167
R\$ 225.793,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:59:13:837
R\$ 225.793,0800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:59:15:177
R\$ 225.773,0800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:59:25:783
R\$ 225.773,0700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:59:26:800
R\$ 225.753,0700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:59:30:447
R\$ 225.753,0600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:59:32:687
R\$ 225.733,0600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:59:34:410
R\$ 225.733,0500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:59:35:193
R\$ 225.713,0500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:59:46:437
R\$ 225.713,0400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:59:48:193
R\$ 225.693,0400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:59:56:153
R\$ 225.693,0300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:59:56:717
R\$ 225.673,0300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:00:09:433
R\$ 225.673,0200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:00:10:263
R\$ 225.653,0200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:00:16:460
R\$ 225.653,0100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:00:19:237
R\$ 225.633,0100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:00:24:417
R\$ 225.633,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:00:25:247
R\$ 225.613,0000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:00:34:653
R\$ 225.613,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:00:35:753
R\$ 225.593,9900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:00:45:653
R\$ 225.593,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:00:47:270
R\$ 225.573,9800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:00:51:633
R\$ 225.573,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:00:52:757
R\$ 225.553,9700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:01:01:650
R\$ 225.553,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:01:02:773
R\$ 225.533,9600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:01:08:747
R\$ 225.533,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:01:09:767
R\$ 225.513,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:01:14:657
R\$ 225.513,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:01:15:277
R\$ 225.493,9400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:01:24:617
R\$ 225.493,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:01:25:280
R\$ 225.473,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:01:34:447
R\$ 225.473,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:01:35:787
R\$ 225.453,9200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:01:47:493
R\$ 225.453,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:01:48:303
R\$ 225.433,9100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:01:56:173
R\$ 225.433,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:01:58:310
R\$ 225.413,9000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:02:08:460
R\$ 225.413,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:02:08:847
R\$ 225.393,8900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:02:14:493
R\$ 225.393,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:02:14:827
R\$ 225.373,8800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:02:19:360
R\$ 225.373,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:02:19:830
R\$ 225.353,8700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:02:26:647
R\$ 225.353,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:02:27:850
R\$ 225.333,8600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:02:32:500
R\$ 225.333,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:02:33:360
R\$ 225.313,8500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:02:46:503
R\$ 225.313,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:02:46:887
R\$ 225.293,8400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:03:01:603

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

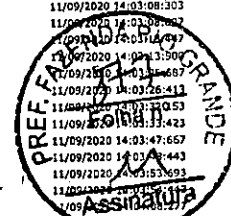
137/239

18/09/2020

R\$ 225.202,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:03:02:390
R\$ 225.152,8300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:03:08:303
R\$ 225.152,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:03:09:303
R\$ 225.102,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:03:13:900
R\$ 225.102,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:03:14:117
R\$ 225.092,8100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:03:26:411
R\$ 225.052,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:03:30:053
R\$ 225.002,8000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:03:33:423
R\$ 225.002,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:03:37:657
R\$ 224.952,7900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:03:47:443
R\$ 224.902,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:03:53:393
R\$ 224.902,7700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:04:08:817
R\$ 224.852,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:04:09:157
R\$ 224.802,7600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:04:14:157
R\$ 224.802,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:04:19:417
R\$ 224.752,7500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:04:20:480
R\$ 224.752,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:04:32:167
R\$ 224.702,7400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:04:33:467
R\$ 224.652,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:04:38:250
R\$ 224.652,7200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:04:38:797
R\$ 224.602,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:04:44:473
R\$ 224.602,7100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:04:56:247
R\$ 224.552,7000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:02:143
R\$ 224.502,7000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:02:483
R\$ 224.501,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:05:193
R\$ 224.501,6800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:20:603
R\$ 224.452,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:21:690
R\$ 224.452,6800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:22:520
R\$ 224.402,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:27:620
R\$ 224.402,6700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:28:010
R\$ 224.352,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:39:913
R\$ 224.352,6600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:42:017
R\$ 224.302,6600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:49:523
R\$ 224.302,6500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:52:977
R\$ 224.252,6400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:54:527
R\$ 224.202,6400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:06:04:993
R\$ 224.202,6300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:06:07:120
R\$ 224.152,6300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:06:13:330
R\$ 224.152,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:06:14:533
R\$ 224.102,6200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:06:19:330
R\$ 224.102,6100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:06:20:043
R\$ 224.052,6100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:06:35:120
R\$ 224.052,6000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:06:37:050
R\$ 224.002,6000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:06:45:677
R\$ 223.952,5900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:06:49:087
R\$ 223.952,5800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:06:56:760
R\$ 223.902,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:06:58:060
R\$ 223.902,5700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:07:01:230
R\$ 223.852,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:07:02:567
R\$ 223.852,5600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:07:08:767
R\$ 223.802,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:07:10:070
R\$ 223.802,5500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:07:20:060
R\$ 223.752,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:07:21:600
R\$ 223.752,5400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:07:24:557
	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:07:25:083

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

138/239



18/09/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 223.702,5400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:07:32:113
R\$ 223.702,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:07:33:090
R\$ 223.652,5300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:07:39:433
R\$ 223.652,5200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:07:40:600
R\$ 223.602,5200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:07:45:510
R\$ 223.602,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:07:46:597
R\$ 223.552,5100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:07:52:200
R\$ 223.552,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:07:52:607
R\$ 223.502,5000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:08:03:463
R\$ 223.502,4900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:08:05:113
R\$ 223.452,4900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:08:14:753
R\$ 223.452,4800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:08:16:623
R\$ 223.402,4800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:08:24:460
R\$ 223.402,4700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:08:25:627
R\$ 223.352,4700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:08:31:767
R\$ 223.352,4600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:08:32:630
R\$ 223.302,4600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:08:37:730
R\$ 223.302,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:08:38:137
R\$ 223.252,4500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:08:48:487
R\$ 223.252,4400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:08:49:157
R\$ 223.202,4400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:08:57:647
R\$ 223.202,4300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:08:58:653
R\$ 223.152,4300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:09:04:473
R\$ 223.152,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:09:06:177
R\$ 223.102,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:09:16:537
R\$ 223.102,4100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:09:17:667
R\$ 223.052,4100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:09:24:597
R\$ 223.052,4000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:09:25:073
R\$ 223.002,4000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:09:31:660
R\$ 223.002,3900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:09:32:690
R\$ 222.952,3900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:09:43:980
R\$ 222.952,3800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:09:44:690
R\$ 222.902,3800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:09:49:620
R\$ 222.902,3700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:09:50:703
R\$ 222.852,3700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:09:56:707
R\$ 222.852,3600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:09:57:200
R\$ 222.802,3600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:10:02:440
R\$ 222.802,3500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:10:03:707
R\$ 222.752,3500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:10:09:787
R\$ 222.752,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:10:10:713
R\$ 222.702,3400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:10:19:730
R\$ 222.702,3300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:10:20:717
R\$ 222.652,3300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:10:31:727
R\$ 222.652,3200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:10:32:220
R\$ 222.602,3200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:10:37:447
R\$ 222.602,3100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:10:38:733
R\$ 222.552,3100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:10:44:247
R\$ 222.552,3000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:10:45:237
R\$ 222.502,2900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:10:56:037
R\$ 222.452,2900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:10:56:750
R\$ 222.452,2800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:11:01:140
R\$ 222.402,2800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:11:02:743
R\$ 222.402,2700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:11:08:113
R\$ 222.352,2700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:11:08:747
R\$ 222.352,2600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:11:15:660
R\$ 222.302,2600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:11:18:267
R\$ 222.302,2500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:11:25:747
R\$ 222.302,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:11:28:257
R\$ 222.252,2500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:11:33:110
R\$ 222.252,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:11:33:767
R\$ 222.202,2400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:11:43:760

18/09/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO



R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:15:59:747
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:16:01:407
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:16:14:743
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:16:15:443
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:16:21:460
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:16:22:430
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:16:25:753
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:16:26:427
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:16:39:533
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:16:39:963
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:16:44:997
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:16:44:970
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:16:58:090
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:16:58:460
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:17:09:193
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:17:09:970
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:17:15:620
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:17:16:990
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:17:20:653
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:17:22:477
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:17:27:943
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:17:29:497
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:17:38:247
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:17:39:490
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:17:43:923
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:17:44:507
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:17:56:030
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:17:57:003
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:18:03:400
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:18:05:527
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:18:16:557
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:18:17:030
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:18:22:320
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:18:23:510
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:18:35:537
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:18:37:020
R\$ 220.651,9300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 14:18:53:463
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:18:54:033
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:18:55:703
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:18:56:537
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:18:59:087
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:19:04:043
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:19:11:943
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:19:16:087
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:19:26:410
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:19:27:557
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:19:39:747
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:19:40:073
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:19:45:797
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:19:47:580
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:19:52:800
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:19:55:090
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:20:02:147
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:20:03:590
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:20:09:350
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:20:10:113
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:20:20:747
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:20:21:110
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:20:29:677
R\$ 220.651,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:20:30:113
R\$ 220.651,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:20:38:653

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

141/239

18/09/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 219.209,6300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:20:39:140
R\$ 219.151,6300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:20:44:733
R\$ 219.151,6300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:20:45:660
R\$ 219.101,6200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:20:56:203
R\$ 219.101,6100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:20:57:150
R\$ 219.051,6100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:21:02:377
R\$ 219.051,6000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:21:03:640
R\$ 219.001,6000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:21:10:877
R\$ 219.001,5900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:21:11:650
R\$ 218.951,5900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:21:20:517
R\$ 218.951,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:21:21:653
R\$ 218.901,5800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:21:26:360
R\$ 218.901,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:21:26:690
R\$ 218.851,5700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:21:33:487
R\$ 218.851,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:21:34:697
R\$ 218.801,5600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:21:46:910
R\$ 218.801,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:21:48:210
R\$ 218.751,5500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:21:56:190
R\$ 218.751,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:21:57:217
R\$ 218.701,5400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:22:09:417
R\$ 218.701,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:22:10:767
R\$ 218.651,5300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:22:16:143
R\$ 218.651,5200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:22:16:757
R\$ 218.601,5200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:22:21:423
R\$ 218.601,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:22:22:270
R\$ 218.551,5100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:22:34:900
R\$ 218.551,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:22:35:280
R\$ 218.501,5000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:22:44:520
R\$ 218.501,4900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:22:46:310
R\$ 218.451,4900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:22:51:207
R\$ 218.451,4800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:22:52:313
R\$ 218.401,4800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:23:02:107
R\$ 218.401,4700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:23:03:307
R\$ 218.351,4700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:23:09:960
R\$ 218.351,4600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:23:10:313
R\$ 218.301,4600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:23:18:013
R\$ 218.301,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:23:18:830
R\$ 218.251,4500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:23:32:197
R\$ 218.251,4400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:23:32:830
R\$ 218.201,4400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:23:43:193
R\$ 218.201,4300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:23:53:880
R\$ 218.151,4300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:24:07:390
R\$ 218.151,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:24:07:877
R\$ 218.101,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:24:12:863
R\$ 218.101,4100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:24:13:377
R\$ 218.051,4100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:24:29:323
R\$ 218.051,4000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:24:29:903
R\$ 218.001,4000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:24:38:713
R\$ 218.001,3900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:24:39:397
R\$ 217.951,3900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:24:43:860
R\$ 217.951,3800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:24:44:920
R\$ 217.901,3800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:24:57:243
R\$ 217.901,3700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:24:57:510
R\$ 217.851,3700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:25:05:807
R\$ 217.851,3600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:25:06:440
R\$ 217.801,3600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:25:11:723
R\$ 217.801,3500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:25:12:457
R\$ 217.751,3500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:25:22:340
R\$ 217.751,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:25:23:447
R\$ 217.701,3400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:25:33:590
R\$ 217.701,3300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:25:34:297

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

142/239

18/09/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 217.651,3300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:25:48:500
R\$ 217.651,3200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:25:49:297
R\$ 217.601,3200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:25:57:970
R\$ 217.601,3100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:25:58:303
R\$ 217.551,3100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:26:01:340
R\$ 217.551,3000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:26:13:317
R\$ 217.501,3000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:26:21:820
R\$ 217.500,3300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 14:26:36:980
R\$ 217.450,3300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:26:40:667
R\$ 217.449,7200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 14:26:56:290
R\$ 217.399,7200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:26:57:767
R\$ 217.399,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:27:03:470
R\$ 217.349,7100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:27:08:350
R\$ 217.348,9000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 14:27:23:837
R\$ 217.348,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:27:29:467
R\$ 217.298,9000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:27:30:777
R\$ 217.298,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:27:30:887
R\$ 217.248,8900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:27:40:033
R\$ 217.248,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:27:40:893
R\$ 217.198,8800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:27:49:213
R\$ 217.198,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:27:49:933
R\$ 217.148,8700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:27:58:960
R\$ 217.148,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:27:59:430
R\$ 217.098,8600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:28:14:900
R\$ 217.098,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:28:15:957
R\$ 217.048,8500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:28:25:120
R\$ 217.048,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:28:25:953
R\$ 216.998,8400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:28:33:457
R\$ 216.998,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:28:37:480
R\$ 216.948,8300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:28:42:803
R\$ 216.948,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:28:43:480
R\$ 216.947,9000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 14:29:00:267
R\$ 216.947,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:29:00:990
R\$ 216.898,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:29:02:127
R\$ 216.898,8100	13.258.144/0001-94	11

R\$ 213.842,3100	13.259.144/0001-94
R\$ 213.792,3100	28.706.488/0001-96
R\$ 213.792,3000	13.259.144/0001-94
R\$ 213.742,3000	28.706.488/0001-96
R\$ 213.742,2900	13.259.144/0001-94
R\$ 213.692,2900	28.706.488/0001-96
R\$ 213.692,2800	13.259.144/0001-94
R\$ 213.642,2800	28.706.488/0001-96
R\$ 213.642,2700	13.259.144/0001-94
R\$ 213.592,2700	28.706.488/0001-96
R\$ 213.592,2600	13.259.144/0001-94
R\$ 213.542,2600	28.706.488/0001-96
R\$ 213.542,2500	13.259.144/0001-94
R\$ 213.492,2500	28.706.488/0001-96
R\$ 213.492,2400	13.259.144/0001-94
R\$ 213.442,2400	28.706.488/0001-96
R\$ 213.491,6000	33.848.018/0001-05
R\$ 213.442,2300	13.259.144/0001-94
R\$ 213.392,2300	28.706.488/0001-96
R\$ 213.392,2200	13.259.144/0001-94
R\$ 213.391,5800	33.848.018/0001-05
R\$ 213.391,5700	13.259.144/0001-94
R\$ 213.342,2200	28.706.488/0001-96
R\$ 213.342,2100	13.259.144/0001-94
R\$ 213.292,2100	28.706.488/0001-96
R\$ 213.292,2000	13.259.144/0001-94
R\$ 213.242,2000	28.706.488/0001-96
R\$ 213.242,1900	13.259.144/0001-94
R\$ 213.192,1900	28.706.488/0001-96
R\$ 213.192,1800	13.259.144/0001-94
R\$ 213.142,1800	28.706.488/0001-96
R\$ 213.142,1700	13.259.144/0001-94
R\$ 213.092,1700	28.706.488/0001-96
R\$ 213.092,1600	13.259.144/0001-94
R\$ 213.042,1600	28.706.488/0001-96
R\$ 213.042,1500	13.259.144/0001-94
R\$ 213.992,1500	28.706.488/0001-96
R\$ 213.992,1400	13.259.144/0001-94
R\$ 213.942,1400	28.706.488/0001-96
R\$ 213.892,1300	13.259.144/0001-94
R\$ 213.892,1200	28.706.488/0001-96
R\$ 213.842,1200	13.259.144/0001-94
R\$ 213.842,1100	28.706.488/0001-96
R\$ 213.792,1100	33.848.018/0001-05
R\$ 213.791,1100	13.259.144/0001-94
R\$ 213.791,1000	28.706.488/0001-96
R\$ 213.741,1300	13.259.144/0001-94
R\$ 213.741,1200	28.706.488/0001-96
R\$ 213.691,1200	13.259.144/0001-94
R\$ 213.691,1100	28.706.488/0001-96
R\$ 213.641,1000	13.259.144/0001-94
R\$ 213.591,1000	28.706.488/0001-96
R\$ 213.591,0900	13.259.144/0001-94
R\$ 213.541,0900	28.706.488/0001-96
R\$ 213.541,0800	13.259.144/0001-94
R\$ 213.491,0800	28.706.488/0001-96
R\$ 213.491,0700	13.259.144/0001-94
R\$ 213.441,0700	28.706.488/0001-96
R\$ 213.441,0600	13.259.144/0001-94

46/239

11/09/2020 14:44:26.540
11/09/2020 14:45:22.423
11/09/2020 14:45:22.423
11/09/2020 14:44:38.050
11/09/2020 14:45:40.050
11/09/2020 14:45:37.227
11/09/2020 14:45:37.057
11/09/2020 14:45:38.130
11/09/2020 14:45:03.120
11/09/2020 14:45:13.130
11/09/2020 14:45:15.043
11/09/2020 14:45:54.000
11/09/2020 14:45:54.000
11/09/2020 14:45:41.920

COMPASNET - O SITE DE COMPAS	
R\$ 210.890,7500	13.258,144/0001-94
R\$ 210.840,7500	13.258,488/0001-96
R\$ 210.840,7400	13.258,144/0001-94
R\$ 210.790,7400	13.258,488/0001-96
R\$ 210.790,7300	13.258,144/0001-94
R\$ 210.740,7300	13.258,488/0001-96
R\$ 210.740,7200	13.258,144/0001-94
R\$ 210.690,7200	13.258,488/0001-96
R\$ 210.690,7100	13.258,144/0001-94
R\$ 210.640,7100	13.258,488/0001-96
R\$ 210.640,7000	13.258,144/0001-94
R\$ 210.590,7000	13.258,488/0001-96
R\$ 210.590,6900	13.258,144/0001-94
R\$ 210.540,6900	13.258,488/0001-96
R\$ 210.540,6800	13.258,144/0001-94
R\$ 210.490,6800	13.258,488/0001-96
R\$ 210.490,6700	13.258,144/0001-94
R\$ 210.440,6700	13.258,488/0001-96
R\$ 210.440,6600	13.258,144/0001-94
R\$ 210.435,6600	13.258,488/0001-96
R\$ 210.435,6500	13.258,144/0001-94
R\$ 210.430,6500	13.258,488/0001-96
R\$ 210.430,6400	13.258,144/0001-94
R\$ 210.425,6400	13.258,488/0001-96
R\$ 210.425,6300	13.258,144/0001-94
R\$ 210.420,6300	13.258,488/0001-96
R\$ 210.420,6200	13.258,144/0001-94
R\$ 210.415,6200	13.258,488/0001-96
R\$ 210.415,6100	13.258,144/0001-94
R\$ 210.410,6100	13.258,488/0001-96
R\$ 210.410,6000	13.258,144/0001-94
R\$ 210.410,0700	13.848,018/0001-03
R\$ 210.410,0600	13.258,144/0001-94
R\$ 210.405,6000	13.258,488/0001-96
R\$ 210.405,5900	13.258,144/0001-94
R\$ 210.405,0600	13.258,488/0001-96
R\$ 210.405,0500	13.258,144/0001-94
R\$ 210.400,5900	13.258,488/0001-96
R\$ 210.400,5800	13.258,144/0001-94
R\$ 210.400,0500	13.258,488/0001-96
R\$ 210.400,0400	13.258,144/0001-94
R\$ 210.395,0400	13.258,488/0001-96
R\$ 210.395,0300	13.258,144/0001-94
R\$ 210.390,0300	13.258,488/0001-96
R\$ 210.390,0200	13.258,144/0001-94
R\$ 210.385,0200	13.258,488/0001-96
R\$ 210.385,0100	13.258,144/0001-94
R\$ 210.380,0100	13.258,488/0001-96
R\$ 210.380,0000	13.258,144/0001-94
R\$ 210.375,0000	13.258,488/0001-96
R\$ 210.374,9900	13.258,144/0001-94
R\$ 210.369,9900	13.258,488/0001-96
R\$ 210.369,9800	13.258,144/0001-94
R\$ 210.364,9800	13.258,488/0001-96
R\$ 210.364,9700	13.258,144/0001-94
R\$ 210.359,9700	13.258,488/0001-96
R\$ 210.359,9600	13.258,144/0001-94
R\$ 210.354,9600	13.258,488/0001-96
R\$ 210.354,9500	13.258,144/0001-94
R\$ 210.349,9500	13.258,488/0001-96
R\$ 210.349,9400	13.258,144/0001-94

148539

[illegible][illegible][illegible]

0202/0010

[illegible]

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 209.762,4800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:22:44:017
R\$ 209.762,4700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:22:44:520
R\$ 209.761,9100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 15:23:01:120
R\$ 209.761,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:23:02:047
R\$ 209.757,4700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:23:03:563
R\$ 209.757,4600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:23:05:057
R\$ 209.752,4500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:23:10:860
R\$ 209.752,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:23:12:540
R\$ 209.747,4500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:23:26:927
R\$ 209.747,4400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:23:28:113
R\$ 209.742,4400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:23:30:063
R\$ 209.742,4300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:23:39:137
R\$ 209.737,4300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:23:49:523
R\$ 209.737,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:23:50:540
R\$ 209.732,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:24:02:493
R\$ 209.732,4100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:24:03:660
R\$ 209.727,4100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:24:18:197
R\$ 209.727,4000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:24:19:203
R\$ 209.726,7400	33.848.018/0001-05	11/09/2020 15:24:35:870
R\$ 209.726,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:24:37:247
R\$ 209.722,4000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:24:38:923
R\$ 209.722,3900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:24:39:733
R\$ 209.717,3900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:24:47:790
R\$ 209.717,3800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:24:49:740
R\$ 209.716,4200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 15:25:05:940
R\$ 209.716,4100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:25:06:763
R\$ 209.712,3800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:25:12:360
R\$ 209.712,3700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:25:13:270
R\$ 209.711,4100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:25:17:437
R\$ 209.711,4000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:25:19:273
R\$ 209.707,3700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:25:24:240
R\$ 209.707,3600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:25:25:780
R\$ 209.702,3600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:25:32:143
R\$ 209.702,3500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:25:32:807
R\$ 209.701,8300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 15:25:49:767
R\$ 209.701,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:25:50:307
R\$ 209.697,2500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:25:50:817
R\$ 209.696,3500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 15:26:07:590
R\$ 209.691,3500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:26:12:043
R\$ 209.690,4700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:26:28:133
R\$ 209.690,4600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:26:34:460
R\$ 209.685,4700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:26:38:733
R\$ 209.685,4600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:26:39:513
R\$ 209.680,4600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:26:47:903
R\$ 209.680,4500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:26:48:017
R\$ 209.675,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:27:05:130
R\$ 209.675,4400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:27:06:030
R\$ 209.670,4400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:27:13:207
R\$ 209.670,4300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:27:14:540
R\$ 209.665,4300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:27:22:147
R\$ 209.665,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:27:24:943
R\$ 209.660,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:27:39:807
R\$ 209.660,4100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:27:41:573
R\$ 209.659,4800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:27:57:747
R\$ 209.659,4700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:27:58:100
R\$ 209.655,4100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:28:00:550
R\$ 209.655,4000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:28:02:110
R\$ 209.650,4000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:28:12:077
R\$ 209.650,3900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:28:13:113
R\$ 209.649,8100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 15:28:28:967
R\$ 209.649,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:28:29:630

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

153/239

18/09/2020

R\$ 209.645,3900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:28:31:450
R\$ 209.645,3800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:28:32:160
R\$ 209.640,3800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:28:33:050
R\$ 209.640,3700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:28:33:650
R\$ 209.635,3700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:28:34:150
R\$ 209.635,3600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:28:35:653
R\$ 209.630,3600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:01:110
R\$ 209.630,3500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:01:610
R\$ 209.625,3500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:02:110
R\$ 209.625,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:03:650
R\$ 209.620,3400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:04:150
R\$ 209.620,3300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:05:650
R\$ 209.615,3300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:06:150
R\$ 209.615,3200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:07:650
R\$ 209.610,3200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:08:150
R\$ 209.610,3100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:09:650
R\$ 209.605,3100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:10:150
R\$ 209.605,3000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:11:650
R\$ 209.604,3000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:12:150
R\$ 209.604,2900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:13:650
R\$ 209.599,2900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:14:150
R\$ 209.599,2800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:15:650
R\$ 209.594,2800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:16:150
R\$ 209.594,2700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:17:650
R\$ 209.589,2700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:18:150
R\$ 209.589,2600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:19:650
R\$ 209.584,2600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:20:150
R\$ 209.584,2500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:21:650
R\$ 209.579,2500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:22:150
R\$ 209.579,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:23:650
R\$ 209.574,2400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:24:150
R\$ 209.574,2300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:25:650
R\$ 209.569,2300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:26:150
R\$ 209.569,2200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:27:650
R\$ 209.564,2200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:28:150
R\$ 209.564,2100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:29:650
R\$ 209.559,2100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:30:150
R\$ 209.559,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:31:650
R\$ 209.554,2000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:32:150
R\$ 209.554,1900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:33:650
R\$ 209.549,1900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:34:150
R\$ 209.549,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:35:650
R\$ 209.544,1800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:36:150
R\$ 209.544,1700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:37:650
R\$ 209.539,1700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:38:150
R\$ 209.539,1600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:39:650
R\$ 209.534,1600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:40:150
R\$ 209.534,1500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:41:650
R\$ 209.529,1500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:42:150
R\$ 209.529,1400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:43:650
R\$ 209.524,1400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:44:150
R\$ 209.524,1300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:45:650
R\$ 209.519,1300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:46:150
R\$ 209.519,1200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:47:650
R\$ 209.514,1200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:48:150
R\$ 209.514,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:49:650
R\$ 209.509,1100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:50:150
R\$ 209.509,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:51:650
R\$ 209.504,1000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:52:150
R\$ 209.504,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:53:650
R\$ 209.499,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:54:150
R\$ 209.499,0800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:55:650
R\$ 209.494,0800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:56:150
R\$ 209.494,0700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:57:650
R\$ 209.489,0700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:29:58:150
R\$ 209.489,0600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:29:59:650
R\$ 209.484,0600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:30:00:150
R\$ 209.484,0500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:30:01:650
R\$ 209.479,0500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:30:02:150
R\$ 209.479,0400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:30:03:650
R\$ 209.474,0400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:30:04:150
R\$ 209.474,0300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:30:05:650
R\$ 209.469,0300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:30:06:150
R\$ 209.469,0200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:30:07:650
R\$ 209.464,0200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 15:30:08:150
R\$ 209.464,0100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 15:30:09:650

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

154/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 209.453,0200	33.848.018/0001-05
R\$ 209.453,0100	13.258.144/0001-94
R\$ 209.443,5900	28.706.488/0001-96
R\$ 209.443,5800	13.258.144/0001-94
R\$ 209.443,0100	28.706.488/0001-96
R\$ 209.443,0000	13.258.144/0001-94
R\$ 209.433,0000	28.706.488/0001-96
R\$ 209.432,9900	13.258.144/0001-94
R\$ 209.422,9900	28.706.488/0001-96
R\$ 209.422,9800	13.258.144/0001-94
R\$ 209.412,9800	28.706.488/0001-96
R\$ 209.412,9700	13.258.144/0001-94
R\$ 209.402,9700	28.706.488/0001-96
R\$ 209.402,9600	13.258.144/0001-94
R\$ 209.392,9600	28.706.488/0001-96
R\$ 209.392,9500	13.258.144/0001-94
R\$ 209.392,9400	33.848.018/0001-05
R\$ 209.382,9400	28.706.488/0001-96
R\$ 209.382,9300	13.258.144/0001-94
R\$ 209.372,9300	28.706.488/0001-96
R\$ 209.372,9200	13.258.144/0001-94
R\$ 209.362,9200	28.706.488/0001-96
R\$ 209.362,9100	13.258.144/0001-94
R\$ 209.352,9100	28.706.488/0001-96
R\$ 209.351,9100	33.848.018/0001-05
R\$ 209.351,9000	13.258.144/0001-94
R\$ 209.341,9000	28.706.488/0001-96
R\$ 209.341,9000	13.258.144/0001-94
R\$ 209.331,9000	28.706.488/0001-96
R\$ 209.331,9000	13.258.144/0001-94
R\$ 209.321,9000	28.706.488/0001-96
R\$ 209.321,9000	13.258.144/0001-94
R\$ 209.321,2100	33.848.018/0001-05
R\$ 209.321,2000	13.258.144/0001-94
R\$ 209.311,2000	28.706.488/0001-96
R\$ 209.311,9100	13.258.144/0001-94
R\$ 209.301,9100	28.706.488/0001-96
R\$ 209.301,9000	13.258.144/0001-94
R\$ 209.291,9000	28.706.488/0001-96
R\$ 209.291,8900	13.258.144/0001-94
R\$ 209.281,8900	28.706.488/0001-96
R\$ 209.281,8800	13.258.144/0001-94
R\$ 209.271,8800	28.706.488/0001-96
R\$ 209.271,8700	13.258.144/0001-94
R\$ 209.261,8700	28.706.488/0001-96
R\$ 209.261,8600	13.258.144/0001-94
R\$ 209.251,8600	28.706.488/0001-96
R\$ 209.251,8500	13.258.144/0001-94
R\$ 209.241,8500	28.706.488/0001-96
R\$ 209.241,8400	13.258.144/0001-94
R\$ 209.231,8400	28.706.488/0001-96
R\$ 209.221,8300	13.258.144/0001-94
R\$ 209.221,8300	28.706.488/0001-96
R\$ 209.221,8200	13.258.144/0001-94
R\$ 209.211,8200	28.706.488/0001-96
R\$ 209.211,8100	13.258.144/0001-94
R\$ 209.201,8100	28.706.488/0001-96
R\$ 209.201,8000	13.258.144/0001-94
R\$ 209.201,7200	33.848.018/0001-05
R\$ 209.201,1100	13.258.144/0001-94
R\$ 209.191,1100	28.706.488/0001-96

TERNO
11/09/2020 15:51:40:38
11/09/2020 15:51:41:01
11/09/2020 15:51:41:29
11/09/2020 15:51:42:11
11/09/2020 15:51:44:07
11/09/2020 15:52:00:22
11/09/2020 15:52:02:11
11/09/2020 15:52:03:36
11/09/2020 15:52:04:12
11/09/2020 15:52:05:21
11/09/2020 15:52:06:17
11/09/2020 15:52:07:39
11/09/2020 15:52:08:31
11/09/2020 15:52:09:11
11/09/2020 15:52:10:07
11/09/2020 15:52:11:04
11/09/2020 15:52:12:01
11/09/2020 15:52:13:07
11/09/2020 15:52:14:13
11/09/2020 15:52:15:19
11/09/2020 15:52:16:26
11/09/2020 15:52:17:33
11/09/2020 15:52:18:40
11/09/2020 15:52:19:47
11/09/2020 15:52:20:54
11/09/2020 15:52:22:01
11/09/2020 15:52:23:08
11/09/2020 15:52:24:15
11/09/2020 15:52:25:22
11/09/2020 15:52:26:29
11/09/2020 15:52:27:36
11/09/2020 15:52:28:43
11/09/2020 15:52:29:50
11/09/2020 15:52:30:57
11/09/2020 15:52:32:04
11/09/2020 15:52:33:11
11/09/2020 15:52:34:18
11/09/2020 15:52:35:25
11/09/2020 15:52:36:32
11/09/2020 15:52:37:39
11/09/2020 15:52:38:46
11/09/2020 15:52:39:53
11/09/2020 15:52:40:59
11/09/2020 15:52:42:06
11/09/2020 15:52:43:13
11/09/2020 15:52:44:20
11/09/2020 15:52:45:27
11/09/2020 15:52:46:34
11/09/2020 15:52:47:41
11/09/2020 15:52:48:48
11/09/2020 15:52:49:55
11/09/2020 15:52:51:02
11/09/2020 15:52:52:09
11/09/2020 15:52:53:16
11/09/2020 15:52:54:23
11/09/2020 15:52:55:30
11/09/2020 15:52:56:37
11/09/2020 15:52:57:44
11/09/2020 15:52:58:51
11/09/2020 15:52:59:58
11/09/2020 15:53:01:05
11/09/2020 15:53:02:12
11/09/2020 15:53:03:19
11/09/2020 15:53:04:26
11/09/2020 15:53:05:33
11/09/2020 15:53:06:40
11/09/2020 15:53:07:47
11/09/2020 15:53:08:54
11/09/2020 15:53:09:59
11/09/2020 15:53:11:06
11/09/2020 15:53:12:13
11/09/2020 15:53:13:20
11/09/2020 15:53:14:27
11/09/2020 15:53:15:34
11/09/2020 15:53:16:41
11/09/2020 15:53:17:48
11/09/2020 15:53:18:55
11/09/2020 15:53:19:59
11/09/2020 15:53:21:06
11/09/2020 15:53:22:13
11/09/2020 15:53:23:20
11/09/2020 15:53:24:27
11/09/2020 15:53:25:34
11/09/2020 15:53:26:41
11/09/2020 15:53:27:48
11/09/2020 15:53:28:55
11/09/2020 15:53:29:59
11/09/2020 15:53:31:06
11/09/2020 15:53:32:13
11/09/2020 15:53:33:20
11/09/2020 15:53:34:27
11/09/2020 15:53:35:34
11/09/2020 15:53:36:41
11/09/2020 15:53:37:48
11/09/2020 15:53:38:55
11/09/2020 15:53:39:59
11/09/2020 15:53:41:06
11/09/2020 15:53:42:13
11/09/2020 15:53:43:20
11/09/2020 15:53:44:27
11/09/2020 15:53:45:34
11/09/2020 15:53:46:41
11/09/2020 15:53:47:48
11/09/2020 15:53:48:55
11/09/2020 15:53:49:59
11/09/2020 15:53:51:06
11/09/2020 15:53:52:13
11/09/2020 15:53:53:20
11/09/2020 15:53:54:27
11/09/2020 15:53:55:34
11/09/2020 15:53:56:41
11/09/2020 15:53:57:48
11/09/2020 15:53:58:55
11/09/2020 15:53:59:59
11/09/2020 15:54:01:06
11/09/2020 15:54:02:13
11/09/2020 15:54:03:20
11/09/2020 15:54:04:27
11/09/2020 15:54:05:34
11/09/2020 15:54:06:41
11/09/2020 15:54:07:48
11/09/2020 15:54:08:55
11/09/2020 15:54:09:59
11/09/2020 15:54:11:06
11/09/2020 15:54:12:13
11/09/2020 15:54:13:20
11/09/2020 15:54:14:27

11/09/2020	16:03:13	21.291
11/09/2020	16:03:13	22.899
11/09/2020	16:03:23	22.720
11/09/2020	16:03:23	22.720
11/09/2020	16:03:39	30.713
11/09/2020	16:03:39	31.773
11/09/2020	16:03:41	47.110
11/09/2020	16:03:41	49.110
11/09/2020	16:04:54	58.044
11/09/2020	16:04:54	58.036
11/09/2020	16:04:54	112.823
11/09/2020	16:04:54	112.823
11/09/2020	16:04:24	127.330
11/09/2020	16:04:24	133.330
11/09/2020	16:04:34	34.870
11/09/2020	16:04:34	34.870
11/09/2020	16:04:49	59.953
11/09/2020	16:04:49	59.953
11/09/2020	16:05:16	57.913
11/09/2020	16:05:16	57.913
11/09/2020	16:05:16	105.167
11/09/2020	16:05:16	105.167
11/09/2020	16:05:19	105.193
11/09/2020	16:05:19	105.193
11/09/2020	16:05:25	78.507
11/09/2020	16:05:25	78.507
11/09/2020	16:05:26	44.723
11/09/2020	16:05:26	44.723
11/09/2020	16:05:41	41.003
11/09/2020	16:05:41	41.003
11/09/2020	16:05:48	59.943
11/09/2020	16:05:48	59.943
11/09/2020	16:06:01	15.020
11/09/2020	16:06:01	15.020
11/09/2020	16:06:18	29.927
11/09/2020	16:06:18	29.927
11/09/2020	16:06:30	32.337
11/09/2020	16:06:30	32.337
11/09/2020	16:06:42	41.353
11/09/2020	16:06:42	41.353
11/09/2020	16:06:58	58.290
11/09/2020	16:06:58	58.290
11/09/2020	16:07:00	121.253
11/09/2020	16:07:00	121.253
11/09/2020	16:07:12	83.080
11/09/2020	16:07:12	83.080
11/09/2020	16:07:15	80.077
11/09/2020	16:07:15	80.077
11/09/2020	16:07:22	31.313
11/09/2020	16:07:22	31.313
11/09/2020	16:07:34	49.723
11/09/2020	16:07:34	49.723
11/09/2020	16:07:57	57.830
11/09/2020	16:07:57	57.830
11/09/2020	16:08:05	85.957
11/09/2020	16:08:05	85.957
11/09/2020	16:08:20	21.130
11/09/2020	16:08:20	21.130
11/09/2020	16:08:31	10.670
11/09/2020	16:08:31	10.670
11/09/2020	16:08:49	39.930
11/09/2020	16:08:49	39.930
11/09/2020	16:08:50	50.367
11/09/2020	16:08:50	50.367
11/09/2020	16:08:54	85.887
11/09/2020	16:08:54	85.887
11/09/2020	16:08:58	70.670
11/09/2020	16:08:58	70.670

11/09/2020 16:15:01:878
11/09/2020 16:15:02:11878
12/09/2020 16:15:02:7890
11/09/2020 16:15:03:43
11/09/2020 16:15:03:626
11/09/2020 16:15:03:726
11/09/2020 16:15:03:726
11/09/2020 16:15:03:777
11/09/2020 16:15:02:560
11/09/2020 16:15:03:397
11/09/2020 16:15:02:749
11/09/2020 16:15:03:7
11/09/2020 16:15:03:7
11/09/2020 16:15:04:580
11/09/2020 16:15:08:777
11/09/2020 16:15:09:473
11/09/2020 16:15:00:520
11/09/2020 16:16:00:977
11/09/2020 16:16:06:833
11/09/2020 16:16:07:500
11/09/2020 16:16:16:903
11/09/2020 16:16:17:577
11/09/2020 16:16:25:523
11/09/2020 16:16:26:083
11/09/2020 16:16:32:797
11/09/2020 16:16:33:603
11/09/2020 16:16:40:830
11/09/2020 16:16:56:417
11/09/2020 16:17:00:837
11/09/2020 16:17:02:203
11/09/2020 16:17:14:503
11/09/2020 16:17:18:227
11/09/2020 16:17:28:340
11/09/2020 16:17:29:740
11/09/2020 16:17:34:300
11/09/2020 16:17:35:347
11/09/2020 16:17:47:770
11/09/2020 16:17:51:867
11/09/2020 16:18:07:110
11/09/2020 16:18:08:930
11/09/2020 16:18:17:347
11/09/2020 16:18:18:763
11/09/2020 16:18:34:200
11/09/2020 16:18:35:493
11/09/2020 16:18:36:570
11/09/2020 16:18:37:963
11/09/2020 16:18:41:933
11/09/2020 16:18:43:030
11/09/2020 16:18:51:870
11/09/2020 16:18:52:637
11/09/2020 16:19:04:923
11/09/2020 16:19:08:780
11/09/2020 16:19:24:567
11/09/2020 16:19:29:470
11/09/2020 16:19:31:780
11/09/2020 16:19:33:527
11/09/2020 16:19:34:780
11/09/2020 16:19:36:873
11/09/2020 16:19:42:807
11/09/2020 16:19:50:033
11/09/2020 16:19:50:787

GOVERNO

11/09/2020 16:24:31:217
11/09/2020 16:24:44:113
11/09/2020 16:24:44:721
11/09/2020 16:25:00:960
11/09/2020 16:25:01:740
11/09/2020 16:25:02:133
11/09/2020 16:25:02:743
11/09/2020 16:25:14:433
11/09/2020 16:25:15:070
11/09/2020 16:25:30:163
11/09/2020 16:25:30:767
11/09/2020 16:25:31:543
11/09/2020 16:25:37:267
11/09/2020 16:25:45:350
11/09/2020 16:25:45:777
11/09/2020 16:25:52:630
11/09/2020 16:25:53:287
11/09/2020 16:26:05:683
11/09/2020 16:26:06:323
11/09/2020 16:26:21:387
11/09/2020 16:26:21:830
11/09/2020 16:26:23:130
11/09/2020 16:26:23:827
11/09/2020 16:26:31:433
11/09/2020 16:26:41:860
11/09/2020 16:26:48:213
11/09/2020 16:26:48:880
11/09/2020 16:26:56:420
11/09/2020 16:26:56:903
11/09/2020 16:27:10:627
11/09/2020 16:27:12:937
11/09/2020 16:27:29:150
11/09/2020 16:27:29:990
11/09/2020 16:27:32:197
11/09/2020 16:27:33:470
11/09/2020 16:27:40:633
11/09/2020 16:27:41:487
11/09/2020 16:27:57:720
11/09/2020 16:27:58:517
11/09/2020 16:28:02:723
11/09/2020 16:28:03:533
11/09/2020 16:28:14:743
11/09/2020 16:28:16:077
11/09/2020 16:28:28:303
11/09/2020 16:28:29:613
11/09/2020 16:28:45:103
11/09/2020 16:28:45:783
11/09/2020 16:29:02:013
11/09/2020 16:29:02:663
11/09/2020 16:29:04:480
11/09/2020 16:29:05:173
11/09/2020 16:29:11:050
11/09/2020 16:29:12:167
11/09/2020 16:29:18:410
11/09/2020 16:29:19:673
11/09/2020 16:29:35:587
11/09/2020 16:29:36:700
11/09/2020 16:29:52:413
11/09/2020 16:29:53:233
11/09/2020 16:29:54:237
11/09/2020 16:29:54:277

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 207.188,9400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:30:04:543
R\$ 207.188,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:30:05:240
R\$ 207.188,0900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:30:21:953
R\$ 207.188,0800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:30:23:860
R\$ 207.178,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:30:24:523
R\$ 207.178,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:30:25:273
R\$ 207.168,9200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:30:40:000
R\$ 207.168,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:30:40:793
R\$ 207.158,9100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:30:53:027
R\$ 207.158,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:30:54:307
R\$ 207.157,9000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:31:11:337
R\$ 207.157,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:31:12:403
R\$ 207.157,8800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:31:16:690
R\$ 207.157,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:31:17:350
R\$ 207.137,9000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:31:27:910
R\$ 207.137,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:31:28:370
R\$ 207.137,8800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:31:45:420
R\$ 207.137,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:31:46:377
R\$ 207.127,8900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:31:47:710
R\$ 207.127,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:31:48:890
R\$ 207.127,8700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:31:50:517
R\$ 207.127,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:31:50:877
R\$ 207.126,9000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:32:07:820
R\$ 207.126,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:32:08:057
R\$ 207.126,8800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:32:15:347
R\$ 207.126,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:32:16:407
R\$ 207.116,9000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:32:23:847
R\$ 207.116,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:32:24:910
R\$ 207.116,8800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:32:41:523
R\$ 207.116,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:32:42:957
R\$ 207.116,8600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:32:47:457
R\$ 207.116,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:32:48:467
R\$ 207.116,8400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:32:54:393
R\$ 207.116,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:32:58:533
R\$ 207.116,8200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:33:11:540
R\$ 207.116,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:33:12:590
R\$ 207.116,8000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:33:12:890
R\$ 207.116,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:33:30:380
R\$ 207.116,7800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:33:31:043
R\$ 207.116,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:33:36:550
R\$ 207.116,7600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:33:38:043
R\$ 207.116,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:33:39:053
R\$ 207.116,7400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:33:50:030
R\$ 207.116,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:33:50:573
R\$ 207.116,7200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:34:02:927
R\$ 207.116,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:34:04:100
R\$ 207.116,7000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:34:19:827
R\$ 207.116,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:34:20:633
R\$ 207.116,6800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:34:26:367
R\$ 207.116,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:34:27:137
R\$ 207.116,6600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:34:32:307
R\$ 207.116,6500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:34:32:643
R\$ 207.116,6400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:34:42:010
R\$ 207.116,6300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:34:48:397
R\$ 207.116,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:34:49:160
R\$ 207.116,6100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:35:01:237
R\$ 207.116,6000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:35:18:213
R\$ 207.116,5900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:35:34:740
R\$ 207.116,5800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:35:35:293

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

165/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 207.025,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:35:37:220
R\$ 207.024,9300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:35:52:613
R\$ 207.024,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:35:54:237
R\$ 207.014,9200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:36:05:683
R\$ 207.014,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:36:06:263
R\$ 207.004,9100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:36:16:117
R\$ 207.004,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:36:16:763
R\$ 206.994,9000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:36:31:920
R\$ 206.994,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:36:32:267
R\$ 206.984,8900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:36:47:187
R\$ 206.984,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:36:48:283
R\$ 206.984,8700	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:37:05:383
R\$ 206.984,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:37:06:797
R\$ 206.974,8600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:37:07:930
R\$ 206.974,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:37:08:797
R\$ 206.964,8500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:37:22:747
R\$ 206.964,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:37:23:827
R\$ 206.954,8400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:37:37:877
R\$ 206.954,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:37:45:347
R\$ 206.944,8300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:37:52:337
R\$ 206.944,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:38:07:173
R\$ 206.934,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:38:08:353
R\$ 206.924,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:38:34:817
R\$ 206.924,8100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:38:35:113
R\$ 206.924,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:38:42:967
R\$ 206.924,7900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:38:43:877
R\$ 206.913,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:38:53:073
R\$ 206.913,7800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:39:08:610
R\$ 206.903,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:39:09:093
R\$ 206.893,7800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:39:16:677
R\$ 206.893,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:39:17:417
R\$ 206.883,7700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:39:28:660
R\$ 206.883,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:39:29:433
R\$ 206.883,7500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:39:44:940
R\$ 206.873,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:39:56:260
R\$ 206.873,7400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:39:57:493
R\$ 206.872,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:40:14:053
R\$ 206.863,7400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:40:14:537
R\$ 206.863,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:40:17:077
R\$ 206.853,7300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:40:17:460
R\$ 206.853,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:40:24:243
R\$ 206.852,7200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:40:24:960
R\$ 206.852,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:40:41:577
R\$ 206.842,7100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:40:41:977
R\$ 206.842,7000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:40:52:113
R\$ 206.842,6900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:40:52:997
R\$ 206.841,6900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:41:09:540
R\$ 206.841,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:41:09:000
R\$ 206.840,6800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:41:24:783
R\$ 206.840,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:41:25:050
R\$ 206.831,6700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:41:26:050
R\$ 206.830,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:41:28:013
R\$ 206.830,6600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:41:36:017
R\$ 206.820,6600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:41:37:013
R\$ 206.820,6500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:41:48:760
R\$ 206.810,6500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:41:51:037
R\$ 206.810,6400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:42:02:013

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

165/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 206.810,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:42:03:033
R\$ 206.810,1000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:42:19:433
R\$ 206.810,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:42:20:057
R\$ 206.800,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:42:30:327
R\$ 206.800,0800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:42:31:587
R\$ 206.799,4500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:42:47:413
R\$ 206.799,4400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:42:48:683
R\$ 206.789,4400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:43:03:843
R\$ 206.789,4300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:43:05:093
R\$ 206.789,7500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:43:21:987
R\$ 206.789,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:43:23:120
R\$ 206.778,7400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:43:29:070
R\$ 206.778,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:43:30:113
R\$ 206.777,8900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:43:46:953
R\$ 206.777,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:43:47:647
R\$ 206.767,8800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:44:02:027
R\$ 206.767,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:44:03:680
R\$ 206.767,1200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:44:20:027
R\$ 206.767,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:44:21:893
R\$ 206.757,8700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:44:25:103
R\$ 206.757,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:44:26:673
R\$ 206.757,1100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:44:30:313
R\$ 206.757,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:44:31:677
R\$ 206.747,8600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:44:35:317
R\$ 206.747,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:44:35:700
R\$ 206.747,3300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:44:51:690
R\$ 206.747,3200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:44:52:210
R\$ 206.737,8500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:44:57:670
R\$ 206.737,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:44:58:717
R\$ 206.737,3200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:45:03:543
R\$ 206.737,3100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:45:06:253
R\$ 206.727,8400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:45:08:027
R\$ 206.727,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:45:09:217
R\$ 206.717,8300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:45:18:127
R\$ 206.717,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:45:19:733
R\$ 206.707,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:45:33:783
R\$ 206.707,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:45:34:757
R\$ 206.697,8100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16:45:48:420
R\$ 206.697,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:45:48:773
R\$ 206.696,9400	33.848.018/0001-05	11/09/2020 16:46:05:133
R\$ 206.696,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 16:46:06:793
R\$ 206.687,8000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 16

18/09/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 206.422,1400
R\$ 206.412,8100
R\$ 206.412,8000
R\$ 206.402,8000
R\$ 206.402,7900
R\$ 206.402,0700
R\$ 206.402,0600
R\$ 206.392,7900
R\$ 206.392,7800
R\$ 206.391,9900
R\$ 206.391,7800
R\$ 206.381,7800
R\$ 206.381,7700
R\$ 206.381,0900
R\$ 206.381,0800
R\$ 206.371,7700
R\$ 206.371,7600
R\$ 206.371,0800
R\$ 206.371,0700
R\$ 206.361,7600
R\$ 206.361,7500
R\$ 206.351,7500
R\$ 206.351,7400
R\$ 206.351,0800
R\$ 206.351,0700
R\$ 206.341,7400
R\$ 206.341,7300
R\$ 206.341,0800
R\$ 206.341,0700
R\$ 206.340,8000
R\$ 206.331,0700
R\$ 206.331,0600
R\$ 206.330,2600
R\$ 206.330,2500
R\$ 206.321,0600
R\$ 206.321,0500
R\$ 206.320,2500
R\$ 206.320,2400
R\$ 206.310,2400
R\$ 206.310,2300
R\$ 206.300,2300
R\$ 206.300,2200
R\$ 206.299,7100
R\$ 206.299,7000
R\$ 206.290,2200
R\$ 206.290,2100
R\$ 206.289,3900
R\$ 206.289,3800
R\$ 206.280,2100
R\$ 206.280,2000
R\$ 206.279,7800
R\$ 206.279,7700
R\$ 206.269,3700
R\$ 206.269,3600
R\$ 206.269,8300
R\$ 206.269,8200
R\$ 206.259,7600
R\$ 206.259,7500
R\$ 206.259,8200
R\$ 206.258,8100
R\$ 206.248,8100

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

18/09/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 206.044,8500
R\$ 205.044,8500
R\$ 205.034,8500
R\$ 205.034,8400
R\$ 205.033,9300
R\$ 205.033,9200
R\$ 206.024,8400
R\$ 206.024,8300
R\$ 206.023,9500
R\$ 206.023,9400
R\$ 206.014,8300
R\$ 206.014,8200
R\$ 206.013,9400
R\$ 206.013,9300
R\$ 205.003,9300
R\$ 205.003,9200
R\$ 205.003,1100
R\$ 206.003,1000
R\$ 205.993,9200
R\$ 205.993,9100
R\$ 205.983,9100
R\$ 205.982,9500
R\$ 205.982,9500
R\$ 205.973,9000
R\$ 205.973,8900
R\$ 205.972,9500
R\$ 205.972,9400
R\$ 205.962,9400
R\$ 205.962,9300
R\$ 205.962,0200
R\$ 205.962,0100
R\$ 205.961,1800
R\$ 205.952,0100
R\$ 205.961,1700
R\$ 205.952,0000
R\$ 205.951,0000
R\$ 205.950,9900
R\$ 205.942,0000
R\$ 205.941,9900
R\$ 205.931,9900
R\$ 205.931,9800
R\$ 205.931,1100
R\$ 205.931,1000
R\$ 205.921,9800
R\$ 205.921,9700
R\$ 205.921,3500
R\$ 205.921,3400
R\$ 205.911,9700
R\$ 205.911,9600
R\$ 205.911,3400
R\$ 205.911,3300
R\$ 205.901,3300
R\$ 205.901,3200
R\$ 205.891,3200
R\$ 205.891,3100
R\$ 205.881,3100
R\$ 205.881,3000
R\$ 205.880,3000
R\$ 205.880,3500
R\$ 205.871,3000

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

18/09/2020

11/09/2020 16:54:39:933
11/09/2020 16:54:41:477
11/09/2020 16:54:41:957
11/09/2020 16:54:51:477
11/09/2020 16:54:51:957
11/09/2020 16:55:07:957
11/09/2020 16:55:08:957
11/09/2020 16:55:10:557
11/09/2020 16:55:14:357
11/09/2020 16:55:30:410
11/09/2020 16:55:31:250
11/09/2020 16:55:41:387
11/09/2020 16:55:41:927
11/09/2020 16:55:58:360
11/09/2020 16:56:00:370
11/09/2020 16:56:06:760
11/09/2020 16:56:07:870
11/09/2020 16:56:12:080
11/09/2020 16:56:13:377
11/09/2020 16:56:21:030
11/09/2020 16:56:22:330
11/09/2020 16:56:36:820
11/09/2020 16:56:37:893
11/09/2020 16:56:53:800
11/09/2020 16:56:55:413
11/09/2020 16:56:56:967
11/09/2020 16:56:57:910
11/09/2020 16:57:04:920
11/09/2020 16:57:08:923
11/09/2020 16:57:25:203
11/09/2020 16:57:27:900
11/09/2020 16:57:28:270
11/09/2020 16:57:44:807
11/09/2020 16:57:48:823
11/09/2020 16:57:56:917
11/09/2020 16:57:59:300
11/09/2020 16:58:00:330
11/09/2020 16:58:13:607
11/09/2020 16:58:14:833
11/09/2020 16:58:20:800
11/09/2020 16:58:21:327
11/09/2020 16:58:37:930
11/09/2020 16:58:38:860
11/09/2020 16:58:45:010
11/09/2020 16:58:46:350
11/09/2020 16:59:02:910
11/09/2020 16:59:03:387
11/09/2020 16:59:11:753
11/09/2020 16:59:12:397
11/09/2020 16:59:14:577
11/09/2020 16:59:18:383
11/09/2020 16:59:24:620
11/09/2020 16:59:25:910
11/09/2020 16:59:42:160
11/09/2020 16:59:44:330
11/09/2020 16:59:48:323
11/09/2020 16:59:52:910
11/09/2020 17:00:04:800
11/09/2020 17:00:05:440
11/09/2020 17:00:20:743

169/238

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

18/09/2020

11/09/2020 17:05:40:213
11/09/2020 17:06:40:763
11/09/2020 17:06:55:950
11/09/2020 17:06:57:280
11/09/2020 17:07:14:083
11/09/2020 17:07:14:817
11/09/2020 17:07:22:233
11/09/2020 17:07:22:853
11/09/2020 17:07:39:013
11/09/2020 17:07:39:840
11/09/2020 17:07:41:507
11/09/2020 17:07:42:353
11/09/2020 17:07:52:320
11/09/2020 17:07:53:147
11/09/2020 17:07:59:607
11/09/2020 17:08:01:370
11/09/2020 17:08:17:237
11/09/2020 17:08:18:867
11/09/2020 17:08:20:710
11/09/2020 17:08:21:367
11/09/2020 17:08:36:567
11/09/2020 17:08:37:110
11/09/2020 17:08:53:793
11/09/2020 17:08:54:140
11/09/2020 17:09:02:360
11/09/2020 17:09:04:153
11/09/2020 17:09:09:987
11/09/2020 17:09:12:657
11/09/2020 17:09:25:663
11/09/2020 17:09:26:170
11/09/2020 17:09:42:073
11/09/2020 17:09:42:680
11/09/2020 17:09:59:427
11/09/2020 17:10:01:663
11/09/2020 17:10:02:220
11/09/2020 17:10:02:703
11/09/2020 17:10:19:267
11/09/2020 17:10:20:230
11/09/2020 17:10:22:853
11/09/2020 17:10:24:217
11/09/2020 17:10:36:090
11/09/2020 17:10:36:723
11/09/2020 17:10:52:947
11/09/2020 17:10:53:740
11/09/2020 17:10:54:000
11/09/2020 17:10:58:240
11/09/2020 17:11:11:780
11/09/2020 17:11:12:767
11/09/2020 17:11:23:063
11/09/2020 17:11:23:787
11/09/2020 17:11:28:600
11/09/2020 17:11:29:773
11/09/2020 17:11:38:343
11/09/2020 17:11:38:780
11/09/2020 17:11:54:457
11/09/2020 17:11:55:293
11/09/2020 17:12:11:263
11/09/2020 17:12:12:350
11/09/2020 17:12:28:593
11/09/2020 17:12:29:323
11/09/2020 17:12:30:323

171/239

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

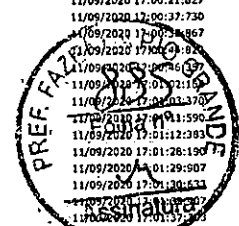
COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 206.248,8000
R\$ 205.248,1400
R\$ 206.248,1300
R\$ 206.238,1400
R\$ 206.238,1300
R\$ 206.228,1300
R\$ 206.228,1200
R\$ 206.218,1200
R\$ 206.218,1100
R\$ 206.217,4000
R\$ 206.208,1100
R\$ 206.208,1000
R\$ 206.198,1000
R\$ 206.198,0900
R\$ 206.197,3400
R\$ 206.197,3300
R\$ 206.187,3300
R\$ 206.187,3200
R\$ 206.177,3200
R\$ 206.177,3100
R\$ 206.176,4500
R\$ 206.176,4400
R\$ 206.167,3100
R\$ 206.167,3000
R\$ 206.166,4500
R\$ 206.166,4400
R\$ 206.156,4400
R\$ 206.156,4300
R\$ 206.146,4300
R\$ 206.146,4200
R\$ 206.136,4200
R\$ 206.136,4100
R\$ 206.126,4000
R\$ 206.116,4000
R\$ 206.116,3900
R\$ 206.115,4800
R\$ 206.115,4700
R\$ 206.106,3900
R\$ 206.106,3800
R\$ 206.105,4800
R\$ 206.105,4700
R\$ 206.095,4700
R\$ 206.095,4600
R\$ 206.094,9100
R\$ 206.094,9000
R\$ 206.084,9000
R\$ 206.084,8900
R\$ 206.084,1900
R\$ 206.084,1800
R\$ 206.074,8900
R\$ 206.074,8800
R\$ 206.074,9400
R\$ 206.074,9300
R\$ 206.064,8800
R\$ 206.064,8700
R\$ 206.054,8700
R\$ 206.054,8600
R\$ 206.053,8100
R\$ 206.053,8000

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

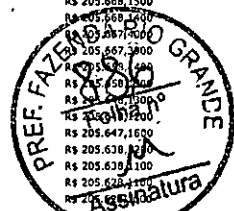
COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

11/09/2020 17:12:30:833
11/09/2020 17:12:41:963
11/09/2020 17:12:42:640
11/09/2020 17:13:51:167
11/09/2020 17:13:52:350
11/09/2020 17:13:59:773
11/09/2020 17:14:00:910
11/09/2020 17:14:01:713
11/09/2020 17:14:17:933
11/09/2020 17:14:22:347
11/09/2020 17:14:23:453
11/09/2020 17:14:26:817
11/09/2020 17:14:27:643
11/09/2020 17:14:43:640
11/09/2020 17:14:44:967
11/09/2020 17:14:46:913
11/09/2020 17:14:47:983
11/09/2020 17:14:55:680
11/09/2020 17:14:57:473
11/09/2020 17:15:12:413
11/09/2020 17:15:13:000
11/09/2020 17:15:23:007
11/09/2020 17:15:23:507
11/09/2020 17:15:32:483
11/09/2020 17:15:33:000
11/09/2020 17:15:37:523
11/09/2020 17:15:38:000
11/09/2020 17:15:52:267
11/09/2020 17:15:53:527
11/09/2020 17:16:02:703
11/09/2020 17:16:03:027
11/09/2020 17:16:18:400
11/09/2020 17:16:19:667
11/09/2020 17:16:32:820
11/09/2020 17:16:33:573
11/09/2020 17:16:49:940
11/09/2020 17:16:50:593
11/09/2020 17:16:53:387
11/09/2020 17:16:54:120
11/09/2020 17:17:10:723
11/09/2020 17:17:11:113
11/09/2020 17:17:23:650
11/09/2020 17:17:24:133
11/09/2020 17:17:43:263
11/09/2020 17:17:54:133
11/09/2020 17:18:01:193
11/09/2020 17:18:17:397
11/09/2020 17:18:18:590
11/09/2020 17:18:19:310
11/09/2020 17:18:23:527
11/09/2020 17:18:25:247
11/09/2020 17:18:36:627
11/09/2020 17:18:37:743

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>


170/238

172/238



R\$ 205.677,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:18:53:20
R\$ 205.677,1700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:18:54:757
R\$ 205.668,1500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:18:58:233
R\$ 205.668,1400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:18:59:757
R\$ 205.667,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:19:16:013
R\$ 205.667,3800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:19:16:773
R\$ 205.667,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:19:17:993
R\$ 205.658,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:19:18:770
R\$ 205.658,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:19:18:803
R\$ 205.647,1600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:19:33:277
R\$ 205.638,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:19:49:113
R\$ 205.638,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:19:49:547
R\$ 205.624,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:19:50:290
R\$ 205.616,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:20:03:607
R\$ 205.616,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:20:04:797
R\$ 205.608,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:20:15:517
R\$ 205.608,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:20:16:330
R\$ 205.617,2100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:20:32:370
R\$ 205.617,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:20:33:330
R\$ 205.607,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:20:49:310
R\$ 205.616,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:20:49:600
R\$ 205.607,1900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:20:50:337
R\$ 205.597,1900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:21:03:540
R\$ 205.597,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:21:04:237
R\$ 205.596,4900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:21:21:117
R\$ 205.596,4800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:21:21:650
R\$ 205.586,4900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:21:30:230
R\$ 205.586,4800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:21:31:363
R\$ 205.585,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:21:34:010
R\$ 205.585,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:21:34:730
R\$ 205.576,4800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:21:48:993
R\$ 205.576,4700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:21:49:373
R\$ 205.566,4700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:21:59:310
R\$ 205.566,4600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:21:58:893
R\$ 205.556,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:22:09:480
R\$ 205.555,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:22:10:390
R\$ 205.555,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:22:26:107
R\$ 205.546,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:22:27:407
R\$ 205.546,4400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:22:29:843
R\$ 205.545,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:22:30:420
R\$ 205.545,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:22:43:687
R\$ 205.535,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:22:43:923
R\$ 205.535,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:22:58:547
R\$ 205.534,6400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:22:59:940
R\$ 205.534,6300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:23:15:933
R\$ 205.524,6300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:23:16:460
R\$ 205.524,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:23:26:916
R\$ 205.514,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:23:27:967
R\$ 205.514,6100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:23:38:477
R\$ 205.504,6100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:23:46:783
R\$ 205.504,6000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:23:48:000
R\$ 205.503,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:24:04:293
R\$ 205.503,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:24:05:510
R\$ 205.493,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:24:16:923
R\$ 205.493,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:24:18:010
R\$ 205.483,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:24:29:453
R\$ 205.483,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:24:30:533
R\$ 205.473,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:24:39:320
R\$ 205.473,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:24:40:557
R\$ 205.463,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:24:49:717

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

173239

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

174239

R\$ 205.231,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:31:31:053
R\$ 205.231,6100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:31:32:107
R\$ 205.230,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:31:48:350
R\$ 205.230,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:31:49:103
R\$ 205.221,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:31:51:220
R\$ 205.221,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:31:52:123
R\$ 205.220,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:31:59:650
R\$ 205.220,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:32:00:650
R\$ 205.211,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:32:04:787
R\$ 205.211,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:32:05:647
R\$ 205.210,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:32:21:673
R\$ 205.210,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:32:22:143
R\$ 205.201,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:32:28:423
R\$ 205.201,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:32:29:660
R\$ 205.200,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:32:36:140
R\$ 205.200,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:32:37:157
R\$ 205.190,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:32:51:903
R\$ 205.190,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:32:53:160
R\$ 205.189,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:33:03:207
R\$ 205.189,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:33:10:217
R\$ 205.180,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:33:17:700
R\$ 205.180,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:33:18:710
R\$ 205.179,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:33:28:303
R\$ 205.179,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:33:28:720
R\$ 205.169,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:33:43:107
R\$ 205.169,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:33:43:730
R\$ 205.159,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:33:56:330
R\$ 205.159,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:33:57:763
R\$ 205.149,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:34:07:203
R\$ 205.149,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:34:07:757
R\$ 205.149,3100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:34:23:533
R\$ 205.149,3000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:34:24:770
R\$ 205.139,3000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:34:38:133
R\$ 205.139,2900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:34:39:300
R\$ 205.129,2900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:34:49:653
R\$ 205.129,2800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:34:50:790
R\$ 205.128,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:07:157
R\$ 205.128,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:07:833
R\$ 205.119,2800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:09:857
R\$ 205.119,2700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:10:347
R\$ 205.109,2700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:21:023
R\$ 205.109,2600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:21:350
R\$ 205.099,2500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:30:230
R\$ 205.099,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:30:857
R\$ 205.098,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:47:427
R\$ 205.098,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:47:880
R\$ 205.089,2500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:50:440
R\$ 205.089,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:50:893
R\$ 205.088,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:56:053
R\$ 205.088,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:35:56:387
R\$ 205.078,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:36:08:233
R\$ 205.078,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:36:08:900
R\$ 205.068,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:36:24:447
R\$ 205.068,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:36:24:913
R\$ 205.067,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:36:41:687
R\$ 205.067,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:36:42:430
R\$ 205.058,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:36:47:293
R\$ 205.058,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:36:47:953
R\$ 205.057,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:36:58:293
R\$ 205.057,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:36:58:950
R\$ 205.047,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:37:14:787

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

175239

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp>

176239

R\$ 204.864,3100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:43:15:933
R\$ 204.854,9600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:43:22:523
R\$ 204.854,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:43:27:937
R\$ 204.854,3100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:43:29:507
R\$ 204.854,3000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:43:30:460
R\$ 204.844,3000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:43:42:107
R\$ 204.844,2900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:43:42:447
R\$ 204.843,6700	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:43:59:403
R\$ 204.843,6600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:43:59:597
R\$ 204.834,2900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:44:03:993
R\$ 204.834,2800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:44:04:977
R\$ 204.834,2800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:44:18:603
R\$ 204.834,2700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:44:19:487
R\$ 204.814,2600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:44:31:100
R\$ 204.814,2600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:44:31:497
R\$ 204.804,2500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:44:36:640
R\$ 204.803,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:44:40:013
R\$ 204.803,4900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:44:56:423
R\$ 204.794,2500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:45:12:477
R\$ 204.794,2400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:45:13:013
R\$ 204.793,4900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:45:15:600
R\$ 204.793,4800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:45:16:013
R\$ 204.783,4800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:45:25:720
R\$ 204.783,4700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:45:26:053
R\$ 204.782,7800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:45:41:720
R\$ 204.782,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:45:42:070
R\$ 204.772,7700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:45:55:020
R\$ 204.772,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:45:56:063
R\$ 204.762,7600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:46:08:730
R\$ 204.762,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:46:09:083
R\$ 204.752,7500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:46:23:540
R\$ 204.752,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:46:24:077
R\$ 204.751,8500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:46:40:613
R\$ 204.751,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:46:41:097
R\$ 204.741,8400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:46:51:700
R\$ 204.741,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:46:52:133
R\$ 204.740,9200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:47:08:600
R\$ 204.740,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:47:09:107
R\$ 204.731,8300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:47:11:063
R\$ 204.731,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:47:11:637
R\$ 204.721,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:47:21:543
R\$ 204.721,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:47:23:623
R\$ 204.711,8100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:47:38:217
R\$ 204.711,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:47:39:127
R\$ 204.701,8000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:47:53:743
R\$ 204.701,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:47:54:153
R\$ 204.691,7900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:48:01:160
R\$ 204.691,7800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:48:13:787
R\$ 204.690,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:48:18:157
R\$ 204.690,8100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:48:34:030
R\$ 204.681,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:48:40:167
R\$ 204.681,7700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:48:42:783
R\$ 204.681,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:48:43:663
R\$ 204.681,2500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:49:00:463
R\$ 204.681,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:49:01:177
R\$ 204.671,7700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:49:03:520
R\$ 204.671,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:49:04:197
R\$ 204.661,7600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:49:12:050
R\$ 204.661,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:49:12:683
R\$ 204.651,7500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:49:28:800

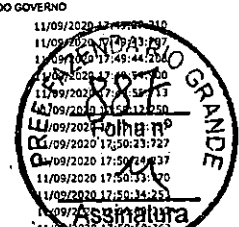
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

177/239

R\$ 204.651,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:49:28:800
R\$ 204.651,0100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:49:30:297
R\$ 204.651,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:49:44:250
R\$ 204.641,0000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:49:44:250
R\$ 204.640,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:49:53:540
R\$ 204.640,3600	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:12:050
R\$ 204.640,3500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:23:727
R\$ 204.630,9900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:23:727
R\$ 204.630,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.630,3500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.630,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.629,6100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.629,6000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.619,6000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.619,5900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.618,8800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.618,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.609,5800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.609,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.608,7000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.608,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.599,5800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.599,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.598,7000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.598,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.588,6800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.587,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.587,7000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.586,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.586,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.576,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.576,9100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.575,2500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.575,2400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.565,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.565,9100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.565,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.565,2300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.559,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.559,9000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.556,1500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.556,1400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.546,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.546,8900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.536,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.536,8800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.536,0500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.536,0400	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.526,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.526,8700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.516,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.516,8600	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.516,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.515,9900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.508,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.508,8500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.506,2500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.506,2400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.495,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:50:33:770
R\$ 204.495,8400	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:50:33:770

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

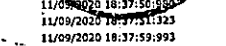
178/239



R\$ 204.486,8400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:55:20:523
R\$ 204.486,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:55:21:420
R\$ 204.486,1100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:55:38:543
R\$ 204.486,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:55:38:933
R\$ 204.476,8300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:55:41:007
R\$ 204.476,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:55:41:433
R\$ 204.475,8300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:55:58:000
R\$ 204.475,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:55:58:450
R\$ 204.466,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:56:00:093
R\$ 204.466,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:56:00:450
R\$ 204.466,8000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:56:13:020
R\$ 204.466,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:56:13:457
R\$ 204.445,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:56:30:013
R\$ 204.445,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:56:30:507
R\$ 204.435,8100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:56:46:513
R\$ 204.435,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:56:47:077
R\$ 204.435,0400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:57:00:257
R\$ 204.435,0300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:57:01:003
R\$ 204.425,8000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:57:17:593
R\$ 204.425,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:57:18:020
R\$ 204.415,7900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:57:18:570
R\$ 204.415,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:57:19:013
R\$ 204.405,7800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:57:34:483
R\$ 204.405,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:57:35:100
R\$ 204.395,7700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:57:47:297
R\$ 204.395,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:57:48:040
R\$ 204.385,7600	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:58:01:417
R\$ 204.385,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:58:02:143
R\$ 204.375,7500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:58:12:783
R\$ 204.375,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:58:18:100
R\$ 204.365,7400	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:58:26:627
R\$ 204.365,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:58:27:103
R\$ 204.355,1000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 17:58:37:433
R\$ 204.355,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:58:38:130
R\$ 204.355,0800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 17:58:54:327
R\$ 204.355,0700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 17:58:55:127
R\$ 204.354,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020

<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

<https://www.compras.gov.br/seguro/indexgov.asp>

LM733

<https://www.comprasnet.gov.br/educacao/index.gov.asp>

<https://www.compassnet.com/beta/cn/colorindex.com.es>

1010238

R\$ 200.865,5100
R\$ 200.865,5100
R\$ 200.864,5900
R\$ 200.864,5900
R\$ 200.864,5700
R\$ 200.864,5700
R\$ 200.864,5500
R\$ 200.864,5500
R\$ 200.864,5300
R\$ 200.864,5300
R\$ 200.864,5100
R\$ 200.864,5100
R\$ 200.864,4900
R\$ 200.864,4900
R\$ 200.864,4700
R\$ 200.864,4700
R\$ 200.864,4500
R\$ 200.864,4500
R\$ 200.864,4300
R\$ 200.864,4300
R\$ 200.864,4100
R\$ 200.864,4100
R\$ 200.864,3900
R\$ 200.864,3900
R\$ 200.864,3700
R\$ 200.864,3700
R\$ 200.864,3500
R\$ 200.864,3500
R\$ 200.864,3300
R\$ 200.864,3300
R\$ 200.864,3100
R\$ 200.864,3100
R\$ 200.864,2900
R\$ 200.864,2900
R\$ 200.864,2700
R\$ 200.864,2700
R\$ 200.864,2500
R\$ 200.864,2500
R\$ 200.864,2300
R\$ 200.864,2300
R\$ 200.864,2100
R\$ 200.864,2100
R\$ 200.864,1900
R\$ 200.864,1900
R\$ 200.864,1700
R\$ 200.864,1700
R\$ 200.864,1500
R\$ 200.864,1500
R\$ 200.864,1300
R\$ 200.864,1300
R\$ 200.864,1100
R\$ 200.864,1100
R\$ 200.864,0900
R\$ 200.864,0900
R\$ 200.864,0700
R\$ 200.864,0700
R\$ 200.864,0500
R\$ 200.864,0500
R\$ 200.864,0300
R\$ 200.864,0300
R\$ 200.864,0100
R\$ 200.864,0100

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

[illegible]

189/239

R# 200.384,3400
R# 200.383,5200
R# 200.364,3400
R# 200.364,3300
R# 200.344,3300
R# 200.344,3200
R# 200.324,3200
R# 200.324,3100
R# 200.304,3100
R# 200.304,3000
R# 200.284,3000
R# 200.284,2900
R# 200.264,2900
R# 200.264,2800
R# 200.244,2800
R# 200.244,2700
R# 200.224,2700
R# 200.224,2600
R# 200.204,2500
R# 200.204,2500
R# 200.184,2500
R# 200.184,2400
R# 200.164,2400
R# 200.164,2300
R# 200.144,2300
R# 200.144,2200
R# 200.124,2200
R# 200.124,2100
R# 200.104,2100
R# 200.104,2000
R# 200.103,6600
R# 200.084,2000
R# 200.084,1900
R# 200.064,1900
R# 200.064,1800
R# 200.044,1800
R# 200.044,1700
R# 200.024,1700
R# 200.024,1600
R# 200.004,1600
R# 200.004,1500
R# 200.003,3300
R# 200.003,3200
R# 199.984,1500
R# 199.984,1400
R# 199.983,5500
R# 199.983,5400
R# 199.963,5400
R# 199.963,5300
R# 199.943,5300
R# 199.943,5200
R# 199.923,5200
R# 199.923,5100
R# 199.922,8800
R# 199.922,8700
R# 199.903,5100
R# 199.903,5000
R# 199.902,8700
R# 199.902,8600
R# 199.882,8600
R# 199.882,8500

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

COMPASNET - O SITE DE CUSTAS

190718

RS 199.862,8500
 RS 199.862,8400
 RS 199.842,8400
 RS 199.842,8300
 RS 199.822,8300
 RS 199.822,8200
 RS 199.802,8200
 RS 199.802,8100
 RS 199.801,8200
 RS 199.801,9100
 RS 199.782,8100
 RS 199.782,8000
 RS 199.781,9100
 RS 199.781,9000
 RS 199.781,9000
 RS 199.761,8900
 RS 199.761,8900
 RS 199.761,0000
 RS 199.760,9900
 RS 199.741,8900
 RS 199.741,8800
 RS 199.721,8800
 RS 199.721,8700
 RS 199.721,1400
 RS 199.721,1300
 RS 199.701,8700
 RS 199.701,8600
 RS 199.681,8500
 RS 199.681,8500
 RS 199.681,1700
 RS 199.681,1600
 RS 199.661,8500
 RS 199.661,8400
 RS 199.641,8400
 RS 199.641,8300
 RS 199.641,2400
 RS 199.641,2300
 RS 199.621,8300
 RS 199.621,8200
 RS 199.621,2300
 RS 199.621,2200
 RS 199.601,8200
 RS 199.601,8100
 RS 199.581,8100
 RS 199.581,8000
 RS 199.561,8000
 RS 199.561,7900
 RS 199.541,7900
 RS 199.541,7800
 RS 199.521,7800
 RS 199.521,7700
 RS 199.521,0400
 RS 199.521,0300
 RS 199.501,7700
 RS 199.501,7600
 RS 199.501,1900
 RS 199.501,1800
 RS 199.481,7600
 RS 199.481,7500
 RS 199.461,7500
 RS 199.461,7400
 RS 199.441,7400

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

COMPRA3NET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

[illegible]

191/239

R\$ 199.441,7300
R\$ 199.421,7300
R\$ 199.421,7200
R\$ 199.401,7200
R\$ 199.401,7100
R\$ 199.381,7100
R\$ 199.381,7000
R\$ 199.380,8000
R\$ 199.380,7500
R\$ 199.360,7500
R\$ 199.360,7800
R\$ 199.359,8000
R\$ 199.359,7900
R\$ 199.340,7800
R\$ 199.340,7700
R\$ 199.320,7700
R\$ 199.320,7600
R\$ 199.300,7600
R\$ 199.300,7500
R\$ 199.280,7500
R\$ 199.280,7400
R\$ 199.260,7400
R\$ 199.260,7300
R\$ 199.259,8400
R\$ 199.259,8300
R\$ 199.240,7300
R\$ 199.240,7200
R\$ 199.239,8300
R\$ 199.239,8200
R\$ 199.219,8200
R\$ 199.219,8100
R\$ 199.199,8100
R\$ 199.199,8000
R\$ 199.179,8000
R\$ 199.179,7900
R\$ 199.159,7900
R\$ 199.159,7600
R\$ 199.159,1400
R\$ 199.159,1300
R\$ 199.139,1300
R\$ 199.139,1200
R\$ 199.138,1900
R\$ 199.138,1800
R\$ 199.118,1800
R\$ 199.118,1700
R\$ 199.098,1700
R\$ 199.098,1600
R\$ 199.078,1600
R\$ 199.078,1500
R\$ 199.058,1500
R\$ 199.058,1400
R\$ 199.057,4300
R\$ 199.057,4200
R\$ 199.038,1400
R\$ 199.038,1300
R\$ 199.016,1300
R\$ 199.016,1200
R\$ 199.017,5700
R\$ 199.017,5600
R\$ 199.998,1200
R\$ 199.999,1100

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

[illegible]

192779

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 198.978,1100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:18:25:350
R\$ 198.997,3300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:18:25:673
R\$ 198.978,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:18:25:943
R\$ 198.977,4600	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:18:41:413
R\$ 198.977,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:18:41:953
R\$ 198.957,4500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:18:54:370
R\$ 198.957,4400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:18:54:703
R\$ 198.937,4400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:19:11:053
R\$ 198.937,4300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:19:11:467
R\$ 198.917,4300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:19:19:673
R\$ 198.917,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:19:20:473
R\$ 198.916,6900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:19:37:287
R\$ 198.916,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:19:37:997
R\$ 198.897,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:19:43:157
R\$ 198.897,4100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:19:43:483
R\$ 198.896,6800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:19:58:843
R\$ 198.896,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:19:59:507
R\$ 198.876,6700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:20:13:153
R\$ 198.876,6600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:20:13:513
R\$ 198.875,9800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:20:30:537
R\$ 198.875,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:20:31:050
R\$ 198.856,6600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:20:38:260
R\$ 198.856,6500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:20:39:050
R\$ 198.855,9700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:20:46:380
R\$ 198.855,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:20:47:050
R\$ 198.855,9600	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:21:03:540
R\$ 198.855,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:04:087
R\$ 198.835,9600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:21:05:357
R\$ 198.835,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:06:090
R\$ 198.834,9500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:21:22:740
R\$ 198.834,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:23:097
R\$ 198.815,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:21:32:793
R\$ 198.815,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:33:557
R\$ 198.814,9400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:21:36:687
R\$ 198.814,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:37:103
R\$ 198.794,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:21:41:510
R\$ 198.794,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:42:057
R\$ 198.793,9400	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:21:58:153
R\$ 198.793,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:58:610
R\$ 198.774,9200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:22:02:667
R\$ 198.774,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:22:03:110
R\$ 198.773,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:22:10:947
R\$ 198.773,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:22:12:133
R\$ 198.754,9100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:22:14:377
R\$ 198.754,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:22:15:137
R\$ 198.734,9000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:22:29:380
R\$ 198.734,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:22:30:147
R\$ 198.714,8900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:22:42:600
R\$ 198.714,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:22:43:137
R\$ 198.694,8800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:22:53:113
R\$ 198.694,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:22:53:667
R\$ 198.693,9000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:23:09:463
R\$ 198.693,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:23:10:173
R\$ 198.673,8900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:23:25:050
R\$ 198.673,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:23:25:680
R\$ 198.673,2200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:23:40:803
R\$ 198.673,2100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:23:41:193
R\$ 198.653,2100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:23:52:927
R\$ 198.653,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:23:53:687
R\$ 198.652,2000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:24:09:140
R\$ 198.652,1900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:24:09:723

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

183/239

18/09/2020

R\$ 198.632,1900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:18:25:350
R\$ 198.632,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:18:25:673
R\$ 198.631,6000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:18:25:943
R\$ 198.631,5900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:18:41:413
R\$ 198.611,5900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:18:54:370
R\$ 198.611,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:18:54:703
R\$ 198.610,5900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:19:11:053
R\$ 198.610,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:19:11:467
R\$ 198.591,5800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:19:19:673
R\$ 198.591,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:19:20:473
R\$ 198.590,5800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:19:37:287
R\$ 198.590,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:19:37:997
R\$ 198.590,0200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:19:43:157
R\$ 198.590,0100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:19:43:483
R\$ 198.570,5700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:19:58:843
R\$ 198.570,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:19:59:507
R\$ 198.569,6200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:20:13:153
R\$ 198.569,6100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:20:13:513
R\$ 198.550,5600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:20:30:537
R\$ 198.550,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:20:31:050
R\$ 198.549,9300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:20:38:260
R\$ 198.549,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:20:39:050
R\$ 198.530,5500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:20:46:380
R\$ 198.530,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:20:47:050
R\$ 198.529,9200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:21:03:540
R\$ 198.529,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:04:087
R\$ 198.510,5400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:21:05:357
R\$ 198.510,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:06:090
R\$ 198.509,8700	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:21:22:740
R\$ 198.509,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:23:097
R\$ 198.489,8600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:21:32:793
R\$ 198.489,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:33:557
R\$ 198.469,8400	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:21:36:687
R\$ 198.469,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:37:103
R\$ 198.429,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:21:41:510
R\$ 198.429,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:42:057
R\$ 198.409,8200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:21:58:153
R\$ 198.409,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:21:58:610
R\$ 198.408,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:22:02:667
R\$ 198.408,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:22:03:110
R\$ 198.389,9200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:22:10:947
R\$ 198.389,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:22:12:133
R\$ 198.368,9100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:22:14:377
R\$ 198.368,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:22:15:137
R\$ 198.348,9000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:22:29:380
R\$ 198.348,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:22:30:147
R\$ 198.347,9700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:22:42:600
R\$ 198.347,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:22:43:137
R\$ 198.327,9600	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:22:53:113
R\$ 198.327,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:22:53:667
R\$ 198.327,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:23:09:463
R\$ 198.307,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:23:10:173
R\$ 198.307,9400	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:23:25:050
R\$ 198.287,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:23:25:680
R\$ 198.287,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:23:40:803
R\$ 198.267,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:23:41:193
R\$ 198.267,9200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 19:23:52:927
R\$ 198.247,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:23:53:687
R\$ 198.247,9100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 19:24:09:140
R\$ 198.247,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 19:24:09:723

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

184/239



18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 199.247,3500	13.258.144/0001-94
R\$ 199.227,9100	28.706.488/0001-96
R\$ 199.227,9000	13.258.144/0001-94
R\$ 199.207,9000	28.706.488/0001-96
R\$ 199.207,8900	13.258.144/0001-94
R\$ 199.207,0700	33.848.018/0001-05
R\$ 199.207,0600	13.258.144/0001-94
R\$ 199.187,8900	28.706.488/0001-96
R\$ 199.187,8800	13.258.144/0001-94
R\$ 199.187,2600	33.848.018/0001-05
R\$ 199.187,2500	13.258.144/0001-94
R\$ 199.167,8800	28.706.488/0001-96
R\$ 199.167,8700	13.258.144/0001-94
R\$ 199.147,9700	28.706.488/0001-96
R\$ 199.147,9600	13.258.144/0001-94
R\$ 199.127,8600	28.706.488/0001-96
R\$ 199.127,8500	13.258.144/0001-94
R\$ 199.107,8500	28.706.488/0001-96
R\$ 199.107,8400	13.258.144/0001-94
R\$ 199.087,8400	28.706.488/0001-96
R\$ 199.087,8300	13.258.144/0001-94
R\$ 199.087,2900	33.848.018/0001-05
R\$ 199.087,2800	13.258.144/0001-94
R\$ 199.086,3000	33.848.018/0001-05
R\$ 199.086,2900	13.258.144/0001-94
R\$ 199.067,2800	28.706.488/0001-96
R\$ 199.067,2700	13.258.144/0001-94
R\$ 199.047,2700	28.706.488/0001-96
R\$ 199.047,2600	13.258.144/0001-94
R\$ 199.027,2600	28.706.488/0001-96
R\$ 199.027,2500	13.258.144/0001-94
R\$ 199.007,2500	28.706.488/0001-96
R\$ 199.007,2400	13.258.144/0001-94
R\$ 199.006,2700	33.848.018/0001-05
R\$ 199.006,2600	13.258.144/0001-94
R\$ 199.987,2400	28.706.488/0001-96
R\$ 199.987,2300	13.258.144/0001-94
R\$ 199.986,2800	33.848.018/0001-05
R\$ 199.986,2700	13.258.144/0001-94
R\$ 199.967,2300	28.706.488/0001-96
R\$ 199.967,2200	13.258.144/0001-94
R\$ 199.947,2300	28.706.488/0001-96
R\$ 199.947,2100	13.258.144/0001-94
R\$ 199.927,2100	28.706.488/0001-96
R\$ 199.927,2000	13.258.144/0001-94
R\$ 199.926,2900	33.848.018/0001-05
R\$ 199.926,2800	13.258.144/0001-94
R\$ 199.907,2000	28.706.488/0001-96
R\$ 199.907,1500	13.258.144/0001-94
R\$ 199.887,1900	28.706.488/0001-96
R\$ 199.887,1800	13.258.144/0001-94
R\$ 199.867,1800	28.706.488/0001-96
R\$ 199.857,1700	13.258.144/0001-94
R\$ 199.847,1700	28.706.488/0001-96
R\$ 199.847,1600	13.258.144/0001-94
R\$ 199.827,1600	28.706.488/0001-96
R\$ 199.827,1500	13.258.144/0001-94
R\$ 199.807,1500	28.706.488/0001-96
R\$ 199.807,1400	13.258.144/0001-94
R\$ 199.787,1400	28.706.488/0001-96
R\$ 199.787,1300	13.258.144/0001-94

[illegible]

[illegible]

2022239

[illegible]

204233

COMPRA/ASSET - Q SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 68.745,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:47:14:350
R\$ 68.736,7300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:47:17:013
R\$ 68.736,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:47:19:040
R\$ 68.733,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:47:27:187
R\$ 68.733,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:47:28:067
R\$ 68.725,9400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:47:34:787
R\$ 68.725,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:47:36:333
R\$ 68.725,1100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 11:47:52:603
R\$ 68.725,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:47:55:390
R\$ 68.715,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:47:59:523
R\$ 68.715,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:48:00:435
R\$ 68.705,9200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:48:11:733
R\$ 68.705,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:48:12:430
R\$ 68.705,1200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 11:48:28:857
R\$ 68.705,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:48:29:960
R\$ 68.695,9100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:48:34:193
R\$ 68.695,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:48:35:967
R\$ 68.685,9000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:48:48:277
R\$ 68.685,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:48:50:477
R\$ 68.685,8200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 11:49:07:583
R\$ 68.685,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:49:09:487
R\$ 68.675,3200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:49:19:737
R\$ 68.675,2100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:49:21:997
R\$ 68.674,7000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 11:49:38:693
R\$ 68.674,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:49:39:537
R\$ 68.665,2100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:49:45:233
R\$ 68.665,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:49:50:057
R\$ 68.664,8900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:49:55:617
R\$ 68.664,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:49:58:057
R\$ 68.655,2000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:50:10:937
R\$ 68.655,1900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:50:13:563
R\$ 68.654,6800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:50:17:680
R\$ 68.654,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:50:19:587
R\$ 68.645,1900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:50:25:290
R\$ 68.645,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:50:26:583
R\$ 68.644,6700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:50:35:907
R\$ 68.644,6500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:50:38:207
R\$ 68.643,8100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 11:50:54:223
R\$ 68.634,6500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:50:56:700
R\$ 68.634,6400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:50:58:620
R\$ 68.624,6500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:51:10:130
R\$ 68.624,6400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:51:10:620
R\$ 68.623,7400	33.848.018/0001-05	11/09/2020 11:51:25:883
R\$ 68.623,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:51:29:137
R\$ 68.614,6400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:51:30:977
R\$ 68.614,6300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:51:31:644
R\$ 68.613,7300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:51:40:427
R\$ 68.613,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:51:41:163
R\$ 68.604,6300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:51:51:790
R\$ 68.604,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:51:53:663
R\$ 68.603,7200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:51:57:793
R\$ 68.603,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:51:59:667
R\$ 68.593,7100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:52:11:450
R\$ 68.593,7000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:52:14:680
R\$ 68.593,1800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 11:52:31:643
R\$ 68.593,1700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:52:34:713
R\$ 68.593,7000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:52:39:603
R\$ 68.583,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:52:40:220
R\$ 68.573,6900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:52:56:027
R\$ 68.577,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 11:52:56:760
R\$ 68.553,6900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 11:53:08:766

16/09/2020		COMPRA.NET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
R\$ 68.371,5200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:00:04:313	
R\$ 68.370,5400	28.705.488/0001-96	11/09/2020 12:00:19:190	
R\$ 68.370,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:00:21:353	
R\$ 68.361,5200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:00:27:897	
R\$ 68.361,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:00:28:863	
R\$ 68.360,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:00:36:270	
R\$ 68.360,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:00:42:900	
R\$ 68.351,5100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:00:56:070	
R\$ 68.351,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:01:05:403	
R\$ 68.350,7100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:01:22:503	
R\$ 68.350,7000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:01:23:937	
R\$ 68.349,8100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:01:39:837	
R\$ 68.349,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:01:46:553	
R\$ 68.341,5000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:01:47:173	
R\$ 68.341,4900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:01:48:490	
R\$ 68.339,8100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:02:02:377	
R\$ 68.339,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:02:05:037	
R\$ 68.331,4900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:02:16:913	
R\$ 68.331,4800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:02:20:553	
R\$ 68.329,8000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:02:29:723	
R\$ 68.329,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:02:33:080	
R\$ 68.319,7900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:02:43:087	
R\$ 68.319,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:02:44:127	
R\$ 68.318,8600	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:03:00:500	
R\$ 68.318,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:03:04:163	
R\$ 68.309,7800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:03:05:163	
R\$ 68.309,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:03:15:673	
R\$ 68.299,7700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:03:26:977	
R\$ 68.299,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:03:30:190	
R\$ 68.289,7600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:03:46:080	
R\$ 68.289,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:03:46:740	
R\$ 68.289,9100	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:04:02:773	
R\$ 68.288,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:04:10:840	
R\$ 68.278,9100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:04:12:220	
R\$ 68.278,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:04:19:877	
R\$ 68.278,1600	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:04:36:433	
R\$ 68.278,1500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:04:42:370	
R\$ 68.268,9000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:04:45:743	
R\$ 68.268,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:04:49:430	
R\$ 68.268,1500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:04:53:613	
R\$ 68.258,8900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:04:59:557	
R\$ 68.258,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:04:59:897	
R\$ 68.248,8800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:05:10:390	
R\$ 68.248,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:05:11:413	
R\$ 68.245,2400	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:05:27:997	
R\$ 68.238,8700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:05:28:953	
R\$ 68.238,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:05:34:980	
R\$ 68.228,8600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:05:49:073	
R\$ 68.228,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:05:51:483	
R\$ 68.228,1300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:06:08:140	
R\$ 68.228,1400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:06:09:000	
R\$ 68.218,8500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:06:23:253	
R\$ 68.218,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:06:32:547	
R\$ 68.209,8400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:06:37:937	
R\$ 68.209,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:06:40:533	
R\$ 68.207,8800	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:06:56:710	
R\$ 68.198,8300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:06:58:623	
R\$ 68.190,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:07:02:050	
R\$ 68.168,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:07:08:950	
R\$ 68.168,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:07:14:580	
R\$ 68.168,1000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:07:30:887	

R\$ 67.995,1600
 R\$ 67.986,1600
 R\$ 67.985,1500
 R\$ 67.976,1500
 R\$ 67.976,1400
 R\$ 67.965,1400
 R\$ 67.965,1300
 R\$ 67.956,1300
 R\$ 67.946,1200
 R\$ 67.945,1100
 R\$ 67.945,1000
 R\$ 67.936,1100
 R\$ 67.936,1000
 R\$ 67.935,1000
 R\$ 67.935,4000
 R\$ 67.936,1000
 R\$ 67.926,0900
 R\$ 67.925,4000
 R\$ 67.925,3900
 R\$ 67.924,4000
 R\$ 67.915,3900
 R\$ 67.915,3900
 R\$ 67.914,4000
 R\$ 67.914,3900
 R\$ 67.913,4200
 R\$ 67.913,4100
 R\$ 67.904,3900
 R\$ 67.904,3800
 R\$ 67.903,7200
 R\$ 67.894,3600
 R\$ 67.894,3700
 R\$ 67.893,6200
 R\$ 67.893,6100
 R\$ 67.884,3700
 R\$ 67.884,3600
 R\$ 67.883,6200
 R\$ 67.883,6100
 R\$ 67.873,6100
 R\$ 67.873,6000
 R\$ 67.872,8700
 R\$ 67.872,8600
 R\$ 67.863,6000
 R\$ 67.863,5900
 R\$ 67.862,8600
 R\$ 67.862,8500
 R\$ 67.853,5900
 R\$ 67.853,5800
 R\$ 67.852,8500
 R\$ 67.852,8400
 R\$ 67.843,5800
 R\$ 67.842,8400
 R\$ 67.842,8300
 R\$ 67.832,8300
 R\$ 67.832,8200
 R\$ 67.832,8100
 R\$ 67.822,8200
 R\$ 67.822,8100
 R\$ 67.812,8100

[illegible]

VERNO

11/09/2020 12:15:58:53
11/09/2020 12:15:09:01
11/09/2020 12:15:37:37
11/09/2020 12:15:26:77
11/09/2020 12:15:37:50
11/09/2020 12:15:37:50
11/09/2020 12:15:49:50
11/09/2020 12:16:05:37
11/09/2020 12:16:10:00
11/09/2020 12:16:24:63
11/09/2020 12:16:24:63
11/09/2020 12:16:24:63
11/09/2020 12:16:24:63

ENTRARIO GRANDE
Foligno
Assinatura

11/09/2010 12:21:59:523
11/09/2010 12:22:07:143
11/09/2010 12:22:14:053
11/09/2010 12:22:21:537
11/09/2010 12:22:21:557
11/09/2010 12:22:29:689
11/09/2010 12:22:36:590
11/09/2010 12:21:45:550
11/09/2010 12:21:52:123
11/09/2010 12:23:09:873
11/09/2010 12:23:11:357
11/09/2010 12:23:14:997
11/09/2010 12:23:20:313
11/09/2010 12:23:27:983
11/09/2010 12:23:29:833
11/09/2010 12:23:33:760
11/09/2010 12:23:36:647
11/09/2010 12:23:55:240
11/09/2010 12:23:57:073
11/09/2010 12:24:02:873
11/09/2010 12:24:05:910
11/09/2010 12:24:19:567
11/09/2010 12:24:26:647
11/09/2010 12:24:43:673
11/09/2010 12:24:46:180
11/09/2010 12:24:48:457
11/09/2010 12:25:04:393
11/09/2010 12:25:11:304
11/09/2010 12:25:20:123
11/09/2010 12:25:34:743
11/09/2010 12:25:39:580
11/09/2010 12:25:49:166
11/09/2010 12:26:51:633
11/09/2010 12:26:50:647
11/09/2010 12:26:03:127
11/09/2010 12:26:16:640
11/09/2010 12:26:20:173
11/09/2010 12:26:35:977
11/09/2010 12:26:37:170
11/09/2010 12:26:45:593
11/09/2010 12:26:47:677
11/09/2010 12:26:57:410
11/09/2010 12:27:01:700
11/09/2010 12:27:10:843
11/09/2010 12:27:13:760
11/09/2010 12:27:26:097
11/09/2010 12:27:28:210
11/09/2010 12:27:44:867
11/09/2010 12:27:45:733
11/09/2010 12:27:46:487
11/09/2010 12:27:50:247
11/09/2010 12:27:55:763
11/09/2010 12:28:00:127
11/09/2010 12:28:10:367
11/09/2010 12:28:21:963
11/09/2010 12:28:23:880
11/09/2010 12:28:39:887
11/09/2010 12:28:41:930
11/09/2010 12:28:58:257
11/09/2010 12:28:59:450
11/09/2010 12:29:02:730

18/09/2020

R\$ 67.630,7500
R\$ 67.630,2200
R\$ 67.620,7500
R\$ 67.620,7400
R\$ 67.610,7400
R\$ 67.610,7300
R\$ 67.600,7300
R\$ 67.600,7200
R\$ 67.590,7200
R\$ 67.590,7100
R\$ 67.580,7100
R\$ 67.580,7000
R\$ 67.570,7000
R\$ 67.570,6900
R\$ 67.560,6900
R\$ 67.560,6800
R\$ 67.550,6800
R\$ 67.550,6700
R\$ 67.549,9900
R\$ 67.540,6700
R\$ 67.540,6600
R\$ 67.530,6600
R\$ 67.530,6500
R\$ 67.529,9400
R\$ 67.523,9300
R\$ 67.519,9400
R\$ 67.519,9300
R\$ 67.509,9300
R\$ 67.509,9200
R\$ 67.499,9200
R\$ 67.499,9100
R\$ 67.499,2000
R\$ 67.489,9100
R\$ 67.489,9000
R\$ 67.489,2000
R\$ 67.489,1900
R\$ 67.488,6600
R\$ 67.479,1900
R\$ 67.479,1800
R\$ 67.469,1800
R\$ 67.469,1700
R\$ 67.459,1700
R\$ 67.459,1600
R\$ 67.458,1800
R\$ 67.458,1700
R\$ 67.449,1600
R\$ 67.443,1500
R\$ 67.439,1500
R\$ 67.439,1400
R\$ 67.429,1400
R\$ 67.429,1300
R\$ 67.419,1300
R\$ 67.419,1200
R\$ 67.409,1200
R\$ 67.409,1100
R\$ 67.408,2100
R\$ 67.408,2000
R\$ 67.399,1100
R\$ 67.399,1000
R\$ 67.398,5500

[illegible]

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 67.388,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:36:55:893
R\$ 67.389,1000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:37:01:653
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:37:05:417
R\$ 67.389,0900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:37:22:180
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:37:23:347
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:37:25:853
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:37:39:173
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:37:42:000
R\$ 67.389,0900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:37:58:357
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:38:00:520
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:38:01:307
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:38:05:023
R\$ 67.389,0900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:38:21:320
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:38:27:060
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:38:36:073
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:38:42:067
R\$ 67.389,0900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:38:57:627
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:39:00:587
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:39:11:780
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:39:14:607
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:39:23:013
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:39:25:613
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:39:41:397
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:39:47:637
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:39:48:057
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:39:55:670
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:40:11:020
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:40:14:743
R\$ 67.389,0900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:40:30:417
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:40:32:703
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:40:33:177
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:40:48:097
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:40:50:687
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:41:06:860
R\$ 67.389,0900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:41:07:190
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:41:09:320
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:41:26:080
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:41:29:743
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:41:35:403
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:41:41:237
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:41:46:677
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:41:51:260
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:42:02:393
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:42:03:790
R\$ 67.389,0900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:42:20:767
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:42:22:777
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:42:34:927
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:42:37:337
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:42:43:417
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:42:43:837
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:42:58:410
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:42:58:837
R\$ 67.389,0900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:43:15:423
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:43:15:857
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:43:20:903
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:43:21:863
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:43:30:137
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:43:31:337
R\$ 67.389,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:43:39:713
R\$ 67.389,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:43:40:407
R\$ 67.389,0900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:43:56:820

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

213/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:43:58:903
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:44:04:383
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:44:04:933
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:44:18:357
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:44:18:923
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:44:29:437
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:44:31:937
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:44:40:667
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:44:41:937
R\$ 67.234,4200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:44:58:090
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:44:58:447
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:45:02:463
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:45:12:607
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:45:14:977
R\$ 67.234,4200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:45:31:307
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:45:31:990
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:45:36:723
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:45:40:000
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:45:52:750
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:45:55:507
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:45:58:033
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:46:02:513
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:46:09:593
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:46:13:523
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:46:19:133
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:46:21:530
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:46:33:833
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:46:37:557
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:46:55:557
R\$ 67.234,4200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:47:11:157
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:47:11:650
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:47:12:083
R\$ 67.234,4200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:47:28:747
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:47:34:080
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:47:36:530
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:47:38:587
R\$ 67.234,4200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:47:53:707
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:47:54:097
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:47:56:890
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:48:00:607
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:48:11:847
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:48:13:610
R\$ 67.234,4200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:48:30:447
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:48:32:627
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:48:38:430
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:48:42:640
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:48:56:400
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:49:00:163
R\$ 67.234,4200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:49:05:637
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:49:08:567
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:49:15:010
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:49:16:170
R\$ 67.234,4200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:49:31:703
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:49:34:193
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:49:36:503
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:49:41:220
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:49:48:103
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:49:50:270
R\$ 67.234,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:50:02:617
R\$ 67.234,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:50:04:730

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

214/239

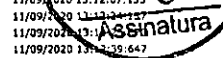
18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 67.052,7100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:50:10:147
R\$ 67.052,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:50:10:717
R\$ 67.052,7100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:50:25:020
R\$ 67.051,7200	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:50:28:320
R\$ 67.052,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:50:29:730
R\$ 67.042,6900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:50:45:610
R\$ 67.042,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:50:46:243
R\$ 67.042,1000	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:51:03:017
R\$ 67.042,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:51:08:253
R\$ 67.032,6800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:51:08:690
R\$ 67.032,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:51:13:273
R\$ 67.032,1000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:51:24:413
R\$ 67.032,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:51:25:280
R\$ 67.031,1900	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:51:42:330
R\$ 67.022,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:51:45:873
R\$ 67.022,0800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:51:46:330
R\$ 67.021,5300	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:52:02:250
R\$ 67.021,5200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:52:03:343
R\$ 67.011,5200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:52:15:530
R\$ 67.011,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:52:18:857
R\$ 67.010,9700	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:52:34:397
R\$ 67.010,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:52:35:887
R\$ 67.009,9600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:52:52:793
R\$ 67.009,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:52:55:080
R\$ 67.009,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:52:55:400
R\$ 67.009,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:52:55:890
R\$ 67.009,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:53:09:463
R\$ 67.009,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:53:11:903
R\$ 67.009,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:53:22:837
R\$ 67.009,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:53:24:910
R\$ 67.009,9500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:53:41:237
R\$ 67.009,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:53:44:430
R\$ 67.009,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:53:44:737
R\$ 67.009,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:53:57:453
R\$ 67.009,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:54:12:753
R\$ 67.009,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:54:16:977
R\$ 67.009,9500	33.848.018/0001-05	11/09/2020 12:54:33:707
R\$ 67.009,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 12:54:36:493
R\$ 67.009,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:54:49:847</

R\$ 66.543,4480	13.258.144/0001-94
R\$ 66.542,7000	26.706.488/0001-96
R\$ 66.542,5900	13.258.144/0001-94
R\$ 66.542,1800	33.848.018/0001-05
R\$ 66.542,1700	13.258.144/0001-94
R\$ 66.532,1800	26.706.488/0001-96
R\$ 66.532,1700	13.258.144/0001-94
R\$ 66.522,1700	26.706.488/0001-96
R\$ 66.522,1600	13.258.144/0001-94
R\$ 66.521,3400	33.848.018/0001-05
R\$ 66.521,3300	13.258.144/0001-94
R\$ 66.511,3300	26.706.488/0001-96
R\$ 66.511,3200	13.258.144/0001-94
R\$ 66.510,3900	33.848.018/0001-05
R\$ 66.510,3800	13.258.144/0001-94
R\$ 66.501,3200	26.706.488/0001-96
R\$ 66.501,3100	13.258.144/0001-94
R\$ 66.500,6000	33.848.018/0001-05
R\$ 66.500,5900	13.258.144/0001-94
R\$ 66.500,3800	26.706.488/0001-96
R\$ 66.500,3700	13.258.144/0001-94
R\$ 66.490,3700	26.706.488/0001-96
R\$ 66.490,3600	13.258.144/0001-94
R\$ 66.489,4900	33.848.018/0001-05
R\$ 66.480,3600	26.706.488/0001-96
R\$ 66.480,3500	13.258.144/0001-94
R\$ 66.470,3500	26.706.488/0001-96
R\$ 66.479,5000	33.848.018/0001-05
R\$ 66.470,3400	13.258.144/0001-94
R\$ 66.460,3400	26.706.488/0001-96
R\$ 66.460,3300	13.258.144/0001-94
R\$ 66.459,6300	33.848.018/0001-05
R\$ 66.459,6200	13.258.144/0001-94
R\$ 66.450,3300	26.706.488/0001-96
R\$ 66.450,3200	13.258.144/0001-94
R\$ 66.440,3200	26.706.488/0001-96
R\$ 66.440,3100	13.258.144/0001-94
R\$ 66.439,6300	33.848.018/0001-05
R\$ 66.439,6200	13.258.144/0001-94
R\$ 66.430,3100	26.706.488/0001-96
R\$ 66.430,3000	13.258.144/0001-94
R\$ 66.428,7800	33.848.018/0001-05
R\$ 66.428,7700	13.258.144/0001-94
R\$ 66.420,3000	26.706.488/0001-96
R\$ 66.420,2900	13.258.144/0001-94
R\$ 66.419,7700	26.706.488/0001-96
R\$ 66.419,7600	13.258.144/0001-94
R\$ 66.410,2900	26.706.488/0001-96
R\$ 66.410,2800	13.258.144/0001-94
R\$ 66.400,2800	26.706.488/0001-96
R\$ 66.400,2700	13.258.144/0001-94
R\$ 66.399,3100	33.848.018/0001-05
R\$ 66.399,3000	13.258.144/0001-94
R\$ 66.390,2700	26.706.488/0001-96
R\$ 66.390,2600	13.258.144/0001-94
R\$ 66.389,3000	26.706.488/0001-96
R\$ 66.389,2900	13.258.144/0001-94
R\$ 66.379,2900	26.706.488/0001-96
R\$ 66.379,2800	13.258.144/0001-94
R\$ 66.378,3100	33.848.018/0001-05
R\$ 66.378,3000	13.258.144/0001-94

218/239



16/09/2020	COMPASNET - Q SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
R\$ 65.224,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:25:03:710
R\$ 66.215,7300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:25:10:957
R\$ 66.215,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:25:12:717
R\$ 66.214,8300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:25:16:827
R\$ 66.214,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:25:17:220
R\$ 66.205,7200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:25:22:560
R\$ 66.205,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:25:23:743
R\$ 66.204,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:25:28:573
R\$ 66.204,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:25:36:240
R\$ 66.195,7100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:25:39:388
R\$ 66.195,7000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:25:39:743
R\$ 66.165,7000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:25:50:277
R\$ 66.165,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:25:50:770
R\$ 66.175,6900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:26:02:233
R\$ 66.175,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:26:02:977
R\$ 66.165,6800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:26:10:719
R\$ 66.165,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:26:12:207
R\$ 66.155,6700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:26:21:493
R\$ 66.155,6600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:26:23:243
R\$ 66.145,6600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:26:37:293
R\$ 66.145,6500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:26:37:730
R\$ 66.135,6500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:26:50:553
R\$ 66.135,6400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:26:51:243
R\$ 66.125,6400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:27:01:120
R\$ 66.125,6300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:27:01:770
R\$ 66.115,6300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:27:13:280
R\$ 66.115,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:27:14:283
R\$ 66.105,6200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:27:24:867
R\$ 66.105,6100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:27:25:323
R\$ 66.095,6100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:27:38:597
R\$ 66.095,6000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:27:38:283
R\$ 66.085,6000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:27:50:183
R\$ 66.085,5900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:27:51:297
R\$ 66.075,5900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:04:103
R\$ 66.075,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:05:313
R\$ 66.065,5800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:09:940
R\$ 66.065,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:12:037
R\$ 66.055,5700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:22:047
R\$ 66.055,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:23:346
R\$ 66.045,5600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:33:493
R\$ 66.045,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:33:887
R\$ 66.035,5500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:44:022
R\$ 66.035,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:44:397
R\$ 66.025,5400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:28:55:613
R\$ 66.025,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:28:57:910
R\$ 66.015,5300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:29:05:577
R\$ 66.015,5200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:06:917
R\$ 66.005,5200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:29:17:163
R\$ 66.005,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:18:030
R\$ 65.995,5100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:29:26:410
R\$ 65.995,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:27:450
R\$ 65.985,5000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:29:32:880
R\$ 65.985,4900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:34:463
R\$ 65.975,4900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:29:38:283
R\$ 65.975,4800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:38:957
R\$ 65.965,4800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:29:50:660
R\$ 65.965,4700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:29:51:477
R\$ 65.955,4700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:30:04:303
R\$ 65.955,4600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:30:04:980
R\$ 65.945,4600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:30:10:257
R\$ 65.945,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:30:10:999

226/239

[illegible][illegible]

11/09/2020 13:30:22:367
11/09/2020 13:30:23:513
11/09/2020 13:30:28:233
11/09/2020 13:30:29:023
11/09/2020 13:30:38:417
11/09/2020 13:30:39:040
11/09/2020 13:30:50:400
11/09/2020 13:30:51:553
11/09/2020 13:31:00:540
11/09/2020 13:31:01:063
11/09/2020 13:31:06:497
11/09/2020 13:31:08:073
11/09/2020 13:31:15:337
11/09/2020 13:31:16:083
11/09/2020 13:31:25:823
11/09/2020 13:31:26:590
11/09/2020 13:31:39:430
11/09/2020 13:31:40:120
11/09/2020 13:31:52:530
11/09/2020 13:31:53:137
11/09/2020 13:32:00:810
11/09/2020 13:32:01:660
11/09/2020 13:32:11:740
11/09/2020 13:32:12:673
11/09/2020 13:32:23:493
11/09/2020 13:32:25:170
11/09/2020 13:32:34:620
11/09/2020 13:32:41:207
11/09/2020 13:32:45:430
11/09/2020 13:32:46:697
11/09/2020 13:32:56:003
11/09/2020 13:32:57:707
11/09/2020 13:33:07:307
11/09/2020 13:33:08:220
11/09/2020 13:33:20:573
11/09/2020 13:33:21:230
11/09/2020 13:33:30:367
11/09/2020 13:33:30:760
11/09/2020 13:33:36:483
11/09/2020 13:33:37:750
11/09/2020 13:33:49:030
11/09/2020 13:33:50:273
11/09/2020 13:34:00:797
11/09/2020 13:34:01:283
11/09/2020 13:34:11:617
11/09/2020 13:34:14:803
11/09/2020 13:34:25:340
11/09/2020 13:34:26:317
11/09/2020 13:34:38:627
11/09/2020 13:34:39:827
11/09/2020 13:34:50:227
11/09/2020 13:34:50:840
11/09/2020 13:35:00:063
11/09/2020 13:35:01:893
11/09/2020 13:35:15:763
11/09/2020 13:35:16:910
11/09/2020 13:35:28:717
11/09/2020 13:35:29:407
11/09/2020 13:35:35:653
11/09/2020 13:35:36:417
11/09/2020 13:35:49:463

R# 65.635,1400
R# 65.625,1400
R# 65.625,1300
R# 65.615,1300
R# 65.615,1200
R# 65.605,1200
R# 65.605,1100
R# 65.595,1100
R# 65.595,1000
R# 65.585,1000
R# 65.585,0900
R# 65.575,0900
R# 65.575,0800
R# 65.565,0800
R# 65.565,0700
R# 65.555,0700
R# 65.555,0600
R# 65.545,0600
R# 65.545,0500
R# 65.535,0500
R# 65.535,0400
R# 65.525,0400
R# 65.525,0300
R# 65.515,0300
R# 65.515,0200
R# 65.505,0200
R# 65.505,0100
R# 65.495,0100
R# 65.495,0000
R# 65.485,0000
R# 65.484,9900
R# 65.474,9900
R# 65.474,9800
R# 65.464,9800
R# 65.464,4100
R# 65.454,4100
R# 65.454,4000
R# 65.444,4000
R# 65.444,3900
R# 65.434,3900
R# 65.434,3800
R# 65.424,3800
R# 65.424,3700
R# 65.414,3700
R# 65.414,3600
R# 65.404,3500
R# 65.404,3500
R# 65.394,3500
R# 65.394,3400
R# 65.384,3400
R# 65.384,3300
R# 65.374,3300
R# 65.374,3200
R# 65.364,3200
R# 65.364,3100
R# 65.354,3100
R# 65.354,3000
R# 65.344,3000
R# 65.344,2900
R# 65.334,2900
R# 65.334,2800

13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:35:49:953
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:36:00:433
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:00:947
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:36:12:273
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:12:957
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:36:23:253
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:23:973
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:36:34:673
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:34:683
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:36:44:920
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:46:823
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:36:57:473
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:36:58:007
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:37:04:457
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:05:817
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:37:13:993
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:15:037
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:37:25:007
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:25:547
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:37:36:607
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:37:553
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:37:45:717
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:46:877
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:37:57:753
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:37:58:133
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:38:10:280
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:38:11:550
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:38:15:580
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:38:16:590
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:38:21:450
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:38:22:090
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:38:28:360
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:38:29:703
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:38:30:523
33.848.038/0001-05	11/09/2020 13:38:55:370
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:38:57:497
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:39:08:130
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:39:10:500
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:39:11:630
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:39:17:450
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:39:18:663
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:39:27:517
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:39:28:160
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:39:32:047
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:39:33:180
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:39:42:860
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:39:43:687
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:39:52:503
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:39:53:200
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:40:01:500
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:40:02:207
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:40:08:223
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:40:08:693
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:40:19:440
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:40:21:713
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:40:32:220
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:40:35:247
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:40:40:727
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:40:42:740
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:40:48:923
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:40:50:213

R\$ 65.324,2800
R\$ 65.324,2700
R\$ 65.314,2700
R\$ 65.314,2600
R\$ 65.304,2600
R\$ 65.304,2500
R\$ 65.294,2500
R\$ 65.294,2400
R\$ 65.284,2400
R\$ 65.284,2300
R\$ 65.274,2300
R\$ 65.274,2200
R\$ 65.264,2200
R\$ 65.264,2100
R\$ 65.254,2100
R\$ 65.254,2000
R\$ 65.244,2000
R\$ 65.244,1900
R\$ 65.234,1900
R\$ 65.234,1800
R\$ 65.224,1800
R\$ 65.224,1700
R\$ 65.214,1700
R\$ 65.214,1600
R\$ 65.204,1600
R\$ 65.204,1500
R\$ 65.194,1500
R\$ 65.194,1400
R\$ 65.184,1400
R\$ 65.184,1300
R\$ 65.174,1300
R\$ 65.174,1200
R\$ 65.164,1200
R\$ 65.164,1100
R\$ 65.154,1100
R\$ 65.154,1000
R\$ 65.144,1000
R\$ 65.144,0900
R\$ 65.134,0900
R\$ 65.134,0800
R\$ 65.124,0800
R\$ 65.124,0700
R\$ 65.114,0700
R\$ 65.114,0600
R\$ 65.104,0600
R\$ 65.104,0500
R\$ 65.094,0500
R\$ 65.094,0400
R\$ 65.084,0400
R\$ 65.084,0300
R\$ 65.074,0300
R\$ 65.074,0200
R\$ 65.064,0200
R\$ 65.064,0100
R\$ 65.054,0100
R\$ 65.054,0000
R\$ 65.044,0000
R\$ 65.043,9900
R\$ 65.033,9900
R\$ 65.033,9800
R\$ 65.023,9800

[illegible]

11/09/2020 13:41:02:477
11/09/2020 13:41:04:247
11/09/2020 13:41:08:327
11/09/2020 13:41:09:250
11/09/2020 13:41:20:480
11/09/2020 13:41:21:770
11/09/2020 13:41:31:597
11/09/2020 13:41:33:273
11/09/2020 13:41:40:793
11/09/2020 13:41:42:277
11/09/2020 13:41:52:060
11/09/2020 13:41:53:783
11/09/2020 13:42:02:630
11/09/2020 13:42:03:293
11/09/2020 13:42:10:587
11/09/2020 13:42:11:300
11/09/2020 13:42:22:457
11/09/2020 13:42:22:810
11/09/2020 13:42:34:950
11/09/2020 13:42:35:043
11/09/2020 13:42:48:413
11/09/2020 13:42:49:357
11/09/2020 13:42:56:693
11/09/2020 13:42:57:053
11/09/2020 13:43:08:107
11/09/2020 13:43:08:063
11/09/2020 13:43:22:700
11/09/2020 13:43:23:377
11/09/2020 13:43:32:123
11/09/2020 13:43:32:800
11/09/2020 13:43:41:460
11/09/2020 13:43:41:087
11/09/2020 13:43:51:930
11/09/2020 13:43:52:900
11/09/2020 13:44:03:350
11/09/2020 13:44:04:597
11/09/2020 13:44:16:127
11/09/2020 13:44:16:933
11/09/2020 13:44:27:440
11/09/2020 13:44:28:443
11/09/2020 13:44:34:147
11/09/2020 13:44:35:500
11/09/2020 13:44:40:293
11/09/2020 13:44:40:950
11/09/2020 13:44:40:990
11/09/2020 13:44:51:630
11/09/2020 13:44:52:973
11/09/2020 13:45:02:673
11/09/2020 13:45:03:463
11/09/2020 13:45:08:687
11/09/2020 13:45:09:463
11/09/2020 13:45:21:523
11/09/2020 13:45:21:970
11/09/2020 13:45:34:290
11/09/2020 13:45:35:483
11/09/2020 13:45:40:280
11/09/2020 13:45:41:497
11/09/2020 13:45:51:017
11/09/2020 13:45:52:500
11/09/2020 13:46:00:580
11/09/2020 13:46:08:007
11/09/2020 13:46:16:283

RS 65.023,9700
RS 65.013,9700
RS 65.013,9600
RS 65.003,9600
RS 65.003,9500
RS 64.993,9500
RS 64.993,9400
RS 64.983,9400
RS 64.983,9300
RS 64.973,9300
RS 64.973,9200
RS 64.963,9200
RS 64.963,9100
RS 64.953,9100
RS 64.953,9000
RS 64.943,9000
RS 64.943,8900
RS 64.933,8900
RS 64.933,8800
RS 64.923,8800
RS 64.923,8700
RS 64.913,8700
RS 64.913,8600
RS 64.903,8600
RS 64.903,8500
RS 64.893,8500
RS 64.893,8400
RS 64.883,8400
RS 64.883,8300
RS 64.873,8300
RS 64.873,8200
RS 64.863,8200
RS 64.863,8100
RS 64.853,8100
RS 64.853,8000
RS 64.843,8000
RS 64.843,7900
RS 64.833,7900
RS 64.833,7800
RS 64.823,7800
RS 64.823,7700
RS 64.813,7700
RS 64.813,7600
RS 64.803,7600
RS 64.803,7500
RS 64.793,7500
RS 64.793,7400
RS 64.783,7400
RS 64.783,7300
RS 64.773,7300
RS 64.773,7200
RS 64.763,7200
RS 64.763,7100
RS 64.753,7100
RS 64.753,7000
RS 64.743,7000
RS 64.743,6900
RS 64.733,6900
RS 64.733,6800
RS 64.723,6800
RS 64.723,6700

13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:46:17:013
28.706.488/0001-96	11/09/2020 12:46:30:580
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:46:31:533
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:46:34:507
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:46:35:307
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:46:40:317
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:46:41:537
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:46:51:590
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:46:52:120
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:46:57:527
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:46:59:047
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:47:08:037
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:47:08:553
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:47:19:387
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:47:20:550
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:47:28:520
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:47:29:067
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:47:40:577
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:47:41:077
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:47:50:573
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:47:51:593
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:47:59:730
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:48:00:953
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:48:10:510
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:48:11:103
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:48:20:780
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:48:21:130
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:48:34:690
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:48:35:120
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:48:46:593
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:48:47:653
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:48:55:357
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:48:56:133
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:49:06:977
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:49:08:653
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:49:20:697
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:49:21:653
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:49:30:410
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:49:32:150
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:49:38:640
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:49:39:170
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:49:49:713
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:49:50:193
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:49:57:397
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:49:59:193
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:50:09:397
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:50:10:700
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:50:20:480
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:50:21:207
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:50:28:783
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:50:29:717
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:50:41:207
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:50:41:750
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:50:50:717
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:50:51:740
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:51:02:087
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:51:03:253
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:51:12:703
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:51:13:753
28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:51:25:533
13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:51:26:757

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 64.713,6700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:51:34:460
R\$ 64.713,6600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:51:36:200
R\$ 64.703,6600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:51:40:093
R\$ 64.703,6500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:51:40:790
R\$ 64.693,6500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:51:51:950
R\$ 64.693,6400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:51:53:280
R\$ 64.683,6400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:52:03:577
R\$ 64.683,6300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:52:04:283
R\$ 64.673,6300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:52:12:393
R\$ 64.673,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:52:12:793
R\$ 64.663,6200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:52:22:607
R\$ 64.663,6100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:52:23:803
R\$ 64.653,6100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:52:32:060
R\$ 64.653,6000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:52:33:310
R\$ 64.643,6000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:52:45:017
R\$ 64.643,5900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:52:45:827
R\$ 64.633,5900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:52:55:487
R\$ 64.633,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:52:55:853
R\$ 64.623,5800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:53:07:700
R\$ 64.623,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:53:09:847
R\$ 64.613,5700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:53:14:687
R\$ 64.613,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:53:16:373
R\$ 64.603,5600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:53:26:850
R\$ 64.603,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:53:28:367
R\$ 64.593,5500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:53:36:530
R\$ 64.593,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:53:37:373
R\$ 64.583,5400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:53:50:977
R\$ 64.583,5300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:53:52:400
R\$ 64.573,5300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:54:02:680
R\$ 64.573,5200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:54:03:090
R\$ 64.563,5200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:54:09:380
R\$ 64.563,5100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:54:11:430
R\$ 64.553,5100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:54:22:433
R\$ 64.553,5000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:54:22:940
R\$ 64.543,5000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:54:34:443
R\$ 64.543,4900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:54:35:437
R\$ 64.533,4900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:54:40:540
R\$ 64.533,4800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:54:41:447
R\$ 64.523,4800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:54:51:610
R\$ 64.523,4700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:54:51:980
R\$ 64.513,4700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:54:58:613
R\$ 64.513,4600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:54:58:793
R\$ 64.503,4600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:55:07:453
R\$ 64.503,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:55:07:980
R\$ 64.493,4500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:55:16:493
R\$ 64.493,4400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:55:21:493
R\$ 64.483,4400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:55:34:687
R\$ 64.483,4300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:55:36:007
R\$ 64.473,4300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:55:40:513
R\$ 64.473,4200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:55:41:993
R\$ 64.463,4200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:55:53:713
R\$ 64.463,4100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:55:55:007
R\$ 64.453,4100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:04:643
R\$ 64.453,4000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:05:023
R\$ 64.443,4000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:13:433
R\$ 64.443,3900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:14:523
R\$ 64.433,3900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:23:637
R\$ 64.433,3800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:24:933
R\$ 64.423,3800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:34:767
R\$ 64.423,3700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:35:047
R\$ 64.413,3700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:45:720

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

225/238

18/09/2020

R\$ 64.413,3600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:45:720
R\$ 64.403,3600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.403,3500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.393,3500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.393,3400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.383,3400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.373,3300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.373,3200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.363,3200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.363,3100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.353,3100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.353,3000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.343,3000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.343,2900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.333,2900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.333,2800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.323,2800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.323,2700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.313,2700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.303,2600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.303,2500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.293,2500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.283,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.283,2300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.273,2300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.263,2200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.263,2100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.253,2100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.253,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.243,2000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.243,1900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.233,1800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.233,1700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.223,1600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.223,1500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.213,1400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.213,1300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.203,1200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.193,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.183,1000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.183,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.173,0800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.173,0700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.163,0600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.153,0500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.143,0400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.143,0300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.133,0200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.133,0100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.123,0000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.113,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.103,0000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.093,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.083,0000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.073,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.063,0000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.053,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.043,0000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.033,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.023,0000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.013,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.003,0000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 13:56:46:000
R\$ 64.000,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 13:56:46:000

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

226/238

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 64.130,0600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:02:33:407
R\$ 64.130,0500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:02:34:357
R\$ 64.129,0500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:02:43:713
R\$ 64.129,0400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:02:44:370
R\$ 64.128,0400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:02:53:597
R\$ 64.128,0300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:02:55:383
R\$ 64.127,0300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:03:04:877
R\$ 64.127,0200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:03:05:977
R\$ 64.126,0200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:03:16:797
R\$ 64.126,0100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:03:18:403
R\$ 64.125,0100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:03:20:650
R\$ 64.125,0000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:03:29:423
R\$ 64.124,0000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:03:39:447
R\$ 64.123,9900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:03:39:953
R\$ 64.122,9900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:03:50:680
R\$ 64.122,9800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:03:52:443
R\$ 64.121,9800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:04:00:413
R\$ 64.121,9700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:04:02:447
R\$ 64.120,9700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:04:10:817
R\$ 64.120,9600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:04:12:950
R\$ 64.119,9600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:04:22:750
R\$ 64.119,9500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:04:24:560
R\$ 64.118,9500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:04:34:787
R\$ 64.118,9400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:04:35:463
R\$ 64.117,9400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:04:45:940
R\$ 64.117,9300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:04:47:977
R\$ 64.116,9300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:04:58:733
R\$ 64.116,9200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:04:59:987
R\$ 64.115,9200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:09:730
R\$ 64.115,9100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:11:493
R\$ 64.114,9100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:25:207
R\$ 64.114,9000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:27:010
R\$ 64.113,9000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:37:100
R\$ 64.112,8900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:38:013
R\$ 64.112,8800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:50:737
R\$ 64.111,8800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:51:527
R\$ 64.111,8700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:02:113
R\$ 64.110,8700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:15:693
R\$ 64.110,8600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:16:583
R\$ 64.109,8600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:32:620
R\$ 64.109,8500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:34:067
R\$ 64.108,8500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:42:433
R\$ 64.108,8400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:43:053
R\$ 64.107,8400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:49:530
R\$ 64.107,8300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:51:577
R\$ 64.106,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:59:183
R\$ 64.105,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:05:59:183
R\$ 64.105,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:05:59:183
R\$ 64.105,8100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:07:12:080
R\$ 64.104,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:07:22:600
R\$ 64.104,8000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:07:24:583
R\$ 64.103,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:07:33:997
R\$ 64.103,7900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:07:35:613
R\$ 64.102,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:07:38:220
R\$ 64.102,7800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:07:38:593
R\$ 64.101,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:07:49:853
R\$ 64.101,7700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:07:50:603
R\$ 64.100,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:08:00:717
R\$ 64.100,7600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:08:01:610
R\$ 64.099,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:08:10:457



COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:13:47:110
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:13:47:893
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:14:01:787
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:14:02:907
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:14:08:773
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:14:09:413
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:14:18:083
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:14:18:417
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:14:33:363
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:14:34:930
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:14:41:597
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:14:44:853
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:14:54:103
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:14:55:330
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:15:09:233
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:15:10:367
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:15:22:047
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:15:23:853
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:15:35:750
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:15:36:893
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:15:44:053
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:15:44:393
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:15:55:303
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:15:56:403
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:16:05:830
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:16:06:930
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:16:17:510
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:16:19:927
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:16:30:043
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:16:31:953
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:16:39:667
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:16:40:447
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:16:45:897
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:16:46:430
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:16:57:653
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:16:58:963
R\$ 64.058,4500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:17:13:240
R\$ 64.058,4500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:17:14:473
R\$ 64.049,2600	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:17:22:960
R\$ 64.049,2500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:17:24:980
R\$ 64.048,2500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:17:34:600
R\$ 64.048,2400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:17:35:503
R\$ 64.047,2400	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:17:40:790
R\$ 64.047,2300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:17:41:490
R\$ 64.046,2300	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:17:51:627
R\$ 64.046,2200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:17:53:500
R\$ 64.045,2200	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:17:59:680
R\$ 64.045,2100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:18:01:010
R\$ 64.044,2100	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:18:15:743
R\$ 64.044,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:18:18:027
R\$ 64.043,2000	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:18:32:943
R\$ 64.043,1900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:18:34:023
R\$ 64.042,1900	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:18:51:440
R\$ 64.042,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:18:57:330
R\$ 64.041,1800	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:19:07:243
R\$ 64.041,1700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:19:08:053
R\$ 64.040,1700	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:19:15:933
R\$ 64.040,1600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:19:16:657
R\$ 64.039,1600	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:19:29:033
R\$ 64.039,1500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:19:31:150
R\$ 64.038,1500	28.705.488/0001-96	11/09/2020 14:19:43:337

RS 64.028,1400
RS 64.037,1400
RS 64.037,1300
RS 64.036,1300
RS 64.036,1200
RS 64.035,1200
RS 64.035,1100
RS 64.034,1100
RS 64.034,1000
RS 64.033,1000
RS 64.033,0900
RS 64.032,0900
RS 64.032,0800
RS 64.031,0800
RS 64.031,0700
RS 64.030,0700
RS 64.030,0600
RS 64.029,0600
RS 64.029,0500
RS 64.028,0500
RS 64.028,0400
RS 64.027,0400
RS 64.027,0300
RS 64.026,0300
RS 64.026,0200
RS 64.025,0200
RS 64.025,0100
RS 64.024,0100
RS 64.024,0000
RS 64.023,0000
RS 64.022,9900
RS 64.021,9900
RS 64.021,9800
RS 64.020,9800
RS 64.020,9700
RS 64.019,9700
RS 64.019,9600
RS 64.018,9600
RS 64.018,9500
RS 64.017,9500
RS 64.017,9400
RS 64.016,9400
RS 64.016,9300
RS 64.015,9300
RS 64.015,9200
RS 64.014,9200
RS 64.014,9100
RS 64.013,9100
RS 64.013,9000
RS 64.012,9000
RS 64.012,8900
RS 64.011,8900
RS 64.011,8800
RS 64.010,8800
RS 64.010,8700
RS 64.009,8700
RS 64.009,8600
RS 64.008,8600
RS 64.008,8500
RS 64.007,8500
RS 64.007,8400

13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:19:44:580
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:19:56:127
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:19:57:083
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:20:05:313
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:20:07:093
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:20:15:060
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:20:15:620
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:20:26:830
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:20:28:110
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:20:41:640
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:20:47:653
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:20:55:117
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:20:56:680
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:21:06:760
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:21:11:730
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:21:17:623
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:21:19:653
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:21:32:213
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:21:32:717
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:21:43:983
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:21:44:710
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:21:59:407
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:22:09:247
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:22:06:793
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:22:07:760
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:22:12:863
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:22:13:767
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:22:24:910
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:22:25:310
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:22:32:147
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:22:33:283
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:22:47:383
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:22:48:793
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:22:59:670
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:23:14:850
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:23:16:317
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:23:27:170
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:23:28:323
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:23:40:423
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:23:46:350
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:23:56:803
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:23:57:380
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:24:03:653
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:24:05:373
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:24:10:540
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:24:11:450
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:24:26:040
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:24:26:887
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:24:41:887
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:24:42:403
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:24:56:273
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:24:57:410
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:25:09:187
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:25:20:863
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:25:21:043
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:25:31:813
13.258.144/0001-94	11/09/2020	14:25:46:313
20.706.488/0001-96	11/09/2020	14:25:46:313

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 64.006,8400	28.705.488/0001-95	11/09/2020 14:26:01:830
R\$ 64.006,8300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:26:02:310
R\$ 64.005,8300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:26:09:543
R\$ 64.005,8200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:26:20:170
R\$ 64.004,8200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:26:31:530
R\$ 64.004,8100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:26:34:453
R\$ 64.003,8100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:26:37:080
R\$ 64.003,8000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:26:38:333
R\$ 64.002,8000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:26:46:870
R\$ 64.002,7900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:26:57:357
R\$ 64.001,7900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:27:02:290
R\$ 64.001,7800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:27:03:343
R\$ 64.000,7800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:27:10:473
R\$ 64.000,7700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:27:10:870
R\$ 63.999,7700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:27:20:110
R\$ 63.999,7600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:27:20:880
R\$ 63.998,7600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:27:35:543
R\$ 63.998,7500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:27:36:390
R\$ 63.997,7500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:27:45:310
R\$ 63.997,7400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:27:47:413
R\$ 63.996,7400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:28:03:100
R\$ 63.996,7300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:28:03:443
R\$ 63.995,7300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:28:10:323
R\$ 63.995,7200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:28:10:100
R\$ 63.994,7200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:28:21:050
R\$ 63.994,7100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:28:21:450
R\$ 63.993,7100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:28:39:443
R\$ 63.993,7000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:28:39:963
R\$ 63.992,7000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:28:56:503
R\$ 63.992,6900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:28:57:007
R\$ 63.991,6900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:29:07:503
R\$ 63.991,6800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:29:08:487
R\$ 63.990,6800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:29:24:077
R\$ 63.990,6700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:29:24:530
R\$ 63.989,6700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:29:40:973
R\$ 63.989,6600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:29:41:523
R\$ 63.988,6600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:29:50:590
R\$ 63.988,6500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:29:51:057
R\$ 63.987,6500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:29:59:233
R\$ 63.987,6400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:30:00:050
R\$ 63.986,6400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:30:16:917
R\$ 63.986,6300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:30:17:550
R\$ 63.985,6300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:30:28:763
R\$ 63.985,6200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:30:29:957
R\$ 63.984,6200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:30:46:077
R\$ 63.984,6100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:30:47:097
R\$ 63.983,6100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:31:04:727
R\$ 63.983,6000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:31:05:593
R\$ 63.982,6000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:31:25:137
R\$ 63.982,5900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:31:25:610
R\$ 63.981,5900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:31:40:123
R\$ 63.981,5800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:31:40:623
R\$ 63.980,5800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:31:53:430
R\$ 63.980,5700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:31:54:127
R\$ 63.979,5700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:32:11:507
R\$ 63.979,5600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:32:12:157
R\$ 63.978,5600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:32:32:653
R\$ 63.978,5500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:32:33:157
R\$ 63.977,5500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:32:49:973
R\$ 63.977,5400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:32:50:697
R\$ 63.976,5400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:33:01:493

R\$ 63.976,5300
R\$ 63.975,5300
R\$ 63.975,5200
R\$ 63.974,5200
R\$ 63.974,5100
R\$ 63.973,5100
R\$ 63.973,5000
R\$ 63.972,5000
R\$ 63.972,4900
R\$ 63.971,4900
R\$ 63.971,4800
R\$ 63.970,4800
R\$ 63.970,4700
R\$ 63.969,4700
R\$ 63.969,4600
R\$ 63.968,4600
R\$ 63.968,4500
R\$ 63.967,4500
R\$ 63.967,4400
R\$ 63.966,4400
R\$ 63.966,4300
R\$ 63.965,4300
R\$ 63.965,4200
R\$ 63.964,4200
R\$ 63.964,4100
R\$ 63.963,4100
R\$ 63.963,4000
R\$ 63.962,4000
R\$ 63.962,3900
R\$ 63.961,3900
R\$ 63.961,3800
R\$ 63.960,3800
R\$ 63.960,3700
R\$ 63.959,3700
R\$ 63.959,3600
R\$ 63.958,3600
R\$ 63.958,3500
R\$ 63.957,3500
R\$ 63.957,3400
R\$ 63.956,3400
R\$ 63.956,3300
R\$ 63.955,3300
R\$ 63.955,3200
R\$ 63.954,3200
R\$ 63.954,3100
R\$ 63.953,3100
R\$ 63.953,3000
R\$ 63.952,3000
R\$ 63.952,2900
R\$ 63.951,2900
R\$ 63.951,2800
R\$ 63.950,2800
R\$ 63.950,2700
R\$ 63.949,2700
R\$ 63.949,2600
R\$ 63.948,2600
R\$ 63.948,2500
R\$ 63.947,2500
R\$ 63.947,2400
R\$ 63.946,2400
R\$ 63.946,2300

13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:33:02:693
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:33:09:579
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:33:10:720
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:33:14:034
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:33:14:727
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:33:14:727
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:33:43:727
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:34:01:987
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:34:03:257
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:34:13:813
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:34:16:250
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:34:22:903
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:34:23:253
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:34:32:883
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:34:33:757
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:34:39:583
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:34:41:283
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:34:52:157
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:34:53:270
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:34:57:680
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:34:58:293
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:35:08:643
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:35:11:790
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:35:23:310
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:35:24:820
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:35:39:066
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:35:40:380
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:36:03:227
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:36:04:327
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:36:16:390
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:36:19:343
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:36:30:287
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:36:30:853
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:36:42:893
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:36:43:687
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:37:04:820
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:37:10:447
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:37:17:553
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:37:21:387
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:37:30:313
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:37:31:910
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:37:41:120
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:37:42:920
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:37:58:940
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:38:00:443
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:38:06:660
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:38:08:447
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:38:21:757
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:38:22:727
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:38:38:710
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:38:38:110
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:39:00:810
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:39:01:493
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:39:16:060
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:39:17:500
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:39:32:860
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:39:33:510
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:39:44:123
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:39:49:050
28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:39:53:147
13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:39:55:547

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 63.945,2300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:40:11:627
R\$ 63.945,2200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:40:14:067
R\$ 63.944,2200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:40:23:180
R\$ 63.944,2100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:40:25:553
R\$ 63.943,2100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:40:40:843
R\$ 63.943,2000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:40:44:087
R\$ 63.942,2000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:41:08:373
R\$ 63.942,1900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:41:10:674
R\$ 63.941,1900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:41:13:410
R\$ 63.941,1800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:41:14:253
R\$ 63.940,1800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:41:33:217
R\$ 63.940,1700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:42:01:813
R\$ 63.939,1700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:42:21:127
R\$ 63.939,1600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:42:22:837
R\$ 63.938,1600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:42:37:943
R\$ 63.938,1500	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:42:38:360
R\$ 63.937,1500	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:42:47:947
R\$ 63.937,1400	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:42:50:380
R\$ 63.936,1400	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:43:08:670
R\$ 63.936,1300	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:43:11:927
R\$ 63.935,1300	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:43:25:337
R\$ 63.935,1200	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:43:35:470
R\$ 63.934,1200	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:43:49:217
R\$ 63.934,1100	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:43:52:477
R\$ 63.933,1100	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:44:05:303
R\$ 63.933,1000	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:44:08:503
R\$ 63.932,1000	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:44:22:068
R\$ 63.932,0900	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:45:24:677
R\$ 63.931,0900	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:45:37:953
R\$ 63.931,0800	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:45:39:710
R\$ 63.930,0800	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:45:53:147
R\$ 63.930,0700	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:45:55:257
R\$ 63.929,0700	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:46:01:937
R\$ 63.929,0600	13.258.144/0001-94	11/09/2020 14:46:04:760
R\$ 63.928,0600	28.706.488/0001-96	11/09/2020 14:46:14:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 10:55:55	Item Aberto.
Encerrado	11/09/2020 14:48:15	Item encerrado.
Aceite	16/09/2020 16:01:58	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.706.488/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 63.928,0600.
Curto prazo de oação - Anexo	17/09/2020 14:58:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.706.488/0001-96.
Arrematado do prazo de oação - Anexo	17/09/2020 15:15:10	Encerrado o prazo de Convocação da Anexo pelo fornecedor INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.706.488/0001-96.
Habilitado	18/09/2020 11:00:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.706.488/0001-96

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 41 - AR CONDICIONADO - COMPRESSOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Cancelado	11/09/2020 09:44:18	Cancelamento Automático

Não existem Intenções de recurso para o item

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

233/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
11/09/2020 09:44:25	Bom dia, Senhores licitantes.
11/09/2020 09:44:28	Vamos dar início ao processo.
11/09/2020 09:44:53	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 09:44:58	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 09:44:58	Srs. Fornecedor, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 09:45:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 09:45:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 09:45:08	Srs. Fornecedor, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 09:45:16	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 09:56:11	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
11/09/2020 09:56:11	O item 5 está encerrado.
11/09/2020 09:56:29	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
11/09/2020 09:56:29	O item 2 está encerrado.
11/09/2020 10:05:56	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 10:05:56	Srs. Fornecedor, algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 10:05:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 10:06:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 10:06:11	Srs. Fornecedor, algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 10:06:11	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 10:06:11	Srs. Fornecedor, algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 10:06:18	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 10:16:08	O item 6 está encerrado.
11/09/2020 10:16:08	O item 8 está encerrado.
11/09/2020 10:18:05	A etapa aberta do item 10 foi encerrada.
11/09/2020 10:18:05	O item 10 está encerrado.
11/09/2020 10:23:02	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.
11/09/2020 10:23:02	O item 7 está encerrado.
11/09/2020 10:23:24	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 10:23:31	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 10:23:38	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 10:23:43	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
11/09/2020 10:23:43	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.



18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	11/09/2020 10:23:49	Srs. Fornecedor, algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:23:49	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/09/2020 10:23:56	O item 9 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 10:23:57	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:24:00	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:24:03	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:24:15	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:24:23	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:24:29	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:24:54	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:25:02	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:25:08	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/09/2020 10:25:14	Srs. Fornecedor, algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:25:14	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:25:19	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:25:24	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:25:29	Srs. Fornecedor, o lance no valor de R\$ 169,3999 do item 18 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inaceitável. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	11/09/2020 10:34:12	O item 18 está encerrado.
Sistema	11/09/2020 10:38:03	O item 22 está encerrado.
Sistema	11/09/2020 10:39:06	O item 16 está encerrado.
Sistema	11/09/2020 10:39:26	O item 28 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 10:54:38	A etapa aberta do item 17 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:54:38	O item 17 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 10:54:39	A etapa aberta do item 15 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:54:39	O item 15 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 10:54:39	A etapa aberta do item 13 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:54:39	O item 13 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 10:54:39	A etapa aberta do item 12 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:54:39	O item 12 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 10:54:39	A etapa aberta do item 11 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:54:39	O item 11 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 10:54:55	A etapa aberta do item 26 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:54:55	O item 26 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 10:54:55	A etapa aberta do item 23 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:54:55	O item 23 está encerrado.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

235/230

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregoeiro	11/09/2020 10:54:56	A etapa aberta do item 21 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:54:56	O item 21 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 10:54:56	A etapa aberta do item 20 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:54:56	O item 20 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 10:54:56	A etapa aberta do item 19 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:54:56	O item 19 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 10:55:08	A etapa aberta do item 29 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:55:08	O item 29 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 10:55:08	A etapa aberta do item 27 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:55:08	O item 27 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 10:55:26	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:55:31	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:55:35	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:55:42	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/09/2020 10:55:42	Srs. Fornecedor, algumas propostas do item 37 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:55:48	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:55:55	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/09/2020 11:00:41	O item 31 está encerrado.
Sistema	11/09/2020 11:01:36	O item 3 está encerrado.
Sistema	11/09/2020 11:02:37	O item 30 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 11:13:42	A etapa aberta do item 38 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 11:13:42	O item 38 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 11:13:42	A etapa aberta do item 36 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 11:13:42	O item 36 está encerrado.
Pregoeiro	11/09/2020 11:13:42	A etapa aberta do item 35 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 11:13:42	O item 35 está encerrado.
Sistema	11/09/2020 11:21:41	O item 34 está encerrado.
Sistema	11/09/2020 13:41:46	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/09/2020 13:41:46	O item 1 teve empate real para o valor 13.163,0500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhar as convocações no julgamento de propostas.
Sistema	11/09/2020 14:40:15	O item 40 está encerrado.
Sistema	11/09/2020 19:44:23	O item 27 está encerrado.
Sistema	11/09/2020 19:44:23	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	17/09/2020 13:39:09	Srs. Fornecedor, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "acabou e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Sistema	17/09/2020 14:43:10	Senhor fornecedor NARMELIA LOTTERMAN, CNPJ/CPF: 20.132.150/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

236/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregoeiro	17/09/2020 14:44:00	Para NORMELIA LOTTERMANN - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com os últimos lances ofertados para os itens 01, 02, 03 e 06.
Sistema	17/09/2020 14:44:52	Senhor fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, solicitado o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	17/09/2020 14:44:52	Para K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado para o item 04.
Sistema	17/09/2020 14:45:02	Senhor fornecedor K.D.P. COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.626.569/0001-10, solicitado o envio do anexo referente ao item 6.
Pregoeiro	17/09/2020 14:45:02	Para K.D.P. COMERCIAL LTDA - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado para o item 06.
Sistema	17/09/2020 14:45:05	Senhor fornecedor F.R. GARALUZ, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, solicitado o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	17/09/2020 14:45:05	Para F.R. GARALUZ - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado para o item 07.
Sistema	17/09/2020 14:45:10	Senhor fornecedor SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 23.015.239/0001-30, solicitado o envio do anexo referente ao item 9.
Pregoeiro	17/09/2020 14:45:10	Para SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com os últimos lances ofertados para os itens 09 e 23.
Sistema	17/09/2020 14:49:19	Senhor fornecedor SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.246.862/0001-88, solicitado o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	17/09/2020 14:49:40	Para SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado para o item 10.
Sistema	17/09/2020 14:50:10	Senhor fornecedor NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16, solicitado o envio do anexo referente ao item 11.
Pregoeiro	17/09/2020 14:50:43	Para NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com os últimos lances ofertados para os itens 11, 12 e 13.
Sistema	17/09/2020 14:51:45	Senhor fornecedor ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, solicitado o envio do anexo referente ao item 15.
Pregoeiro	17/09/2020 14:52:10	Para ITACA EIRELI - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado para o item 15.
Sistema	17/09/2020 14:52:49	Senhor fornecedor ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05, solicitado o envio do anexo referente ao item 16.
Pregoeiro	17/09/2020 14:53:21	Para ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com os últimos lances ofertados para os itens 16, 20, 21, 22 e 28.
Sistema	17/09/2020 14:53:57	Senhor fornecedor AFN EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 13.240.906/0001-25, solicitado o envio do anexo referente ao item 17.
Pregoeiro	17/09/2020 14:54:24	Para AFN EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com os últimos lances ofertados para os itens 17 e 18.
Sistema	17/09/2020 14:54:40	Senhor fornecedor AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPI, CNPJ/CPF: 25.137.947/0001-70, solicitado o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	17/09/2020 14:54:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.246.862/0001-88, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	17/09/2020 14:54:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NORMELIA LOTTERMANN, CNPJ/CPF: 20.132.150/0001-66, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	17/09/2020 14:55:02	Para AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPI - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com os últimos lances ofertados para os itens 19 e 27.
Sistema	17/09/2020 14:55:49	Senhor fornecedor D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.228.938/0001-99, solicitado o envio do anexo referente ao item 30.
Pregoeiro	17/09/2020 14:56:12	Para D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com os últimos lances ofertados para os itens 30 e 31.
Sistema	17/09/2020 14:56:28	Senhor fornecedor PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02, solicitado o envio do anexo referente ao item 34.
Pregoeiro	17/09/2020 14:56:41	Para PESENTI & PELAIS LTDA - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com os últimos lances ofertados para os itens 34 e 36.
Sistema	17/09/2020 14:57:05	Senhor fornecedor ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.151.925/0001-52, solicitado o envio do anexo referente ao item 35.
Pregoeiro	17/09/2020 14:57:37	Para ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado para o item 35.
Sistema	17/09/2020 14:57:53	Senhor fornecedor LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF, CNPJ/CPF: 33.648.018/0001-05, solicitado o envio do anexo referente ao item 37.
Pregoeiro	17/09/2020 14:58:07	Para LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado para o item 37.

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

237/239

18/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	17/09/2020 14:58:22	Senhor fornecedor VMLX ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.800.477/0001-40, solicitado o envio do anexo referente ao item 38.
Pregoeiro	17/09/2020 14:58:40	Para VMLX ELETRONICOS EIRELI - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado para o item 38.
Sistema	17/09/2020 14:58:57	Senhor fornecedor INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.706.488/0001-56, solicitado o envio do anexo referente ao item 40.
Pregoeiro	17/09/2020 14:59:10	Para INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado para o item 40.
Sistema	17/09/2020 15:04:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	17/09/2020 15:10:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	17/09/2020 15:14:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	17/09/2020 15:15:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.706.488/0001-56, enviou o anexo para o item 40.
Sistema	17/09/2020 15:15:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF, CNPJ/CPF: 33.648.018/0001-05, enviou o anexo para o item 37.
Sistema	17/09/2020 15:15:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VMLX ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.800.477/0001-40, enviou o anexo para o item 38.
Sistema	17/09/2020 15:22:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02, enviou o anexo para o item 34.
Sistema	17/09/2020 15:27:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.228.938/0001-99, enviou o anexo para o item 30.
Sistema	17/09/2020 15:34:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPI, CNPJ/CPF: 25.137.947/0001-70, enviou o anexo para o item 19.
Sistema	17/09/2020 15:49:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AFN EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.906/0001-25, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	17/09/2020 16:47:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F.R. GARALUZ, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	18/09/2020 08:50:18	Senhor fornecedor SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 23.015.239/0001-30, o prazo para envio de anexo para o item 9 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	18/09/2020 08:51:16	Senhor fornecedor SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 23.015.239/0001-30, solicitado o envio do anexo referente ao item 9.
Pregoeiro	18/09/2020 08:50:47	Para SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com os últimos lances ofertados para os itens 09 e 23.
Sistema	18/09/2020 08:51:16	Senhor fornecedor ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05, o prazo para envio de anexo para o item 16 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	18/09/2020 08:51:20	Senhor fornecedor ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05, solicitado o envio do anexo referente ao item 16.
Pregoeiro	18/09/2020 08:51:34	Para ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com os últimos lances ofertados para os itens 16, 20, 21, 22 e 28.
Sistema	18/09/2020 08:52:01	Senhor fornecedor ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.151.925/0001-52, o prazo para envio de anexo para o item 35 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	18/09/2020 08:52:08	Senhor fornecedor ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.151.925/0001-52, solicitado o envio do anexo referente ao item 35.
Pregoeiro	18/09/2020 08:52:23	Para ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - sr. licitante, solicitado o encaminhamento da proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado para o item 35.
Sistema	18/09/2020 10:37:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor K.D.P. COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.626.569/0001-10, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	18/09/2020 11:00:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/09/2020 às 12:00:00.

Eventos da Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregão/Equipe de Apoio	14/09/2020 09:41:00	Pregoeiro Anterior: 0096634958-EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI, Pregoeiro Atual: 00481666980-CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS. Justificativa: Alteração de equipe
Suspensão Administrativa	14/09/2020 15:59:00	Previsão de Reabertura: 15/09/2020 09:30:00. Motivo: Suspensão administrativa
Reservado	15/09/2020 09:31:26	
Suspensão Administrativa	15/09/2020 16:19:00	Previsão de Reabertura: 16/09/2020 09:00:00. Motivo: Suspensão administrativa

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

238/239

19/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Reativado	16/09/2020 09:01:52	
Suspensão Administrativa	16/09/2020 16:21:00	Previsão de Reabertura: 17/09/2020 09:00:00. Motivo: Suspensão administrativa
Reativado	17/09/2020 09:00:32	
Abertura de Prazo	17/09/2020 13:39:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	18/09/2020 11:00:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/09/2020 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:10 horas do dia 18 de setembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER
Equipe de Apoio

Imprimir e Assinar

Voltar



DECLARAÇÕES

UASG 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão Eletrônico Nº 972020

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 31/08/2020 14:14	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
13.240.906/0001-25	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	ME/EPP
Data Declarações: 01/09/2020 12:49	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 04/09/2020 17:04	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
03.611.650/0001-61	BELSCHNEIDER INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 05/09/2020 17:47	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
04.709.243/0001-54	BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 08/09/2020 10:37	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
33.629.425/0001-13	UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 10/09/2020 09:09	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
12.095.582/0001-16	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	ME/EPP
Data Declarações: 10/09/2020 11:07	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>

Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

07.554.943/0001-05 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020

Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

03.800.477/0001-40 VMLX ELETRONICOS EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
13:47Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

31.748.956/0001-08 LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
14:08Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

07.299.558/0001-69 F.P. GARALUZ

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
14:15Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

17.591.628/0001-01 NAMIARE MOVEIS EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
15:42Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

08.532.500/0001-86 GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
16:20Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.858.929/0001-99 A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
16:26Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

31.075.213/0001-06 RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
16:27Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

30.915.834/0001-98 J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
16:28Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

12.246.862/0001-88 SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
16:29Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

23.015.239/0001-30 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
16:40Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

25.137.947/0001-70 AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPI

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
16:45Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
16:51Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

02.228.938/0001-99 D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
17:01Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

10.626.569/0001-10 K.D.P. COMERCIAL LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
17:17Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

20.132.150/0001-66 NORMELIA LOTTERMANN

ME/EPP

Data Declarações: 10/09/2020
17:33Declaração MEE/EPP/COOP: SIMDeclaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de Proposta: SIM



28.706.488/0001-09 WMJ LICITACOES LTDA ME/EPP Data Declarações: 10/09/2020 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> 17:43 <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	
28.706.488/0001-96 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI ME/EPP Data Declarações: 10/09/2020 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> 17:43 <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	
85.515.542/0001-50 PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME/EPP Data Declarações: 10/09/2020 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> 17:43 <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	
13.258.144/0001-94 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA ME/EPP Data Declarações: 10/09/2020 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> 17:47 <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	
24.293.119/0001-68 BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME/EPP Data Declarações: 10/09/2020 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> 21:11 <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	
28.151.925/0001-52 ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME/EPP Data Declarações: 11/09/2020 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> 07:47 <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	
33.848.018/0001-05 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF ME/EPP Data Declarações: 11/09/2020 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> 08:13 <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	
32.421.421/0001-82 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME/EPP Data Declarações: 11/09/2020 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> 08:37 <u>SIM</u>	



Declaração Fato Superveniente: Declaração de Menor: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 11/09/2020
08:51

Declaração MEE/EPP/COOP: SIM

Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

10.698.323/0001-54 BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 11/09/2020
08:45

Declaração MEE/EPP/COOP: SIM

Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

02.776.642/0001-02 PESENTI & PELAIS LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 11/09/2020
09:12

Declaração MEE/EPP/COOP: SIM

Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



Imprimir o
Relatório

Fechar

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00097/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.228.938/0001-99 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	<u>RESPIRADOR</u>	Unidade	12	R\$ 5.307,0000	R\$ 258,0000	R\$ 3.096,0000

Marca: DX

Fabricante: DX IND COM IMP EXP LTDA EPP

Modelo / Versão: CONTRA ÂNGULO INTRA REFRIGERADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contra Ângulo Intra, registro ANVISA 80055110014 - spray externo de refrigeração, transmissão 1:1, sistema intra de acoplamento no micro motor, rotação mínima de 5.000 e máxima de 20.000rpm. Encaixe borden. Assistência técnica autorizada no estado do Paraná. Validade da proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

31	<u>RESPIRADOR</u>	Unidade	12	R\$ 8.400,0000	R\$ 325,0000	R\$ 3.900,0000

Marca: DX

Fabricante: DX IND COM IMP EXP LTDA EPP

Modelo / Versão: MICROMOTOR INTRA REFRIGERADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro motor Intra, registro ANVISA 80055110016 - spray externo de refrigeração, transmissão 1:1, sistema intra rotação mínima de 5.000 e máxima de 20.000rpm. Encaixe borden. Assistência técnica autorizada no estado do Paraná. Validade da proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Total do Fornecedor: R\$ 6.996,0000

02.776.642/0001-02 - PESENTI & PELAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
34	<u>RESPIRADOR</u>	Unidade	1	R\$ 15.215,0000	R\$ 13.771,8200	R\$ 13.771,8200

Marca: ENDOBAX

Fabricante: GENERAL MEDITECH, INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Modelo / Versão: G6A

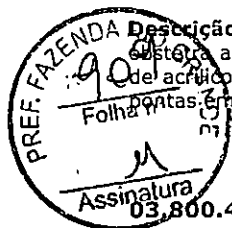
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cardiotocógrafo portátil com alça, ou maleta, com monitorização simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higiene do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gêmeos. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display de no mínimo 10 polegadas que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência(s) cardíaca(s) fetais (em caso de gêmeos) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento feta I. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) nobreak que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico. Apresentar catalogo, a empresa deverá fornecer TREINAMENTO E INSTALAÇÃO sem ônus / ANVISA: 80393910019.

36	<u>RESPIRADOR</u>	Unidade	15	R\$ 25.333,3500	R\$ 1.680,0000	R\$ 25.200,0000

Marca: RSP

Fabricante: ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS

Modelo / Versão: MINI



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMNIOSCÓPIO - Equipamento médico portátil que auxilia o médico a visualizar a cor e transparência do líquido amniótico e a eventual presença de grumos por meio de um tubo de acrílico transparente que é introduzido através do orifício cervical; composto em material esterilizável e possuir 3 pontas em tamanhos diferentes. Apresentar Catálogo e Registro da Anvisa / ANVISA: 81094800009.

Total do Fornecedor: R\$ 38.971,8200

03.800.477/0001-40 - VMLX ELETRONICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
38	AR CONDICIONADO - COMPRESSOR	Unidade	4	R\$ 8.366,6800	R\$ 2.091,6700	R\$ 8.366,6800

Marca: Agratto

Fabricante: Agratto

Modelo / Versão: ECS18QFIR4-ECS18QFER4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: -Ar condicionado quente e frio tipo split, capacidade 18000 BTU - Disponibilidade de tensão 220 volts - tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano.

Total do Fornecedor: R\$ 8.366,6800

07.299.558/0001-69 - F.P. GARALUZ

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL	Unidade	200	R\$ 17.956,0000	R\$ 89,7800	R\$ 17.956,0000

Marca: VIEL

Fabricante: VIEL

Modelo / Versão: VIEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros 89,7800 17.956,0000 em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Total do Fornecedor: R\$ 17.956,0000

07.554.943/0001-05 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	RESPIRADOR	Unidade	17	R\$ 6.800,0000	R\$ 285,2941	R\$ 4.850,0000

Marca: ALFRS

Fabricante: ALFRS

Modelo / Versão: ALF FRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v.

20	MESA PARA TELEFONIA	Unidade	41	R\$ 25.966,5300	R\$ 487,8048	R\$ 20.000,0000

Marca: ALFRS

Fabricante: ALFRS

Modelo / Versão: ALF MA I

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m.

21	MESA PARA TELEFONIA	Unidade	21	R\$ 10.664,4300	R\$ 477,6190	R\$ 10.030,0000

Marca: ALFRS

Fabricante: ALFRS

Modelo / Versão: ALF-MEC AC02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em Courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura.

22	CAMA COMUM	Unidade	3	R\$ 7.125,0000	R\$ 1.933,3333	R\$ 5.800,0000

Marca: ALFRS

Fabricante: ALFRS

Modelo / Versão: ALF-MEG M 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em Courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de pernas anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade anteroposterior. A

fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feita no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em Courvin soft 8 marrom.

28 <u>RESPIRADOR</u>	Unidade	10	R\$	R\$	R\$
			3.844,8000	230,0000	R\$ 2.300,0000

Marca: ALFRS

Fabricante: ALFRS

Modelo / Versão: REF. 022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: De Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada.

Total do Fornecedor: R\$ 42.980,0000

10.626.569/0001-10 - K.D.P. COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>BALANÇA</u>	Unidade	14	R\$	R\$	R\$ 8.200,0000
				8.852,6200	585,7142	

Marca: BALMAK

Fabricante: BALMAK

Modelo / Versão: ELP-25BB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEN/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

Total do Fornecedor: R\$ 8.200,0000

12.095.582/0001-16 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	<u>RESPIRADOR</u>	Unidade	3	R\$	R\$	R\$ 2.015,0000
				2.100,0000	671,6666	

Marca: WELCH ALLYN

Fabricante: WELCH ALLYN

Modelo / Versão: OBESO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEN certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.

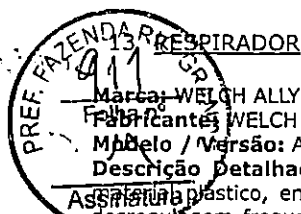
12 <u>RESPIRADOR</u>	Unidade	46	R\$	R\$	R\$
			24.226,8200	522,7173	24.045,0000

Marca: WELCH ALLYN

Fabricante: WELCH ALLYN

Modelo / Versão: PEDIÁTRICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEN certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.

**RESPIRADOR**

Unidade	46	R\$	R\$	R\$
		24.226,8200	518,9130	23.870,0000

Marca: WELCH ALLYN
Fabricante: WELCH ALLYN
Modelo / Versão: ADULTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. Atenciosamente;

Total do Fornecedor: R\$
49.930,0000

12.246.862/0001-88 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	<u>DETECTOR TÉRMICO</u>	Unidade	18	R\$	R\$	R\$
				11.057,4000	614,3000	11.057,4000

Marca: Edan

Fabricante: Edan Instrument INC

Modelo / Versão: SD 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil sem fio ou touchscreen, alimentado por bateria 9 v ou pilhas recarregáveis, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro ou bolsa para acomodação, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. MODELO: SD1 MARCA: EDAN FABRICANTE: EDAN INSTRUMENT INC RMS: 80047309139 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Total do Fornecedor: R\$
11.057,4000

13.240.906/0001-25 - AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	<u>RESPIRADOR</u>	Unidade	41	R\$	R\$ 39,9997	R\$ 1.639,9900
				1.640,0000		

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo / Versão: 4485

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTEC - 4485 - MICRONEBULIZADOR AD AR C/EXT 1,5M

18	<u>RESPIRADOR</u>	Unidade	41	R\$	R\$ 39,9997	R\$ 1.639,9900
				1.640,0000		

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo / Versão: 4483

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTEC - 4483 - MICRONEBULIZADOR INF AR C/EXT 1,5M

Total do Fornecedor: R\$
3.279,9800

20.132.150/0001-66 - NORMELIA LOTTERMANN

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>BALCÃO</u>	Unidade	41	R\$	R\$	R\$
				13.163,0500	248,0000	10.168,0000

Marca: reiflex

Fabricante: reiflex

Modelo / Versão: RXB9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira -aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.

2	<u>CADEIRA</u>	Unidade	200	R\$	R\$	R\$
				49.720,0000	248,5950	49.719,0000

Marca: reiflex



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência Absorção de impacto, poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios deduplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

Total do Fornecedor: R\$ 81.936,2400

21.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>BALANÇA</u>	Unidade	14	R\$ 13.507,6200	R\$ 963,9285	R\$ 13.495,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica, seletor de voltagem de 110 e 220V aferido pelo INMETRO. Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.. CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C PROCEDÊNCIA NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pagamento 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ENTREGA 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem incluso todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Total do Fornecedor: R\$ 13.495,0000

23.015.239/0001-30 - SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>ESCADA METALICA FIXA</u>	Unidade	33	R\$ 3.505,9200	R\$ 71,8600	R\$ 2.371,3800

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha

23	RESPIRADOR	Unidade	26	R\$	R\$	R\$
				13.446,4200	517,1700	13.446,4200

Fabricante: MACROSUL



Modelo / Versão: OTOSCÓPIO MARK II

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada LED, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e acessório. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

Total do Fornecedor: R\$
15.817,8000

24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	<u>RESPIRADOR</u>	Unidade	26	R\$ 8.512,4000	R\$ 327,4000	R\$ 8.512,4000

Marca: BALMAK

Fabricante: BALMAK

Modelo / Versão: INF-100 P

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estadiômetro -(Régua Antropométrica)Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em ABS virgem não reciclado, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.

Total do Fornecedor: R\$
8.512,4000

25.137.947/0001-70 - AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	<u>RESPIRADOR</u>	Unidade	7	R\$ 560,0000	R\$ 80,0000	R\$ 560,0000

Marca: BIOLAND

Fabricante: BIOLAND

Modelo / Versão: BIOLAND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de LED, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.

27	<u>OXÍMETRO DIGITAL</u>	Unidade	21	R\$ 2.995,8600	R\$ 142,0000	R\$ 2.982,0000

Marca: CHOICE

Fabricante: CHOICE

Modelo / Versão: MD300C21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos

Total do Fornecedor: R\$
3.542,0000

28.151.925/0001-52 - ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
35	<u>RESPIRADOR</u>	Unidade	2	R\$ 43.333,3400	R\$ 20.950,0000	R\$ 41.900,0000

Marca: martec

Fabricante: martec

Modelo / Versão: cpm7004tc led

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Video - Colposcópio de LED BRILHANTE, com no mínimo 24 lâmpadas de led, 21.666,6700 43.333,3400 câmera de alta resolução com no mínimo ampliação de 28 vezes em tempo real, filtro verde eletrônico, sistema de foco automático avançado e rápido, sistema de avaliação da variação de "cor" no colo do útero para interpretar o desempenho das doenças, temporizador para teste reação com ácido acético e iodo para captura precisa da imagem procedimento de avaliação ; braço pantográfico ou braço oscilante; bandeja para Notebook, suporte para Monitor, estativa portátil de chão com 5 rodízios; Manipulo para movimentação do equipamento; Filtro verde removível; Binóculo reto curto . Oculares grande angular 12,5x ajustáveis, com trava. Divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado na cabeça óptica; Sistema iluminador de LED, Possuir ajuste de luminosidade da luz, fusível de segurança e cabo elétrico Deve ter capacidade para ligar o equipamento em 110 ou 220

V ou Bivolt. Deve ter capa plástica, acompanhar Monitor de no mínimo 15". Interface vídeo com captura e gravação de imagem Apresentar Catálogo e Registro da Anvisa. MODELO CPM7004TC LED MARCA- MARTEC

Total do Fornecedor:

41.900,0000



28.706.488/0001-96 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
40	RESPIRADOR	Unidade	19	R\$	R\$	R\$
				80.911,5000	3.364,6347	63.928,0600

Marca: EVEREX

Fabricante: EVEREX

Modelo / Versão: FMS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. CONFORME EDITAL.

Total do Fornecedor:

R\$ 63.928,0600

33.848.018/0001-05 - LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
37	RESPIRADOR	Unidade	59	R\$	R\$	R\$
				251.251,5000	3.314,1016	195.532,0000

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo / Versão: GOV UBS RYZEN 5/8GB/1TB/DVD/WIFI/S.INTR/MON19,5/WI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. MARCA PROPRIA GOV UBS RYZEN 5/8GB/1TB/DVD/WIFI/S.INTR/MON19,5/WIN10PRO

Total do Fornecedor:

R\$ 195.532,0000

Valor Global da Ata:

R\$ 612.401,3800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

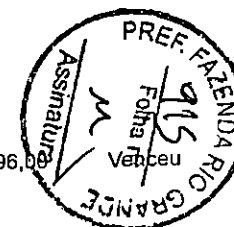
Voltar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/5

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 6699 - K.D.P. COMERCIAL LTDA									
6	08-22-0028	Balança Eletrônica Pediátrica	BSLMSK/ELP-25E	UNI	14,000	0,0000	585,7100	8.199,94	Venceu
Total do Fornecedor ----->					14,000			8.199,94	
Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 10001 - AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.									
17	54-03-2014	Kit Inalação Adulto	PROTEC	UNI	41,000	0,0000	39,9900	1.639,59	Venceu
18	54-03-2015	Kit Inalação Pediátrico	PROTEC	UNI	41,000	0,0000	39,9900	1.639,59	Venceu
Total do Fornecedor ----->					82,000			3.279,18	
Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 11553 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI									
10	08-28-0197	Detector de Batimentos Cardíacos Fetal	EDAN / SD1	UNI	18,000	0,0000	614,3000	11.057,40	Venceu
Total do Fornecedor ----->					18,000			11.057,40	
Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 11893 - ITACA EIRELI									
15	54-03-2012	Estadiômetro (Régua Antropométrica)	BALMAK INF-100 P	UNI	26,000	0,0000	327,4000	8.512,40	Venceu
Total do Fornecedor ----->					26,000			8.512,40	
Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 11895 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L									
30	54-03-2022	Contra Angulo Intra MX	DX	UNI	12,000	0,0000	258,0000	3.096,00	Venceu



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 11895 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L

31	54-03-2023	Micromotor Intra com refrigeração	DX	UNI	12,000	0,0000	325,0000	3.900,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					24,000			6.996,00	

Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 12759 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

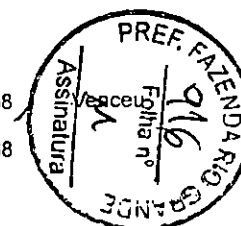
16	54-03-2013	Foco Auxiliar	ALFRS / ALF FRA	UNI	17,000	0,0000	285,2900	4.849,93	Venceu
20	08-25-0316	Mesa auxiliar para material Ginicológico	ALFRS / ALF MA I	UNI	41,000	0,0000	487,8000	19.999,80	Venceu
21	08-25-0317	Mesa de Exames Clícos Com Estrutura Tubular	ALFRS / ALF MEC AC02	UNI	21,000	0,0000	477,6100	10.029,81	Venceu
22	08-25-0318	Cama de Exame Ginicológico tipo Divã	ALFRS / ALF MED M 01	UNI	3,000	0,0000	1.933,3300	5.799,99	Venceu
28	54-03-2020	Mocho Odontologico a Gás	ALFRS / REF. 022	UNI	10,000	0,0000	230,0000	2.300,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					92,000			42.979,53	

Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 12833 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

4	08-22-0027	Balança eletrônica Digital adulta - 200kg	LIDER	UNI	14,000	0,0000	963,9200	13.494,88	Venceu
Total do Fornecedor ----->					14,000			13.494,88	

Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 13036 - VMLX ELETRONICOS EIRELI

38	08-25-0311	Ar condicionado quente e frio tipo split, 18000 BTU	AGRATTO	UNI	4,000	0,0000	2.091,6700	8.366,68	Venceu
Total do Fornecedor ----->					4,000			8.366,68	



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 13097 - PESENTI & PELAIS LTDA

34	08-27-0103	Cardiotocógrafo portátil com alça ou maleta	ENDOBRAX / G6A	UNI	1,000	0,0000	13.771,0000	13.771,00	Venceu
36	08-27-0105	Amnioscopio	ORTOFLEX / MINI	UNI	15,000	0,0000	1.680,0000	25.200,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					16,000			38.971,00	

Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 13958 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

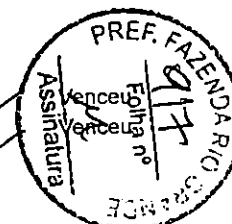
11	08-28-0198	Esfigmomanômetro Aneróide Portátil	WELCH ALLYN	UNI	3,000	0,0000	671,6600	2.014,98	Venceu
12	08-28-0199	Esfigmomanômetro aneróide Pediátrico	WELCH ALLYN	UNI	46,000	0,0000	522,7100	24.044,66	Venceu
13	08-28-0200	Esfigmomanômetro aneróide Adulto	WELCH ALLYN	UNI	46,000	0,0000	518,9100	23.869,86	Venceu
Total do Fornecedor ----->					95,000			49.929,50	

Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 16003 - F.P. GARALUZ

7	08-28-0194	Balde Cilíndrico porta detrito com pedal	VIEL	UNI	200,000	0,0000	89,7800	17.956,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					200,000			17.956,00	

Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 16529 - SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL

9	08-28-0196	Escada Clínica 02(dois) degraus	ARKTUS	UNI	33,000	0,0000	71,8600	2.371,38	Venceu
23	08-25-0319	Otoscópio equipamento para exame visual de ouvido	MACROSUL	UNI	26,000	0,0000	517,1700	13.446,42	Venceu
Total do Fornecedor ----->					59,000			15.817,80	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 4/5

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 16748 - AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS

19	54-03-2016	Lanterna Clínica para Exames	BIOLAND / BIOLAND	UNI	7,000	0,0000	80,0000	560,00 ✓	Venceu
27	54-03-2019	Oxímetro de Pulso Portátil Avançado	CHOICE / MD300C21	UNI	21,000	0,0000	142,0000	2.982,00 ✓	Venceu
Total do Fornecedor ----->					28,000			3.542,00	

Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 17379 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

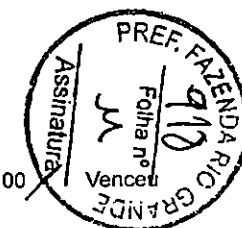
40	02-04-0612	Computador com processador com no min.04 Nucleos	EVEREX / FMS	UNI	19,000	0,0000	3.364,6300	63.927,97 ✓	Venceu
Total do Fornecedor ----->					19,000			63.927,97	

Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 18026 - NORMELIA LOTTERMANN

1	12-16-0177	Balcão com 02 (duas) Portas em madeira	REIFLEX	UNI	41,000	0,0000	248,0000	10.168,00 ✓	Venceu
2	12-16-0178	Cadeira Giratório com Braços	REIFLEX	UNI	200,000	0,0000	248,5900	49.718,00 ✓	Venceu
3	12-16-0179	Mesa com Tampo em Madeira	REIFLEX	UNI	46,000	0,0000	260,5400	11.984,84 ✓	Venceu
8	08-28-0195	Banqueta Giratória Tipo Mocho	REIFLEX	UNI	28,000	0,0000	359,4200	10.063,76 ✓	Venceu
Total do Fornecedor ----->					315,000			81.934,60	

Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 18029 - ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

35	08-27-0104	Video Colposcópio	MARTEC / CPM7004TC	UNI	2,000	0,0000	20.950,0000	41.900,00 ✓	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2,000			41.900,00	



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 229/2020

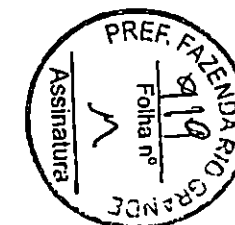
Licitação: 97/2020 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 18059 - LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D

37	02-04-0612	Computador com processador com no mín.04 Nucleos	LIBERTY PRO	UNI	59,000	0,0000	3.314,1000	195.531,90	Venceu
Total do Fornecedor ----->					59,000			195.531,90	

Fazenda Rio Grande, 18 de Setembro de 2020.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Itens sem Vencedores por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Situação
Nr. do Processo: 229/2020		Licitação: 97/2020 - PE	Data da Homologação:
5 ✓	08-28-0193	Autoclave Horizontal de Mesa - 60 litros	Fracassado
14 ✓	54-03-2011	Estetoscópio Aulto com duas Olinvas	Deserto
24 ✓	54-03-2017	Pinça Cheron em aço inox com 24,5 ou 25cm	Deserto
25 ✓	54-03-2018	Kit de Equipamento de Urgência	Deserto
26 ✓	08-25-0320	Geladeira para Guardar Vacina	Fracassado
29 ✓	54-03-2021	Caneta de Alta Rotação com Cabo Revestido	Fracassado
32 ✓	54-03-2024	Conjunto Portatil Para Oxigenoterapia	Deserto
33 ✓	08-27-0102	Caixa Termica com Isolamento Polieturano	Deserto
39 ✓	08-25-0321	Ar Condicionado 36.000BTU	Deserto
41 ✓	08-25-0321	Ar Condicionado 36.000BTU	Deserto
Total do Processo ---->			10

Fazenda Rio Grande, 18 de Setembro de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

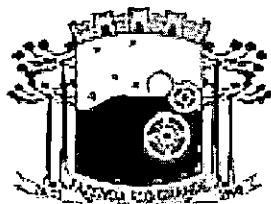
Página: 1/1

Relação dos Itens sem Vencedores por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Situação
Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação:			
5 ✓	08-28-0193	Autoclave Horizontal de Mesa - 60 litros	Fracassado
14 ✓	54-03-2011	Estetoscópio Aulto com duas Olivas	Deserto
24 ✓	54-03-2017	Pinça Cheron em aço inox com 24,5 ou 25cm	Deserto
25 ✓	54-03-2018	Kit de Equipamento de Urgência	Deserto
26 ✓	08-25-0320	Geladeira para Guardar Vacina	Fracassado
29 ✓	54-03-2021	Caneta de Alta Rotação com Cabo Revestido	Fracassado
32 ✓	54-03-2024	Conjunto Portatil Para Oxigenoterapia	Deserto
33 ✓	08-27-0102	Caixa Termica com Isolamento Polieturano	Deserto
39 ✓	08-25-0321	Ar Condicionado 36.000BTU	Deserto
41 ✓	08-25-0321	Ar Condicionado 36.000BTU	Deserto
Total do Processo ---->			10

Fazenda Rio Grande, 18 de Setembro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 97/2020**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 97/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019", tendo como vencedoras as seguintes empresas:

K.D.P. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora do item 06, com o valor unitário de R\$ 585,71 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos);

AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.906/0001-25, vencedora do item 17, com o valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); e do item 18, com o valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos);

SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88, vencedora do item 10, com o valor unitário de R\$ 614,30 (seiscentos e quatorze reais e trinta centavos);

ITACA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.845.457/0001-65, vencedora do item 15, com o valor unitário de R\$ 327,40 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99, vencedora do item 30, com o valor unitário de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); e do item 31, com o valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais);

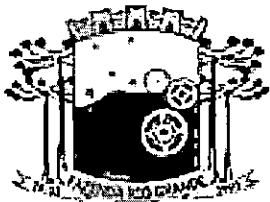
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.554.943/0001-05, vencedora do item 16, com o valor unitário de R\$ 285,29 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); do item 20, com o valor unitário de R\$ 487,80 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); do item 21, com o valor unitário de R\$ 477,61 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos); do item 22, com o valor unitário de R\$ 1.933,33 (mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); e do item 28, com o valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora do item 04, com o valor unitário de R\$ 963,92 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos);

VMLX ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.477/0001-40, vencedora do item 38, com o valor unitário de R\$ 2.091,67 (dois mil, noventa e um reais e sessenta e sete centavos);

PESENTI & PELAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, vencedora do item 34, com o valor unitário de R\$ 13.771,00 (treze mil, setecentos e setenta e um reais); e do item 36, com o valor unitário de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais);

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16, vencedora do item 11, com o valor unitário de R\$ 671,66 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); do item 12, com o valor unitário de R\$ 522,71 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos); e do item 13, com o valor unitário de R\$ 518,91 (quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



F.P. GARALUZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora do item 07, com o valor unitário de R\$ 89,78 (oitenta e nove reais e setenta e oito centavos);

SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.239/0001-30, vencedora do item 09, com o valor unitário de R\$ 71,86 (setenta e um reais e oitenta e seis centavos); e do item 23, com o valor unitário de R\$ 517,17 (quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos);

AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.947/0001-70, vencedora do item 19, com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); e do item 27, com o valor unitário de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais);

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora do item 40, com o valor unitário de R\$ 3.364,63 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos);

NORMELIA LOTTERMANN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66, vencedora do item 01, com o valor unitário de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); do item 02, com o valor unitário de R\$ 248,59 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); do item 03, com o valor unitário de R\$ 260,54 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos); e do item 08, com o valor unitário de R\$ 359,42 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.925/0001-52, vencedora do item 35, com o valor unitário de R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais); e

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.848.018/0001-05, vencedora do item 37, com o valor unitário de R\$ 3.314,10 (três mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos).

Os itens 05, 26 e 29 resultaram fracassados. Os itens 14, 24, 25, 32, 33, 39 e 41 resultaram desertos.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 21 de Setembro de 2020.

A/C Setor de Licitações

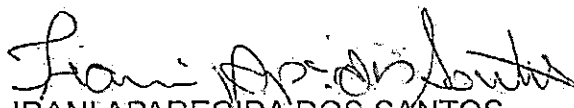
Resposta ao protocolo: nº 17429/2020

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 17429/2020 - PE 97-2020 Equipamentos para Atenção Primária, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão, os itens desertos ou fracassados serão inclusos em licitação posterior conforme avaliação de necessidade e motivos de fracassos.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Karine Dias
mat.351322
Dép. De Compras


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 768/2020

Processo n. 17429/2020

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 097/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019, em virtude da adesão à Resolução 773/2019.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

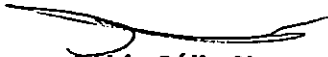
Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Apesar da ampla concorrência os itens 14, 24, 25, 32, 33, 39 e 41 resultaram desertos e os itens 05, 26 e 29 fracassados.

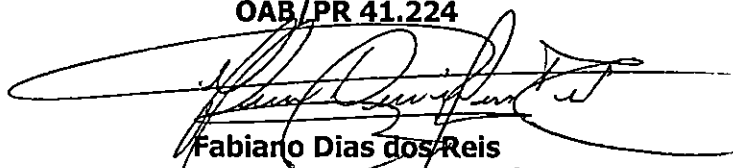
Não houve manifestação de recurso. Houve manifestação da Secretária Municipal de Saúde que é favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

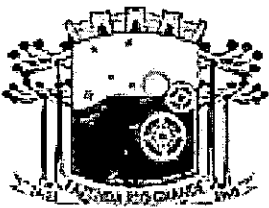
É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
Matrícula 354.837
OAB/PR 45.402



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 97/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **K.D.P. COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora do item 06, com o valor unitário de R\$ 585,71 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos); **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.906/0001-25, vencedora do item 17, com o valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); e do item 18, com o valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); **SG MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88, vencedora do item 10, com o valor unitário de R\$ 614,30 (seiscentos e quatorze reais e trinta centavos); **ITACA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.845.457/0001-65, vencedora do item 15, com o valor unitário de R\$ 327,40 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99, vencedora do item 30, com o valor unitário de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); e do item 31, com o valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.554.943/0001-05, vencedora do item 16, com o valor unitário de R\$ 285,29 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); do item 20, com o valor unitário de R\$ 487,80 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); do item 21, com o valor unitário de R\$ 477,61 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos); do item 22, com o valor unitário de R\$ 1.933,33 (mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); e do item 28, com o valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora do item 04, com o valor unitário de R\$ 963,92 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos); **VMLX ELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.477/0001-40, vencedora do item 38, com o valor unitário de R\$ 2.091,67 (dois mil, noventa e um reais e sessenta e sete centavos); **PESENTI & PELAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, vencedora do item 34, com o valor unitário de R\$ 13.771,00 (treze mil, setecentos e setenta e um reais); e do item 36, com o valor unitário de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais); **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16, vencedora do item 11, com o valor unitário de R\$ 671,66 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); do item 12, com o valor unitário de R\$ 522,71 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos); e do item 13, com o valor unitário de R\$ 518,91 (quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos); **F.P. GARALUZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora do item 07, com o valor unitário de R\$ 89,78 (oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.239/0001-30, vencedora do item 09, com o valor unitário de R\$ 71,86 (setenta e um reais e oitenta e seis centavos); e do item 23, com o valor unitário de R\$ 517,17 (quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos); **AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.947/0001-70, vencedora do item 19, com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); e do item 27, com o valor unitário de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais); **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora do item 40, com o valor unitário de R\$ 3.364,63 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); **NORMELIA LOTTERMANN**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66, vencedora do item 01, com o valor unitário de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); do item 02, com o valor unitário de R\$ 248,59 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); do item 03, com o valor unitário de R\$ 260,54 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos); e do item 08, com o valor unitário de R\$ 359,42 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos); **ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.925/0001-52, vencedora do item 35, com o valor unitário de R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais); e **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.848.018/0001-05, vencedora do item 37, com o valor unitário de R\$ 3.314,10 (três mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos). Os itens 05, 26 e 29 resultaram fracassados. Os itens 14, 24, 25, 32, 33, 39 e 41 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 768/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2020.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 229/2020 de 30 de setembro de 2020

Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 69/2020
PROTOCOLADO: 38393/2020

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Círculo de reanimação Infante, Máscara e Linha de Suprimento de Gás específicos para Ressuscitador NEOPUFF - FISHER & PAYKEL do Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: WORLDMED-EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI
CNPJ: 08.344.033/0001-00
VALOR: R\$ 15.177,27 (Quinze mil cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: 29/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 134/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de kit bebê (bíbula e sonda) e kit ventoso para bebê, visando atender à Lei Municipal 071 de 08/07/2013 - que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.980.359/0001-09, vencedora do lote 01, com o valor total de R\$ 6.309,54 (seis mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos); e REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.912.788/0001-02, vencedora do lote 02, com o valor total de R\$ 15.308,57 (cinco mil, trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 750/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2020.

MARCO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 97/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para Atualização Primária e Secundária Municipal de Saúde, recursos oriundos da Rastreamento SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 717/2013", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ELD.P. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.569/0001-10, vencedora do item 05, com o valor unitário de R\$ 585,71 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos); AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.906/0001-25, vencedora do item 18, com o valor unitário de R\$ 35,99 (trinta e nove reais e nove centavos); a do item 19, com o valor unitário de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e nove centavos); SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.882/0001-88, vencedora do item 10, com o valor unitário de R\$ 618,10 (seiscentos e quatorze reais e trinta centavos); ITACA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.843.457/0001-65, vencedora do item 15, com o valor unitário de R\$ 327,40 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); D-M INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.218.938/0001-99, vencedora do item 10, com o valor unitário de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.554.543/0001-05, vencedora do item 16, com o valor unitário de R\$ 487,80 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); do item 11, com o valor unitário de R\$ 477,61 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos); do item 22, com o valor unitário de R\$ 1.931,83 (mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); e do item 28, com o valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); B.C.A.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.771.047/0001-03, vencedora do item 04, com o valor unitário de R\$ 963,92 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos); UNEXE ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.477/0001-40, vencedora do item 18, com o valor unitário de R\$ 2.091,67 (dois mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos); PEREIRA & PELEIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.442/0001-02, vencedora do item 34, com o valor unitário de R\$ 13.771,00 (treze mil, setecentos e setenta e um reais); e do item 35, com o valor unitário de R\$ 1.580,00 (mil, seiscentos e oitenta reais); HOSSEA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16, vencedora do item 11, com o valor unitário de R\$ 522,71 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos); do item 12, com o valor unitário de R\$ 518,91 (quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos); P.P. GARALUZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.538/0001-09, vencedora do item 07, com o valor unitário de R\$ 89,78 (oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); SMO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.239/0001-33, vencedora do item 05, com o valor unitário de R\$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e seis centavos); e do item 13, com o valor unitário de R\$ 117,17 (cento e dezessete reais e dezessete centavos); AQUANO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.940/0001-70, vencedora do item 19, com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); e do item 27, com o valor unitário de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.438/0001-96, vencedora do item 43, com o valor unitário de R\$ 3.354,83 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); NORMEIA LOTTIERMANN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.122.150/0001-66, vencedora do item 01, com o valor unitário de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); do item 02, com o valor unitário de R\$ 248,59 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); do item 03, com o valor unitário de R\$ 262,54 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); e do item 08, com o valor unitário de R\$ 359,42 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos); ANRIS & MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.523/0001-52, vencedora do item 35, com o valor unitário de R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais); e LIBERTY PAGO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.845.016/0001-05, vencedora do item 37, com o valor unitário de R\$ 3.114,10 (três mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos). Os itens 05, 26 e 29 resultaram fracassados. Os itens 14, 24, 25, 32, 33, 39 e 41 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 756/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2020.

MARCO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020
PROTOCOLADO 27543/2020
Processo Administrativo nº. 155/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar - GAF, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/10/2020 às 09h30m (Paróquia de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Setembro de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHENKEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020
PROTOCOLADO 29715/2020
Processo Administrativo nº. 234/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material radiológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/10/2020 às 09h30m (Paróquia de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Setembro de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHENKEL
Prefeito Municipal

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

Global Tecnologia EIRELI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Curitiba - SIMMA a Licença Prévia, para Fab. de comp. eletrôn.; Fab. do equip. de infor.; Fab. de equip. e acess. p/ seg. pessoal e prof.; Fab. de equip. transm. de com. pps e acess.; Fab. de outros equipamentos eletrôn.; Fab. de perf. p/ equip. de informática; situada à Cyro Correia Pereira, nº 3210, Cidade Industrial - Curitiba/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos padronizados RESUME, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 43/2020, conforme especificações, condições e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGAO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 16.105.560/0001-31
DESTINATÓRIA DA ATA: CATERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70
VALOR: R\$ 17.462,00 (dezeesse mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)
DATA DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da DATA DA ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2020.



MUNICIPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14486/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de máscaras, tapetes sanitizantes, toallas para álcool em gel, elástico, álcool em gel, sabonete líquido e álcool etílico, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
LOCAL: www.bli.compras.org.br "Acesso Identificado no link - Bli Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da Bli, pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às 13h30min, da data 02/10/2020. Informamos também as dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br
29 de setembro de 2020 - Lailiane Costa - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 151/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 132/2008 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JÚGAMENTO: Maior Percentual de Desconto Por Item.
DATA E HORA DA DISPUTA: dia 15 de outubro de 2020 às 14h00min, no Opto, de Compras e Licitação da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, Centro.
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Opto, de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br
site: www.uniadaovitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

União da Vitória - PR, 29 de setembro de 2020

Hilton Santos Roveda - Prefeito

SINDICATO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DO PARANÁ - SINSSP/PR - CNPJ: 01.104.790/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Servidores do Sistema Penitenciário do Paraná - SINSSP/PR, ao final assinada, CONVOCA todos(as) seus(as) Servidores(as) Agentes de Apoio, Agentes de Serviço, Agentes Profissionais, Agentes da Gestão Pública e Agentes de Monitoramento, lotados (as) no DEPEN e todos os órgãos e as dependências, sendo de natureza patrimonial ou administrativa, filiados ao SINSSP/PR, e todos com suas obrigações financeiras com a Entidade, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se na data, hora e ordem do dia, a seguir, pela plataforma on-line Google meet cujo link será disponibilizado em até 5 minutos antes da primeira chamada via grupo de WhatsApp já existente, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.010 de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transição das relações jurídicas de Direito Privado (RJEDT) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19).

Data: 24 de outubro de 2020 (24.10.2020, sábado).
Horário: 09h00min (nove horas), em primeira convocação e em não havendo quórum as 09h30min, em segunda convocação com qualquer número de participantes.

PAUTA: Prestação de contas do exercício 2019.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

Cláudia Regina Lopes - Presidente SINSSP-PR

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.867.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado,

nº 205 - CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - PMUVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do Resultado Final da Chamada Pública Nº 01/2020, publicado no Diário Indústria & Comércio, de 22 de setembro de 2020, Pág. 14, conforme segue:
ONDE SE LÊ: Fernanda Ferreira e Outros - Valor Global de R\$ 79.202,00 (Setenta e nove mil duzentos e dois reais); Estanislau Fieski - Valor Global de R\$ 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais); Rudolf Eugen Schaepler - Valor Global de R\$ 14.635,82 (Catorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos); Edson José Zaverucha - Valor Global de R\$ 15.425,22 (Quinze mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos); Cooperativa Agropecuária Vale do Iguaçu - Cruz Machado/PR (CNPJ nº 06.261.279/0001-43) - Valor Global de R\$ 179.283,41 (Cento e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

LEIA-SE: Fernanda Ferreira e Outros - Valor Global de R\$ 81.672,00 (Oitenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais); Estanislau Fieski - Valor Global de R\$ 14.450,00 (Catorze mil quatrocentos e cinquenta reais); Rudolf Eugen Schaepler - Valor Global de R\$ 13.625,52 (Treze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Edson José Zaverucha - Valor Global de R\$ 3.040,03 (Três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos); Cooperativa Agropecuária Vale do Iguaçu - Cruz Machado/PR (CNPJ nº 06.261.279/0001-43) - Valor Global de R\$ 175.498,15 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Mantem-se inalterados os demais itens relacionados à retificação publicada.

União da Vitória/PR, 29 de setembro de 2020

PAULO MARCELO SCHEID

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE

IRIO DAS CHAGAS LIMA - OFICIAL

Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671

- CEP 82020-000 - CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo se casar:

- 1- JHONAS COSTA DE ALMEIDA com CAMILA DINIZ RODRIGUES
- 2- PAULO HENRIQUE GROCHOCKI com FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS
- 3- EDSON LUIZ DO NASCIMENTO com JOCIMARA CANTELE COLAÇO
- 4- FELIPE MENEGATTI com KARINE STEPHANIE GUELER GOMES
- 5- VICTOR HUGO RIBEIRO DE OLIVEIRA com DEBORA ALVES SOFATTI
- 6- MATHEUS WILLIAM GERONASSO com RAFAELA RAMERI NUFFES
- 7- MARIO KOVALSKI JUNIOR com BRUNO ANTONIO PEREIRA

Se algum dos casais de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 29 de setembro de 2020.

IRIO DAS CHAGAS LIMA

Oficial

Sistema

Filtro

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.017/2020 - SENAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MECÂNICO PARA ADEQUAÇÃO NA UNIDADE SENAI/ALCAICARA PARA ATENDIMENTO A NR12

DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2020 às 8:50H00min.

LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/>

Sistema

Filtro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.017/2020 - SENAI - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO WORLD SKILLS 2020 - SEGMENTO V

DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2020 - 9h

LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/>

Sistema

Filtro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.017/2020 - SENAI - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO WORLD SKILLS 2020 - SEGMENTO VI

DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2020 - 14h

LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/>



SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM

ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO

PARANÁ

ELEIÇÕES SINDICAIS - COMUNICADO

O SATED/PR, realizada eleições para composição do Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, no dia 30 de novembro de 2020, devendo o Registro de chapas ser apresentado à secretaria da Entidade no período de 01 a 30 de outubro de 2020, nos dias úteis, no horário das 13 às 18 horas (art. 14 do estatuto).

O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO ENCONTRA-SE AFIXADO NA SEDE DESTES SINDICATO, NO SITE E NA PÁGINA DA ENTIDADE NO FACEBOOK.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Elliane L. Berger - Presidente

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

EDITAL LEILÃO VIRTUAL

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, matriculado perante a JUCERPAR sob o nº 12/048L autorizado pelo Comitê Gestor de Leilões, notificado a todos os interessados, que realizará o leilão público

VIRTUAL abaixo

Data 26.10.2020 e 06.11.2020

Horário: 9:30

Local: www.nakakogueloos.com.br

Visitação: 23.10.2020 Rua Senador Alcides Filho 1625 Cio

Entrega: 48 horas úteis após o efetivo pagamento;

LOTE 01: 01 Flat Pallo Ex, RENAVAL 0076.675242-9 chassi

9BD17101222117843

Placa AMO-4D31 ano 2001/2002 gasolina cor branco, Valor

3.900,00; Venda ORIGINAL, todos os ONUS até a data do

leilão corre por conta vendendor

Condições e Regras Gerais do Leilão esta publica no site

www.nakakogueloos.com.br e serão anunciado no horário

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

acima indicado

ac

que se encontra a disposição dos interessados, a o Edital de Pregão Eletrônico para o Registro aquisição de materiais permanentes com incentivo Municipal de Saúde. O edital está disponível no S. bil.org.br e as propostas deverão ser anexadas a 14 de outubro de 2020 e a sessão de disputa terá

Curiúva, 30 de setembro
LUCIANA MARILIA D
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
641752820

Documento emitido em 30/09/2020 09:11:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10779 | 30/09/2020 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.impressaooficial.pr.gov.br

Beltrão

SEGUNDO TERMO ADITIVO A
TO ADMINISTRATIVO

Contratação de empresa para execução de obras urbanas, localizados os Conjuntos Habitacionais Julo Grandi e na Rua Santa Catarina, com recursos próprios através de convênio firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR.

Tomada de Preços 010/2018

Contratante : Município de Engenheiro Beltrão

Contratada : PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI

Data: 30/06/2020

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 184 dias, até 31/12/2020.

88541/2020

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020

OBJETO: Alienação conjunta de lotes de terras urbanas do loteamento Parque Industrial da Cidade e Comarca de Dois Vizinhos - Pr. (Lei Municipal 2421/2020): lote número 05 da quadra 23, com área de 1295,56m², lote número 06 da quadra 23, com área de 1170,04 m², conforme Lei Municipal que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento econômico de Dois Vizinhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 02 de novembro de 2020 às 10 horas 00 minutos.

O valor mínimo é de R\$ 235.883,96 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio grande do Sul, 130 - Centro, na Cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal. O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br Licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 28 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

88810/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço) para a Associação Duovizinhense de Futsal - ADF (Galo Futsal), conforme solicitado pelo Departamento de Esportes e previsto na Lei Municipal nº 2307/2019 de maio de 2019 - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de outubro de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 35.919,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgov-ernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 28 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

88812/2020

Doutor Ulysses

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020

O Município de Doutor Ulysses/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de outubro 0001 do ano de 2020, na Rua Olívio Gabriel de Oliveira nº 10 em Centro, Doutor Ulysses, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Reforma de Praça	Área de Intervenção 2.165,00 m²	150 dias

O Edital os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3664-1214; 3664-1165; e 3664-1220.

Doutor Ulysses/PR, 29 de setembro de 2020.

Luiz Otero Moreira Fitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

88730/2020

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário para bebê, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 - que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.980.359/0001-09, vencedora do lote 01, com o valor total de R\$ 6.301,54 (seis mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos); e REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.912.788/0001-62, vencedora do lote 02, com o valor total de R\$ 25.308,57 (vinte e cinco mil, trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 760/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

88502/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 97/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude da adesão a Resolução 773/2019", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: K.D.P. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora do item 06, com o valor unitário de R\$ 585,71 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos); AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.906/0001-25, vencedora do item 17, com o valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e nove centavos); e do item 18, com o valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e nove centavos); SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88, vencedora do item 10, com o valor unitário de R\$ 614,30 (seiscentos e quatorze reais e trinta centavos); ITACA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.845.457/0001-65, vencedora do item 15, com o valor unitário de R\$ 327,40 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99, vencedora do item 30, com o valor unitário de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); e do item 31, com o valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.554.943/0001-05, vencedora do item 16, com o valor unitário de R\$ 285,29 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); do item 20, com o valor unitário de R\$ 487,80 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); do item 21, com o valor unitário de R\$ 477,61 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos); do item 22, com o valor unitário de R\$ 1.933,33 (mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); e do item 28, com o valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora do item 04, com o valor unitário de R\$ 963,92 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos); VMLX ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.477/0001-40, vencedora do item 38, com o valor unitário de R\$ 2.091,67 (dois mil, noventa e um reais e sessenta e sete centavos); PESENTI & PELAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02,

vencedora do item 34, com o valor unitário de R\$ 13.771,00 (treze mil, setecentos e setenta e um reais); e do item 36, com o valor unitário de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais); NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16, vencedora do item 11, com o valor unitário de R\$ 671,66 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); do item 12, com o valor unitário de R\$ 522,71 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos); e do item 13, com o valor unitário de R\$ 518,91 (quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos); F.P. GARALUZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora do item 07, com o valor unitário de R\$ 89,78 (oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.239/0001-30, vencedora do item 09, com o valor unitário de R\$ 71,86 (setenta e um reais e oitenta e seis centavos); e do item 23, com o valor unitário de R\$ 517,17 (quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos); AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.947/0001-70, vencedora do item 19, com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); e do item 27, com o valor unitário de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais); INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora do item 40, com o valor unitário de R\$ 3.364,63 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); NORMELIA LOTTERMANN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66, vencedora do item 01, com o valor unitário de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); do item 02, com o valor unitário de R\$ 248,59 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); do item 03, com o valor unitário de R\$ 260,54 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos); e do item 08, com o valor unitário de R\$ 359,42 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos); ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.925/0001-52, vencedora do item 35, com o valor unitário de R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais); e LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.848.018/0001-05, vencedora do item 37, com o valor unitário de R\$ 3.314,10 (três mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos). Os itens 05, 26 e 29 resultaram fracassados. Os itens 14, 24, 25, 32, 33, 39 e 41 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 768/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

88504/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 130/2020

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos para uso das Equipes Esportivas de Rendimento e Amadoras do Município em todas as modalidades e uso nas escolinhas de iniciação dos Programas e Projetos esportivos desenvolvidos nos Centros de Convivência da cidade e bairros de Foz do Iguaçu/PR, para um período de doze meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 14 de outubro de 2020, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo e-mail erica.cghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 29 de setembro de 2020.

Raphael Buier Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

88699/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

O Município de Foz do Iguaçu comunica a prorrogação do horário da abertura do Pregão Eletrônico nº 087/2020 - Republicado.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (switches de distribuição, switches de acesso e transceptores - transceivers - para conversão óptica dos tipos multimodo e monomodo), para o atendimento as necessidades do município quando da instalação de infraestrutura de rede lógica e/ou prédios onde estão instalados os órgãos públicos, incluindo os serviços de instalação, suporte técnico, acordo com as quantidades, características e neste Termo de Referência e seus anexos. Nº e.com.br 837477. Abertura e avaliação das 2020, às 10 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail natanael@fozdoiguacu.pr.gov.br.

Raphael Buier Pereira de

Responsável pela Diretoria de Lic

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
641762920

Documento emitido em 30/09/2020 09:12:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10779 | 30/09/2020 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

88717/2020

Guarapuava

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020.

O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA torna público que às 09 horas do dia 20/10/2020, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL 07 PASSAGEIROS	03	266.100,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 36213091 - E-mail impugnacaoerecurso@guarapuava.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Brigadeiro Rocha, 2777, das 08 às 17 horas.

Guarapuava, 29 de Setembro de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

88773/2020

Guaratuba

ERRATA I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 12.482/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVENIO Nº 886942/2019 - SICONV.

ERRATA - ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO. PREÇO MÁXIMO GLOBAL E ANEXO I

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 15 de outubro de 2020, às 09h00min (nove horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 15 de outubro de 2020, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15 de outubro de 2020, às 10h00min (dez horas).

O Edital retificado estará disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

FONE: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 29 de setembro de 2020.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

88689/2020

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 12.482/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA.

ERRATA - ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO. CLÁUSULA 8.11: PREÇO MÁXIMO GLOBAL E ANEXO I - DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 15 de outubro de 2020, até as 8h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15 outubro de 2020, às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15 de outubro de 2020, às 9h00min

utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta operação Técnica celebrado entre as partes.

disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

ULTAS:

iv.br

as, cláusulas e anexos do Edital em questão.

29 de setembro de 2020.

silvana A. Diniz

Pregoeira

88497/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 97/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude da adesão a Resolução 773/2019", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: K.D.P. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora do item 06, com o valor unitário de R\$ 585,71 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos); AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.906/0001-25, vencedora do item 17, com o valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e nove centavos); e do item 18, com o valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e nove centavos); SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88, vencedora do item 10, com o valor unitário de R\$ 614,30 (seiscentos e quatorze reais e trinta centavos); ITACA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.845.457/0001-65, vencedora do item 15, com o valor unitário de R\$ 327,40 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99, vencedora do item 30, com o valor unitário de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); e do item 31, com o valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.554.943/0001-05, vencedora do item 16, com o valor unitário de R\$ 285,29 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); do item 20, com o valor unitário de R\$ 487,80 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); do item 21, com o valor unitário de R\$ 477,61 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos); do item 22, com o valor unitário de R\$ 1.933,33 (mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); e do item 28, com o valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora do item 04, com o valor unitário de R\$ 963,92 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos); VMLX ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.477/0001-40, vencedora do item 38, com o valor unitário de R\$ 2.091,67 (dois mil, noventa e um reais e sessenta e sete centavos); PEMENTI & PELAISS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, vencedora do item 34, com o valor unitário de R\$ 13.771,00 (treze mil, setecentos e setenta e um reais); e do item 36, com o valor unitário de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais); NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16, vencedora do item 11, com o valor unitário de R\$ 671,66 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); do item 12, com o valor unitário de R\$ 522,71 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos); e do item 13, com o valor unitário de R\$ 518,91 (quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos); F.P. GARALUZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora do item 07, com o valor unitário de R\$ 89,78 (oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.239/0001-30, vencedora do item 09, com o valor unitário de R\$ 71,86 (setenta e um reais e oitenta e seis centavos); e do item 23, com o valor unitário de R\$ 517,17 (quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos); AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.947/0001-70, vencedora do item 19, com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); e do item 27, com o valor unitário de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais); INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora do item 40, com o valor unitário de R\$ 3.364,63 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); NORMELIA LOTTERMANN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66, vencedora do item 01, com o valor unitário de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); do item 03, com o valor unitário de R\$ 260,54 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos); e do item 08, com o valor unitário de R\$ 359,42 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos); ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.925/0001-52, vencedora do item 35, com o valor unitário de R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais); e LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.848.018/0001-05, vencedora do item 37, com o valor unitário de R\$ 3.314,10 (três mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos). Os itens 05, 26 e 29 resultaram fracassados. Os itens 14, 24, 25, 32, 33, 39 e 41 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 768/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de setembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
PrefeitoAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 20/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário para bebê, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 - que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.980.359/0001-09, vencedora do lote 01, com o valor total de R\$ 6.301,54 (seis mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos); e REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.912.788/0001-62, vencedora do lote 02, com o valor total de R\$ 25.308,57 (vinte e cinco mil, trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 760/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de setembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020

Tipo menor preço - tipo de julgamento - por item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação futura de empresa especializada em fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a Secretaria de Educação, Diretoria de Transporte Escolar, deste município, com recursos do FNDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 13/10/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 13/10/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 13/10/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitação ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Guaiá-PR, 28 de setembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAZOLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM MODO DE DISTUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar Municipal, na data de 13.10.2020, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

Processo n.º 177/2020

O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE EXPEDIENTE NOÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 890959/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, para o dia 16/10/2020, às 09h00, devido à constatação de erro no cadastramento do processo na Plataforma BLL, no que tange ao regulamento que rege o presente certame.

Guarapuava, 29 de setembro de 2020.

ABIMAE LIMA VALENTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

TIPO: Menor Preço

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 04/2020, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Carlos Blum, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos Interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 05/2020, do tipo menor preço, conforme abaixo especificada: OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento das vias urbanas no Município de Ipiranga/Pr (compreendendo todos os serviços da planilha de orçamento e demais peças de projeto anexas ao edital), nas ruas: Teixeira Duarte, trecho entre a Rua Otávio Cirilo de Oliveira e Cemitério Municipal, Travessa Manoel Alves de Almeida trecho entre Rua Teixeira Duarte e Rua Otávio Cirilo de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e serviços Públicos. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 21/10/2020 (vinte e um de outubro de 2020), às 10:00 (dez horas). O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos Interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr - Sala do Departamento de Licitação, à Rua XV de Novembro, nº 545, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Comissão de Licitações, 28 de setembro de 2020.

ELIANE GOTTES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 900441/2020 - Operação 1070.586-35-Pavimentação-Ministério do Desenvolvimento Regional.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 16/10/2020.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 28 de setembro de 2020

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

O Município de Jaguapitá - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA (TIPO "A") DE SUPORTE BÁSICO CONFORME NECESSIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

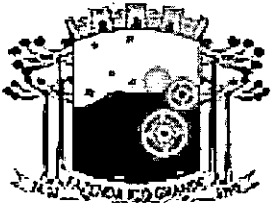
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 13 de outubro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de setembro de 2020, às 14:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitá - PR, 28 de setembro de 2020.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 97/2020

Protocolo Fly nº: 17429/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 97/2020, com objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

K.D.P. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora do item 06, com o valor unitário de R\$ 585,71 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos);

AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.906/0001-25, vencedora do item 17, com o valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); e do item 18, com o valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos);

SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88, vencedora do item 10, com o valor unitário de R\$ 614,30 (seiscentos e quatorze reais e trinta centavos);

ITACA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.845.457/0001-65, vencedora do item 15, com o valor unitário de R\$ 327,40 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99, vencedora do item 30, com o valor unitário de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); e do item 31, com o valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais);

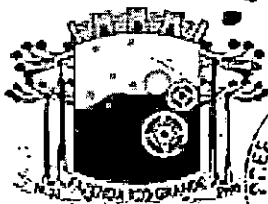
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.554.943/0001-05, vencedora do item 16, com o valor unitário de R\$ 285,29 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); do item 20, com o valor unitário de R\$ 487,80 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); do item 21, com o valor unitário de R\$ 477,61 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos); do item 22, com o valor unitário de R\$ 1.933,33 (mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); e do item 28, com o valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora do item 04, com o valor unitário de R\$ 963,92 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos);

VMLX ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.477/0001-40, vencedora do item 38, com o valor unitário de R\$ 2.091,67 (dois mil, noventa e um reais e sessenta e sete centavos);

PESENTI & PELAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, vencedora do item 34, com o valor unitário de R\$ 13.771,00 (treze mil, setecentos e setenta e um reais); e do item 36, com o valor unitário de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais);

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16, vencedora do item 11, com o valor unitário de R\$ 671,66 (seiscentos e setenta e um



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



reais e sessenta e seis centavos); do item 12, com o valor unitário de R\$ 522,71 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos); e do item 13, com o valor unitário de R\$ 518,91 (quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos);

F.P. GARALUZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora do item 07, com o valor unitário de R\$ 89,78 (oitenta e nove reais e setenta e oito centavos);

SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.239/0001-30, vencedora do item 09, com o valor unitário de R\$ 71,86 (setenta e um reais e oitenta e seis centavos); e do item 23, com o valor unitário de R\$ 517,17 (quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos);

AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.947/0001-70, vencedora do item 19, com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); e do item 27, com o valor unitário de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais);

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora do item 40, com o valor unitário de R\$ 3.364,63 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos);

NORMELIA LOTTERMANN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66, vencedora do item 01, com o valor unitário de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); do item 02, com o valor unitário de R\$ 248,59 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); do item 03, com o valor unitário de R\$ 260,54 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos); e do item 08, com o valor unitário de R\$ 359,42 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

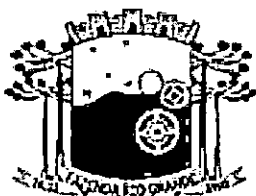
ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.925/0001-52, vencedora do item 35, com o valor unitário de R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais); e

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.848.018/0001-05, vencedora do item 37, com o valor unitário de R\$ 3.314,10 (três mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos).

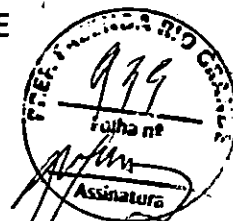
Os itens 05, 26 e 29 resultaram fracassados. Os itens 14, 24, 25, 32, 33, 39 e 41 resultaram desertos.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2020.


Flaviano Nogueira Siedeliske
Equipe de Pregão
Portaria 010/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



AVISO

Pregão Eletrônico nº 97/2020

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **DESCCLASSIFICADA** a empresa **ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ :28.151.925/0001-52**, considerando que após varias tentativas de contato a empresa não retornou e nem enviou a ata de Registro de preços assinada. O item 35 do referido pregão o qual tem por objeto a "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019", o item será assumido pela empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI CNPJ: 12.246.862/0001-88**, que confirmou via e-mail, o valor permanece conforme a homologação , encaminho este para que o processo prossiga com seu andamento sem alterações no restante dos itens.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Outubro de 2020.

Eduardo D. Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski

Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



2

Re: Assumir item 35 PE_97_2020

licitacao@scmedical.net.br <licitacao@scmedical.net.br>

Seg, 26/10/2020 12:14

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: J.franco@scmedical.net.br <j.franco@scmedical.net.br>

Bom dia, Sr. Eduardo.

Temos interesse em assumir o Vídeo Colposcópio C3A, no valor solicitado R\$ 20.950,00 cada equipamento, totalizando R\$ 41.900,00 o lote. Precisamos enviar algum documento?

Atenciosamente,

Vânia

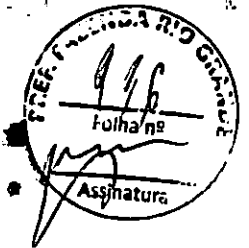
Departamento de Licitação

(41) 3332-6364

Em 2020-10-26 11:04, Licitações Fazenda Rio Grande escreveu:

- > Bom dia, gostaria de saber se a empresa tem interesse em assumir este
- > item
- >
- > Vídeo - Colposcópio de LED BRILHANTE, com no mínimo 24 lâmpadas de
- > led, câmera de alta resolução com no mínimo ampliação de 28
- > vezes em tempo real, filtro verde eletrônico, sistema de foco
- > automático avançado e rápido, sistema de avaliação da variação
- > de "cor" no colo do útero para interpretar o desempenho das doenças,
- > temporizador para teste reação com ácido acético e iodo para
- > captura precisa da imagem procedimento de avaliação ; braço
- > pantográfico ou braço oscilante; bandeja para Notebook, suporte
- > para Monitor, estativa portátil de chão com 5 rodízios; Manipulo
- > para movimentação do equipamento; Filtro verde removível. Oculares
- > grande angular 12,5x ajustáveis, com trava. Divisor de luz e
- > adaptador para câmera de vídeo incorporado na cabeça óptica;
- > Sistema iluminador de LED, Possuir ajuste de luminosidade da luz,
- > fusível de segurança e cabo elétrico Deve ter capacidade para ligar
- > o equipamento em 110 ou 220 V ou Bivolt. Deve ter capa plástica,
- > acompanhar Monitor de no mínimo 15". Interface vídeo com captura e
- > gravação de imagem Apresentar Catálogo e Registro da Anvisa. MODELO:
- > C3A MARCA: EDAN FABRICANTE: EDAN INSTRUMENTS, INC. - CHINA, REPÚBLICA
- > POPULAR RMS: 80047300603 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- >
- > Pois a primeira colocada desistiu.
- >
- > Segue valor a assumir
- >
- > R\$ 41.900,00 - 2 UNIDADE - R\$ 20.950,00 CADA
- >
- > ATT
- >
- > Eduardo D. Scheivaraski
- >
- > Pregoeiro
- >
- > Licitações
- > Secretaria Municipal de Administração
- > Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
- >
- > (041) 3627-8509

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2020

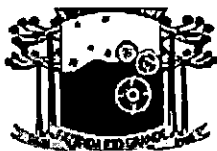
1. Aos dois dias do mês de Outubro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Cláudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 e o DETENTOR DA ATA **ATA AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.906/0001-25, Inscrição Estadual nº. 90548692-63, estabelecida na Rua Cuiabá, nº 187, Bairro Vila Portuguesa - Londrina/PR, CEP 86026-060, Fone: (43) 4009-0200 / 3323-0010, e-mail: licitacao@tecnolon.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Henrique Lisse**, inscrito no CPF/MF sob nº. 869.239.949-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de Setembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o "**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019**".

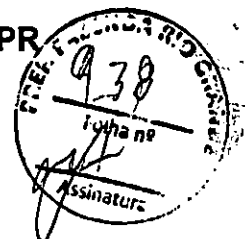
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 3.279,18 (Três mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**, sendo vencedor dos itens do item 17, com o valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); e do item 18, com o valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 97/2020 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 97/2020.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato/ata, se for o caso.

3.1 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, no horário das 09:00 às 11 e das 13:00 à 16:00 horas.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.7. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

3.8. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

3.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A fiscalização do contrato/ata ficará a cargo da servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula **348428**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, bem como a verificação das diretrizes do contrato/ata a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande e a contratada.**

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

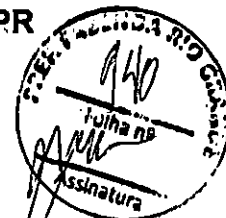
5. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação conforme descritivo do Anexo I e Termo de referencia, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

5.1. Para os itens 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 serão exigidos a apresentação de catálogo.

5.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



5.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

5.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

5.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

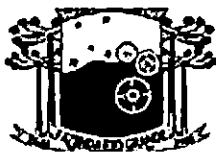
6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços.

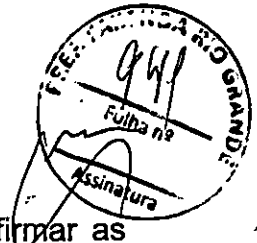
7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	ESTADUAL

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

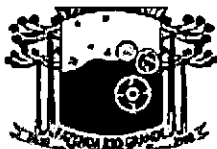
10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

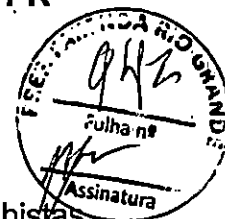
10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ata;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ata.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

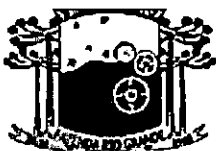
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



15.1. O DETENTOR DA ATA (AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 97/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

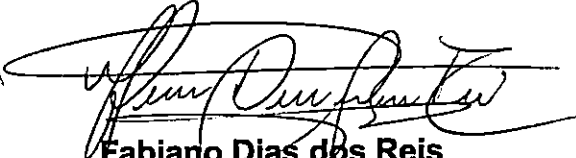
Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020.

P/ Contratante:

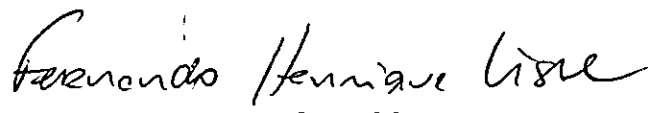

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



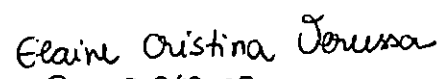

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:


Fernando Henrique Lisse
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

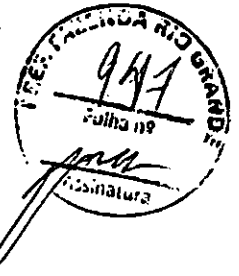
Testemunhas:


Elaine Cristina Jorussa
Rg. 6.849.057.0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Henrique Lisse**, representante legal da empresa/organização **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.906/0001-25, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020

Fernando Henrique Lisse
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.



— 2 —



REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Classificação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação: 25/09/2020									
Fornecedor: 10001 - AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.									
17	54-03-2014	Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m	PROTEC	UNI	41,000	0,0000	39,9900	1.639,59	Venceu
18	54-03-2015	Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	PROTEC	UNI	41,000	0,0000	39,9900	1.639,59	Venceu
Total do Fornecedor —>					82,000			3.279,18	

Fazenda Rio Grande, 2 de Outubro de 2020.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.240.906/0001-25

Razão Social: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R CUIABA 187 B / PORTUGUESA / LONDRINA / PR / 86026-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092602121390084200

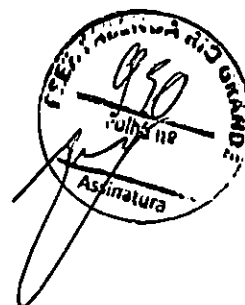
Informação obtida em 07/10/2020 11:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1664331 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 13.240.906/0001-25

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 07 de outubro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6YK0Kx4Lw0YN

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022733528-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.240.906/0001-25**
Nome: **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

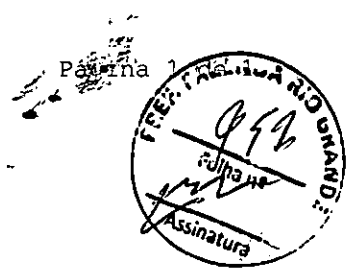
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.240.906/0001-25

Certidão nº: 25526821/2020

Expedição: 07/10/2020, às 11:03:44

Validade: 04/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.240.906/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 13.240.906/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

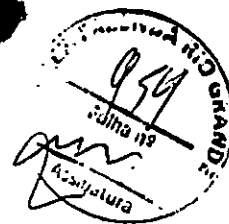
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:10 do dia 02/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2021.

Código de controle da certidão: **9357.DE50.91AE.F698**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2020

1. Aos dois dias do mês de Outubro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 e o DETENTOR DA ATA **K.D.P. COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.626.569/0001-10, Inscrição Estadual nº. 90470129-77, Inscrição Municipal nº. 559963-2, estabelecida na Rua Angélica Negrello de Conto, nº 57, Umbará - Curitiba/PR, CEP 81.940-280, Fone: (41) 3082-5138, e-mail: kdpcomercial2@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Kayo Domingues Fernandes**, inscrito no CPF sob nº. 040.479.789-06.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de Setembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 8.199,94 (Oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, sendo vencedor do item 06, com o valor unitário de R\$ 585,71 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,

Este documento foi assinado digitalmente por Kayo Domingues Fernandes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0001-389B-727F-C421.



obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 97/2020 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 97/2020.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato/ata, se for o caso.

3.1 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, no horário das 09:00 às 11 e das 13:00 à 16:00 horas.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.7. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

3.8. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da

Este documento foi assinado digitalmente por: Kayo Domingues Fernandes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0001-389B-727F-C421.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

3.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A fiscalização do contrato/ata ficará a cargo da servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula **348428**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, bem como a verificação das diretrizes do contrato/ata a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a contratada.**

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação conforme descritivo do Anexo I e Termo de referencia, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

5.1. Para os itens 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 serão exigidos a apresentação de catálogo.

5.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

Este documento foi assinado digitalmente por Kayo Domingues Fernandes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0001-389B-727F-C421.



5.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

5.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

5.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Este documento foi assinado digitalmente por Kayo Domingues Fernandes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0001-389B-727F-C421.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	ESTADUAL

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

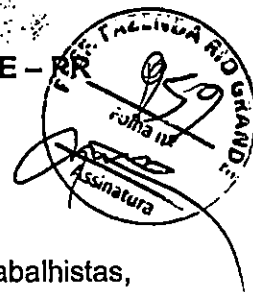
10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ata;

Este documento foi assinado digitalmente por Kayo Domingues Fernandes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0001-389B-727F-C421.



10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ata.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

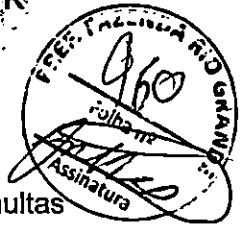
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

Este documento foi assinado digitalmente por Kayo Domingues Fernandes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0001-389B-727F-C421.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Este documento foi assinado digitalmente por Kayo Domingues Fernandes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0001-389B-727F-C421.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

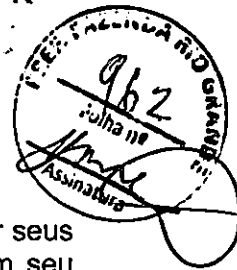
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Este documento foi assinado digitalmente por Kayo Domingues Fernandes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0001-389B-727F-C421.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



15.1. O DETENTOR DA ATA (**K.D.P. COMERCIAL LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 97/2020**.

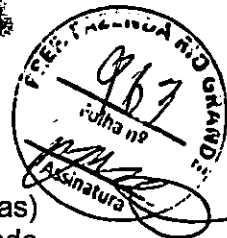
17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Este documento foi assinado digitalmente por Kayo Domingues Fernandes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0001-389B-727F-C421.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

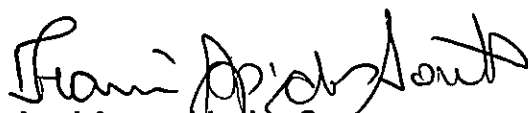
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

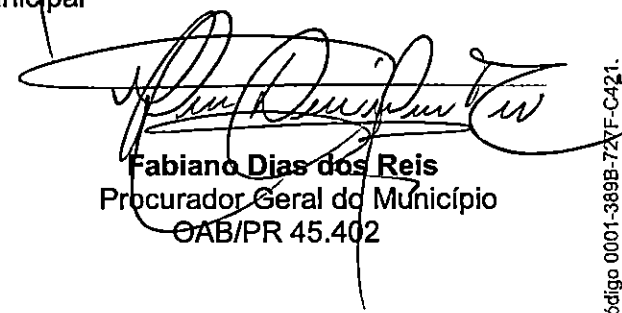
ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

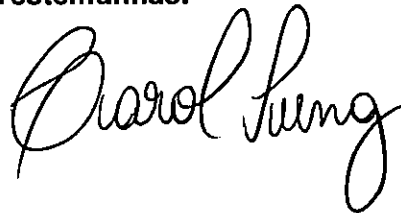
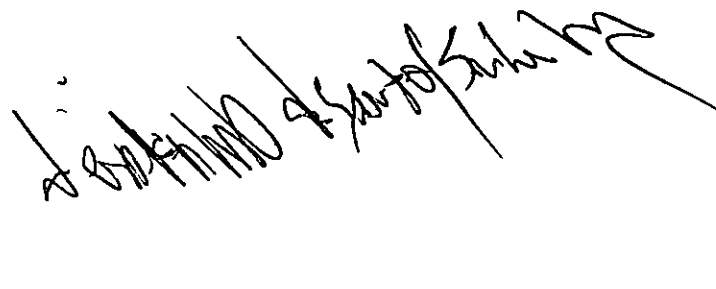

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

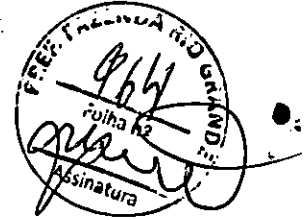

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Kayo Domingues Fernandes
K.D.P. COMERCIAL LTDA

Testemunhas:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Kayo Domingues Fernandes**, representante legal da empresa/organização **K.D.P. COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020

Kayo Domingues Fernandes
K.D.P. COMERCIAL LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Kayo Domingues Fernandes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0001-389B-727F-C421.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

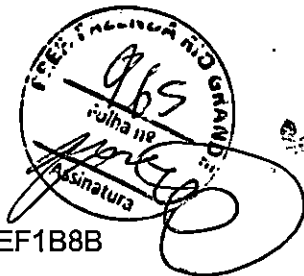
O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0001-389B-727F-C421> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0001-389B-727F-C421



Hash do Documento

5A3653EDA2D8CD01CFC05206343D6453A9C32C9099CF63CED115D9F3C6EF1B8B



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2020 é(são) :

☒ kayo domingues fernandes - 040.479.789-06 em 20/10/2020

13:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação: 25/09/2020									
Fornecedor: 6699 - K.D.P. COMERCIAL LTDA									
6	08-22-0028	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	BSLMSK/ELP-25E	UNI	14,000	0,0000	585,7100	8.199,94	Venceu
Total do Fornecedor →					14,000			8.199,94	

Fazenda Rio Grande, 2 de Outubro de 2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Kayo Domingues Fernandes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FBBE-79A4-C2B1-56FC.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FBBE-79A4-C2B1-56FC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FBBE-79A4-C2B1-56FC



Hash do Documento

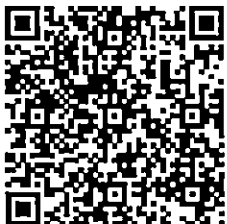
12A657C2763258B7DABEE3A9BA8DD6919B4F4C2281E479726B19E18C8DA29D32

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2020 é(são) :

☒ kayo domingues fernandes - 040.479.789-06 em 20/10/2020

14:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.626.569/0001-10

Razão Social: K D P COMERCIAL LTDA

Endereço: R ANGELICA NEGRELLO DE CONTO 57 / UMBARA / CURITIBA / PR /
81940-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

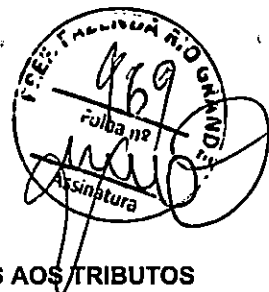
Certificação Número: 2020092501565856285076

Informação obtida em 13/10/2020 15:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K.D.P. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.626.569/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:33 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2020.
Código de controle da certidão: **96CF.FAF6.1D34.292D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.626.569/0001-10

Data da Emissão : 16/03/2020

Hora da Emissão : 09:16:33

Código de Controle da Certidão : 96CF.FAF6.1D34.292D

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

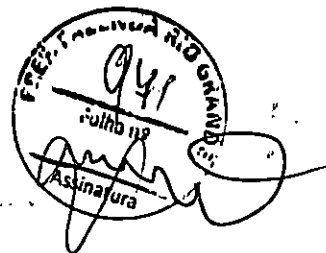
Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 16/03/2020, com validade até 10/01/2021, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).



[Página Anterior](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022587763-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.626.569/0001-10**
Nome: **K.D.P. COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

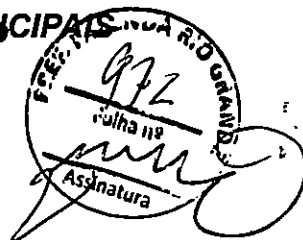
CONTRIBUINTE: K.D.P. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.626.569/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 559963-2

ENDEREÇO: R. ANGÉLICA NEGRELLO DE CONTO, 57 - UMBARÁ, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 267308/2020

EMITIDA EM: 01/09/2020

VÁLIDA ATÉ: 29/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FC3F.037C.695C.4C23-8.9AAE.D22A.B03B.0A04-0

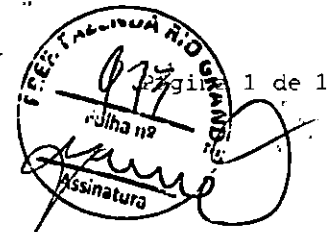
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.D.P. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.626.569/0001-10

Certidão nº: 15534136/2020

Expedição: 07/07/2020, às 14:31:25

Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K.D.P. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

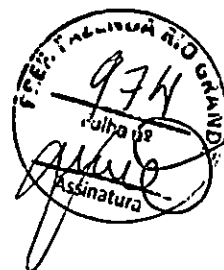
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2020

1. Aos dois dias do mês de Outubro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 e o DETENTOR DA ATA **ATA SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88, Inscrição Estadual nº. 90526728-02, Inscrição Municipal nº 656803-9 estabelecida na Rua Anne Frank, nº 3125, Boqueirão - Curitiba/PR, CEP: 81650-020, Fone: (41) 3332-6364 / 99987-6354, e-mail: licitacao@scmedical.net.br, neste ato representado pelo Sr. **Lorinil Acosta**, inscrito no CPF/MF sob nº. 644.596.759-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de Setembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 52.957,40 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, sendo vencedora dos itens 10 com o valor unitário de R\$ 614,30 (seiscentos e quatorze reais e trinta centavos), e 35 com o valor unitário de R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e



normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 97/2020 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 97/2020.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato/ata, se for o caso.

3.1 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, no horário das 09:00 às 11 e das 13:00 à 16:00 horas.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

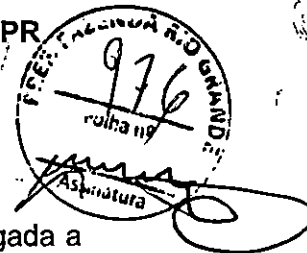
3.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.7. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



3.8. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

3.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A fiscalização do contrato/ata ficará a cargo da servidora **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula **348428**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, bem como a verificação das diretrizes do contrato/ata a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande e a contratada.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação conforme descritivo do Anexo I e Termo de referencia, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

5.1. Para os itens 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 serão exigidos a apresentação de catálogo.

5.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



5.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

5.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

5.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

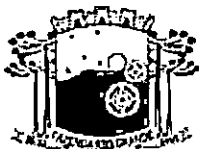
6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços.

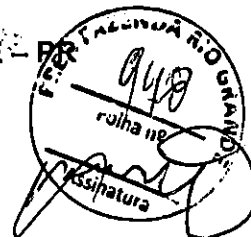
7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	ESTADUAL

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ata;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ata.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

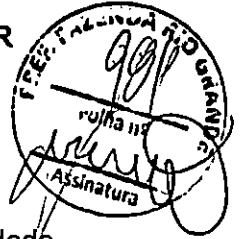
- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

7



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

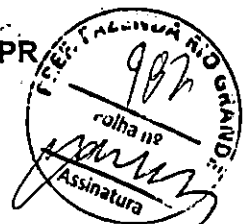
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



15.1. O DETENTOR DA ATA (SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

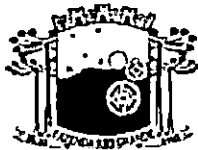
15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 97/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



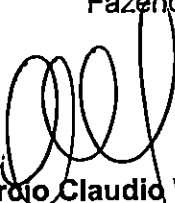
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

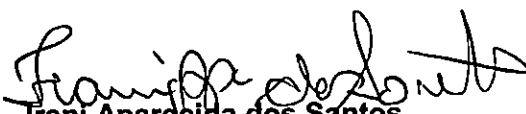
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

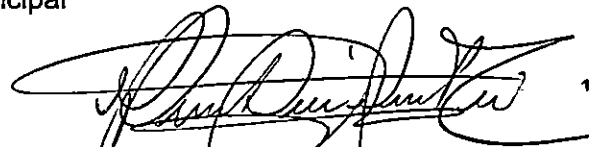
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020.

P/ Contratante:


Mario Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

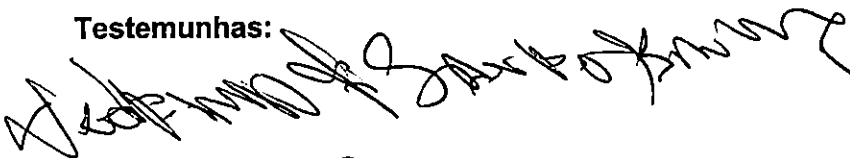
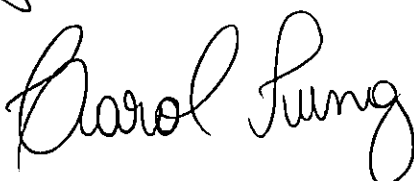
P/ Contratada:

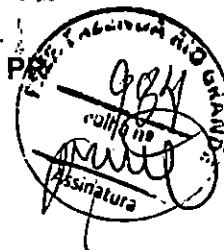
LORINIL
ACOSTA:64459
675900

Assinado de forma digital
por LORINIL
ACOSTA:64459675900
- Dados: 2020.10.26
14:37:07 -03'00'

Lorinil Acosta
SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI

Testemunhas:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Lorinil Acosta**, representante legal da empresa/organização **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020

LORINIL

ACOSTA:64459675900

Assinado de forma digital por
LORINIL ACOSTA:64459675900
Dados: 2020.10.26 14:37:40 -03'00'

Lorinil Acosta

SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 229/2020

Licitação: 97/2020 - PE

Data da Homologação: 25/09/2020

Fornecedor: 11553 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI

10	08-28-0197	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil sem fio ou tela touchscreen, alimentado por bateria 9 v ou pilhas recarregáveis, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro ou bolsa para acomodação, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná	EDAN / SD1	UNI	18,000	0,0000	614,3000	11.057,40	Venceu



LORINIL
ACOSTA:644596
75900

Assinado de forma digital
por LORINIL
ACOSTA:64459675900
Dados: 2020.10.26 14:31:45
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med. *	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 229/2020

Licitação: 97/2020 - PE

Data da Homologação: 25/09/2020

Fornecedor: 11553 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI

35	08-27-0104	Vídeo - Colposcópio de LED BRILHANTE, com no mínimo 24 lâmpadas de led, câmera de alta resolução com no mínimo ampliação de 28 vezes em tempo real, filtro verde eletrônico, sistema de foco automático avançado e rápido, sistema de avaliação da variação de "cor" no colo do útero para interpretar o desempenho das doenças, temporizador para teste reação com ácido acético e iodo para captura precisa da imagem procedimento de avaliação ; braço pantográfico ou braço oscilante; bandeja para Notebook, suporte para Monitor, estativa portátil de chão com 5 rodízios; Manipulo para movimentação do equipamento; Filtro verde removível; Binóculo reto curto . Oculares grande angular 12,5x ajustáveis, com trava. Divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado na cabeça óptica; Sistema iluminador de LED, Possuir ajuste de luminosidade da luz, fusível de segurança e cabo elétrico Deve ter capacidade para ligar o equipamento em 110 ou 220 V ou Bivolt. Deve ter capa plástica, acompanhar Monitor de no mínimo 15". Interface vídeo com captura e gravação de imagem Apresentar Catálogo e Registro da Anvisa.	EDAN INSTRUMENT	UNI	2,000	0,0000	20.950,0000	41.900,00	Venceu

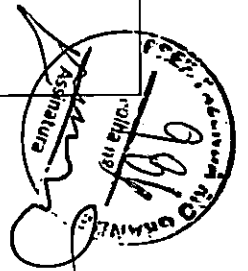
Total do Fornecedor —>

20,000

52.957,40

LORINIL
ACOSTA:64
459675900
Assinado de forma digital por LORINIL ACOSTA:64459675900
Dados: 2020.10.26 14:30:59 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 26 de Outubro de 2020.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

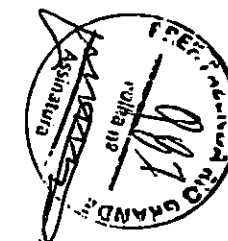
Nr. do Processo: 229/2020

Licitação: 97/2020 - PE

Data da Homologação: 25/09/2020

Fornecedor: 11553 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI

10	08-28-0197	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil sem fio ou tela touchscreen, alimentado por bateria 9 v ou pilhas recarregáveis, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro ou bolsa para acomodação, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná	EDAN / SD1	UNI	18,000	0,0000	614,3000	11.057,40	Venceu



LORINIL
ACOSTA:644596
75900

Assinado de forma digital
por LORINIL
ACOSTA:64459675900
Dados: 2020.10.26 14:31:45
-03'00"

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

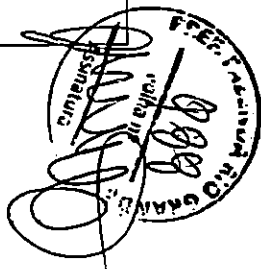
Página: 2/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação: 25/09/2020									
Fornecedor: 11553 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI									
35	08-27-0104	Video - Colposcópio de LED BRILHANTE, com no mínimo 24 lâmpadas de led, câmera de alta resolução com no mínimo ampliação de 28 vezes em tempo real, filtro verde eletrônico, sistema de foco automático avançado e rápido, sistema de avaliação da variação de "cor" no colo do útero para interpretar o desempenho das doenças, temporizador para teste reação com ácido acético e iodo para captura precisa da imagem procedimento de avaliação ; braço pantográfico ou braço oscilante; bandeja para Notebook, suporte para Monitor, estativa portátil de chão com 5 rodízios; Manipulo para movimentação do equipamento; Filtro verde removível; Binóculo reto curto . Oculares grande angular 12,5x ajustáveis, com trava. Divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado na cabeça óptica; Sistema iluminador de LED, Possuir ajuste de luminosidade da luz, fusível de segurança e cabo elétrico Deve ter capacidade para ligar o equipamento em 110 ou 220 V ou Bivolt. Deve ter capa plástica, acompanhar Monitor de no mínimo 15". Interface vídeo com captura e gravação de imagem Apresentar Catálogo e Registro da Anvisa.	EDAN INSTRUMENT	UNI	2,000	0,0000	20.950,0000	41.900,00	Venceu
Total do Fornecedor —>					20,000			52.957,40	

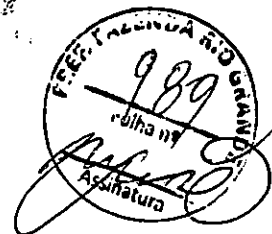
LORINIL
ACOSTA:64
459675900
Assinado de forma digital por LORINIL ACOSTA:64459675900
Dados: 2020.10.26 14:30:59 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 26 de Outubro de 2020.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 12.246.862/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:07 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.

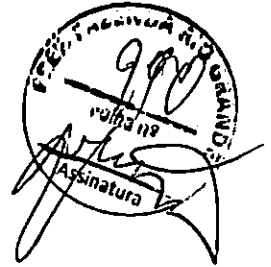
Válida até 17/04/2021.

Código de controle da certidão: **D2F8.75BE.DEA3.E45F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022842461-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.246.862/0001-88
Nome: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ: 12.246.862/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 656803-9

ENDEREÇO: R. ANNE FRANK, 3125 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 320739/2020

EMITIDA EM: 26/10/2020

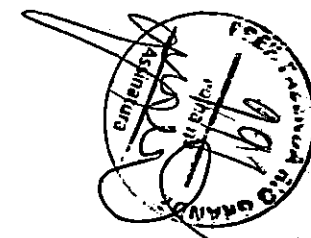
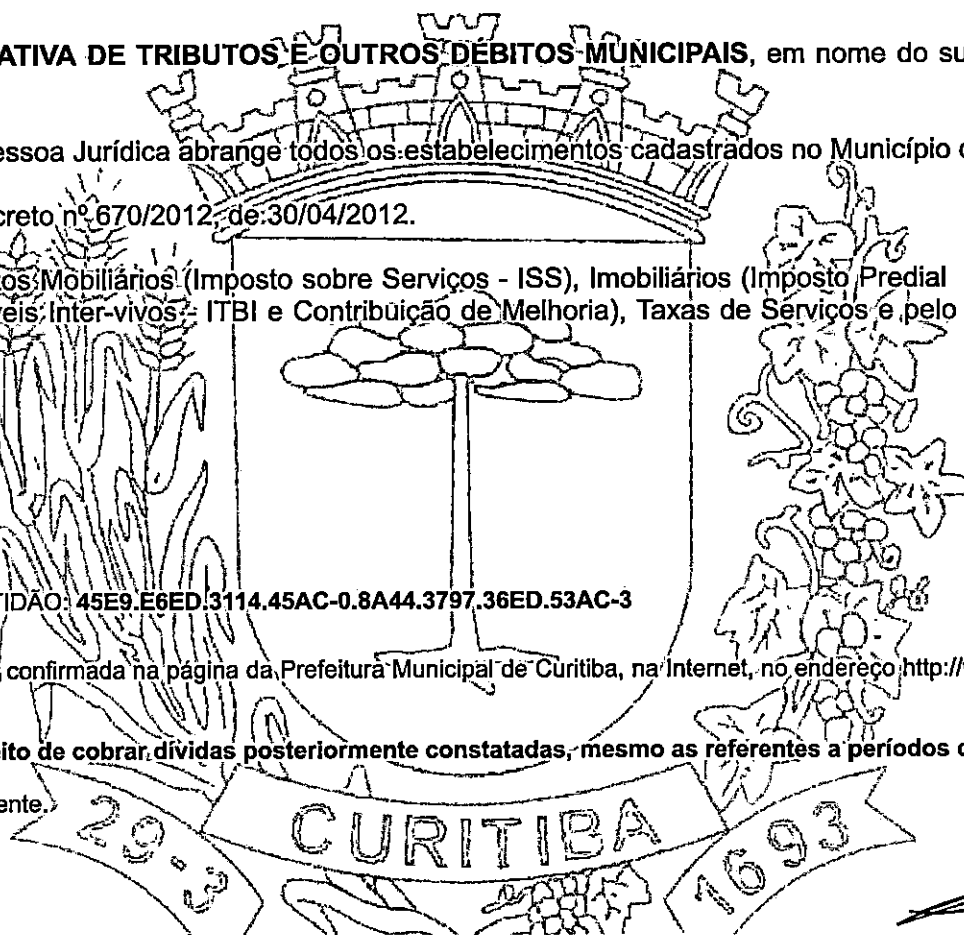
VÁLIDA ATÉ: 22/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 45E9.E6ED.3114.45AC-0.8A44.3797.36ED.53AC-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

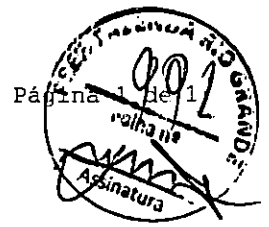
Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.246.862/0001-88
Certidão nº: 27893669/2020
Expedição: 26/10/2020, às 14:55:07
Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.246.862/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.246.862/0001-88
Razão Social: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: R ANNE FRANK 3125 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

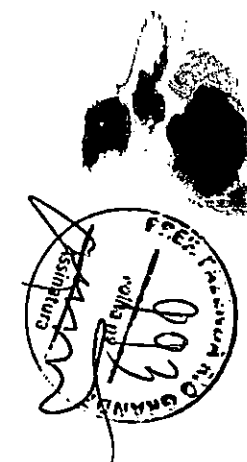
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2020 a 23/11/2020

Certificação Número: 2020102501523803298552

Informação obtida em 26/10/2020 14:57:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2020

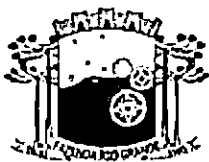
1. Aos dois dias do mês de Outubro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Iraní Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 e o DETENTOR DA ATA **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.848.018/0001-05, Inscrição Estadual nº. 90816638-80, estabelecida na Rua Wenceslau Braz, nº 784, sala 13, Centro – Santo Antônio da Plantina/PR, CEP: 86.430-000, Fone: (43) 9625-0011, 3141-9200, e-mail: adm@lojamegatron.com.br // eletronico.megatron@outlook.com, neste ato representado pelo Sra. Juliana Guimarães Lauriano, inscrita no CPF sob nº.043.434.309-95.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de Setembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 195.531,90 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, sendo vencedora do item 37, com o valor unitário de R\$ 3.314,10 (três mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 97/2020 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 97/2020.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato/ata, se for o caso.

3.1 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, no horário das 09:00 às 11 e das 13:00 à 16:00 horas.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.7. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



3.8. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

3.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A fiscalização do contrato/ata ficará a cargo da servidora **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula **348428**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, bem como a verificação das diretrizes do contrato/ata a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande e a contratada.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação conforme descritivo do Anexo I e Termo de referencia, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

5.1. Para os itens 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 serão exigidos a apresentação de catálogo.

5.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



5.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

5.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

5.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços.

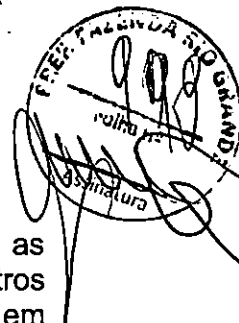
7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	ESTADUAL

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

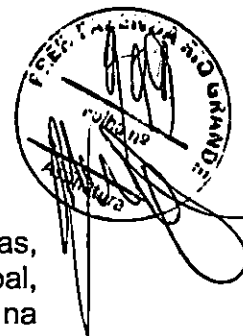
10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ata;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ata.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

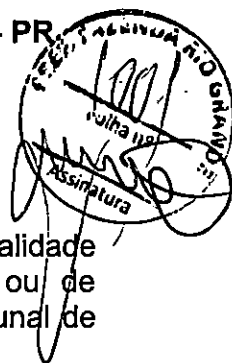
12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



15.1. O DETENTOR DA ATA (LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

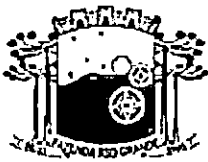
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

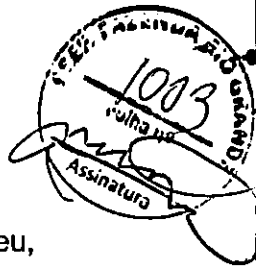
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 97/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

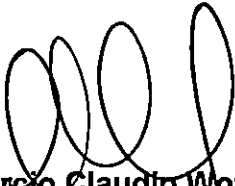
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

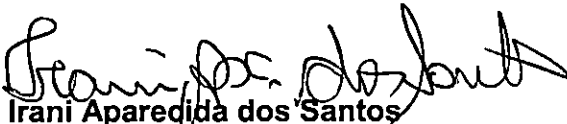
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

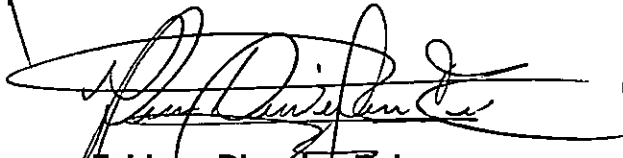
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

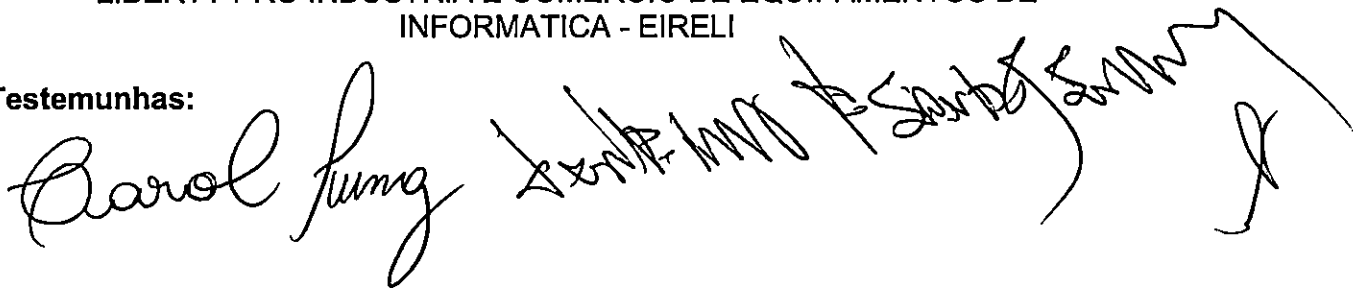
P/ Contratada:

LIBERTY PRO
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS:33848
018000105

Assinado de forma digital por
LIBERTY PRO INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS:338480180001
05
Dados: 2020.10.02 14:50:29
-03'00'

Juliana Guimarães Lauriano
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI

Testemunhas:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Juliana Guimarães Lauriano, representante legal da empresa/organização **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.848.018/0001-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS:33848018000105
Assinado de forma digital por
LIBERTY PRO INDUSTRIA E
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS:33848018000105
Dados: 2020.10.02 14:51:16 -03'00'

Juliana Guimarães Lauriano

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 229/2020

Licitação: 97/2020 - PE

Data da Homologação: 25/09/2020

Fornecedor: 18059 - LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS D

LIBERTY PRO
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS:3
3848018000105
Assinado de forma digital
por LIBERTY PRO
INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS:38480180
00105
Dados: 2020.10.02 14:52:31
-03'00"

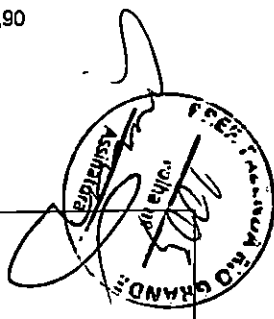
37	02-04-0612	Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.	LIBERTY PRO	UNI	59,000	0,0000	3.314,1000	195.531,90	Venceu

Total do Fornecedor →

59,000

195.531,90

Fazenda Rio Grande, 2 de Outubro de 2020.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.848.018/0001-05
Razão Social: LIBERTY PRO IND E COM EQUIP INF EIRELI
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ 784 SALA 13 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA /
PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2020 a 20/10/2020

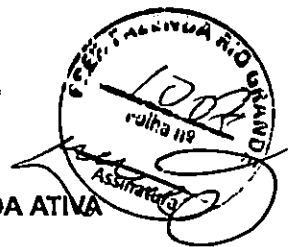
Certificação Número: 2020092102152050265439

Informação obtida em 29/09/2020 10:23:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**
CNPJ: **33.848.018/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:34 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **6EF9.8383.18FF.9DFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinatura manuscrita)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022267671-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.848.018/0001-05**

Nome: **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten mark or signature



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 8712/2020

CONTRIBUINTE:33848018000105/LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUI
CPF / CNPJ...:33.848.018/0001-05
VALIDA ATÉ...:24/11/2020
REQUERENTE...:MARCIA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 25 de Setembro de 2020

Código de autenticidade da certidão: 90492308090492

Certidão emitida gratuitamente.

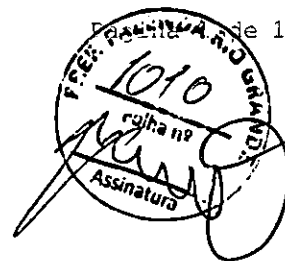
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81760000000-1 00003948202-1 01124000000-7 00087120209-9





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.848.018/0001-05
Certidão nº: 16350800/2020
Expedição: 17/07/2020, às 17:12:54
Validade: 12/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.848.018/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

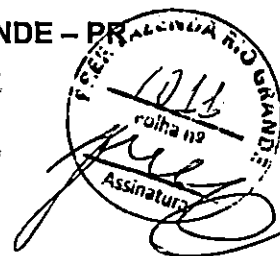
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2020

CLAUDIA Assinado de forma
digital por
SPERGE:1 CLAUDIA
75530298 SPERGE:17553029
831
31 Dados: 2020.10.14
10:59:31 -03'00'

1. Aos dois dias do mês de Outubro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 e o DETENTOR DA ATA **ATA D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99, Inscrição Estadual nº.582.470.056.110, Inscrição Municipal nº 949801, estabelecida na Rua Coimbra, nº 1.702, Bairro Vila Elisa – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14075-450, Fone: (16)2133.6210 / (16)2133-6212, e-mail: licitação@dx.ind.br, neste ato representado pela Sra. **Cláudia Sperge**, inscrita no CPF sob nº. 175.530.298/31.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de Setembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 6.996,00 (Seis mil novecentos e noventa e seis reais)**, sendo vencedora do item 30, com o valor unitário de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); e do item 31, com o valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

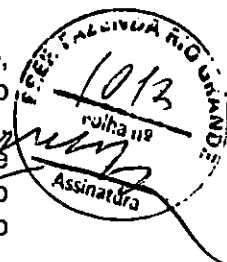
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CLAUDIA Assinado de forma
SPERGE:1 digital por
75530298 CLAUDIA
831 SPERGE:17553029
11:01:37 -03'00'
31

normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 97/2020 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 97/2020.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato/ata, se for o caso.

3.1 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, no horário das 09:00 às 11 e das 13:00 à 16:00 horas.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.7. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CLAUDIA Assinado de forma
digital por CLAUDIA
SPERGE:17 SPERGE:1755302983
553029831 Dados: 2020.10.14
11:01:50 -03'00'

3.8. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

3.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A fiscalização do contrato/ata ficará a cargo da servidora **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula **348428**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, bem como a verificação das diretrizes do contrato/ata a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a contratada.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação conforme descritivo do Anexo I e Termo de referencia, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

5.1. Para os itens 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 serão exigidos a apresentação de catálogo.

5.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

CLAUDIA Assinado de forma digital por CLAUDIA
SPERGE:17 SPERGE:175530298
553029831 31
Dados: 2020.10.14 11:02:03 -03'00'

5.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

5.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

5.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

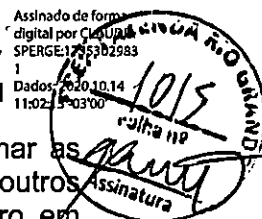
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CLAUDIA
SPERGE:17
553029831



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	ESTADUAL

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ata;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CLAUDIA
SPERGE:17
553029831
Assinado de forma digital por CLAUDIA SPERGE:1755302983
Dados: 2020.10.14 11:02:28 -03'00'

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ata.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

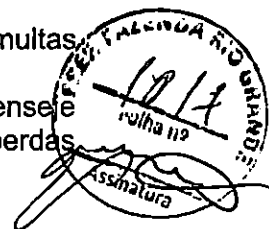
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CLAUDIA Assinado de forma
digital por CLAUDIA
SPERGE:17553029831
Dados: 2020.10.14
553029831 11:02:41 -03'00'

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos;
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CLAUDIA
SPERGE:17
553029831
Assinado de forma digital por CLAUDIA SPERGE:1755302983
Dados: 2020.10.14 11:02:53 -03'00'



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

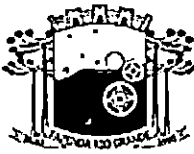
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Assinado de forma
digital por
CLAUDIA
SPERGE:175530298
553029831
31
Dados: 2020.10.14
11:03:08 -03'00'

15.1. O DETENTOR DA ATA (D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 97/2020.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 97/2020, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

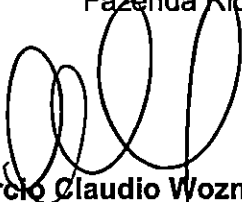
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

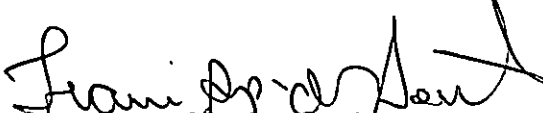
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

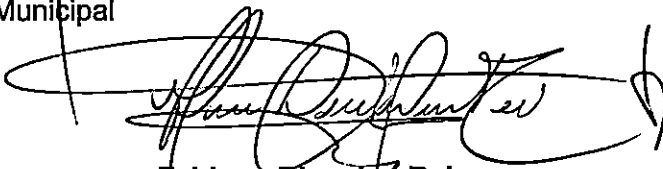
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

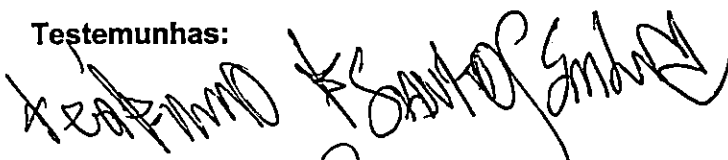
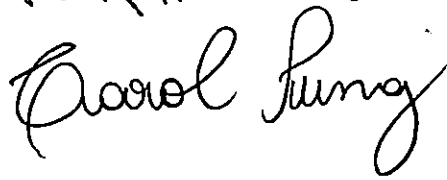
P/ Contratada:

CLAUDIA Assinado de forma
digital por CLAUDIA
SPERGE:17 SPERGE:1755302983
1
Dados: 2020.10.14
11:03:24 -03'00'

Cláudia Sperge

D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Testemunhas:

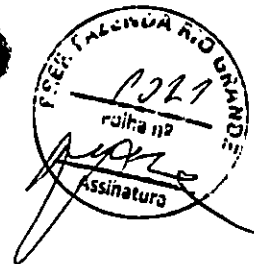






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Cláudia Sperge**, representante legal da empresa/organização **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020

CLAUDIA Assinado de forma
digital por CLAUDIA
SPERGE:175 SPERGE:17553029831
53029831 Dados: 2020.10.14
11:07:52 -03'00'

Cláudia Sperge
D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 229/2020

Licitação: 97/2020 - PE

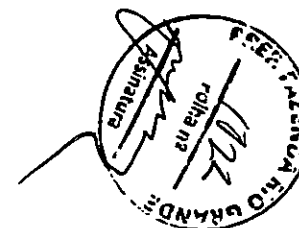
Data da Homologação: 25/09/2020

Fornecedor: 11895 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L

30	54-03-2022	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	DX	UNI	12,000	0,0000	258,0000	3.096,00	Venceu

CLAUDIA
SPERGE:17
553029831

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
SPERGE:1755302983
Dados: 2020.10.15
16:38:05 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 229/2020

Licitação: 97/2020 - PE

Data da Homologação: 25/09/2020

Fornecedor: 11895 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L

31	54-03-2023	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. APRESENTAR CATALOGO.	DX	UNI	12,000	0,0000	325,0000	3.900,00	Venceu

Total do Fornecedor —>

24,000

6.996,00

Fazenda Rio Grande, 2 de Outubro de 2020.

CLAUDIA
SPERGE:17
553029831

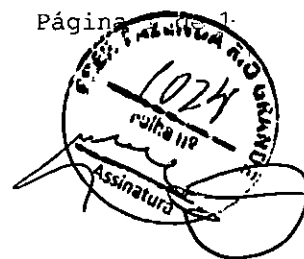
Assinado de forma
digital por CLAUDIA
SPERGE:17553029831
Dados: 2020.10.15
16:41:03 -03'00'





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.228.938/0001-99

Certidão nº: 14672285/2020

Expedição: 24/06/2020, às 11:33:12

Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



09/10/2020

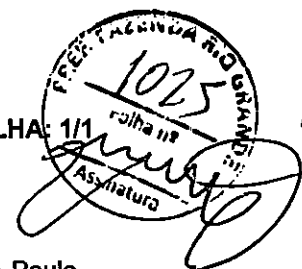
3130640

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4271815

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

FOLHA: 1/1



A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, CNPJ: 02.228.938/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fóruns Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

9 DE FEVEREIRO DE 1974

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

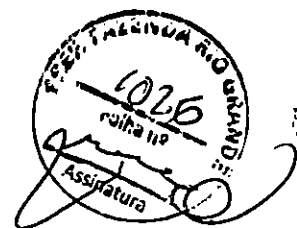
São Paulo, 9 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº: 3130640





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 02.228.938/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:42 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **E84D.E8C0.5722.2EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.228.938/0001-99**Razão Social:** D X INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA EPP**Endereço:** R COIMBRA 1702 / VILA ELISA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14075-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020**Certificação Número:** 2020092601214425402090

Informação obtida em 05/10/2020 11:38:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**



Empresa: D X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO

CNPJ/CPF: 02.228.938/0001-99

Inscrição Municipal: 9495801

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:18h do dia 24/06/2020 - Código de controle: 2576395



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 02.228.938

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26907221

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/10/2020 09:00:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

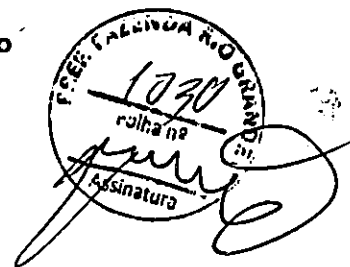
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.228.938/0001-99



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080018433-31

Data e hora da emissão 04/08/2020 15:34:38

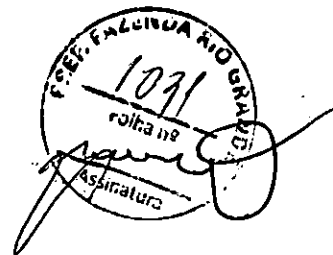
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2020

1. Aos dois dias do mês de Outubro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 e o DETENTOR DA ATA **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.554.943/0001-05, Inscrição Estadual nº 037/0039874, com endereço à Estrada dos Imigrantes, nº 467, Lambari, Encantando/RS, CEP: 95960-000, e-mail: licitação.alf@gmail.com // alfcompras03@gmail.com, telefone: (51) 98338-1400 // (51)3751-1014, neste ato representado pelo representante Legal, Sr. **Adovandro Luiz Fraporti**, inscrito no CPF sob nº 662.482.300-30.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de Setembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 42.979,53 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, sendo vencedora do item 16, com o valor unitário de R\$ 285,29 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); do item 20, com o valor unitário de R\$ 487,80 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); do item 21, com o valor unitário de R\$ 477,61 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos); do item 22, com o valor unitário de R\$ 1.933,33 (mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); e do item



2

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



28, com o valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), no qual se incluem todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 97/2020 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 97/2020.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato/ata, se for o caso.

3.1 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, no horário das 09:00 às 11 e das 13:00 à 16:00 horas.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

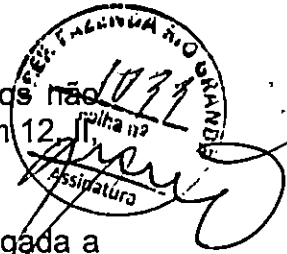
3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.7. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, "c" da presente Ata.



3.8. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

3.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A fiscalização do contrato/ata ficará a cargo da servidora **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula **348428**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, bem como a verificação das diretrizes do contrato/ata a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande e a contratada.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação conforme descritivo do Anexo I e Termo de referencia, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

5.1. Para os itens 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 serão exigidos a apresentação de catálogo.

5.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

5.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

5.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

5.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	ESTADUAL

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

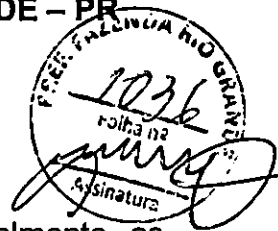
10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ata;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ata.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

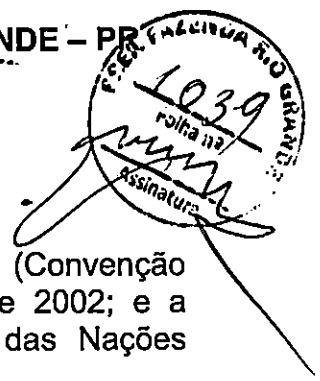
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de



novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

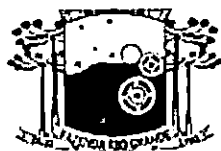
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

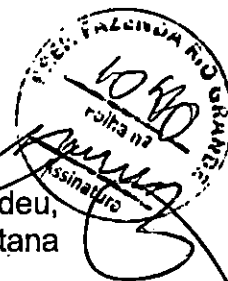
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 97/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

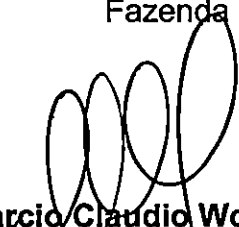
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

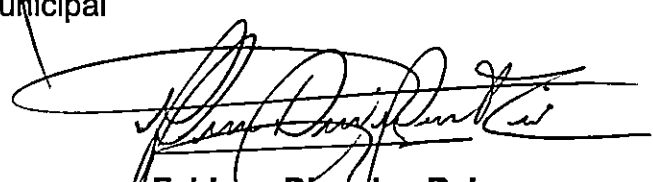
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

ADOVANDRO LUIZ

FRAPORTI:66248230030

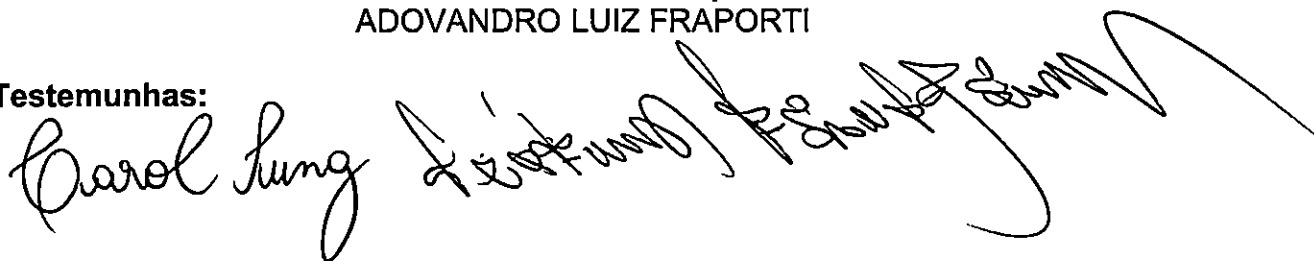
Assinado de forma digital por
ADOVANDRO LUIZ

FRAPORTI:66248230030

Dados: 2020.10.08 08:14:31 -03'00'

Adovandro Luiz Fraporti
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

Testemunhas:





11

C

C



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Adovandro Luiz Fraporti**, representante legal da empresa/organização **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.554.943/0001-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020

ADOVANDRO LUIZ

FRAPORTI:66248230030

Assinado de forma digital por
ADOVANDRO LUIZ
FRAPORTI:66248230030
Dados: 2020.10.08 08:14:50 -03'00'

Adovandro Luiz Fraporti

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/3

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 229/2020

Licitação: 97/2020 - PE

Data da Homologação: 25/09/2020

Fornecedor: 12759 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

16	54-03-2013	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ALFRS / ALF FRA	UNI	17,000	0,0000	285,2900	4.849,93	Venceu
20	08-25-0316	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano., Apresentar Registro no MS/ANVISA ou Isenção	ALFRS / ALF MA I	UNI	41,000	0,0000	487,8000	19.999,80	Venceu
21	08-25-0317	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ALFRS / ALF MEC AC02	UNI	21,000	0,0000	477,6100	10.029,81	Venceu

ADOVANDRO LUIZ
FRAPORTI:66248230030

Assinado de forma digital por
ADOVANDRO LUIZ
FRAPORTI:66248230030
Dados: 2020.10.08 08:15:26 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/3

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 229/2020

Licitação: 97/2020 - PE

Data da Homologação: 25/09/2020

Fornecedor: 12759 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

22	08-25-0318	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corredeiras telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. . Apresentar Catalogo e Registro da Anvisa.	ALFRS / ALF MED M 01	UNI	3,000	0,0000	1.933,3300	5.799,99	Venceu

ADOVANDRO LUIZ
FRAPORTI:66248230030

Assinado digital por
ADOVANDRO LUIZ
FRAPORTI:66248230030
Dados: 2020.10.08 08:15:44 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3/3

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 229/2020

Licitação: 97/2020 - PE

Data da Homologação: 25/09/2020

Fornecedor: 12759 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

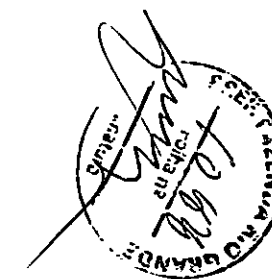
28	54-03-2020	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	ALFRS / REF. 022	UNI	10,000	0,0000	230,0000	2.300,00	Venceu

Total do Fornecedor —>

92,000

42.979,53

Fazenda Rio Grande, 2 de Outubro de 2020.



ADOVANDRO LUIZ
FRAPORTI:66248230030

Assinado de forma digital por
ADOVANDRO LUIZ
FRAPORTI:66248230030
Dados: 2020.10.08 08:16:01 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.554.943/0001-05

Razão Social: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES 467 / LAMBARI / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2020 a 14/10/2020

Certificação Número: 2020091504292654632621

Informação obtida em 22/09/2020 13:51:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CNPJ: 07.554.943/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:28 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

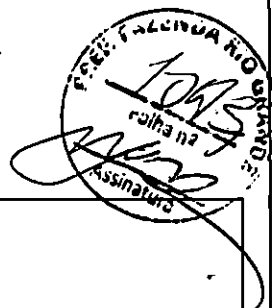
Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **EC25.3F5F.2645.4351**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0015502024

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**
Endereço: **EST DOS IMIGRANTES, 467
LAMBARI, ENCANTADO - RS**
CNPJ: **07.554.943/0001-05**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025296622

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Encantado
Secretaria Municipal da Gestão Financeira

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)
Não válida para alienação de bens e imóveis

Certidão Número/Ano: 1341/2020

Dígito verificador 8406

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME
CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05
ENDEREÇO: ESTRADA DOS IMIGRANTES, 467
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BAIRRO LAMBARI
CIDADE: ENCANTADO
ESTADO: RS
CEP: 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www. encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br) (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/08/2020

COM VALIDADE ATÉ: 25/11/2020

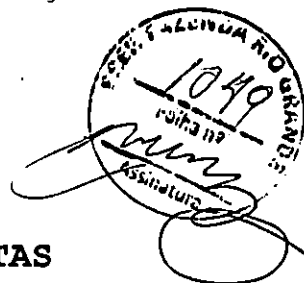
www.encantado-rs.com.br

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - ENCANTADO - RS

Fone/Fax: (51)37510100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.554.943/0001-05

Certidão nº: 12896927/2020

Expedição: 03/06/2020, às 10:15:59

Validade: 29/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.554.943/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Adovandro Luiz Fraportí ME *****
CNPJ 07.554.943/0001-05*****

Encantado, 29 de setembro de 2020, às 13h26min



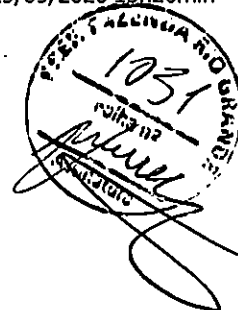
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

29/09/2020 13h26min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001088212389





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.554.943/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2005
NOME EMPRESARIAL ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOS IMIGRANTES	NÚMERO 467	COMPLEMENTO *****
CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO LAMBARI	MUNICÍPIO ENCANTADO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 07:39:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.554.943/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/08/2005

NOME EMPRESARIAL
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DOS IMIGRANTES

NÚMERO
467

COMPLEMENTO

CEP
95.960-000

BAIRRO/DISTRITO
LAMBARI

MUNICÍPIO
ENCANTADO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

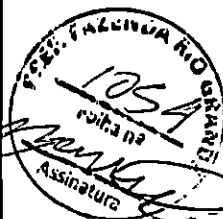
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 07:39:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.554.943/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2005

NOME EMPRESARIAL ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOS IMIGRANTES	NÚMERO 467	COMPLEMENTO *****

CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO LAMBARI	MUNICÍPIO ENCANTADO	UF RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 07:39:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2020

1. Aos dois dias do mês de Outubro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 e o DETENTOR DA ATA **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, Inscrição Estadual nº 177.338.790.110, com endereço à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Araçatuba/SP, telefone:(18) 3621-2782, e-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br, neste ato representado pela Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, inscrita no CPF sob nº 277.277.558-50.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de Setembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o "**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019**".

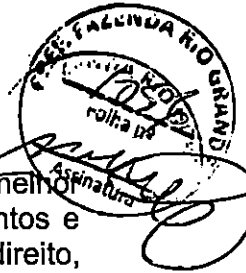
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 13.494,88 (Treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, sendo vencedora do vencedora do item 04, com o valor unitário de R\$ 963,92 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
Dados: 2020.10.06 15:45:27 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 97/2020 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 97/2020.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato/ata, se for o caso.

3.1 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, no horário das 09:00 às 11 e das 13:00 à 16:00 horas.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

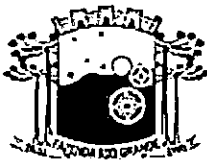
3.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.7. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

K C R S COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103

Assinado de forma digital por K C
R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
Dados: 2020.10.06 15:47:50 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

3.8. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

Stamp: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
1059
rolha nº
Assinatura

3.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A fiscalização do contrato/ata ficará a cargo da servidora **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula **348428**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, bem como a verificação das diretrizes do contrato/ata a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande e a contratada.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. O fiscal do contrato/ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação conforme descritivo do Anexo I e Termo de referencia, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

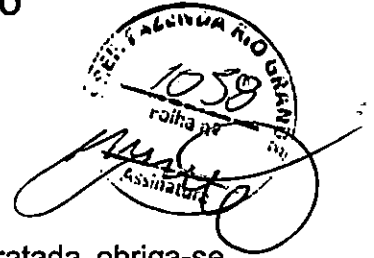
5.1. Para os itens 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 serão exigidos a apresentação de catálogo.

5.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
Dados: 2020.10.06 15:49:15 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



de ser fabricado ou importado.

5.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

5.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

5.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

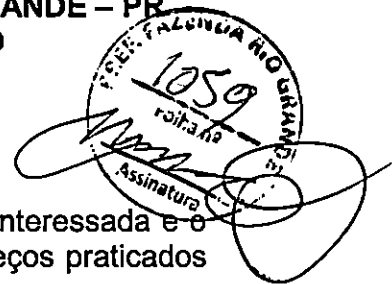
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

K C R S COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103

Assinado de forma digital por K C
R S COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
Dados: 2020.10.06 15:50:19 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	ESTADUAL

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

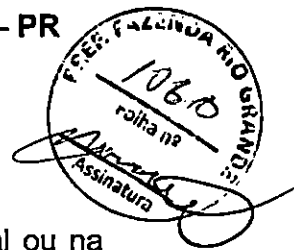
10.7. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
EIRELI:21971041000103
Dados: 2020.10.06 15:51:14 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ata;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ata.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

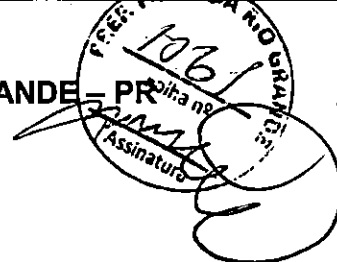
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:219710410001
03
Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
Dados: 2020.10.06 15:51:43 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

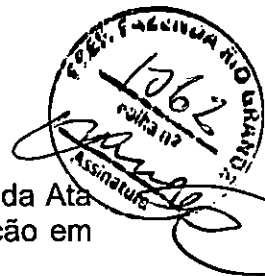
12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:219710410001
03
Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
Dados: 2020.10.06 15:52:12 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

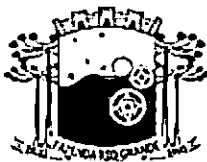
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

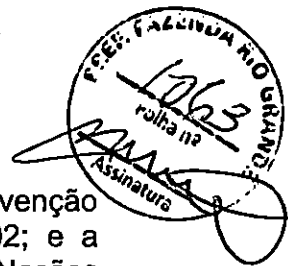
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
Dados: 2020.10.06 15:52:37 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

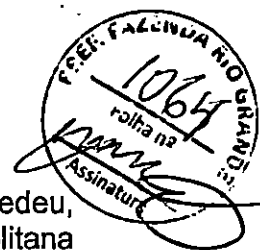
16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 97/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
EIRELI:21971041000103 Dados: 2020.10.06 15:53:33 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

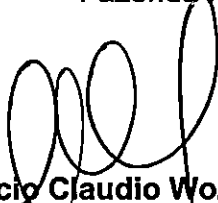
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

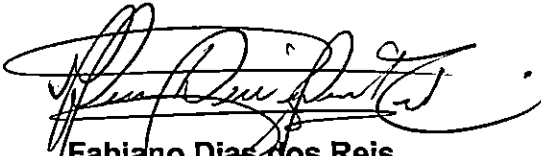
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

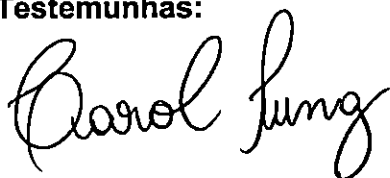
P/ Contratada:

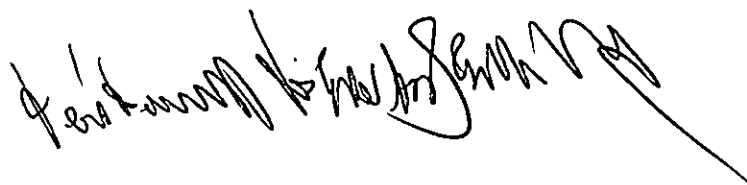
K C R S COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103

Assinado de forma digital por K C
R S COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
Dados: 2020.10.02 17:14:17 -03'00'

Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Testemunhas:







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Karen Cristiane Ribeiro Stanichski**, representante legal da empresa/organização **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
EIRELI:21971041000103 Dados: 2020.10.06 15:54:46 -03'00'

Karen Cristiane Ribeiro Stanichski
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

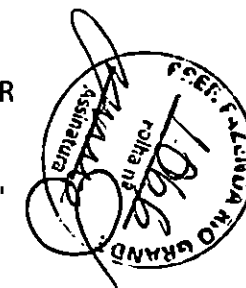
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação: 25/09/2020 Fornecedor: 12833 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI									
4	08-22-0027	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	LIDER	UNI	14,000	0,0000	963,9200	13.494,88	Venceu
Total do Fornecedor —>					14,000			13.494,88	

Fazenda Rio Grande, 2 de Outubro de 2020.

K C R S COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103

Assinado de forma digital por K C R
S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
Dados: 2020.10.02 17:16:25 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.971.041/0001-03

Razão Social: K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA A / PARQUE
INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

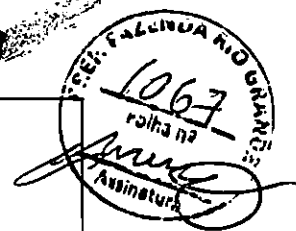
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2020 a 23/10/2020

Certificação Número: 2020092406551401504058

Informação obtida em 28/09/2020 17:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.971.041/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:23 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **BC23.AA39.8CAF.1330**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.971.041

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26682075

Data e hora da emissão 23/09/2020 08:47:01

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.971.041/0001-03



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20090145138-83

Data e hora da emissão 23/09/2020 08:51:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

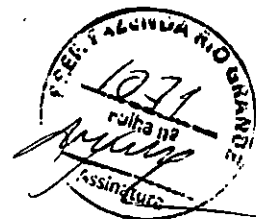


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipais

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 4527-7049-9193
Contribuinte : K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF : 21.971.041/0001-03
Inscrição : 1605683
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA: A.
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 24/09/2020 às 17:36:13
Válida até : 24/10/2020



Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

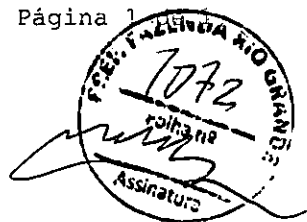
Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/autenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Certidão nº: 24094435/2020
Expedição: 23/09/2020, às 09:02:13
Validade: 21/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

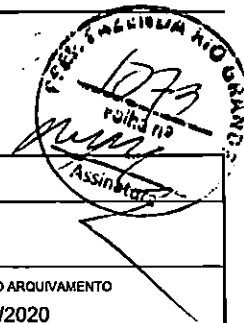


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
NIRE 35600804151	CNPJ 21.971.041/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 800.363/20-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/01/2020

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:51:23	CÓDIGO DE CONTROLE 140449455

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO
ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 800.363/20-6 em 08/01/2020 da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, NIRE nº 35600804151, protocolado sob o nº 0012363200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140449455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.012.363/20-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027044690-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP;					
NOME EMPRESARIAL K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				PORTE EPP	JUCESP ER 246 AREJI ARACATUBA
LOGRADOURO Rua Marechal Mascarenhas de Moraes	NÚMERO 88	COMPLEMENTO Sala A	CEP 16075-370		
MUNICÍPIO Aracatuba	UF SP	TELEFONE (18)21025502	EMAIL contabilidade1@liderbalanca.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 21.971.041/0001-03	NIRE - SEDE 3560080415-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: VERA ROMANAZZI (Titular)			DARE: R\$,00	14 PROTOCOLO	
ASSINATURA:			DARF: R\$,00		
DATA: 03/01/2020					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 246 - AREJUCATA ARACATUBA 08 JAN 2020 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1 2 0 3	CARIMBO DEFERIDO JUCESP AREJUCATA - ARACATUBA DEFERIDO 08 JAN 2020 Flávio Martiano Assessor Técnico do Registro Público RG: 24.432.975-8 SSP/SP
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 800.363/20-6 JUCESP
OBSERVAÇÕES:		



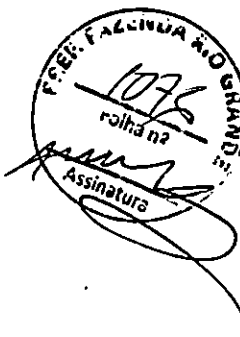
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo



PROTOCOLO.REDESIM
SPN2073753565

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

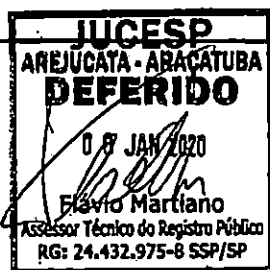
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
21.971.041/0001-03

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

222 Alteracao do Porte da Empresa



Número de Controle: SP77637040 - 21971041000103

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

VERA ROMANAZZI

CPF

958.687.128-20

LOCAL

DATA

06/01/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 21.971.041/0001-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.

Imprimir

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET
027044690-7

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS**

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do ato 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação	
Apresentação de documentos		
1	Juntar Cópias Autenticadas dos documentos de identidade do titular/sócio/administrador/diretor/procurador; se estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou certidão expedida pela Polícia Federal – art. 34, V, do Decreto 1.800/96 e IN DREI nº 34/17.	
2	Juntar Declaração de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; ou incluir cláusula específica no ato. Art. 32, II, "b" do Decreto 1.800/96 e LC 123/06.	
3	Comprovar representação do sócio de pessoa jurídica, por meio da cópia de ato registrado em outra Junta Comercial ou cartório. Art. 45, do Código Civil c/c art. 37 da Lei 8.934/94 e Item 1.1 da IN/DREI nº 38/2017.	
4	Juntar Alvará Judicial ou Formal de Partilha Judicial ou extrajudicial ou o termo de inventariância – Arts. 610 a 619 do CPC, Item 3.2.7 da IN/DREI nº 38/2017.	
5	Juntar comprovante da mudança do nome de titular/sócio/administrador. Art. 16 do CC	
6	Juntar os avisos de convocação nos termos do contrato ou da lei, facultada a indicação no ato da data, do nome e da página dos jornais onde foram publicadas as convocações – Art. 1.152 do Código Civil.	
7	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar a sócia/titular, ambos devidamente legalizados (na língua original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados e com registro em cartório – art. 129, 6º Lei 6.015/73). Art. 1.134 do CC, art. 18 do Decreto 13.809/43, Decreto 8.660/18. Dispensa-se a consularização estrangeiros que residam no país no Mercosul	
8	Juntar as demonstrações financeiras e as publicações caso sejam obrigatórias; salvo declaração expressa de que a empresa/sociedade não se enquadra como empresa de grande porte – Art. 3º da Lei 11.638 de 2007.	
Assinatura		
As folhas não assinadas devem ser rubricadas pelos signatários – Art. 4º da IN/DREI nº 40/2017.		
10	Em casos de Constituição Nominal/Constituição por Transformação, o Advogado deverá vistor o ato indicando seu nome e nº da OAB, se não enquadrada como ME/EPP – §2º, do art. 1º, da Lei 8.908/94 (Estatuto da Advocacia)	
11	Falta assinatura de titular/sócio/administrador – IN/DREI nº 38/2017	
12	Assinar a capa do Cadastro VRE (art. 1.151 do CC e art. 40 do Decreto 1800/96)	
13	Reconhecer firma do titular/sócio/administrador/procurador (artigo 1.153 do Código Civil e IN DREI nº 38).	
14	Apresentar documento de identidade do procurador ou reconhecer firma da assinatura (Art. 1.153 do CC) - no caso de procuração particular.	
15	Falta assinatura do cônjuge para integralização do capital com bens imóveis (outorga uxória). Art. 220 e 1.647 do CC.	
16	Identificar os Signatários. Art. 1.153, do Código Civil, Anexos, da IN/DREI nº 38/2017.	
Integrantes (sócio/titular)		
17	O menor relativamente capaz (dos 16 aos 18 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser assistido por ambos os pais, devendo este assinar o instrumento conjuntamente com os seus responsáveis (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "B" e observação 1).	
18	O menor relativamente incapaz (menor de 16 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser representado por ambos os pais, devendo seus responsáveis assinarem o instrumento em seu nome. (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI nº 38/2017, Anexo II).	

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET
027044690-7



19	O menor emancipado deverá apresentar a certidão de emancipação no ato a ser arquivado. IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.6, alínea "b" e observação 1.	
20	O sócio absolutamente incapaz não deve assinar o Instrumento, o qual deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legais (IN DREI nº 38, Anexo II, item 1.2.6, alínea "d").	
21	O sócio relativamente incapaz deve assinar o Instrumento em conjunto com seus assistentes (IN DREI nº 38, Anexo II, item 1.2.6, alínea "c").	
22	Colher as assinaturas das testemunhas (devidamente qualificadas: nome completo, o nº do RG e o órgão expedidor), se optar por indicá-las no Instrumento (Enunciado 33 da Jucesp e Art. 34 do Dec. 1800/96).	
3	O empresário individual e o titular da EIRELI poderão ter apenas uma única inscrição no país. (IN DREI nº 38, Anexo I, item 1.3.3)	
Administração		
24	Pessoa jurídica não poderá exercer a Administração de sociedade ou empresa. Art. 1.011 do CC; IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.8; Anexo V, item 1.2.12.3.	
25	Inserir Declaração de Desimpedimento no ato ou apresentar em documento anexo - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 1.1 e 3.1	
Capital		
26	Corrigir o valor do Capital Social, o valor das cotas ou a sua distribuição - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
27	Declarar ou corrigir a Forma e/ou o Prazo de Integralização do Capital - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
28	O capital social da EIRELI deve ser de no mínimo 100 vezes o salário mínimo vigente e deve estar totalmente integralizado (Art. 980-A do CC)	
29	O Capital Social deve estar totalmente integralizado em virtude da presença de sócio menor de idade no quadro societário. §3º do art. 974, do Código Civil.	
30	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Art. 13 da Lei 7.102/83, com redação dada pela Lei 9.017/95, para empresa de vigilância e transporte de valores, Art. 4ºB da Lei 6.019/74, com redação dada pela	
31	O capital social da filial deverá ser inferior ao da matriz. Anexo III, da IN/DREI nº 38/2017, item 5.1.7.	
32	Indicar a forma, o modo e o prazo de Integralização do capital social. Art. 897, III e IV c/c 1.004 do CC.	
33	É vedado o fracionamento de cotas. Art. 1.058 do CC.	
Corrigir o ato		
34	Inserir no ato em cláusula expressa que o titular da EIRELI não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade - item 1.2, do Anexo V, da IN/DREI 38/2017.	
35	Informações do Instrumento não conferem com atos anteriormente arquivados - art. 34, I, da Lei 8934/94.	
36	Esclarecer se a cessão/transferência foi realizada por doação (gratuita) ou venda (onerosa) - Item 3.2.6.1 da IN/DREI nº 38/2017.	
37	Declarar o Responsável pelo passivo e ativo porventura supervenientes e pelos livros contábeis obrigatórios - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 9.2.4.	
38	A empresa enquadrada em ME ou EPP não pode ser sócia e não pode ter sócia pessoa jurídica - Art. 3º, §4º e Incisos da Lei Complementar 123/2006.	
39	Inserir cláusula de reativação - art. 60, § 4º da Lei 8.934/94	
40	Qualificar os bens indicados para a formação do capital (de quaisquer espécies, desde que suscetíveis de avaliação pecuniária), com descrição completa, titularidade e valor atribuído. Art. 1.055, §1º CC; IN DREI 38/2017; Enunciados Jucesp nº 14 e 14.1.	
41	O Instrumento deve conter todas as cláusulas obrigatórias conforme previsto na IN DREI nº 38/2017.	
42	A Filial alterada deverá ser expressamente qualificada com seu endereço, NIRE e CNPJ.	
43	Qualificação de sócio, titular, administrador, conselheiro, representante, inventariante e/ou identificação da Empresa incorreto ou incompleto - Art. 53 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
Diversos		
44	Cônjuges casados sob o regime de comunhão universal de bens ou sob o regime de separação obrigatória de bens não podem constituir sociedade entre si (Art. 977 do CC, e IN DREI nº 38/2017 Anexo II, item 1.2.7)	
45	Depende de outro Processo (especificar)	

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET
027044690-7



46	Documento(s) apresentado(s), encontra(m)-se com rasuras, emendas, entrelinhas, ilegível, ou fora de ordem sequencial ou incompletas. Especificar. (Arts. 35 e 57 do Dec. 1.800/1998).	
47	Ato sujeito à aprovação prévia - IN/DREI 14/2013.	
48	Recoher os emolumentos devidos e/ou a diferença dos emolumentos - Item 1.1 - IN/DREI 38/2017; Art. 37, IV, Lei 8.934/94	
49	Apresentar o comprovante de pagamento da DARF (documento de arrecadação federal).	
50	Observar Impedimento ou anotação da Ficha Cadastral.	
51	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec. 58.879/13.	
Microempreendedor Individual - MEI		
52	Comprovar baixa do SIMEI - Art. 4º Lei Complementar 123/2006	
53	Apresentar documentação necessária para o cadastramento (certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; cadesp (se a atividade exigir); comprovante de residência do Microempreendedor Individual ou ainda, declaração escrita que conste o endereço residencial; cópia do RG ou outro documento de identificação pessoal que conste a data de nascimento; cópia do cartão do CNPJ).	
Nome Empresarial		
54	Erro na composição do nome Empresarial (especificar) - Art. 1.158 do Código Civil e Art. 5º IN/DREI 15	
55	Confidência de nome empresarial (IN DREI n. 15, art. 6º e Decreto n. 1.800/96, art. 62, §2º)	
56	Excluir a expressão "ME" ou "EPP" após a denominação social, nos termos da Lei Complementar n. 155/2016.	
Objeto Social		
57	Descrever o Objeto Social em gênero e espécie de atividades de forma clara e precisa - Art. 53, III, "b", Decreto 1.800/96.	
58	Atividade indicada não é empresária conforme legislação vigente. - Art. 986 e 982, Código Civil.	
59	Apresentar cópia autenticada da carteira da CREFITO para atividades relacionadas à fisioterapia ou terapia ocupacional (art. 30 da Resolução Cofito nº 37/1984).	
Procuração		
60	Anexar Procuração (com firma reconhecida) em processo apartado ou em anexo - Art. 653, Código Civil.	
61	A procuração deve conter poderes específicos para o ato - Art. 653 e 654 do Código Civil.	
62	Apresentar procuração lavrada por Instrumento Público, em razão da presença de sócio analfabeto no quadro societário (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.16.1)	
Sócia/Titular Pessoa Jurídica com sede no exterior ou Sócia Pessoa Física residente no exterior: apresentar procuração outorgada à pessoa residente no Brasil, com poderes específicos para o ato pretendido e poderes para receber citação judicial. A procuração outorgada no exterior deve estar consularizada ou apostilada (com exceção de procurações francesas e argentinas), traduzida por tradutor juramentado e registrada em Cartório de Títulos e Documentos. (Art. 129, 6º da Lei 8.015/73, Art. 119 da Lei 6.404/76, Art. 1.138 do CC, Art. 6º da IN DREI nº 34 e Enunciado nº 6 da Jucesp).		
Cadastro VRE		
64	Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados - Art. 44 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
65	Código do evento incorreto no cadastro VRE	
Viabilidade		
66	Juntar viabilidade e/ou Licenciamento - Item 1.1 - IN/DREI 38/2017.	
67	Corrigir viabilidade ou juntar viabilidade válida - Item 1.1 - IN/DREI 38/2017 (ou Licenciamento)	
DBE/Protocolo de Transmissão/RFB		
68	Apresentar o Documento Básico de Entrada (DBE)	
69	O objeto social informado no Instrumento diverge do informado no DBE.	
70	O porte da empresa informado no DBE diverge do porte constante do documento de enquadramento apresentado.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

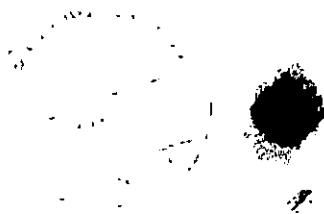
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

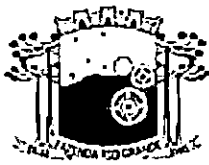


CONTROLE INTERNET
027044690-7



71	O documento Básico de Entrada não está em termos para o deferimento.	
72	O código do evento não corresponde ao teor do ato trazido a arquivamento.	
73	Para os eventos de alteração do CNPJ – o número do CNPJ não corresponde ao constante do ato alterador.	
74	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, não corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos).	
75	O nome empresarial no requerimento de empresário não corresponde ao nome do empresário. (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome).	
76	A natureza jurídica informada não corresponde com o teor do ato a ser arquivado.	
77	O capital informado na FCPJ não corresponde ao capital constante do ato constitutivo/alterador.	
78	A descrição da atividade empresarial não está em conformidade com a descrição do CNAE informado.	
79	O DBE não está firmado por pessoa física responsável perante a RFB.	
80	O quadro de sócios/titular disposto no Instrumento diverge do DBE.	
81	O endereço informado no DBE não está em consonância com o endereço indicado a ser arquivado.	
82	O nome dos sócios/titular indicado no Instrumento e/ou no DBE divergem dos dados indicados no Documento de Identidade apresentados (art. 57 do Dec. 1.800/86).	
83	A participação do(s) sócio(s) no capital social informada no Instrumento diverge do capital do(s) sócio(s) informada no DBE.	
Reiteração		
84	Reiteração das exigências anteriores	
Outras Exigências Descrever		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2020

1. Aos dois dias do mês de Outubro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 e o DETENTOR DA ATA **NORMELIA LOTTERMANN**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66, Inscrição Estadual nº. 147/0051882, estabelecida na Rua Planalto, nº 2100, Bairro: Distrito Industrial – Três de Maio/RS, CEP: 98.910-000, Fone: (55) 3535-3283, e-mail: reiflexvendas@terra.com.br, neste ato representado pelo Sr. Tiago Kronbauer Fritzen, inscrito no CPF sob nº.010.248.180-63.

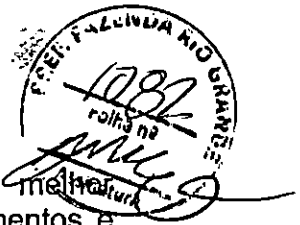
1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de Setembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude a adesão a Resolução 773/2019”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 81.934,60 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo vencedora do item 01, com o valor unitário de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); do item 02, com o valor unitário de R\$ 248,59 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); do item 03, com o valor unitário de R\$ 260,54 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos); e do item 08, com o valor unitário de R\$ 359,42 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 97/2020 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 97/2020.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato/ata, se for o caso.

3.1 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, no horário das 09:00 às 11 e das 13:00 à 16:00 horas.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

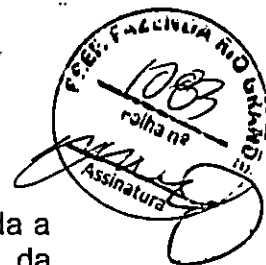
3.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.7. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



3.8. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

3.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A fiscalização do contrato/ata ficará a cargo da servidora **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula **348428**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, bem como a verificação das diretrizes do contrato/ata a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande e a contratada.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação conforme descritivo do Anexo I e Termo de referencia, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

5.1. Para os itens 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 serão exigidos a apresentação de catálogo.

5.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar

TIAGO
KRONBAUE

R
FRITZEN:01
024818063

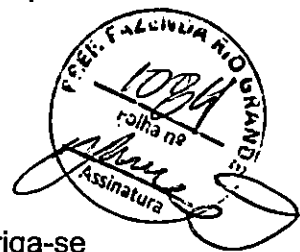
Assinado de
forma digital por
TIAGO

KRONBAUER
FRITZEN:0102481
8063
Dados: 2020.10.02
14:17:52 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



de ser fabricado ou importado.

5.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

5.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

5.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

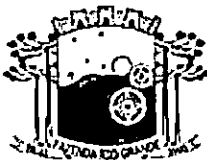
6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	ESTADUAL

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

TIAGO
KRONBAUER
R
FRITZEN:01-8063
024818063

Assinado de
forma digital por
TIAGO
KRONBAUER
FRITZEN:0102481
Dados: 2020.10.02
14:18:40 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

1000
1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

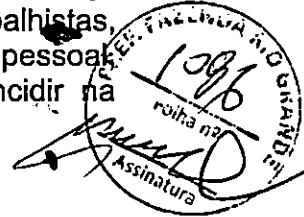


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ata;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoas, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ata.



11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

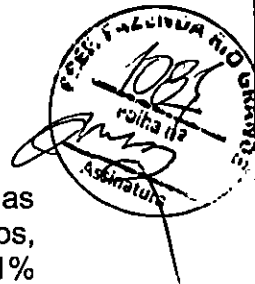
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

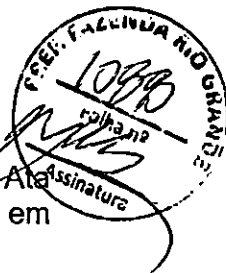
- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

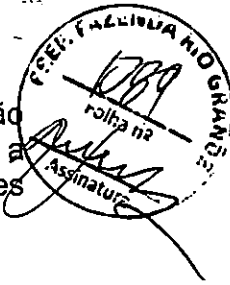
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (NORMELIA LOTTERMANN) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

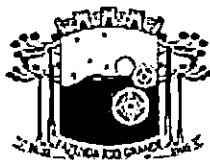
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 97/2020**.

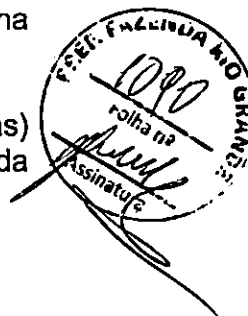
17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 97/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

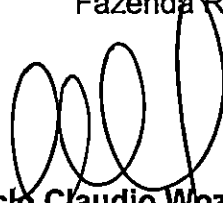


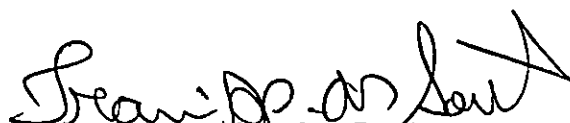
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

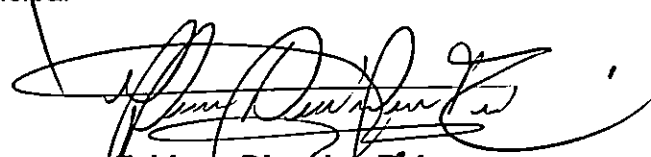
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

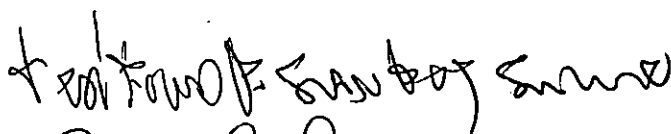
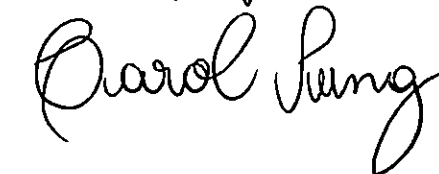
P/ Contratada:

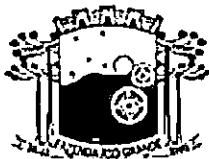
TIAGO KRONBAUER
FRITZEN:01024818063
18063
Assinado de forma digital por TIAGO KRONBAUER
FRITZEN:01024818063
Dados: 2020.10.02 14:20:32 -03'00'

Tiago Kronbauer Fritzen

NORMELIA LOTTERMANN

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020
PROTOCOLO 17429/2020
Processo Administrativo nº. 229/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Tiago Kronbauer Fritzen, representante legal da empresa/organização, NORMELIA LOTTERMANN regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020

TIAGO KRONBAUER

FRITZEN:01024818063

Assinado de forma digital por
TIAGO KRONBAUER
FRITZEN:01024818063
Dados: 2020.10.02 14:20:55 -03'00'

Tiago Kronbauer Fritzen

NORMELIA LOTTERMANN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

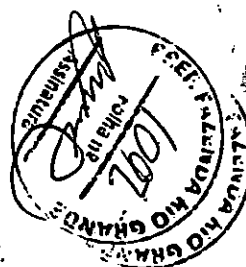
Nr. do Processo: 229/2020

Licitação: 97/2020 - PE

Data da Homologação: 25/09/2020

Fornecedor: 18026 - NORMELIA LOTTERMANN

1	12-16-0177	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade -- podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	REIFLEX	UNI	41,000	0,0000	248,0000	10.168,00	Venceu
2	12-16-0178	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arnuelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade -- podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	REIFLEX	UNI	200,000	0,0000	248,5900	49.718,00	Venceu



TIAGO
KRONBAUER
FRITZEN:010
24818063

Assinado de forma
digital por TIAGO
KRONBAUER
FRITZEN:0102481806
3
Dados: 2020.10.02
14:22:14 -03'00'

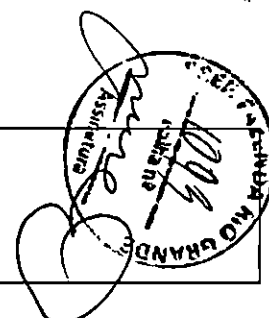
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 229/2020 Licitação: 97/2020 - PE Data da Homologação: 25/09/2020									
Fornecedor: 18026 - NORMELIA LOTTERMANN									
3	12-16-0179	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	REIFLEX	UNI	46,000	0,0000	260,5400	11.984,84	Venceu
8	08-28-0195	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	REIFLEX	UNI	28,000	0,0000	359,4200	10.063,76	Venceu
Total do Fornecedor —>					315,000			81.934,60	

Fazenda Rio Grande, 2 de Outubro de 2020.

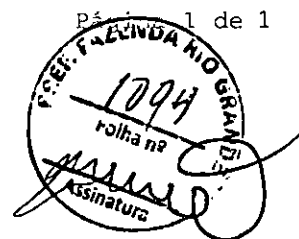


TIAGO KRONBAUER
FRITZEN:010248180
63

Assinado de forma digital por
TIAGO KRONBAUER
FRITZEN:01024818063
Dados: 2020.10.02 14:22:37
-03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORMELIA LOTTERMANN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.132.150/0001-66

Certidão nº: 11258150/2020

Expedição: 18/05/2020, às 14:26:52

Validade: 13/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORMELIA LOTTERMANN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.132.150/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

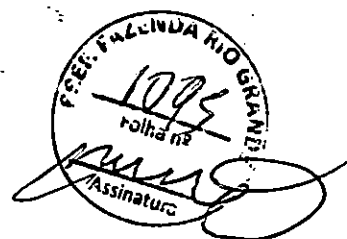
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.132.150/0001-66

Razão Social: NORMELIA LOTTERMANN EPP

Endereço: RUA PLANALTO 2100 CONJ 01 / INDUSTRIAL / TRES DE MAIO / RS /
98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2020 a 22/10/2020

Certificação Número: 2020092305334579375981

Informação obtida em 01/10/2020 11:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0015466178

Identificação do titular da certidão:

Nome: NORMELIA LOTTERMANN
Endereço: RUA PLANALTO, 2100, CONJ 01
TRES DE MAIO - RS
CNPJ: 20.132.150/0001-66

Certificamos que, aos 10 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025258152

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORMELIA LOTTERMANN
CNPJ: 20.132.150/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

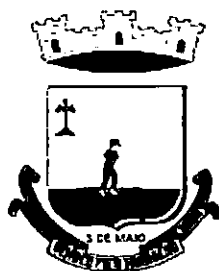
Emitida às 11:15:11 do dia 23/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2020.

Código de controle da certidão: **D5EE.A6B2.D115.407A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

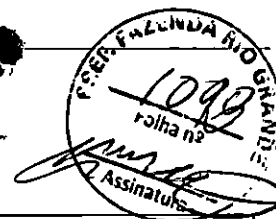




TRÊS DE MAIO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício: 2020

Nº Certidão: 15995/2020



Razão Social: **NORMELIA LOTTERMANN-EPP**
CPF/CNPJ: **20.132.150/0001-66**
Inscrição Municipal: **1.809.C.8607**
Endereço: **PLANALTO, 2100**
Município: **Três de Maio**

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado (a), **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é válida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, JUNTO A RECEITA FEDERAL

Data da Emissão: **17/08/2020**

Validade: **15/11/2020**

TRÊS DE MAIO - RS

17/08/2020

Verificar Autenticidade



Emitida às 10:44 do dia 17/08/2020

Código de Controle: **XLTN.X4P8.R187.OR5X**

<http://portaldocidadao.pmtresdemaio.com.br/validar-certidao>



TRASLADO



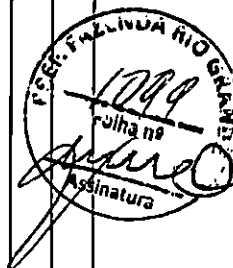
Nº 6.499-267/18 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz NORMELIA LOTTERMANN - EPP, na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem, que aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade de Três de Maio, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **NORMELIA LOTTERMANN - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 20.132.150/0001-66, com sede na Rua Planalto, nº 2100, Conj. 01, Bairro Distrito Industrial, nesta cidade, neste ato representada por sua proprietária: **NORMÉLIA LOTTERMANN**, inscrita no CIC sob número 283.655.340-53, portadora da carteira de identidade nº 9009740251, expedida pela SSP/RS, brasileira, solteira, maior, empresária, proprietária, residente e domiciliada na Rua Andrade, nº 198, nesta cidade; identificada documentalmente por mim, **JULIANA RAFAELA TELKA DE MATTOS**, Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, por ela foi dito que nomeava e constituía seu procurador: **TIAGO KRONBAUER FRITZEN**, nascido em 28 de agosto de 1986, filho de Oto José Fritzen e de Leovir Rodrigues dos Santos, inscrito no CIC sob número 010.248.180-63, portador da carteira de identidade nº 9077523653, expedida pela SSP/RS, brasileiro, gerente de vendas, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 144, nesta cidade, para o fim especial de representar a Outorgante em quaisquer Pregão Presencial; podendo para tanto, participar de processos licitatórios; assinar postar; tomadas de preços e afins; efetuar lances; concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos; assinar atas; assinar declarações e outros documentos; assinar contratos; tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações; apresentar documentos e provas; requerer o que for de requerer; representar a Outorgante em quaisquer repartições públicas, quer Federais, Estaduais ou Municipais; praticar enfim todo e qualquer ato que se tornar necessário ao mais amplo, fiel e completo desempenho do presente mandato, inclusive subestabelecer. (Lavrada sob minua apresentada). Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, **JULIANA RAFAELA TELKA DE MATTOS**, Tabeliã Substituta, que o datilografei, subscrevo e assino. Dou fé. Procuração: R\$ 68,30 (0695.04.1700001.01832 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0695.01.1800001.14357 = R\$ 1,40).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TRÊS DE MAIO, 25 DE ABRIL DE 2018

NORMELIA LOTTERMANN - EPP

Juliana Rafaela Telka de Mattos - Tabeliã Substituta

PAULO RICARDO TOMASI
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORMELIA LOTTERMANN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORMELIA LOTTERMANN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/08/2020 13:53:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORMELIA LOTTERMANN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90111808204324514990-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4630013d49fe25cbf1debcc94796a6fb6819b076a96f0fb07bfcc0b996b5db2fc88c6cc45dc3d072c9175adfb7415352840c3eda3ea42ecd90aeb3434f3510b7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TIAGO KRONBAUER FRITZEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9077523653 SSP/DI RS

CPF
010.248.180-63

DATA NASCIMENTO
28/08/1986

FILIAÇÃO
OTO JOSE FRITZEN

LEOVIR RODRIGUES DOS SANTOS

PERMISSÃO
AB

CAT. HBR
AB

Nº REGISTRO
03405042050

VALIDADE
14/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/10/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1686181970

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
HORIZONTINA, RS

DATA EMISSÃO
15/08/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686181970

49532004383
RS210740930

RIO GRANDE DO SUL

1101
rua nº
Assinatura

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.810-4
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Centro - Rio Grande - RS - CEP 91201-900 - Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1112

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 113822210190841470756-1; Data: 22/10/2019 08:44:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH00957-AM8A;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/10/2019 08:55:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1377279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/10/2020 11:57:22 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 113822210190841470756-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6cc8cf08dbc87e5d0c35a123568180a2acb8046a9d99a7c000a48fe4a8fc1eddc3213ada48302953cb0f166464ab35634bd18f4b0b603170da744f1abde4127

